

**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**  
**Unidade - Disciplina - Trabalho**



**GOVERNO DA REPÚBLICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**



-----  
**Agência Fiduciária de Administração de Projectos (AFAP)**  
-----

# **Solicitação de Propostas**

## **Pequenas Obras**

**(Processo de Concurso de Um Envelope, Concurso Público Nacional)**

**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO LEMBÁ E DA PONTE DE BRIGOMA**

**País:** República Democrática de São Tomé e Príncipe

**Nome do Projecto:** Projecto de Desenvolvimento do Sector de Transporte e Protecção Costeira

**Título do Contrato:** OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO LEMBÁ E DA PONTE DE BRIGOMA)



**Abril de 2024**



**Aviso de Concurso  
Modelo**

**Solicitação de Propostas  
Pequenas Obras**

**(Processo de Concurso de Um Envelope)**

**País:** SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

**Nome do Projecto:** PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DO SECTOR DE TRANSPORTE E PROTECÇÃO COSTEIRA

**Título do Contrato:** OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO LEMBÁ E DA PONTE DE BRIGOMA

**Empréstimo N.º/Crédito N.º/Subvenção N.º** IDA- D4460

**Número de referência da SDP:** 07/W/CERC-TCP/2022

1. O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe recebeu financiamento do Banco Mundial para custear o Projecto de Desenvolvimento do Sector de Transporte e Protecção Costeira, e pretende aplicar parte dos fundos para pagamentos ao abrigo do contrato para Obras de Construção da Ponte sobre o Rio Lembá e da Ponte de Brigoma:
2. A Agência Fiduciária de Administração de Projectos convida os Concorrentes elegíveis a apresentarem propostas seladas para construção da ponte sobre o Rio Lembá e Brigoma. O prazo global do contrato para as obras é fixado em dezoito (18) meses para a ponte sobre o rio Lembá e em quinze (15) meses para a ponte de Brigoma.

Os trabalhos de construção incluem essencialmente

- **Lote N.º1: Obras de construção da ponte sobre o rio Lembá e das suas estradas de acesso**

Os candidatos são incentivados a apresentar propostas alternativas e/ou soluções técnicas alternativas à estrutura proposta, se considerarem que tais soluções alternativas os ajudarão a apresentar uma proposta melhor. Um conjunto de requisitos mínimos para soluções técnicas alternativas é descrito na Secção III. Critérios de avaliação e qualificação (sem pré-qualificação), ponto 2.4 Alternativas técnicas. A estrutura proposta sobre o rio Lembá é uma ponte de viga em betão pré-esforçado. Tem um ângulo de inclinação moderado de 85 graus (76,5 graus) em relação ao eixo do caudal. A ponte é composta por três (03) vãos de 34,00 m e tem um comprimento total de 106,10 m.

O tabuleiro, com uma largura total de 10,60 m, é constituído por uma laje superior moldada in situ com 20 cm de espessura e por quatro (04) vigas "T" pré-fabricadas em betão pré-esforçado com 1,90 m de altura e espaçadas de 2,93 m. Estas vigas são ligadas entre si por duas vigas transversais nos apoios. Foram adoptadas fundações semi-profundas para todos

os apoios. O traçado das vias de acesso funde-se com o da estrada existente e foi concebido com uma velocidade de referência de 60 km/h numa extensão de 525 ml. A faixa de rodagem tem uma largura igual a 6 m. É ladeada por bermas de um metro de largura, revestidas com betonilha de betão.

- **Lote N°2: Obras de construção da ponte de Brigoma e das suas estradas de acesso**

Não são permitidas soluções técnicas alternativas para a ponte Brigoma.

A estrutura sobre o rio Cantador, em Brigoma, é uma ponte estaiada em betão armado. É perpendicular ao eixo do caudal. A ponte é composta por quatro (04) vãos de 16,00 m e tem um comprimento total de 68,30 m.

O tabuleiro, com uma largura total de 9 m, é constituído por seis (06) vigas "I" pré-fabricadas em betão armado com 0,90 m de altura e espaçadas de 1,61 m. Estas vigas são ligadas entre si por vigas transversais nos apoios e por uma laje superior moldada no local com 20 cm de espessura que suporta a faixa de rodagem. Foram adoptadas fundações semi-profundas para todos os apoios.

O traçado foi definido o mais próximo possível da estrada de terra existente e foi concebido em condições de estradas em terreno difícil numa extensão de 710 ml.

A faixa de rodagem tem uma largura igual a 4 m. No troço atual, as bermas têm um metro de largura, revestidas a betão asfáltico.

3. O processo será conduzido através de concurso nacional usando uma Solicitação de Propostas (SDP), e estando aberto a todos os Concorrentes elegíveis.
4. As empresas devem entregar os seguintes documentos:
  - Alvará de Construção Civil
  - Certidão de Situação Fiscal
5. Os Concorrentes elegíveis interessados podem obter mais informações junto de Agência Fiduciária de Administração de Projectos (AFAP) na avenida Kwame Nkruma, Edifício Afriland 3º andar ou através do endereço electrónico: [ptpc.procurement@afap.st](mailto:ptpc.procurement@afap.st) e analisar o Documento de Concurso durante o horário de expediente das 08:00 às 16:00 horas no endereço abaixo indicado.
6. O Documento de Concurso pode ser adquirido pelos Concorrentes interessados elegíveis mediante a apresentação de um pedido escrito no endereço abaixo indicado.

Respostas aos esclarecimentos solicitados pelos Concorrentes serão remetidos por email diretamente aos Concorrentes. Os pedidos de esclarecimento devem ser recebidos pelo Dono da Obra o mais tardar até 15 dias antes da data limite para apresentação das propostas.

7. As propostas devem ser entregues no endereço abaixo indicado no final desta SDP em 07 de Junho de 2024 as 10H00. A Apresentação de Propostas Eletrónicas *não* será permitida. Propostas tardias serão rejeitadas. As Propostas serão abertas publicamente, no dia 07 de

---

Junho de 2024 as 10H05, na presença dos representantes designados dos Concorrentes, e de qualquer pessoa que decida participar, no endereço abaixo indicado no final desta SDP.

8. O Site visit será realizado no dia 03 de Maio pelas 9H00 (hora local) na ponte de Lembá (Distrito de Lembá) e 10H30 na ponte Brigoma (Distrito de Lembá)
9. Todas as Propostas devem ser acompanhadas por Garantia de Proposta no montante abaixo discriminado:

**- Lote n°1: Um Milhão, Setecentos e Quinze Mil dobras equivalentes a Setenta mil (70,000) Euros**

**- Lote n°2: Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil Dobras equivalentes a Cinquenta mil (50,000) Euros**

10. O(s) endereço(s) acima referido(s) é(são):

***Agência Fiduciária de Administração de Projectos/AFAP***

*República Democrática de São Tomé e Príncipe*

*Atentamente: Mr. Hélio Silva Almeida*

*Local: Avenida Kwame N'krumah/ Edifício Afriland First Bank STP, 3º Andar*

*Caixa Postal: 1029- São Tomé*

*Tel. +239 222 52 05*

*Email address: [helio.almeida@afap.st](mailto:helio.almeida@afap.st) & [ptpc.procurement@afap.st](mailto:ptpc.procurement@afap.st) ;*



# Solicitação de Propostas

## Pequenas Obras

(Processo de Concurso de Um Envelope, Concurso Público Nacional)

**Contratação de:**

*OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE  
O RIO LEMBÁ E DA PONTE DE BRIGOMA*

---

**SDP N.º:** 07/W/CERC-TCP/2022.

**Projecto:** *PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DO SECTOR DE  
TRANSPORTE E PROTECÇÃO COSTEIRA*

**Dono da Obra:** *AGÊNCIA FIDUCIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
PROJECTOS (AFAP) / INSTITUTO NACIONAL DE ESTRADAS (INAE)*

**País:** *SÃO TOME E PRÍNCIPE*

**Emitida em:** *22 de Abril de 2024.*



---

# Documento de Concurso Padrão

## Índice

<b>Parte 1 - Procedimentos do Concurso.....</b>	<b>3</b>
Secção I - Instruções aos Concorrentes .....	5
Secção II - Folha de Dados do Concurso (FDC) .....	37
Secção III - Critérios de Avaliação e Qualificação.....	45
Secção IV - Formulários de Concurso .....	64
Secção V - Países Elegíveis .....	153
Secção VI - Fraude e Corrupção .....	155
<b>PARTE 2 - REQUISITOS DAS OBRAS.....</b>	<b>159</b>
Secção VII - Requisitos das Obras.....	161
<b>Parte 3 - Condições Contratuais e Formulários Contratuais .....</b>	<b>181</b>
Secção VIII - Condições Gerais do Contrato.....	182
Secção IX - Condições Particulares do Contrato.....	235
Secção X - Formulários Contratuais .....	241



# **Parte 1 - Procedimentos do Concurso**



# Secção I - Instruções aos Concorrentes

## Índice

<b>A. Disposições Gerais.....</b>	<b>7</b>
1. Âmbito da Proposta.....	7
2. Origem dos Fundos .....	8
3. Fraude e Corrupção.....	8
4. Concorrentes Elegíveis .....	9
5. Materiais, Equipamento e Serviços Elegíveis.....	11
<b>B. Conteúdo do Documento de Concurso.....</b>	<b>12</b>
6. Secções do Documento de Concurso.....	12
7. Esclarecimentos sobre o Documento de Concurso, Visita ao Local das Obras, Reunião Pré-Concurso.....	12
8. Alterações ao Documento de Concurso .....	14
<b>C. Preparação de Propostas.....</b>	<b>14</b>
9. Custo da Proposta .....	14
10. Língua da Proposta .....	14
11. Documentos que Compõem a Proposta .....	14
12. Carta Proposta e Anexos .....	15
13. Propostas Alternativas .....	15
14. Preços e Descontos da Proposta.....	16
15. Moedas da Proposta e Pagamento.....	17
16. Documentos que Compõem a Proposta Técnica .....	17
17. Documentos que Estabelecem a Elegibilidade e Qualificações do Concorrente.....	18
18. Prazo de validade das Propostas .....	18
19. Garantia de Proposta .....	19
20. Formato e Assinatura da Proposta .....	21
<b>D. Entrega e Abertura de Propostas .....</b>	<b>21</b>
21. Selagem e Marcação de Propostas.....	21
22. Prazo para a Apresentação de Propostas.....	22
23. Propostas Tardias .....	23
24. Retirada, Substituição e Modificação de Propostas.....	23
25. Abertura de Propostas .....	23
<b>E. Avaliação e Comparação das Propostas .....</b>	<b>25</b>
26. Confidencialidade .....	25

27.	Esclarecimento de Propostas.....	25
28.	Desvios, Reservas e Omissões .....	25
29.	Determinação de Adequação .....	26
30.	Deficiências Admissíveis.....	26
31.	Correcção de Erros Aritméticos.....	27
32.	Conversão para uma moeda única .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
33.	Margem de preferência .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
34.	Subempreiteiros .....	28
35.	Avaliação de Propostas .....	28
36.	Comparação de Propostas .....	29
37.	Propostas Anormalmente Baixas .....	29
38.	Propostas Desequilibradas .....	30
39.	Qualificação do Concorrente .....	30
40.	Proposta Mais Vantajosa.....	31
41.	Direito do Dono da Obra de Aceitar Qualquer Proposta e de Rejeitar Qualquer Proposta ou Todas as Propostas .....	31
42.	Prazo Suspensivo .....	31
43.	Notificação de Intenção de Adjudicação .....	31
<b>F.</b>	<b>Adjudicação do Contrato .....</b>	<b>32</b>
44.	Critérios de Adjudicação.....	32
45.	Notificação da Adjudicação .....	32
46.	Prestação de Informações por parte do Dono da Obra .....	33
47.	Assinatura do Contrato .....	34
48.	Garantia de Boa Execução .....	34
49.	Conciliador.....	34
50.	Reclamações .....	35

# Secção I - Instruções aos Concorrentes

## A. Disposições Gerais

### 1. Âmbito da Proposta

- 1.1 Em ligação com o Aviso de Concurso - Solicitação de Propostas (SDP), especificado na Folha de Dados do Concurso (FDC), o Dono da Obra, tal como especificado na FDC, emite o presente documento de concurso para a contratação de Obras, tal como especificado na Secção VII, Requisitos das Obras. O nome, identificação e número de lotes (contratos) desta SDP encontram-se especificados na FDC.
- 1.2 Ao longo do presente Documento de Concurso:
  - (a) o termo **“por escrito”** significa comunicado por escrito (por exemplo, por correio, correio eletrónico, fax, incluindo se especificado **na FDC**, distribuído ou recebido através do sistema de aquisições eletrónicas utilizado pelo Dono da Obra) com comprovativo de receção;
  - (b) se o contexto assim o exigir, **“singular”** significa **“plural”** e vice-versa; e
  - (c) **“Dia”** significa dia de calendário, salvo especificação em contrário como **“Dia Útil”**. Um Dia Útil é qualquer dia que seja um dia de trabalho oficial do Mutuário. Exclui os feriados públicos oficiais do Mutuário.
  - (d) **“A&S”** significa ambiental e social (incluindo Exploração e Abuso Sexual [EAS], e Assédio Sexual [AS]);
  - (e) **“Exploração e Abuso Sexual” “(EAS)”** significa o seguinte:

**“Exploração Sexual”** é definida como qualquer abuso real ou tentativa de abuso de posição de vulnerabilidade, diferenças de poder ou confiança, para fins sexuais, incluindo, sem limitação, lucrar monetariamente, social ou politicamente com a exploração sexual de outrem;

**“Abuso Sexual”** é definido como a intrusão física de natureza sexual efectiva ou ameaçada, seja por meio da força ou em condições desiguais ou coercivas.
  - (f) **“Assédio Sexual” “(AS)”** é definido como avanços sexuais indesejados, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual por parte do pessoal do Empreiteiro com o pessoal de outros empreiteiros, subempreiteiros ou pessoal do Dono da Obra;
  - (g) **“Pessoal do Empreiteiro”** é o definido na Sub- Cláusula 1 (ii) das Condições Gerais do Contrato; e

(h) “**Pessoal do Dono da Obra**” é o definido na subcláusula 1 (nn) das Condições Gerais de Contrato CGC.

Uma lista não exaustiva de (i) comportamentos que constituem EAS e (ii) comportamentos que constituem AS é anexada ao formulário do Código de Conduta na Secção IV.

## 2. Origem dos Fundos

2.1 O Mutuário ou Beneficiário (adiante designado por “Mutuário”) especificado **na FDC** recebeu ou solicitou financiamento (adiante designado por “fundos”) do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento ou da Associação Internacional de Desenvolvimento (adiante designados por “o Banco”) num montante especificado **na FDC**, para o projeto designado **na FDC**. O Mutuário pretende aplicar uma parte dos fundos para pagamentos elegíveis ao abrigo do(s) contrato(s) para o(s) qual(is) o presente Documento de Concurso é emitido.

2.2 O pagamento pelo Banco será efetuado somente a pedido do Mutuário e mediante aprovação do Banco, e estará sujeito, para todos os efeitos, aos termos e condições do Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento). O Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento) proíbe o saque de fundos da conta do Empréstimo para efeitos de quaisquer pagamentos a pessoas ou entidades, ou para qualquer importação de bens, equipamento, instalações ou materiais se o referido pagamento ou importação for proibido por decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, tomada ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas. Nenhuma outra entidade para além do Mutuário detém qualquer direito decorrente do Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento) ou pode ter qualquer pretensão aos recursos do Empréstimo (ou outro financiamento).

## 3. Fraude e Corrupção

3.1 O Banco exige a observância das Diretrizes Anti-Corrupção do Banco e das suas políticas e procedimentos de sanções em vigor, tal como estabelecido no Quadro de Sanções do GBM<sup>1</sup>, tal como mencionado na Secção VI.

3.2 Nos demais termos dessa política, os Concorrentes deverão permitir e fazer com que os seus agentes (declarados ou não), subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registos e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação da proposta, e execução do contrato (em caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores designados pelo Banco.

---

<sup>1</sup> Em Inglês, WBG (*World Bank Group*)

#### 4. Concorrentes Elegíveis

- 4.1 Um Concorrente pode ser uma empresa que seja uma entidade privada, uma empresa ou instituição pública sujeita à IAC 4.6, ou qualquer combinação das mesmas na forma de um Consórcio ao abrigo de um acordo existente ou com a intenção de celebrar tal acordo, substanciada por uma carta de intenções. No caso de um consórcio, todos os membros serão solidariamente responsáveis pela execução do Contrato na sua totalidade, de acordo com os termos do Contrato. O Consórcio nomeará um Representante que terá autoridade para conduzir todos as operações por e em nome de todos e quaisquer membros do Consórcio durante o processo de Concurso e, no caso de o Contrato ser adjudicado ao Consórcio, durante a execução do mesmo. A menos que especificado **na FDC**, não há limite para o número de membros de um Consórcio.
- 4.2 Um Concorrente não deve ter um conflito de interesses. Todos os Concorrentes que se considerem estar em conflito de interesses devem ser desqualificados. Um Concorrente pode ser considerado como tendo um conflito de interesses para efeitos deste Concurso, se o Concorrente:
- (a) controlar direta ou indiretamente, for controlado por ou estiver sob controlo comum com outro Concorrente; ou
  - (b) receber ou tiver recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Concorrente; ou
  - (c) tiver o mesmo representante legal que outro Concorrente; ou
  - (d) tiver uma relação com outro Concorrente, direta ou através de terceira parte em comum, que o coloque em posição de poder influenciar a Proposta de outro Concorrente, ou influenciar as decisões do Dono da Obra relativamente a este Concurso; ou
  - (e) ou qualquer das suas afiliadas tiver participado como consultor na preparação do projeto ou das especificações técnicas das obras que são objeto da Proposta; ou
  - (f) ou qualquer uma das suas afiliadas tiver sido contratada (ou for proposta a sua contratação) pelo Dono da Obra ou pelo Mutuário como Fiscal da Obra para a implementação do Contrato;
  - (g) estiver a fornecer bens, obras ou serviços técnicos resultantes ou diretamente relacionados com serviços de consultoria para a preparação ou implementação do projeto especificado na FDC IAC 2.1 que forneceu ou tenham sido fornecidos por qualquer afiliada que direta ou indiretamente controlar, é controlada por, ou estiver sob controlo comum com essa empresa;

- (h) tiver uma relação comercial ou familiar próxima com um profissional do Mutuário (ou da agência de execução do projeto, ou de um beneficiário de uma parte do empréstimo) que (i) esteja direta ou indiretamente envolvido na preparação do Documento de Concurso ou especificações do Contrato, e/ou no processo de avaliação da Proposta de tal Contrato; ou (ii) venha a estar envolvido na implementação ou supervisão de tal Contrato, a menos que o conflito decorrente de tal relação tenha sido resolvido de uma forma aceitável para o Banco durante o processo de concurso e execução do Contrato.
- 4.3 Uma empresa que seja Concorrente (quer individualmente ou como membro de um Consórcio) não poderá participar em mais do que uma Proposta, exceto no caso de serem permitidas Propostas alternativas. Isto inclui a participação como Subempreiteiro em outras Propostas. Uma participação nestas condições resultará na desqualificação de todas as Propostas em que a empresa estiver envolvida. Uma empresa que não seja Concorrente, nem membro de um Consórcio, pode participar como subempreiteiro em mais do que uma Proposta.
- 4.4 Um Concorrente pode ter qualquer nacionalidade, sujeito às restrições previstas na IAC 4.8. Um Concorrente será considerado como tendo a nacionalidade de um determinado país no caso de se constituir ou registar e operar em conformidade com as disposições das leis vigentes nesse país, conforme evidenciado pelos seus estatutos (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e os seus documentos de registo, conforme o caso. Este critério aplica-se igualmente à determinação da nacionalidade dos subempreiteiros ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato.
- 4.5 Um Concorrente que tenha sido sancionado pelo Banco, nos termos das Diretrizes Anti-Corrupção do Banco, de acordo com as suas políticas e procedimentos de sanções em vigor, conforme estabelecido no Quadro de Sanções do GBM, como mencionado no parágrafo 2.2 d. da Secção VI, não será elegível para a pré-qualificação para, ser pré-seleccionado para, concorrer a, fazer uma proposta para ou receber a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco ou beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou não, durante o período de tempo que o Banco tiver determinado. A lista de empresas e indivíduos excluídos está disponível no endereço eletrónico especificado na FDC.
- 4.6 Os Concorrentes que sejam empresas ou instituições públicas no País do Dono da Obra só podem ser elegíveis para concorrer e ter a

adjudicação de um Contrato(s) se puderem estabelecer, de uma forma aceitável para o Banco, que (i) são jurídica e financeiramente autónomos (ii) operam ao abrigo do direito comercial, e (iii) não estão sob supervisão do Dono da Obra.

- 4.7 Um Concorrente não deverá estar sob suspensão de participar em concursos pelo Dono da Obra como resultado da execução de uma Declaração de Garantia de Proposta.
- 4.8 As empresas e indivíduos podem ser inelegíveis se, conforme indicado na Secção V e (a) por lei ou regulamento oficial, o país do Mutuário proibir as relações comerciais com esse país, desde que o Banco esteja convencido de que essa exclusão não impede a concorrência efectiva para o fornecimento de bens ou a contratação de obras ou serviços necessários; ou (b) por um acto de cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir qualquer importação de bens ou contratação de obras ou serviços desse país, ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade desse país. Quando as Obras são executadas para além das fronteiras jurisdicionais (e mais de um país é Mutuário e está envolvido na aquisição), então a exclusão de uma empresa ou indivíduo com base na IAC 4.8 (a) acima, por qualquer país, pode ser aplicada a essa aquisição através de outros países envolvidos, se o Banco e os Mutuários envolvidos na aquisição concordarem.
- 4.9 O Concorrente deverá fornecer ao Dono da Obra uma prova documental de elegibilidade satisfatória, conforme solicitado pelo Dono da Obra de forma razoável.
- 4.10 Uma empresa que esteja sujeita a uma sanção de exclusão, por parte do Mutuário, da adjudicação de um contrato é elegível para participar nesta aquisição, a menos que o Banco, a pedido do Mutuário, esteja convencido de que a exclusão:
- (a) está relacionada com fraude ou corrupção; e
  - (b) se seguiu um procedimento administrativo ou processo judicial equitativo

**5. Materiais,  
Equipamento e  
Serviços Elegíveis**

- 5.1 Os materiais, equipamento e serviços a serem fornecidos ao abrigo do Contrato e financiados pelo Banco podem ter a sua origem em qualquer país, sujeito às restrições especificadas na Secção V, Países Elegíveis, e todas as despesas ao abrigo do Contrato não devem contrariar tais restrições. A pedido do Dono da Obra, os Concorrentes podem ser obrigados a fornecer provas da origem dos materiais, equipamento e serviços.

## B. Conteúdo do Documento de Concurso

- 6. Secções do Documento de Concurso**
- 6.1 O Documento de Concurso consiste nas Partes 1, 2, e 3, que incluem todas as secções detalhadas abaixo, devendo ser lido em conjunto com quaisquer adendas emitidas em conformidade com a IAC 8.
- PARTE 1 Procedimentos do Concurso**
- Secção I - Instruções aos Concorrentes (IAC)
  - Secção II - Folha de Dados do Concurso (FDC)
  - Secção III - Critérios de Avaliação e Qualificação
  - Secção IV - Formulários de Concurso
  - Secção V - Países Elegíveis
  - Secção VI - Fraude e Corrupção
- PARTE 2 Requisitos das Obras**
- Secção VII - Requisitos das Obras
- PARTE 3 Condições Contratuais e Formulários Contratuais**
- Secção VIII - Condições Gerais do Contrato (CGC)
  - Secção IX - Condições Particulares do Contrato (CPC)
  - Secção X - Formulários Contratuais
- 6.2 O Aviso de Concurso - Solicitação de Propostas (SDP), emitido pelo Dono da Obra, não faz parte deste Documento de Concurso.
- 6.3 A menos que seja obtido diretamente junto do Dono da Obra, o Dono da Obra não é responsável pela integridade do documento de concurso, pelas respostas aos pedidos de esclarecimento, pela ata da reunião pré-concurso (se houver), ou pelas Adendas ao Documento de Concurso, de acordo com a IAC 8. Caso exista alguma contradição, os documentos obtidos diretamente do Dono da Obra serão os válidos.
- 6.4 O Concorrente deve examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações no Documento de Concurso e fornecer juntamente com a sua Proposta toda a informação e documentação exigida pelo documento de concurso.
- 7. Esclarecimentos sobre o Documento de Concurso, Visita**
- 7.1 Um Concorrente que necessite de qualquer esclarecimento em relação ao documento de concurso deverá contactar o Dono da Obra por escrito no endereço do Dono da Obra especificado **na FDC** ou levantar as suas questões durante a reunião pré-concurso, se previsto

**ao Local das  
Obras, Reunião  
Pré-Concurso**

de acordo com a IAC 7.4. O Dono da Obra responderá por escrito a qualquer pedido de esclarecimentos, desde que tal pedido seja recebido antes do prazo para apresentação de Propostas dentro de um período especificado **na FDC**. O Dono da Obra enviará cópias da sua resposta a todos os Concorrentes que tenham adquirido o Documento de Concurso de acordo com a IAC 6.3, incluindo uma descrição da questão, mas sem identificar a sua fonte. Se assim for indicado **na FDC**, o Dono da Obra publicará também de imediato a sua resposta na página de internet identificada na FDC. Se o esclarecimento resultar em alterações aos elementos essenciais do Documento de Concurso, o Dono da Obra alterará o Documento de Concurso seguindo o procedimento previsto na IAC 8 e na IAC 22.2.

- 7.2 O Concorrente é aconselhado a visitar e examinar o Local das Obras e as suas imediações para obter por si mesmo, e sob a sua própria responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para preparar a proposta e celebrar um contrato de construção das Obras. Os custos da visita ao Local das Obras serão a expensas do próprio Concorrente.
- 7.3 O Dono da Obra concederá permissão ao Concorrente e qualquer dos seus funcionários ou agentes para entrar nas suas instalações e terrenos para efeitos da referida visita, mas apenas na condição expressa de que o Concorrente, os seus funcionários e agentes isentem e indemnizem o Dono da Obra e os seus funcionários e agentes de e contra toda a responsabilidade em relação à mesma, sendo responsáveis pela morte ou danos pessoais, perda ou danos materiais, e quaisquer outras perdas, danos, custos e despesas incorridas como resultado da inspeção.
- 7.4 Se assim for especificado **na FDC**, o representante designado do Concorrente é convidado a participar na Reunião Pré-Concurso e/ou a fazer uma visita ao Local das Obras. O objetivo da reunião será esclarecer questões e responder a perguntas sobre qualquer assunto que possa ser levantado nessa fase.
- 7.5 Solicita-se ao Concorrente, que apresente quaisquer questões por escrito, que deverão chegar ao Dono da Obra o mais tardar uma semana antes da reunião.
- 7.6 A acta da reunião pré-concurso, se aplicável, incluindo o texto das perguntas feitas pelos Concorrentes, sem identificação da fonte, e as respostas dadas, juntamente com quaisquer respostas preparadas após a reunião, serão imediatamente transmitidas a todos os Concorrentes que tenham adquirido o documento de concurso de acordo com a IAC 6.3. Qualquer modificação ao documento de

concurso que possa tornar-se necessária como resultado da reunião pré-concurso será feita pelo Dono da Obra exclusivamente através da emissão de uma adenda de acordo com a IAC 8 e não através da acta da reunião pré-concurso. A não comparência na reunião pré-concurso não constituirá causa para a desqualificação de um Concorrente.

- 8. Alterações ao Documento de Concurso**
- 8.1 Em qualquer altura antes do prazo para apresentação de Propostas, o Dono da Obra pode alterar o Documento de Concurso através da emissão de adendas.
- 8.2 Qualquer adenda emitida fará parte do documento de concurso e será comunicada por escrito a todos os que tenham obtido o documento de concurso junto do Dono da Obra, em conformidade com a IAC 6. O Dono da Obra deverá também publicar prontamente a adenda na página de internet do Dono da Obra, em conformidade com a IAC 7.1.
- 8.3 A fim de dar aos potenciais Concorrentes um prazo razoável para terem em conta uma adenda na preparação das suas Propostas, o Dono da Obra poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para a apresentação de Propostas, nos termos da IAC 22.2.

### **C. Preparação de Propostas**

- 9. Custo da Proposta**
- 9.1 O Concorrente suportará todos os custos associados à preparação e apresentação da sua Proposta e o Dono da Obra não será, em circunstância alguma, responsável nem responsabilizado por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo de Concurso.
- 10. Língua da Proposta**
- 10.1 A Proposta, bem como toda a correspondência e documentos relacionados com a Proposta trocados entre o Concorrente e o Dono da Obra, serão redigidos na língua especificada **na FDC**. Os documentos de apoio e a literatura impressa que fazem parte da Proposta podem estar noutra língua, desde que sejam acompanhados de uma tradução correta das passagens relevantes para a língua especificada **na FDC**, sendo que, para efeitos de interpretação da Proposta, essa tradução prevalecerá sobre o original.
- 11. Documentos que Compõem a Proposta**
- 11.1 A Proposta compreende o seguinte:
- (a) **Carta Proposta** preparada em conformidade com a IAC 12;
  - (b) **Mapa de Quantidades e Programa das actividades:** preenchido de acordo com a IAC 12 e a IAC 14, tal como especificado **na FDC**;

- (c) **Garantia de Proposta** ou **Declaração de Garantia de Proposta**, em conformidade com a IAC 19.1;
  - (d) **Proposta alternativa**: se permitida, em conformidade com a IAC 13;
  - (e) **Autorização**: confirmação escrita autorizando o signatário da Proposta a comprometer o Concorrente, de acordo com a IAC 20.3;
  - (f) **Elegibilidade** do Concorrente: prova documental em conformidade com a IAC 17, que estabelece a elegibilidade do Concorrente para apresentar uma Proposta;
  - (g) **Qualificações**: prova documental de acordo com a IAC 17, que estabelece as qualificações do Concorrente para executar o Contrato, se a sua Proposta for aceite;
  - (h) **Conformidade**: uma proposta técnica em conformidade com a IAC 16;
  - (i) qualquer outro documento exigido **na FDC**.
- 11.2 Para além dos requisitos previstos na IAC 11.1, as propostas apresentadas por um consórcio devem incluir uma cópia do Acordo de Consórcio celebrado por todos os membros. Alternativamente, uma carta de intenção para a celebração de um Acordo de Consórcio no caso de a Proposta ser bem-sucedida deverá assinada por todos os membros e apresentada com a Proposta, juntamente com uma cópia do proposto Acordo.
- 11.3 O Concorrente fornecerá na Carta Proposta informações sobre comissões e gratificações, se existirem, pagas ou a serem pagas a agentes ou qualquer outra parte relacionada com esta Proposta.
- 12. Carta Proposta e Anexos**
- 12.1 A Carta Proposta e os Anexos devem ser preparados utilizando os formulários apropriados fornecidos na Secção IV, Formulários de Concurso. Os formulários devem ser preenchidos sem quaisquer alterações ao texto, não sendo aceites substitutos, exceto nos casos previstos na IAC 20.3. Todos os espaços em branco devem ser preenchidos com as informações solicitadas.
- 13. Propostas Alternativas**
- 13.1 Salvo disposição em contrário **na FDC**, as Propostas alternativas não serão consideradas.
- 13.2 Quando for especificamente solicitada a apresentação de prazos de conclusão alternativos, será incluída uma referência nesse sentido **na FDC** e o **método de avaliação** dos diferentes prazos de conclusão alternativos será descrito na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

13.3 Salvo conforme previsto na IAC 13.4 abaixo, os Concorrentes que pretenderem oferecer alternativas **técnicas** aos requisitos do documento de concurso devem primeiro determinar o preço do projecto do Dono da Obra conforme descrito no documento de concurso, devendo ainda fornecer toda a informação necessária para uma avaliação completa da alternativa pelo Dono da Obra, incluindo desenhos, cálculos de projeto, especificações técnicas, discriminação de preços, e metodologia de construção proposta, entre outros detalhes relevantes. Apenas as alternativas técnicas, se existirem, do Concorrente com a Proposta Mais Vantajosa em conformidade com os requisitos técnicos básicos serão consideradas pelo Dono da Obra.

13.4 Quando especificado **na FDC**, os Concorrentes estão autorizados a apresentar soluções técnicas alternativas para partes específicas da Obra. Essas partes serão identificadas **na FDC** e descritas na Secção VII, Requisitos das Obras. O método para a sua avaliação será estipulado na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

#### 14. Preços e Descontos da Proposta

14.1 Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Carta Proposta, programa das actividades e no Mapa das Quantidades de Trabalhos (Mapa de Quantidades)<sup>2</sup> devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados.

14.2 O Concorrente apresentará uma Proposta para a totalidade dos trabalhos descritos na IAC 1.1, preenchendo os preços para todos os itens das Obras, tal como identificados na Secção IV. Formulários de Concurso. No caso de um contrato do preço unitário, o Concorrente deve apresentar preços para todos os itens das Obras descritos no Mapa de Quantidades. Os itens em relação aos quais o Concorrente não indicar nenhum preço não serão pagos pelo Dono da Obra quando executados e serão considerados como incluídos nos preços de outros itens do Mapa de Quantidades.

14.3 O preço a ser cotado na Carta Proposta, de acordo com a IAC 12.1, será o preço total da Proposta, excluindo quaisquer descontos oferecidos.

14.4 O Concorrente deverá cotar quaisquer descontos e indicar a metodologia para a sua aplicação na Carta Proposta, de acordo com a IAC 12.1.

14.5 Salvo disposição em contrário **na FDC** e nas Condições do Contrato, os **preços** cotados pelo Concorrente serão fixos. Se os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a revisão

---

<sup>2</sup> Em Inglês, “*Bill of Quantities*”

durante a execução do Contrato de acordo com as disposições das Condições do Contrato, o Concorrente fornecerá os índices e ponderações para as fórmulas de revisão de preços na(s) Tabela(s) de Índices de Revisão de Preços na Secção IV- Formulários de Concurso, e o Dono da Obra pode exigir ao Concorrente que justifique os índices e ponderações propostos.

- 14.6 Se tal for especificado na IAC 1.1, serão solicitadas propostas para lotes individuais (contratos) ou para qualquer combinação de lotes (pacotes). Os concorrentes que desejem oferecer descontos para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar na sua Proposta as reduções de preços aplicáveis a cada pacote, ou alternativamente, a Contratos individuais dentro do pacote. Os descontos serão apresentados de acordo com a IAC 14.4 desde que as Propostas para todos os lotes (contratos) sejam abertas ao mesmo tempo.
- 14.7 Todos os direitos, impostos e outros encargos a pagar pelo Empreiteiro nos termos do Contrato, **ou** por qualquer outro motivo, a partir de 28 dias antes do prazo para apresentação de Propostas, serão incluídos nos preços unitários<sup>3</sup> e no preço total da Proposta apresentada pelo Concorrente.

### **15. Moedas da Proposta e Pagamento**

- 15.1 O Contratante pode solicitar aos Concorrentes que justifiquem as suas necessidades em moeda nacional e estrangeira e que estabeleçam que os montantes incluídos nos preços unitários e totais, e indicados no Apêndice da Proposta<sup>4</sup>, são razoáveis e estão de acordo com as disposições dos Documentos de Licitação; para este fim, uma declaração detalhada das suas necessidades em moeda estrangeira será fornecida pelo Concorrente.
- 15.2 O Contratante pode exigir que os concorrentes justifiquem, para a satisfação do Contratante, suas necessidades de moeda local e estrangeira, e para comprovar que os valores incluídos nas taxas e preços unitários e mostrados na Tabela de Dados de Ajuste são razoáveis, caso em que uma discriminação detalhada das necessidades de moeda estrangeira será fornecida pelos concorrentes

### **16. Documentos que Compõem a Proposta Técnica**

- 16.1 O Concorrente deve fornecer uma proposta técnica incluindo uma descrição da metodologia de trabalho, equipamento, pessoal, lista de trabalhos e qualquer outra informação, conforme estipulado na Secção IV, Formulários de Concurso, com detalhe suficiente para

<sup>3</sup> Nos contratos de empreitada por preço global, eliminar “preços unitários”.

<sup>4</sup> No caso de um contrato de montante fixo, suprimir "os montantes incluídos nos preços unitários e totais e indicados no apêndice da proposta" e substituir por "o montante fixo" e colocar o resto da frase no singular.

demonstrar a adequação da proposta do Concorrente para satisfazer os requisitos da obra e o tempo de conclusão.

- 17. Documentos que Estabelecem a Elegibilidade e Qualificações do Concorrente**
- 17.1 Para estabelecer a elegibilidade do Concorrente de acordo com a IAC 4, os Concorrentes devem preencher a **Carta Proposta**, incluída na Secção IV, Formulários de Concurso.
- 17.2 O Concorrente fornecerá as informações necessárias para estabelecer que é qualificado para executar o Contrato de acordo com a Secção III - Critérios de Avaliação e Qualificação, usando os formulários estabelecidos na Secção IV - Formulários de Proposta.
- 17.3 Nos casos em que o artigo 33.1 das IAC prevê a aplicação da preferência a favor das empresas do país do Mutuário, os Proponentes que solicitem o benefício desta preferência, individualmente ou em grupo, devem fornecer todas as informações necessárias para satisfazer os critérios de elegibilidade para a preferência nacional, tal como indicado no artigo 33.1 das IAC.
- 18. Prazo de validade das Propostas**
- 18.1 As Propostas permanecerão válidas até à data especificada **na FDC** salvo se houver prorrogação dessa data pelo Dono da Obra de acordo com a IAC 8. Uma Proposta que não seja válida até à data especificada **na FDC**, ou qualquer data posterior se tiver sido alterada pelo Dono da Obra de acordo com a IAC 8, será rejeitada pelo Dono da Obra como não respondendo aos requisitos.
- 18.2 Em **circunstâncias excepcionais**, antes do termo da validade da Proposta, o Dono da Obra pode solicitar aos Concorrentes prorrogar o prazo de validade das suas Propostas. A solicitação e as respostas devem ser feitas por escrito. Se for solicitada uma Garantia de Proposta de acordo com a IAC 19, esta também será prorrogada por vinte e oito (28) dias para além do prazo revisto de validade da Proposta. Um Concorrente pode recusar o pedido sem perder a sua Garantia de Proposta. O Concorrente que aceitar o pedido não será obrigado ou autorizado a modificar a sua Proposta, exceto nos termos previstos na IAC 18.3.
- 18.3 Se a adjudicação for atrasada por um período superior a cinquenta e seis (56) dias após o prazo de validade da Proposta especificado nos termos da IAC 18.1, o Preço Contratual será determinado da seguinte forma:

- (a) no caso de contratos de **preço fixo**, o preço Contratual será o **preço** da Proposta revisto pelo fator especificado **na FDC**;
- (a) no caso de contratos de preços **revisíveis**, não será feita qualquer revisão;
- (b) em qualquer caso, a avaliação da Proposta será baseada no preço da Proposta sem ter em consideração a correção aplicável em relação às situações acima mencionadas.

## 19. Garantia de Proposta

19.1 O Concorrente fornecerá, como parte da sua Proposta, uma Declaração de Garantia de Proposta **ou** uma Garantia de Proposta, conforme especificado **na FDC**, na forma original e, no caso de uma Garantia de Proposta, no montante e moeda especificados **na FDC**.

19.2 Para a Declaração de Garantia de Proposta deverá ser utilizado o formulário incluído na Secção IV, Formulários de Concurso.

Quando exigido por esta cláusula, a Garantia de Proposta será uma garantia à primeira solicitação e será numa das seguintes formas, à escolha do Concorrente:

- a) uma Garantia de Proposta incondicional emitida por um banco ou instituição financeira (tal como uma companhia de seguros ou uma companhia de fianças)
- b) Um crédito documentário irrevogável; ou
- c) Um cheque bancário ou cheque visado; ou
- d) Qualquer outra garantia mencionada, quando aplicável, **na FDC**.

19.3 De uma fonte reconhecida num país elegível que satisfaça os critérios de origem definidos na Secção V. Países elegíveis. Se uma garantia incondicional for emitida por uma instituição financeira localizada fora do país do Contratante, a instituição financeira (não-bancária) emissora deve ter uma instituição financeira correspondente no país do Contratante, ou se o Contratante concordar, antes da apresentação da Proposta, que uma instituição financeira correspondente não é necessária. No caso de uma garantia bancária, a Garantia da Proposta será na forma estabelecida na Secção IV - Formulários de Proposta, ou em outra forma substancialmente similar e aprovada pelo Contratante antes da apresentação da Proposta. A Garantia de Proposta permanecerá válida por um período superior a 28 (vinte e oito) dias a partir da data de expiração da validade da Proposta, ou da data de prorrogação de acordo com as disposições do Artigo 18.2 das IAC.

19.4 Se uma Garantia de Proposta ou uma Declaração de Garantia de Proposta for especificada de acordo com a IAC 19.1, qualquer

Proposta não acompanhada de uma Garantia de Proposta ou de uma Declaração de Garantia de Proposta substancialmente adequada será rejeitada pelo Dono da Obra como inadequada.

- 19.5 Se for especificada uma Garantia de Proposta de acordo com a IAC 19.1, a Garantia de Proposta dos Concorrentes não selecionados será devolvida o mais rapidamente possível após o Concorrente selecionado assinar o Contrato e fornecer a Garantia de Boa Execução e, se estipulado na FDC, a Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&S) de acordo com a IAC 48.
- 19.6 A Garantia de Proposta do Concorrente selecionado será devolvida o mais rapidamente possível assim que o Concorrente selecionado tenha assinado o Contrato e fornecido a Garantia de Boa Execução exigida e se prevista na FDC, a Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&S).
- 19.7 A **Garantia de Proposta** pode ser executada:
- (a) se um Concorrente retirar a sua Proposta durante o prazo de validade da Proposta especificada pelo Concorrente na Carta Proposta ou em qualquer extensão da mesma fornecida pelo Concorrente; ou
  - (b) se o Concorrente selecionado não:
    - (i) assinar o Contrato em conformidade com a IAC 47; ou
    - (ii) fornecer uma Garantia de Boa Execução e, se previsto na FDC, a Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&S) de acordo com a IAC 48.
- 19.8 A Garantia de Proposta ou Declaração de Garantia de Proposta de um Consórcio deve estar em nome do Consórcio que submete a Proposta. Se o consórcio não estiver constituído como consórcio com força de lei no momento do Concurso, a Garantia de Proposta ou a Declaração de Garantia de Proposta será em nome de todos os futuros membros, tal como mencionado na carta de intenções referida na IAC 4.1 e na IAC 11.2.
- 19.9 Se não for exigida uma Garantia de Proposta **na FDC**, de acordo com a IC19.1, e
- (a) se um Concorrente retirar a sua Proposta antes do termo da validade da Proposta especificada pelo Concorrente na Carta Proposta ou em qualquer data de prorrogação fornecida pelo Concorrente; ou
  - (b) se o Concorrente selecionado não:
    - (i) assinar o Contrato em conformidade com a IAC 47; ou

(ii) fornecer uma Garantia de Boa Execução e, se previsto na FDC, a Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&S) de acordo com a IAC 48,

o Mutuário pode, se previsto **na FDC**, declarar o Concorrente inelegível para receber a adjudicação de um contrato pelo Dono da Obra por um determinado período, conforme indicado **na FDC**.

## 20. Formato e Assinatura da Proposta

- 20.1 O Concorrente deve preparar um original dos documentos que compõem a Proposta conforme descrito na IAC 11 e identificá-lo de forma clara como “Original”. As Propostas alternativas, se permitidas em conformidade com a IAC 13, devem ser claramente identificadas com a menção “Alternativa”. Além disso, o Concorrente deve apresentar cópias da Proposta, em número especificado **na FDC** e identificá-las claramente, a cada uma, como “Cópia”. No caso de existir qualquer discrepância entre o original e as cópias, prevalece o original.
- 20.2 Os concorrentes devem identificar como “CONFIDENCIAL” as informações nas suas Propostas que sejam confidenciais para os seus negócios. Isto pode incluir informação **de exclusividade**, segredos comerciais, ou informação sensível de natureza comercial ou financeira.
- 20.3 O original e todas as cópias da Proposta deverão ser digitados ou escritos com tinta indelével e assinados por uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização consistirá numa confirmação escrita, tal como especificado **na FDC**, que deverá ser anexada à Proposta. O nome e o cargo ocupado por cada pessoa que assina a autorização devem ser digitados ou impressos abaixo da assinatura. Todas as páginas da Proposta onde tiverem sido feitos registos ou alterações deverão ser assinadas ou rubricadas pelo signatário da Proposta.
- 20.4 Caso o Concorrente seja um Consórcio, a Proposta deve ser assinada por um representante autorizado do Consórcio em nome do Consórcio e de modo a ser legalmente vinculativa para todos os membros, conforme evidenciado por uma procuração assinada pelos seus representantes legalmente autorizados.
- 20.5 Quaisquer adições ou rasuras só serão válidas se forem assinadas ou rubricadas pelo signatário da Proposta.

## D. Entrega e Abertura de Propostas

## 21. Selagem e Marcação de Propostas

- 21.1 O Concorrente entregará a Proposta num único envelope selado (processo de Concurso de um envelope). Dentro do envelope único,

o Concorrente deve colocar os seguintes envelopes separados e selados:

- (a) num envelope com a menção “Original”, todos os documentos que compõem a Proposta, tal como descrito na IAC 11; e
- (b) num envelope identificado com “Cópias”, todas as cópias necessárias da Proposta; e
- (c) se forem permitidas Propostas alternativas em conformidade com a IAC 13, e for o caso:
  - (i) num envelope com a menção “Proposta Original - Alternativa”, a Proposta alternativa; e
  - (ii) no envelope com a menção “Cópias - Proposta Alternativa” todas as cópias necessárias da Proposta alternativa.

21.2 O envelope exterior e os envelopes interiores devem:

- (a) ter o nome e endereço do Concorrente;
- (b) ser endereçados ao Dono da Obra, em conformidade com a IAC 22.1;
- (c) ter a identificação específica deste processo de Concurso indicada de acordo com a FDC 1.1; e
- (d) ter um aviso para não abrir antes da hora e data de abertura das Propostas.

21.3 Se todos os envelopes não estiverem selados e com as marcações exigidas, o Dono da Obra não assumirá qualquer responsabilidade pelo extravio ou pela abertura prematura da Proposta.

## **22. Prazo para a Apresentação de Propostas**

22.1 As Propostas devem ser recebidas pelo Dono da Obra no endereço e o mais tardar na data e hora especificadas **na FDC**. Quando assim for especificado **na FDC**, os Concorrentes terão a opção de apresentar as suas propostas por **via eletrónica**. Os concorrentes que apresentem Propostas eletronicamente devem seguir os procedimentos de apresentação de Propostas por via eletrónica especificados **na FDC**.

22.2 O Dono da Obra pode, a seu critério, prorrogar o prazo para a **apresentação** de Propostas, alterando o Documento de Concurso de acordo com a IAC 8, caso em que todos os direitos e obrigações do Dono da Obra e dos Concorrentes anteriormente sujeitos ao prazo ficarão sujeitos ao prazo conforme a prorrogação.

**23. Propostas Tardias**

23.1 O Dono da Obra não considerará qualquer Proposta que chegue após o prazo para apresentação de Propostas, de acordo com a IAC 22. Qualquer Proposta **recebida** pelo Dono da Obra após o prazo para apresentação de Propostas será declarada tardia, sendo rejeitada e devolvida fechada ao Concorrente.

**24. Retirada, Substituição e Modificação de Propostas**

24.1 Um Concorrente poderá retirar, substituir, ou modificar a sua Proposta após esta ter sido submetida, enviando uma notificação por escrito, devidamente assinada por um **representante** autorizado, devendo incluir uma cópia da autorização de acordo com a IAC 20.3, (exceto as notificações de retirada que não exigem cópias). A substituição ou modificação correspondente da Proposta deve acompanhar a respetiva notificação escrita. Todas as notificações devem ser:

- (a) preparadas e apresentadas em conformidade com a IAC 20 e a IAC 21 (exceto as notificações de retirada que não exigem cópias), e, além disso, os respetivos envelopes devem ser claramente identificados com a menção “Retirada”, “Substituição”, “Modificação”; e
- (b) recebidas pelo Dono da Obra antes do prazo prescrito para apresentação de Propostas, em conformidade com a IAC 22.

24.2 As propostas cuja retirada for solicitada de acordo com a IAC 24.1 serão devolvidas aos Concorrentes **sem serem abertas**.

24.3 Nenhuma Proposta pode ser retirada, substituída, ou modificada no intervalo entre o prazo para apresentação de Propostas e o prazo de validade da Proposta especificado pelo Concorrente na Carta Proposta ou qualquer prorrogação dos mesmos.

**25. Abertura de Propostas**

25.1 Salvo nos casos especificados nas IAC 23 e IAC 24.2, o Dono da Obra abrirá e lerá publicamente, de acordo com as presentes IAC, todas as Propostas recebidas dentro do prazo, na data, hora e local especificados **na FDC**, na **presença** dos representantes designados dos Concorrentes e de qualquer pessoa que decida comparecer. Todos os Concorrentes, ou os seus representantes e qualquer parte interessada podem assistir a uma abertura pública. Qualquer procedimento específico de abertura de Propostas por via eletrónica exigido se for permitida a apresentação de Propostas por essa via em conformidade com a IAC 22.1, será conforme especificado **na FDC**.

25.2 Primeiro, os envelopes com a menção “Retirada” serão abertos e lidos e o **envelope** com a Proposta correspondente não será aberto, mas devolvido ao Concorrente. Não será permitida a retirada da Proposta, a menos que a notificação de retirada correspondente

contenha uma autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta na abertura das Propostas.

- 25.3 Em seguida, os envelopes com a menção “Substituição” serão abertos, lidos em voz alta e será feita a troca da Proposta correspondente que está a ser substituída, e a Proposta substituída não será aberta, mas devolvida ao Concorrente. Não será permitida a substituição da Proposta, a menos que a notificação de substituição correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta na abertura das Propostas.
- 25.4 Em seguida, os envelopes com a menção “Modificação” serão abertos e lidos com a **respetiva** Proposta. Não será permitida a modificação da Proposta, a menos que a notificação de modificação correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a modificação e seja lida em voz alta na abertura das Propostas.
- 25.5 Em seguida, todos os demais envelopes serão abertos um de cada vez, lendo: o nome do Concorrente e se há uma modificação; o Preço Total da Proposta, por lote (contrato) se aplicável, incluindo eventuais descontos e Propostas alternativas; a presença ou ausência de uma Garantia de Proposta, ou Declaração de Garantia de Proposta, se for requerido; e quaisquer outros detalhes que o Dono da Obra possa considerar necessários.
- 25.6 Apenas as Propostas-Base, as Propostas alternativas e os descontos que forem lidos na sessão de **abertura** das Propostas serão considerados para a avaliação. A Carta Proposta e os mapas de quantidades com preços devem ser rubricados pelos representantes do Dono da Obra presentes na abertura das Propostas, na forma especificada **na FDC**.
- 25.7 O Dono da Obra não discutirá os méritos de qualquer Proposta nem rejeitará qualquer Proposta (**exceto** no caso de Propostas tardias, de acordo com a IAC 23.1).
- 25.8 O Dono da Obra preparará um **registo** da abertura de cada Proposta que incluirá, no mínimo o seguinte:
- (a) o nome do Concorrente e se há lugar a uma retirada, substituição ou modificação;
  - (b) o Preço da Proposta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo eventuais descontos;
  - (c) a presença ou ausência de uma Garantia de Proposta ou Declaração de Garantia de Proposta, se for necessária; e
  - (d) eventuais Propostas alternativas.
- 25.9 Os **representantes** dos Concorrentes que estiverem presentes serão convidados a assinar o registo. A omissão da assinatura de um

Concorrente no registo não invalidará o conteúdo e efeito do registo. Uma cópia do registo será distribuída a todos os Concorrentes.

## E. Avaliação e Comparação das Propostas

- 26. Confidencialidad e**
- 26.1 As informações relativas à avaliação de Propostas e recomendação de adjudicação de contrato, não serão divulgadas aos Concorrentes ou quaisquer outras pessoas que não estejam **oficialmente** envolvidas no processo de Concurso até que a informação sobre a Intenção de Adjudicação do Contrato seja transmitida a todos os Concorrentes nos termos da IAC 40.
- 26.2 Qualquer esforço por parte de um Concorrente no sentido de influenciar o Dono da Obra na avaliação das Propostas ou decisões de **adjudicação** do Contrato pode resultar na rejeição da sua Proposta.
- 26.3 Não obstante a IAC 26.2, desde a abertura da Proposta até à adjudicação do Contrato, se um Concorrente desejar contactar o Dono da Obra sobre qualquer assunto relacionado com o processo de Concurso, deverá fazê-lo por escrito.
- 27. Esclarecimento de Propostas**
- 27.1 Para ajudar no exame, avaliação e comparação das Propostas, e qualificação dos Concorrentes, o Dono da Obra pode, a seu critério, pedir a qualquer **Concorrente** um esclarecimento sobre a sua Proposta, dando um prazo razoável para a resposta. Qualquer esclarecimento apresentado por um Concorrente que não seja em resposta a um pedido do Dono da Obra não será considerado. O pedido de esclarecimento do Dono da Obra e a resposta devem ser feitos por escrito. Não será solicitada, oferecida, ou permitida qualquer alteração, incluindo aumento ou diminuição voluntária, dos preços ou do conteúdo da Proposta, exceto para confirmar a correção de erros aritméticos identificados pelo Dono da Obra na Avaliação das Propostas, de acordo com a IAC 31.
- 27.2 Se um Concorrente não fornecer esclarecimentos sobre a sua Proposta até à data e hora estabelecidas no pedido de esclarecimentos do Dono da Obra, a sua Proposta pode ser rejeitada.
- 28. Desvios, Reservas e Omissões**
- 28.1 Durante a **avaliação** das Propostas, aplicam-se as seguintes definições:
- (a) “Desvio” é um afastamento dos requisitos especificados no Documento de Concurso;
  - (b) “Reserva” é a definição de condições limitantes ou de aceitação parcial dos requisitos especificados no Documento de Concurso; e

- (c) “Omissão” é a não apresentação de parte ou de toda a informação ou documentação exigida no Documento de Concurso.

## 29. Determinação de Adequação

- 29.1 A determinação por parte do Dono da Obra da adequação de uma Proposta deve basear-se no conteúdo da própria Proposta, tal como definido na IAC 11.
- 29.2 Uma Proposta substancialmente adequada é aquela que satisfaz os requisitos do **Documento de Concurso** sem desvio material, reserva ou omissão. Um desvio material, reserva, ou omissão é quando:
  - (a) se fosse aceite:
    - (i) afetaria de forma substancial o âmbito, qualidade ou desempenho das Obras especificadas no Contrato; ou
    - (ii) limitaria de qualquer forma substancial, inconsistente com o Documento de Concurso, os direitos do Dono da Obra ou as obrigações do Concorrente nos termos do Contrato proposto; ou
  - (b) se retificado, afetaria injustamente a posição competitiva de outros Concorrentes que tenham apresentado Propostas substancialmente adequadas.
- 29.3 O Dono da Obra deverá examinar os aspetos técnicos da Proposta apresentada de acordo com a IAC 16, em particular, para confirmar que todos os requisitos da Secção VII, Requisitos da Obra foram cumpridos sem qualquer desvio material, reserva ou omissão.
- 29.4 Se uma Proposta não for substancialmente adequada aos requisitos do Documento de Concurso, será rejeitada pelo Dono da Obra não podendo ser posteriormente ser adequada pela correção do desvio material, reserva ou omissão.

## 30. Deficiências Admissíveis

- 30.1 Desde que uma **Proposta** seja substancialmente adequada, o Dono da Obra pode relevar eventuais deficiências na Proposta.
- 30.2 Desde que uma Proposta seja substancialmente adequada, o Dono da Obra pode solicitar que o Concorrente apresente as informações ou documentação necessárias, dentro de um período razoável, para retificar deficiências na Proposta relacionadas com requisitos de documentação. O pedido de informações ou documentação sobre tais deficiências não deve estar relacionado com qualquer aspecto do preço da Proposta. A não satisfação do pedido por parte do Concorrente pode resultar na rejeição da sua Proposta.

- 30.3 Desde que uma Proposta seja substancialmente adequada, o Dono da Obra deverá rectificar deficiências quantificáveis admissíveis relacionadas com o Preço da Proposta. Para este efeito, o Preço da Proposta será ajustado, apenas para efeitos de comparação, de modo a reflectir o preço de um item ou componente em falta ou não conforme, adicionando o preço médio do item ou componente cotado por Concorrentes com propostas substancialmente adequadas. Se o preço do item ou componente não puder ser obtido através de outras Propostas substancialmente adequadas, o Dono da Obra deverá utilizar uma estimativa.
- 31. Correção de Erros Aritméticos**
- 31.1 Desde que a Proposta seja **substancialmente adequada**, o Dono da Obra deverá corrigir erros aritméticos da seguinte forma:
- (a) apenas para os contratos por série de preços, se houver uma discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o total do item será corrigido, a menos que, na opinião do Dono da Obra, exista um erro óbvio na colocação do ponto decimal no preço unitário, caso em que o total do item, tal como cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido;
  - (b) se houver um erro num total correspondente à adição ou subtração de subtotaís, os subtotaís devem prevalecer e o total deve ser corrigido; e
  - (c) se houver uma discrepância entre a descrição por extenso e os números, o montante por extenso prevalecerá, a menos que o montante expresso em palavras esteja relacionado com um erro aritmético, caso em que o montante em números prevalecerá sujeito às alíneas (a) e (b) acima.
- 31.2 Os concorrentes serão convidados a aceitar a correção de erros aritméticos. A não aceitação da correção em conformidade com a IAC 31.1 resultará na rejeição da Proposta.
- 32. Conversão para uma moeda única**
- 32.1 Para efeitos de avaliação e comparação das propostas, o empregador converterá todos os preços das propostas expressos em várias moedas para a moeda especificada na FDC.
- 33. Margem de preferência não aplicável**
- 33.1 Salvo indicação em contrário na Folha de Dados do Concurso, não será concedida qualquer margem de preferência<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> Para efeitos de aplicação da margem de preferência, uma empresa é considerada nacional na condição de estar registada no país do dono do projeto, de a maioria dos seus membros serem nacionais desse país e de não

- 34. Subempreiteiros**
- 34.1 Salvo indicação em contrário **na FDC**, o Dono da Obra não pretende executar quaisquer elementos específicos das Obras por subempreiteiros selecionados previamente pelo Dono da Obra.
- 34.2 As qualificações dos subempreiteiros não serão utilizadas pelo Concorrente para se qualificar para a execução da Obra, a menos que as suas partes especializadas da Obra tenham sido previamente designadas pelo Dono da Obra **na FDC** como podendo ser satisfeitas por subempreiteiros, doravante designados como “Subempreiteiros Especializados”, caso em que as qualificações dos Subempreiteiros Especializados propostos pelo Concorrente podem ser acrescentadas às qualificações.
- 34.3 Os concorrentes podem propor a subcontratação até à percentagem do valor total dos contratos ou do volume de obras, conforme especificado **na FDC**. Os subempreiteiros propostos pelo Concorrente devem ser plenamente qualificados para as suas partes da Obra.
- 35. Avaliação de Propostas**
- 35.1 O Dono da Obra deve utilizar os critérios e metodologias enumerados na presente IAC e na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Não serão permitidos outros critérios ou metodologias de avaliação. Ao aplicar os critérios e metodologias, o Dono da Obra determinará a Proposta Mais Vantajosa. Esta será a Proposta do Concorrente que cumpre os critérios de qualificação e cuja Proposta foi determinada como sendo:
- (a) substancialmente adequada ao Documento de Concurso; e
  - (b) com menor preço avaliado.
- 35.2 Para avaliar uma Proposta, o Dono da Obra deve considerar o seguinte:
- (a) o preço da Proposta, excluindo os Montantes Provisórios e as somas, se houver, para imprevistos no Mapa de Quantidades Resumo<sup>6</sup> para contratos por série de preços, mas

---

subtrair mais de 10% do Preço Contratual (excluindo os montantes a creditar) a empresas estrangeiras. Os grupos de empresas são considerados nacionais e beneficiam da preferência nacional na condição de que cada um dos seus membros esteja registado no país do dono do projeto, que a maioria dos seus membros seja nacional desse país e que o grupo esteja registado no país do dono do projeto. O consórcio que beneficia da preferência nacional não deve subcontratar mais de 10% do valor do contrato (excluindo os montantes a creditar) a empresas estrangeiras. Os agrupamentos de empresas nacionais e estrangeiras não são elegíveis para a preferência nacional.

<sup>6</sup> No caso de um contrato de montante fixo, suprimir "o resumo dos dados quantitativos e estimativos" e substituir por "o programa de actividades orçamentado".

- incluindo itens de Trabalhos Eventuais<sup>7</sup>, se tiverem preços competitivos;
- (b) ajustamento de preços para correção de erros aritméticos em conformidade com a IAC 31.1;
  - (c) ajustamento de preços devido a descontos oferecidos em conformidade com a IAC 14.4;
  - (d) a conversão numa moeda única dos montantes resultantes das operações a), b) e c) supra, em conformidade com o disposto no artigo 32º da IAC sem objeto;
  - (e) ajustamento de preços para desvios nos termos da IAC 30.3; e
  - (f) os factores de avaliação adicionais estão especificados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.
- 35.3 O efeito das disposições de revisão de preços das Condições do Contrato, aplicadas durante o período de execução do Contrato, não será tido em conta na avaliação da Proposta.
- 35.4 Se o Documento de Concurso permitir aos Concorrentes cotarem preços separados para diferentes lotes (contratos), a metodologia para determinar o menor preço avaliado das combinações de contratos, incluindo eventuais descontos oferecidos na Carta Proposta, está especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.
- 36. Comparação de Propostas**
- 36.1 O Dono da Obra deve comparar os preços avaliados de todas as Propostas substancialmente adequadas nos termos da IAC 34.2 para determinar a Proposta com o custo avaliado mais baixo.
- 37. Propostas Anormalmente Baixas**
- 37.1 Uma Proposta anormalmente baixa é aquela em que o preço da Proposta, em combinação com outros elementos constituintes da Proposta, parece excessivamente baixa, na medida em que esse preço cria dúvidas quanto à capacidade do Concorrente para executar o Contrato.
- 37.2 Em caso de identificação de uma Proposta potencialmente Anormalmente Baixa, o Dono da Obra deve procurar obter esclarecimentos por escrito do Concorrente, incluindo uma análise detalhada do preço da sua Proposta em relação ao objecto do

---

<sup>7</sup> Os Trabalhos Eventuais (Em inglês, “Dayworks”) são realizados seguindo as instruções do Fiscal da Obra e pagos com base no tempo gasto pelos trabalhadores, e na utilização de materiais e equipamento do Empreiteiro, segundo os preços indicadas na Proposta. Para Trabalhos Eventuais a preços competitivos para fins da avaliação da Proposta, o Dono da Obra deve listar as quantidades provisórias de itens individuais a serem custeados como Trabalhos Eventuais (por exemplo, um número específico de dias de trabalho (homens-dia) de tractorista, ou uma tonelagem específica de cimento Portland), a serem multiplicadas pelos preços cotados pelos Concorrentes e incluídas no preço total da Proposta.

contrato, âmbito, metodologia proposta, cronograma, atribuição de riscos e responsabilidades e quaisquer outros requisitos do Documento de Concurso.

37.3 Após avaliação das análises de preços, no caso de o Dono da Obra determinar que o Concorrente não demonstrou a sua capacidade para executar o Contrato pelo Preço da Proposta, o Dono da Obra rejeitará a Proposta.

### **38. Propostas Desequilibradas**

38.1 Se a Proposta com o menor preço avaliado para um contrato por série de preços for, na opinião do Dono da Obra, seriamente desequilibrada ou, cujos custos da obra estejam concentrados na fase inicial, o Dono da Obra pode exigir ao Concorrente que preste esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos podem incluir análises detalhadas de preços para demonstrar a consistência do preço da Proposta com o âmbito dos trabalhos, metodologia proposta, cronograma e quaisquer outros requisitos do documento de concurso.

38.2 Após a avaliação da informação e análises detalhadas dos preços apresentados pelo Concorrente, o Dono da Obra pode, conforme apropriado:

- (a) aceitar a Proposta; ou
- (b) exigir que o montante da Garantia de Boa Execução seja aumentado a custas do Concorrente para um nível não superior a 20% do Preço Contratual; ou
- (c) rejeitar a Proposta.

### **39. Qualificação do Concorrente**

39.1 O Dono da Obra determinará, a seu contento, se o Concorrente que for seleccionado como tendo apresentado a Proposta com o menor preço avaliado e substancialmente adequada, cumpre os critérios de qualificação especificados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

39.2 A determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do Concorrente apresentadas, nos termos da IAC 17. A determinação não terá em consideração as qualificações de outras empresas afiliadas, subempreiteiros (que não sejam subempreiteiros especializados se permitido no Documento de Concurso), ou qualquer outra(s) empresa(s) diferente(s) do Concorrente.

39.3 Antes da adjudicação do Contrato, o Dono da Obra verificará se o Concorrente seleccionado (incluindo cada um dos membros de um Consórcio) não está suspenso pelo Banco devido ao não cumprimento das obrigações contratuais de prevenção e resposta de EAS/AS. O Dono da Obra efetuará a mesma verificação para cada subempreiteiro proposto pelo Concorrente seleccionado. Se algum

subempreiteiro proposto não satisfizer o requisito, o Dono da Obra solicitará ao Concorrente a substituição do subempreiteiro.

- 39.4 A determinação afirmativa de qualificação será uma condição prévia para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. A determinação negativa resultará na desqualificação da Proposta, caso em que o Dono da Obra avançará para a Proposta substancialmente adequada com o menor preço avaliado a seguir, e procederá a uma determinação semelhante das qualificações desse Concorrente.
- 40. Proposta Mais Vantajosa** 40.1 Tendo comparado os preços avaliados das Propostas, o Dono da Obra determinará a Proposta Mais Vantajosa. A Proposta Mais Vantajosa será a Proposta do Concorrente que cumpre os critérios de qualificação e cuja Proposta foi determinada como sendo:
- (a) substancialmente adequada ao Documento de Concurso; e
  - (b) com o menor preço avaliado.
- 41. Direito do Dono da Obra de Aceitar Qualquer Proposta e de Rejeitar Qualquer Proposta ou Todas as Propostas** 41.1 O Dono da Obra reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer Proposta, e de anular o processo de Concurso e rejeitar todas as Propostas a qualquer momento antes da Adjudicação do Contrato, sem por isso incorrer em qualquer responsabilidade para com os Concorrentes. Em caso de anulação, todas as Propostas apresentadas e, especificamente, as Garantias de Proposta, serão prontamente devolvidas aos Concorrentes.
- 42. Prazo Suspensivo** 42.1 O Contrato não será adjudicado antes do termo do Prazo Suspensivo. O Prazo Suspensivo será de dez (10) Dias Úteis, a menos que seja prorrogado de acordo com a IAC 46. O Prazo Suspensivo começa no dia seguinte à data em que o Dono da Obra tenha transmitido a cada Concorrente a Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato. Se apenas for apresentada uma Proposta, ou se este contrato for em resposta a uma situação de emergência reconhecida pelo Banco, o Prazo Suspensivo não se aplicará.
- 43. Notificação de Intenção de Adjudicação** 43.1 O Dono da Obra enviará a cada Concorrente a Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato ao Concorrente selecionado. A Notificação de Intenção de Adjudicação deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
- (a) o nome e endereço do Concorrente que submete a Proposta selecionada;
  - (b) o preço contratual da Proposta selecionada;

- (c) os nomes de todos os Concorrentes que apresentaram Propostas, e os preços das suas Propostas conforme lidos em voz alta e os preços avaliados;
- (d) uma informação do(s) motivo(s) pelo qual a Proposta (do Concorrente não selecionado a quem a notificação é dirigida) não foi selecionada, a menos que a informação de preço da alínea c) acima já revele o motivo;
- (e) a data do termo do Prazo Suspensivo;
- (f) instruções sobre a forma como solicitar a prestação de informações e/ou apresentar uma reclamação durante o prazo suspensivo.

## **F. Adjudicação do Contrato**

### **44. Critérios de Adjudicação**

44.1 Sujeito à IAC 41, o Dono da Obra adjudicará o Contrato ao Concorrente selecionado. Este será o Concorrente cuja Proposta foi determinada como sendo a Mais Vantajosa, conforme especificado na IAC 40.

### **45. Notificação da Adjudicação**

45.1 Antes do termo da validade da Proposta e após o termo do Prazo Suspensivo, especificado na IAC 42.1 ou qualquer extensão do mesmo, e após ter resolvido satisfatoriamente qualquer reclamação que tenha sido apresentada dentro do Prazo Suspensivo, o Dono da Obra notificará o Concorrente selecionado, por escrito, de que a sua Proposta foi aceite. A notificação de adjudicação (doravante e nas Condições do Contrato e nos Formulários Contratuais denominada de “Carta de Aceitação”) especificará o montante que o Dono da Obra pagará ao Empreiteiro em contrapartida pela execução do Contrato (doravante e nas Condições do Contrato e nos Formulário do Contrato denominado de “o Preço Contratual”).

45.2 No prazo de dez (10) dias úteis após a data de transmissão da Carta de Aceitação, o Dono da Obra publicará o Anúncio de Adjudicação do Contrato que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

- (a) nome e endereço do Dono da Obra;
- (b) nome e número de referência do contrato a adjudicar e o método de seleção utilizado;
- (c) nomes de todos os Concorrentes que apresentaram Propostas, e os preços das suas Propostas tal como lidos aquando da abertura das Propostas, e tal como avaliados;
- (d) nomes de todos os Concorrentes cujas Propostas foram rejeitadas por não responderem aos requisitos ou por não cumprirem os critérios de qualificação, ou por não terem sido avaliadas, com as respetivas razões;

- (e) o nome do Concorrente selecionado, o preço total final do contrato, a duração do contrato e um resumo do seu escopo; e
  - (f) Formulário de Divulgação da Propriedade Efetiva do Concorrente selecionado, se especificado na FDC IAC 47.1.
- 45.3 O Anúncio de Adjudicação de Contrato será publicado na página de internet do Dono da Obra com acesso livre, se disponível, ou em pelo menos um jornal de circulação nacional no País do Dono da Obra, ou no Boletim da República. A Entidade Patronal publicará a notificação de adjudicação no UNDB online.
- 45.4 Até que seja elaborado e executado um Contrato formal, a Carta de Aceitação constituirá um Contrato vinculativo.
- 46. Prestação de Informações por parte do Dono da Obra**
- 46.1 Ao receber a Notificação de Intenção de Adjudicação do Dono da Obra referida na IAC 43.1, um Concorrente não selecionado tem três (3) Dias Úteis para solicitar, por escrito, ao Dono da Obra a prestação de informações. O Dono da Obra prestará informações a todos os Concorrentes não selecionados cujo pedido seja recebido dentro deste prazo.
- 46.2 Sempre que o pedido de prestação de informações for recebido dentro do prazo, o Dono da Obra deverá prestar as informações dentro de cinco (5) Dias Úteis, a menos que o Dono da Obra decida, por razões justificáveis, prestar as informações fora desse prazo. Nesse caso, o prazo suspensivo será automaticamente prorrogado até cinco (5) dias úteis após a prestação das informações. Se mais do que uma prestação de informações for atrasada, o prazo suspensivo deverá terminar no mínimo cinco (5) dias úteis após a última prestação de informações. O Dono da Obra informará prontamente, pelos meios mais rápidos disponíveis, todos os Concorrentes sobre a prorrogação do prazo suspensivo.
- 46.3 Sempre que for recebido um pedido de prestação de informações pelo Dono da Obra mais tarde do que o prazo de três (3) Dias Úteis, o Dono da Obra deverá prestar as informações logo que possível, e normalmente o mais tardar quinze (15) Dias Úteis a partir da data de publicação do Anúncio Público de Adjudicação de Contrato. Os pedidos de prestação de informações recebidos fora do prazo de três (3) dias não resultarão na prorrogação do prazo suspensivo.
- 46.4 A prestação de informações aos Concorrentes não selecionados pode ser feita por escrito ou verbalmente. O Concorrente suportará as suas próprias despesas de participação na referida reunião de prestação de informações.

- 47. Assinatura do Contrato**
- 47.1 O Dono da Obra deve enviar ao Concorrente selecionado a Carta de Aceitação incluindo o Contrato, e, se especificado na FDC, um pedido para apresentar o Formulário de Divulgação da Propriedade Efetiva com informações adicionais sobre a sua propriedade efetiva. O Formulário de Divulgação da Propriedade Efetiva, se solicitado, deve ser apresentado no prazo de oito (8) dias úteis após a receção do pedido.
- 47.2 O Concorrente selecionado deverá assinar, datar e devolver ao Dono da Obra, o Acordo Contratual no prazo de vinte e oito (28) dias após a sua receção.
- 48. Garantia de Boa Execução**
- 48.1 No prazo de vinte e oito (28) dias após o recebimento da Carta de Aceitação do Dono da Obra, o Concorrente selecionado deverá fornecer a Garantia de Boa Execução e, se exigido na FDC, a Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&S) de acordo com as Condições Gerais do Contrato, sujeito à IAC 38.2 (b), utilizando para esse fim os Formulários de Garantia de Boa Execução e de Garantia de Desempenho A&S incluídos na Secção X, Formulários Contratuais, ou outro formulário aceitável para o Dono da Obra. Se a Garantia de Execução fornecida pelo Concorrente vencedor for na forma de uma caução, a caução deverá ser emitida por uma empresa de garantia ou seguro aceitável para o Contratante. Uma companhia de fiança ou companhia de seguro localizada fora do país do Contratante deverá ter um correspondente no país do Contratante, a menos que o Contratante tenha concordado por escrito que uma instituição financeira agindo como correspondente não é necessária.
- 48.2 A não apresentação pelo Concorrente selecionado da Garantia de Boa Execução acima referida e, se exigida na FDC, da Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&S), ou a não assinatura do Contrato, constitui motivo suficiente para a anulação da adjudicação e execução da Garantia de Proposta. Nesse caso, o Dono da Obra pode adjudicar o Contrato ao próximo Concorrente que oferecer a Proposta Mais Vantajosa.
- 49. Conciliador<sup>8</sup>**
- 49.1 O Dono da Obra propõe que a pessoa nomeada **na FDC** seja nomeada como conciliador ao abrigo do Contrato, com a remuneração por hora especificada **na FDC**, mais as despesas reembolsáveis. Se o Concorrente discordar desta proposta, o Concorrente deve declarar o seu desacordo na sua Proposta. Se, na Carta de Aceitação, o Dono da Obra não concordar com a nomeação do Conciliador, o Dono da Obra solicitará à Entidade Competente designada nas Condições Particulares do Contrato (CPC), nos

---

<sup>8</sup> Em Inglês “*Adjudicator*”

termos da Cláusula 23.1 das Condições Gerais do Contrato (CGC), que nomeie o Conciliador.

**50. Reclamações**

50.1 Os procedimentos para apresentar Reclamações sobre o Processo de Concurso estão indicados na FDC.



## Secção II - Folha de Dados do Concurso (FDC)

Os seguintes dados específicos para as Obras a serem contratadas complementam, suplementam ou alteram as disposições das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que houver um conflito, as disposições da presente prevalecerão sobre as das IAC.

Referência IAC	A. Disposições Gerais
IAC 1.1	<p>O número do Aviso de Concurso é: <b>07/W/CERC-TCP/2022</b>.</p> <p>O Dono da Obra é: <b>Agência Fiduciária de Administração de Projectos / Instituto Nacional de Estradas (INAE)</b>.</p> <p>O número de referência da Solicitação de Propostas (SDP) é: <b>07/W/CERC-TCP/2022</b></p> <p>O número e identificação dos lotes (contratos) que compõem esta SDP é:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Lote N°1: Obras de construção da ponte sobre o rio Lembá</b></li> <li>- <b>Lote N°2: Obras de construção da ponte sobre o rio Brigoma</b></li> </ul>
IAC 1.2(a)	N/A
IAC 2.1	<p>O Mutuário é: <b>República Democrática de São Tomé e Príncipe</b>.</p> <p>Montante do Empréstimo ou do Acordo de Financiamento:</p> <p>O nome do Projecto é: <b>Projecto de Desenvolvimento do Sector de Transporte e Protecção Costeira</b>.</p>
IAC 4.1	O número máximo de membros no Consórcio será: <b>Dois (02)</b> .
IAC 4.5	Está disponível uma lista de empresas e indivíduos excluídos no website externo do Banco: <a href="http://www.worldbank.org/debarr">http://www.worldbank.org/debarr</a> .
B. Conteúdo do Documento de Concurso	
IAC 7.1	<p>Apenas para efeitos de <b>esclarecimento de Propostas</b>, o endereço do Dono da Obra é</p> <p>Ao Cuidado de: Hélio Silva Almeida, Director Geral</p> <p>Endereço: Agência Fiduciária de Administração de Projectos – AFAP Edifício Afriland First Bank - 3º andar - Avenida Kwame Nkrumah</p> <p>Número do andar/sala: 2º e 3º andar.</p> <p>Cidade: São Tomé</p> <p>Código Postal: <b>CP 1029</b>.</p> <p>País: <b>São Tomé e Príncipe</b></p> <p>Telefone: <b>00 239 2 225 205</b>.</p> <p>Email: <b><a href="mailto:helio.almeida@afap.st">helio.almeida@afap.st</a> &amp; <a href="mailto:ptpc.procurement@afap.st">ptpc.procurement@afap.st</a></b></p>

<p><b>IAC 7.2</b></p>	<p>Os pedidos de esclarecimento devem ser recebidos pelo Dono da Obra o mais tardar até: <b>15 dias antes da data limite para apresentação das propostas.</b></p> <p>Email do projecto para esclarecimentos e alterações:</p> <p>Se os documentos do concurso tiverem sido disponibilizados através do email do projecto, as respostas aos esclarecimentos solicitados pelos proponentes serão enviadas por correio eletrónico diretamente aos proponentes. Todas as respostas aos esclarecimentos serão publicadas no website da AFAP, e os proponentes são os únicos responsáveis por acompanhar o Website da AFAP durante o processo de concurso para todos os esclarecimentos e alterações relacionados com este Documento de Concurso.</p>
<p><b>IAC 7.3</b></p>	<p>N/A</p>
<p><b>IAC 7.4</b></p>	<p>Uma visita ao local da Obra será organizada e conduzida pelo dono da Obra:</p> <p>LOTE 1  Data: 03 de Maio de 2024  Time: 9H00 (STP local time)  Lugar: Ponte Lembá (Distrito de Lembá)</p> <p>LOTE 2  Data: 03 de Maio de 2024  Time: 10H30 (STP local time)  Lugar: Ponte Brigoma (Distrito de Lembá)</p>
<p><b>C. Preparação de Propostas</b></p>	
<p><b>IAC 10.1</b></p>	<p>A língua da Proposta é: <b>Português.</b></p> <p>Toda a troca de correspondência deve ser na língua indicada acima.</p> <p>A língua para a tradução de documentos de apoio e literatura impressa é conforme indicada acima</p>
<p><b>IAC 11.1 (b)</b></p>	<p>Os seguintes mapas devem ser apresentados com a Proposta: <b>(Tabela de Preço e/ou Mapas de Quantidade e Programa de actividades devidamente preenchidos para os contratos de montante fixo)</b></p>
<p><b>IAC 11.1 (i)</b></p>	<p>O Concorrente deve apresentar os seguintes documentos adicionais na sua Proposta:</p> <p><b>Código de Conduta para o Pessoal do Empreiteiro (A&amp;S)</b></p> <p>O Concorrente apresentará o seu Código de Conduta que se aplicará aos Funcionários do Empreiteiro (conforme definido na Subcláusula 1, alínea ii) das Condições Gerais do Contrato), para assegurar o cumprimento das obrigações Ambientais e Sociais (A&amp;S) do Empreiteiro ao abrigo do</p>

	<p>Contrato. O Concorrente utilizará para este fim o formulário do Código de Conduta previsto na Secção IV. Não serão feitas alterações substanciais a este formulário, excepto se o Concorrente necessitar de introduzir requisitos adicionais, incluindo, se necessário, para ter em conta questões/riscos específicos do Contrato.</p> <p><b>Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) para gerir os riscos (A&amp;S)</b></p> <p>O Concorrente deve apresentar Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) para gerir os seguintes riscos ambientais e sociais (A&amp;S) chave:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Plano de Gestão de Tráfego para garantir a segurança das comunidades locais em relação ao tráfego relacionado com a construção;</i></li> <li>• <i>Plano de Acção de Prevenção e Resposta à Exploração e Abuso Sexual (EAS)/AS;</i></li> <li>• <i>Plano de gestão ambiental e social do empreiteiro;</i></li> <li>• <i>Plano de Saúde e Segurança Ocupacional, para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores;</i></li> <li>• <i>Plano de Comunicação;</i></li> <li>• <i>Plano de gestão e eliminação de resíduos sólidos e líquidos</i></li> <li>• <i>Plano de formação e sensibilização</i></li> <li>• <i>Plano de Saúde e Segurança para garantir a saúde e segurança da comunidade;</i></li> <li>• <i>Plano de Gestão dos produtos químicos, para garantir o manuseamento e o armazenamento adequado dos produtos não perigosos e perigosos;</i></li> <li>• <i>Plano de Gestão dos Recursos Hídricos, para garantir o controlo na gestão e preservação do rio e os seus afluentes.</i></li> </ul>
<b>IAC 13.1</b>	Propostas Alternativas serão consideradas <b>apenas para o lote N°1</b>
<b>IAC 13.2</b>	Prazos de conclusão alternativos <b>“não serão”</b> permitidos.
<b>IAC 13.4</b>	Serão permitidas soluções técnicas alternativas <b>apenas para o lote N°1.</b>
<b>IAC 14.5</b>	Os preços cotados pelo Concorrente <b>serão</b> sujeitos a revisão durante a execução do Contrato.
<b>IAC 15.1</b>	<p>Os preços deverão ser cotados pelo Concorrente em: <b><i>moeda nacional (Dobra) ou numa moeda convertível no mercado nacional.</i></b></p> <p>Um Concorrente que espera incorrer em despesas em outras moedas para insumos para trabalho fornecido de fora do país do Contratante (doravante referido como "exigências de moeda estrangeira") e que deseja ser pago de acordo com isso deve indicar até três moedas estrangeiras de sua escolha expressas como uma percentagem do preço da proposta, juntamente com as</p>

	taxas de câmbio usadas nos cálculos no(s) formulário(s) apropriado(s) incluído(s) na Seção IV, Formulários de Proposta.
<b>IAC 18.1</b>	<i>As Propostas deverão ser válidas por 150 dias</i>
<b>IAC 18.3 (a)</b>	O preço da Proposta será revisto usando o(s) seguinte(s) fator(es): _____ [A parte do Preço Contratual em moeda local será revista em função de um factor que reflecta a inflação local durante o período de prorrogação, e a parte do Preço Contratual em moeda estrangeira será revista em função de um factor que reflecta a inflação internacional (no país da moeda estrangeira) durante o período de prorrogação].
<b>IAC 19.1</b>	<b><i>Uma Garantia de Proposta é necessária</i></b> Uma Garantia de Proposta “ <b><i>será</i></b> ” necessária. O montante e a moeda da garantia da Proposta são os seguintes: <b>- Lote nº1: STN 1,715,000 (Um milhão, Setecentos e Quinze mil dobras) equivalentes a Setenta mil (70,000) Euros</b>  <b>- Lote nº2: STN 1,225,000 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco mil dobras) equivalentes a Cinquenta mil (50,000) Euros</b>
<b>IAC 19.3</b>	Outros tipos de garantias aceitáveis
<b>IAC 19.9</b>	<b><i>Não aplicável</i></b>
<b>IAC 20.1</b>	Para além do original da Proposta, o número de exemplares é: <b><i>duas (02). É necessária uma cópia eletrónica numa chave USB.</i></b>
<b>IAC 20.3</b>	A confirmação escrita da autorização para assinar em nome do Concorrente consistirá em: <b><i>uma procuração que habilite a pessoa que assina a proposta.</i></b>
<b>D. Entrega e Abertura de Propostas</b>	
<b>IAC 22.1</b>	Apenas <b><u>para efeitos de entrega de propostas</u></b> , o endereço do Dono da Obra é: Ao Cuidado de: <i>Mr. Hélio Almeida, Director Geral</i> Endereço: <i>Agência Fiduciária de Administração de Projectos – AFAP Edifício Afriland First Bank - 3º andar - Avenida Kwame Nkrumah</i> Número do andar/sala: <b><i>3º andar.</i></b> Cidade: <b><i>São Tomé</i></b> Código Postal: <b><i>CP 1029.</i></b> País: <b><i>São Tomé e Príncipe</i></b> Telefone: <b><i>00 239 2 225 205.</i></b>

	<p>Email: <b><u><a href="mailto:helio.almeida@afap.st">helio.almeida@afap.st</a></u> &amp; <u><a href="mailto:ptpc.procurement@afap.st">ptpc.procurement@afap.st</a></u></b></p> <p>O prazo para a entrega de Propostas é:  Data: <b>07 de Junho de 2024</b>  Hora: <b>10H00 (Hora de São Tome)</b></p> <p>Os Concorrentes <b>não terão</b> a opção de apresentar as suas Propostas eletronicamente.</p>
<b>IAC 25.1</b>	<p>A abertura das Propostas terá lugar em:</p> <p>Agência Fiduciária de Administração de Projectos (AFAP)  Sr. Hélio Silva Almeida, Director Geral  Endereço: Avenida Kwame N'krumah, Prédio do Afriland First Bank, 3º Andar  C.P: 1029 São Tomé e Príncipe  Telefone: +239 222 5205</p> <p>Email: <b><u><a href="mailto:helio.almeida@afap.st">helio.almeida@afap.st</a></u> &amp; <u><a href="mailto:ptpc.procurement@afap.st">ptpc.procurement@afap.st</a></u></b>  Website: <u><a href="http://www.afap.st">www.afap.st</a></u>  Data: 07 de Junho 2024  Hora: 10H:05 (Hora de São Tomé)</p>
<b>IAC 25.1</b>	N/A
<b>IAC 25.6</b>	A Carta Proposta, Programa de Actividades, Tabela dos Preços e/ou Mapas de Quantidades com preços serão rubricados por um representante do Dono da Obra que coordenarem a abertura das Propostas.
<b>E. Avaliação e Comparação de Propostas</b>	
<b>IAC 32.1</b>	<p>A moeda utilizada para converter todos os preços das propostas expressos em várias moedas numa moeda única, para efeitos de avaliação e comparação das propostas, é a moeda: USD.</p> <p>A fonte da taxa de câmbio a utilizar é do Banco Central do país do comprador.</p> <p>A data de referência da taxa de câmbio é não antes de 28 dias antes da data-limite para a apresentação das propostas e não depois da data original de expiração da validade das propostas especificada em conformidade com a cláusula 18.1 das IAC.</p>
<b>IAC 33.1</b>	Uma margem de preferência a favor dos Candidatos do país do Contratante "não deve" ser aplicada.

<b>IAC 34.1</b>	Nesta fase, o Dono da Obra <i>não pretende</i> executar certas partes específicas das Obras por subempreiteiros selecionados previamente.
<b>IAC 34.2</b>	<p>As partes das Obras para as quais o Dono da Obra permite que os Concorrentes proponham Subempreiteiros Especializados são designadas da seguinte forma:</p> <p><i>a.</i> Trabalhos de mitigação de riscos naturais - trabalhos em altura com acesso limitado (Subempreiteiro A)</p> <p>Para as partes das Obras acima designadas que possam exigir Subempreiteiros Especializados, as qualificações relevantes dos Subempreiteiros Especializados propostos serão para efeitos de avaliação acrescentadas às qualificações do Concorrente.</p>
<b>IAC 34.3</b>	<p>Subcontratação proposta pelo Empreiteiro: A percentagem máxima de subcontratação permitida é: 5% do montante total do contrato ou 5% do volume de trabalho.</p> <p>Os Concorrentes que pretendam subcontratar mais de 10% do volume total de trabalho devem especificar, na Carta Proposta, a(s) atividade(s) ou partes da Obra a subcontratar juntamente com os detalhes completos dos subempreiteiros e a sua qualificação e experiência.</p>
<b>F. Adjudicação do Contrato</b>	
<b>IAC 47.1</b>	O Concorrente selecionado <i>deverá</i> apresentar o Formulário de Divulgação de Propriedade Efetiva.
<b>IAC 48.1 e 48.2</b>	<i>O Concorrente selecionado deverá apresentar uma Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&amp;S).</i>
<b>IAC 49</b>	Em caso de necessidade ou conflito, o Instituto Nacional de Estradas (INAE) será responsável pela indigitação ou a nomeação do Conciliador. A tarifa será de acordo com os preços do mercado.
<b>IAC 50.1</b>	<p>Os procedimentos para a apresentação de reclamações sobre o processo de concurso encontram-se detalhados no “<a href="#">Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF</a> (Anexo III)”. Se um Concorrente desejar apresentar uma Reclamação relacionada com o Concurso, este deve apresentar a sua reclamação seguindo estes procedimentos, Por Escrito (pelo meio mais rápido disponível, ou seja, por correio eletrónico ou fax), para:</p> <p><b>Ao cuidado de:</b> <i>Helio Silva Almeida.</i></p> <p><b>Título/posição:</b> <i>Director Geral</i></p> <p><b>Dono da Obra:</b> <i>Agência Fiduciária de Administração de Projectos (AFAP).</i></p> <p><b>Endereço de correio eletrónico:</b> <a href="mailto:helio.almeida@afap.st">helio.almeida@afap.st</a> / <a href="mailto:ptpc.procurement@afap.st">ptpc.procurement@afap.st</a></p> <p>De forma resumida, uma Reclamação relacionada com Concursos pode contestar qualquer uma das seguintes situações:</p>

	<ol style="list-style-type: none"><li><b>1.</b> os termos do Documento de Concurso; e</li><li><b>2.</b> a decisão do Dono da Obra de adjudicar o contrato.</li></ol>
--	--



## Secção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

*Esta secção contém todos os critérios que o Dono da Obra deve utilizar para avaliar as Propostas e qualificar os Concorrentes através de pós-qualificação. Nenhum outro factor, método ou critério será utilizado para além dos especificados no presente Documento de Concurso. O Concorrente fornecerá todas as informações solicitadas nos formulários incluídos na Secção IV, Formulários de Concurso.*

Sempre que um Concorrente for obrigado a declarar um montante monetário, os Concorrentes devem indicar o equivalente em moeda nacional ou estrangeira utilizando a taxa de câmbio determinada como se segue:

- para o volume de negócios da construção ou dados financeiros necessários para cada ano - A taxa de câmbio em vigor no último dia do respetivo ano civil (em que os montantes para esse ano devem ser convertidos) que foi originalmente estabelecido; ou
- valor do contrato único - Taxa de câmbio em vigor à data do contrato.

As taxas de câmbio devem ser retiradas da fonte disponível publicamente identificada na IAC 32.1. Qualquer erro na determinação das taxas de câmbio na Proposta pode ser corrigido pelo Dono da Obra

## Índice de Critérios

<b>1. Avaliação.....</b>	<b>47</b>
<b>3. Qualificação .....</b>	<b>52</b>
<b>4. Pessoal-Chave.....</b>	<b>60</b>
<b>5. Equipamento .....</b>	<b>61</b>

## 1. Margem de preferência

Caso esteja prevista na FDC, será concedida uma margem de preferência nacional de 7,5% (sete e meio por cento) às empresas nacionais, de acordo com as seguintes disposições e sem prejuízo das mesmas:

- (a) As empresas que pretendam beneficiar dessa preferência deverão, como parte da justificação das suas qualificações, fornecer também informação sobre, nomeadamente, a estrutura acionista da empresa, e qualquer outro elemento que possa ajudar a estabelecer se a empresa (ou grupo de empresas) está (estão) qualificada(s) para beneficiar da preferência nacional, de acordo com a classificação estabelecida pelo Mutuário e aceite pelo Banco.
- (b) Uma vez recebidas e analisadas as propostas pelo Mutuário, as propostas que respondam de forma substancial serão classificadas em dois grupos:
  - i) Grupo A: proponentes nacionais elegíveis para preferência nacional;
  - (ii) Grupo B: Outros proponentes.

Como primeiro passo, todas as Propostas Avaliadas de um Grupo serão comparadas com cada Grupo, a fim de determinar a Proposta Avaliada de menor custo de cada Grupo, que, por sua vez, será comparada com a Proposta Avaliada de menor custo do outro Grupo. Se, no final desta comparação, uma proposta do grupo A for de custo inferior, será o adjudicatário do contrato. Se uma Licitação do Grupo B for de menor custo, numa segunda etapa, todas as Licitações do Grupo B acrescidas num montante equivalente a 7,5% (aplicadas ao montante das Licitações corrigidas por erros aritméticos e descontos e excluindo os Montantes a Reclamar e as Obras no Local, se existirem), serão comparadas com a Licitação Avaliada de menor custo do Grupo A. Se a proposta do Grupo A for de menor custo, será o adjudicatário; caso contrário, será selecionada a Proposta Avaliada de Menor Custo do Grupo B, conforme determinado na primeira etapa acima.

## 2. Avaliação

Para além dos critérios enumerados nas IAC 35.2 (a) - (e), aplicam-se os seguintes critérios

O Empregador usará os critérios e metodologias listados nesta secção para avaliar as propostas. Aplicando estes critérios e metodologias, o Contratante determinará a Proposta Mais Vantajosa. Esta é a Proposta que foi determinada como:

- a) que responde substancialmente ao documento de licitação; e
- b) oferecendo o menor custo avaliado.

### 2.1 Adequação da Proposta Técnica

A avaliação da Proposta Técnica do Concorrente consistirá na avaliação da capacidade técnica do Concorrente para mobilizar equipamento e pessoal-chave para o contrato coerente com a sua proposta relativamente a metodologias de trabalho, cronogramas, e

planeamento detalhado da aquisição de material em conformidade com os requisitos estipulados na Secção VII, Requisitos da Obra.

## 2.2 Contratos Múltiplos

Nos termos da IAC 35.4 das Instruções aos Concorrentes, se as obras forem agrupadas em múltiplos contratos, a avaliação será a seguinte:

### (a) Critérios de Adjudicação para Contratos Múltiplos [IAC 35.4]:

#### Lotes

Os Concorrentes têm a opção de submeter uma Proposta para um ou mais lotes. As propostas serão avaliadas por lote, tendo em conta os descontos oferecidos, se os houver depois de considerar todas as combinações possíveis de lotes. O(s) contrato(s) será(ão) adjudicado(s) ao Concorrente ou Concorrentes que ofereçam o menor preço avaliado ao Dono da Obra para lotes combinados, sem prejuízo de o(s) Concorrente(s) seleccionado(s) terem que satisfazer os critérios de qualificação exigidos para o lote ou combinação de lotes, conforme o caso.

### (b) Critérios de Qualificação para Contratos Múltiplos:

A Secção III descreve os critérios de qualificação para cada lote (contrato) para lotes (contratos) múltiplos. Os critérios de qualificação são requisitos mínimos agregados para os respetivos lotes, conforme especificado nos itens 3.1, 3.2, 4.2(a) e 4.2(b). No entanto, no que diz respeito à experiência específica ao abrigo do ponto 4.2 (a) da Secção III, o Dono da Obra selecionará uma ou mais das opções identificadas abaixo:

N é o número mínimo de contratos

V é o valor mínimo de um único contrato

#### (a) Para um Contrato:

##### Opção 1:

(i) N contratos, cada um de valor mínimo V;

Ou

##### Opção 2:

(i) N contratos, cada um de valor mínimo V; ou

(ii) Inferior ou igual a N contratos, cada um de valor mínimo V, mas com o valor total de todos os contratos sendo igual ou superior a  $N \times V$ .

#### (b) Para Contratos múltiplos

##### Opção 1:

(i) Os requisitos mínimos para o(s) contrato(s) combinado(s) serão os requisitos agregados para cada contrato para o qual o Concorrente tenha apresentado Propostas, e N1, N2, N3, etc. serão contratos diferentes:

Lote 1: Contratos N1, cada um de valor mínimo V1;

Lote 2: Contratos N2, cada um de valor mínimo V2;

Lote 3: Contratos N3, cada um de valor mínimo V3;

---etc.

ou

### **Opção 2:**

(i) Os requisitos mínimos para o(s) contrato(s) combinado(s) serão os requisitos agregados para cada contrato para o qual o Concorrente tenha apresentado Propostas, e N1, N2, N3, etc. serão contratos diferentes:

Lote 1: Contratos N1, cada um de valor mínimo V1;

Lote 2: Contratos N2, cada um de valor mínimo V2;

Lote 3: Contratos N3, cada um de valor mínimo V3;

---etc., **ou**

(ii) Lote 1: contratos N1, cada um de valor mínimo V1; ou número de contratos inferior ou igual a N1, cada um de valor mínimo V1, mas com o valor total de todos os contratos igual ou superior a  $N1 \times V1$ .

Lote 2: contratos N2, cada um de valor mínimo V2; ou número de contratos inferior ou igual a N2, cada um de valor mínimo V2, mas com o valor total de todos os contratos igual ou superior a  $N2 \times V2$ .

Lote 3: contratos N3, cada um de valor mínimo V3; ou número de contratos inferior ou igual a N3, cada um de valor mínimo V3, mas com o valor total de todos os contratos igual ou superior a  $N3 \times V3$ .

---etc.

Ou

### **Opção 3:**

(i) Os requisitos mínimos para o(s) contrato(s) combinado(s) serão os requisitos agregados para cada contrato para o qual o Concorrente tenha apresentado Propostas, e N1, N2, N3, etc. serão contratos diferentes:

Lote 1: Contratos N1, cada um de valor mínimo V1;

Lote 2: Contratos N2, cada um de valor mínimo V2;

Lote 3: Contratos N3, cada um de valor mínimo V3;

---etc., **ou**

(ii) Lote 1: contratos N1, cada um de valor mínimo V1; ou número de contratos inferior ou igual a N1, cada um de valor mínimo V1, mas com o valor total de todos os contratos igual ou superior a  $N1 \times V1$ .

Lote 2: contratos N2, cada um de valor mínimo V2; ou número de contratos inferior ou igual a N2, cada um de valor mínimo V2, mas com o valor total de todos os contratos igual ou superior a  $N2 \times V2$ .

Lote 3: contratos N3, cada um de valor mínimo V3; ou número de contratos inferior ou igual a N3, cada um de valor mínimo V3, mas com o valor total de todos os contratos igual ou superior a  $N3 \times V3$ .

---etc., **ou**

(iii) Sujeito ao cumprimento do disposto na alínea (ii) acima em relação ao valor mínimo de contrato único para cada lote, o número total de contratos é igual ou inferior a  $N1 + N2 + N3$  +- mas o valor total de todos esses contratos é igual ou superior a  $N1 \times V1 + N2 \times V2 + N3 \times V3$  +---.

### **2.3 Prazos de Conclusão Alternativos**

Não Aplicavel.

### **2.4 Aquisições sustentáveis**

Não Aplicavel.

### **2.5 Soluções Técnicas Alternativas para partes específicas das Obras**

A aceitação de soluções técnicas alternativas para partes das Obras, se permitida nos termos da IAC 13.4, será determinada da seguinte forma:

Aplicável apenas à ponte de Lemba. Qualquer alternativa técnica deve proporcionar o mesmo nível de serviço que o projecto original proposto descrito no documento de concurso. O alinhamento, a secção transversal e o espaço livre sob a superestrutura devem permanecer inalterados. Apenas o número de vãos e estacas pode ser alterado com base na tecnologia que será oferecida pelo proponente. Deve haver um máximo de 6 estacas para além dos dois pilares (em comparação com duas estacas e dois pilares no projecto original). A proposta técnica deve ser suficientemente pormenorizada e devem ser fornecidos desenhos para que a solução técnica possa ser avaliada em comparação com o projeto original proposto.

Não são permitidas alternativas técnicas para a ponte Brigoma.

### **2.6 Subempreiteiros Especializados**

Apenas será considerada a experiência específica dos Subempreiteiros para trabalhos especializados permitida pelo Dono da Obra, se permitido nos termos da IAC 34. A experiência geral e os recursos financeiros dos Subempreiteiros Especializados não serão adicionados aos do Concorrente para efeitos de qualificação do Concorrente.

### 3. Qualificação

Critérios de Elegibilidade e Qualificação				Requisitos de Conformidade			Documentação
N.º	Objeto	Requisito	Entidade Única	Consórcio (existente ou previsto)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros Combinados	Cada Membro	Pelo menos um Membro	
<b>1. Elegibilidade</b>							
1.1	<b>Nacionalidade</b>	Nacionalidade, em conformidade com a IAC 4.4.	Deve cumprir o requisito	Devem cumprir o requisito	Deve cumprir o requisito	N/A	Formulários ELI - 1.1 e 1.2, com anexos
1.2	<b>Conflito de Interesses</b>	Ausência de conflito de interesses em conformidade com a IAC 4.2.	Deve cumprir o requisito	Devem cumprir o requisito	Deve cumprir o requisito	N/A	Carta Proposta
1.3	<b>Elegibilidade do Banco</b>	Não ter sido declarado inelegível pelo Banco, tal como descrito na IAC 4.5.	Deve cumprir o requisito	Devem cumprir o requisito	Deve cumprir o requisito	N/A	Carta Proposta
1.4	<b>Empresa ou instituição pública do país Mutuário</b>	Cumpre as condições da IAC 4.6.	Deve cumprir o requisito	Devem cumprir o requisito	Deve cumprir o requisito	N/A	Formulários ELI - 1.1 e 1.2, com anexos
1.5	<b>Resolução das Nações Unidas ou Lei do país do Mutuário</b>	Não ter sido excluído em consequência de proibição nas leis do país do Mutuário ou regulamentos oficiais contra relações comerciais com o país do Concorrente, ou por acto de conformidade com a resolução do Conselho de Segurança da ONU, ambos nos termos da IAC 4.8 e da Secção V	Deve cumprir o requisito	Devem cumprir o requisito	Deve cumprir o requisito	N/A	Formulários ELI - 1.1 e 1.2, com anexos
<b>2. Historial de Incumprimento Contratual</b>							
2.1	<b>Historial de Incumprimento de Contratos</b>	O incumprimento de um contrato <sup>1</sup> não ocorreu como resultado de incumprimento do empreiteiro desde 1 de Janeiro de 2019.	Deve cumprir o requisito <sup>1e2</sup>	Devem cumprir o requisito	Deve cumprir os requisitos <sup>2</sup>	N/A	Formulário CON-2

1.

2.

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
N.º	Objeto	Requisito	Entidade Única	Consórcio (existente ou previsto)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros Combinados	Cada Membro	Pelo menos um Membro	
2.2	<b>Suspensão baseada na Execução da Garantia de Proposta/ Declaração de Garantia de Proposta pelo Dono da Obra</b>	Não suspenso com base na execução de uma Declaração de Garantia de Proposta nos termos da IAC 4.7 e da IAC 19.9.	Deve cumprir o requisito	Devem cumprir o requisito	Deve cumprir o requisito	N/A	Carta Proposta
2.3	<b>Litígios Pendentes</b>	A posição financeira do Concorrente e a sua perspectiva de rentabilidade a longo prazo são sólidas de acordo com os critérios estabelecidos no ponto 3.1 abaixo e assumindo que todos os litígios pendentes terão uma resolução desfavorável ao Concorrente.	Deve cumprir o requisito	N/A	Deve cumprir o requisito	N/A	Formulário CON-2
2.4	<b>Historial de Litígios</b>	Inexistência de historial consistente de decisões de sentença judicial/arbitral contra o Concorrente <sup>3</sup> desde 1 de Janeiro de 2019.	Deve cumprir o requisito	Devem cumprir o requisito	Deve cumprir o requisito	N/A	Formulário CON-2
2.5	<b>Declaração: Desempenho Ambiental e Social (A&amp;S) passado</b>	Declarar quaisquer contratos de construção civil que tenham sido suspensos ou rescindidos e/ou a Garantia de Boa Execução tenha sido executada pelo Dono da Obra devido à violação de obrigações contratuais ambientais ou sociais (incluindo Exploração Sexual e Abuso) nos últimos cinco anos. <sup>4</sup>	Deve fazer a declaração. Quando existem Subempreiteiros especializados, o(s) Subempreiteiro(s) especializado(s) também deve(m)	N/A	Cada um deve fazer a declaração. Quando existem Subempreiteiros especializados, o(s) Subempreiteiro(s) especializado(s)	N/A	Formulário CON-3 A&S Declaração de Desempenho

Critérios de Elegibilidade e Qualificação				Requisitos de Conformidade			Documentação
N.º	Objeto	Requisito	Entidade Única	Consórcio (existente ou previsto)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros Combinados	Cada Membro	Pelo menos um Membro	
			fazer a declaração.		também deve(m) fazer a declaração.		
2.6	<b>Suspensão pelo Banco por motivos de EAS e/ou AS</b>	No momento da Adjudicação do Contrato, não sujeito a suspensão pelo Banco por incumprimento das obrigações EAS/ AS.	Deve cumprir o requisito (incluindo cada subempreiteiro proposto pelo Concorrente)	N/A	Deve cumprir o requisito (incluindo cada subempreiteiro proposto pelo Concorrente)	N/A	Carta Proposta, Formulário CON-4
		Se o Concorrente tiver sido suspenso pelo Banco por incumprimento das obrigações EAS/AS, o Concorrente deverá (i) apresentar provas de uma decisão arbitral sobre a suspensão a seu favor; ou (ii) demonstrar que conta com capacidade e compromisso adequados para cumprir as obrigações de prevenção e resposta EAS/AS; ou (iii) apresentar provas de que já demonstrou tal capacidade e compromisso noutra contrato de obras financiado pelo Banco.	Deve cumprir o requisito (incluindo cada subempreiteiro proposto pelo Concorrente)	N/A	Deve cumprir o requisito (incluindo cada subempreiteiro proposto pelo Concorrente)	N/A	Carta Proposta, Formulário CON-4
<b>3. Situação Financeira e Desempenho Financeiro</b>							
3.1	<b>Capacidades Financeiras</b>	(i) O Concorrente deve demonstrar que tem acesso ou dispõe de ativos líquidos, ativos reais isentos de encargos, linhas de crédito e outros meios financeiros (independentemente de qualquer adiantamento contratual) suficientes para satisfazer as necessidades de fluxo de caixa da construção estimadas em - <b>Lote n.º1: Quinhentos mil (500,000)</b>	Deve cumprir o requisito	Devem cumprir o requisito	N/A	N/A	Formulário FIN - 3.1, com anexos

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
N.º	Objeto	Requisito	Entidade Única	Consórcio (existente ou previsto)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros Combinados	Cada Membro	Pelo menos um Membro	
		dólares americanos,  - Lote n.º 2: Quatrocentos mil (400,000) dólares americanos para o(s) contrato(s) objecto(s) líquido(s) dos demais compromissos do Concorrente.					
		(ii) Os Concorrentes devem também demonstrar, a contento do Dono da Obra, que dispõem de fontes de financiamento adequadas para satisfazer os requisitos de fluxo de caixa das obras atualmente em curso e para futuros compromissos contratuais.	Deve cumprir o requisito	Devem cumprir o requisito	N/A	N/A	
		(iii) Os balanços auditados ou, se não forem exigidos pelas leis do país do Concorrente, outras demonstrações financeiras aceitáveis para o Dono da Obra, para os  (iv) (v) últimos cinco (05) anos (de 2019 a 2023) anos, devem ser	Deve cumprir o requisito	N/A	Deve cumprir o requisito	N/A	

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
N.º	Objeto	Requisito	Entidade Única	Consórcio (existente ou previsto)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros Combinados	Cada Membro	Pelo menos um Membro	
		apresentados e devem demonstrar a solidez atual da situação financeira do Concorrente e indicar a sua rentabilidade esperada a longo prazo.					
3.2	<b>Volume de Negócios Médio Anual da Construção</b>	Volume de negócios anual médio mínimo de construção de - Lote n.º 1: <b>Cinco Milhões de dólares americanos (5,000,000) USD,</b> - Lote n.º 2: <b>Três Milhões de dólares americanos (3,000,000) USD,</b> calculado como o total de pagamentos certificados recebidos por contratos em curso e/ou concluídos nos últimos 5 anos, dividido por _____ anos	Deve cumprir o requisito	Devem cumprir o requisito	Deve cumprir 10% do requisito	Deve cumprir 50% do requisito	Formulário FIN - 3.2
<b>4. Experiência</b>							
4.1 (a)	<b>Experiência Geral de Construção</b>	Experiência em contratos de construção na função de empreiteiro principal, membro de consórcio, subempreiteiro, ou empreiteiro responsável pela gestão durante pelo menos os últimos <b>cinco (05) anos</b> , a partir de 1 de Janeiro de <b>2019</b> .	Deve cumprir o requisito	N/A	Deve cumprir o requisito	N/A	Formulário EXP - 4.1
4.2 (a)	<b>Experiência Específica em Construção e Gestão de</b>	(i) Um número mínimo de 2 contratos semelhante especificado abaixo que tenham sido concluídos de forma	Deve cumprir o requisito	Devem cumprir o	N/A	Deve cumprir os seguintes requisitos	Formulário EXP 4.2(a)

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
N.º	Objeto	Requisito	Entidade Única	Consórcio (existente ou previsto)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros Combinados	Cada Membro	Pelo menos um Membro	
	<b>Contratos</b>	satisfatória e substancial <sup>5</sup> como empreiteiro principal, membro de um consórcio, empreiteiro responsável pela gestão ou subempreiteiro <b>Erro! Marcador não definido.</b> entre 1 de Janeiro <b>2019</b> até o prazo de apresentação de propostas: <b>Dois (02) contratos, cada um de valor mínimo;</b> - Lote n.º 1: Três milhões e duzentos mil (3,200,000) dólares americanos, - Lote n.º 2: Dois milhões (\$2,000,000) dólares americanos.		requisito <sup>6</sup>		para as atividades-chave enumeradas	
4.2 (b)		Para os contratos acima e quaisquer outros contratos [substancialmente concluídos e em execução] como empreiteiro principal, membro de consórcio, ou subempreiteiro entre 1 de Janeiro de 2019 e o prazo de apresentação de candidaturas, uma experiência mínima de construção nas seguintes actividades-chave concluídas com sucesso:	Deve cumprir os requisitos	Devem cumprir os requisitos	N/A	N/A	Formulário EXP - 4.2 (b)

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
N.º	Objeto	Requisito	Entidade Única	Consórcio (existente ou previsto)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros Combinados	Cada Membro	Pelo menos um Membro	
		<p>1- Construção de duas pontes rodoviárias com 100 m de comprimento, sendo pelo menos 01 (uma) ponte estaiada ou de tabuleiro em laje;</p> <p>2- Construção ou reabilitação de, pelo menos, 10 km de troço de estrada com uma extensão de camada de desgaste de betão betuminoso.</p>					
4.2 (c)		<p>Para contratos [substancialmente concluídos e em execução] como empreiteiro principal, membro de consórcio, ou Subempreiteiro entre 1 de Janeiro de 2019 e o prazo de apresentação da Proposta, experiência na gestão de riscos e impactos de A&amp;S nos seguintes aspetos:</p> <p><i>1- Elaboração do PGAS - Plano de construção do estaleiro e dos planos anexos, tais como o plano de saúde e segurança, o plano de emergência e o plano de proteção ambiental dos estaleiros (PPS), o plano de prevenção e gestão da VBG/EAS/HS,</i></p> <p><i>2 - Execução de, pelo menos, duas avaliações semelhantes nos últimos cinco anos.</i></p>	Deve cumprir os requisitos	Deve cumprir os requisitos	N/A	N/A	Formulário EXP - 4.2 (c)

*Nota: [Para lotes (contratos) múltiplos especificar critérios financeiros e de experiência para cada lote nos termos dos parágrafos 3.1, 3.2, 4.2(a), 4.2(b) e 4.2 (c)].*

## 4. Pessoal-Chave

O Concorrente deve demonstrar que terá Pessoal-Chave devidamente qualificado (e em número adequado), tal como descrito nas Especificações.

O Concorrente deve fornecer detalhes do Pessoal-Chave exigido e de Pessoal-Chave adicional que o Concorrente considere apropriado para executar o Contrato, juntamente com as respetivas qualificações académicas e experiência de trabalho. O Concorrente deve preencher os Formulários relevantes na Secção IV, Formulários de Concurso.

No.	Cargo/especialidade	Qualificações / Formação académica relevante	Experiência mínima relevante
1	Diretor de obras	Engenheiro civil (Bac + 5)	20 anos em grandes obras de engenharia civil, incluindo pontes de tipologia similares.
2	Engenheiro geotécnico	Engenheiro civil ou geotécnico (Bac + 5)	15 anos como engenheiro geotécnico em obras semelhantes de estradas e pontes
3	Engenheiro de pontes	Engenheiro civil (Bac + 5)	15 anos em grandes obras de engenharia civil, incluindo pontes similares.
4	Engenheiro hidráulico	Engenheiro Hidráulico (Bac +5)	10 anos como engenheiro hidráulico em obras rodoviárias e hidráulicas fluviais
5	Engenheiro de Segurança Rodoviária	Engenheiro civil (Bac + 5)	10 anos em grandes obras de engenharia rodoviária.
6	Topografo	Topografo (Bac + 5)	10 anos como topografo em obras rodoviárias
7	Encarregado geral de obras rodoviárias e de terraplanagem	Técnico superior (Bac +4)	10 anos como condutor de obras rodoviárias
8	Encarregado geral de obras de pontes	Técnico superior (Bac +4)	15 anos como condutor de obras rodoviárias incluindo pontes similares
9	Chefe de mecânica	Formação em máquinas de construção	10 anos como mecânico de máquinas de construção
<b>Peritos qualificados nas seguintes especialidades</b>			
10	Ambientalista	Licenciatura ambiente ou qualquer outro domínio equivalente (Bac + 4)	5 a 10 anos de experiência; ter experiência em dois projetos semelhantes.
11	Especialista em saúde, higiene e segurança (HSE)	Formação superior em Saúde, higiene e Segurança (Bac + 4)	5 anos de experiência e experiência semelhante em dois projetos de construção similares.
12	Especialista social com valência em VBG	Formação num dos domínios sociais ou equivalente (Bac + 4)	5 anos em contratos rodoviários de execução e controlo de PGAS de estaleiros rodoviários
13	Engenheiro da qualidade	Engenheiro Civil (Bac + 5)	5 anos em contratos rodoviários semelhantes como engenheiro de garantia da qualidade

## 5. Equipamento

O Concorrente deve demonstrar que terá acesso ao equipamento-chave de Empreiteiro listado a seguir:

Tipo e Características do Equipamento	Número Mínimo exigido
<b>Instalação no local</b>	
Transportador de tanques	1
Cisterna para combustível	1
Reboque de escritório	1
<b>Exploração de empréstimos</b>	
Bull Cat D8H ou equivalente	1
Carregadora de rodas (966)	2
Depósito de combustível de 10 000 litros	1
Contentor	1
Grupo gerador	1
Compressor	1
Máquina de soldar	1
<b>Terraplenagem e obras rodoviárias</b>	
Touro Cat D8H ou equivalente	1
Escavadora hidráulica com martelo demolidor	1
Niveladora CAT 140G ou equivalente	1
Compactador CAT Tamping foot 825 ou equivalente	1
Compactador de pneus	1
Compactador vibratório	1
Pá carregadora de rodas CAT 950 ou equivalente	1
Camião semirreboque 20 m <sup>3</sup>	3
Depósito de água 10 000 litros	1
Camião de caixa aberta (transporte de cimento)	1
Camião-reboque em forma de banana (transporte de cimento a granel), se necessário	1
<b>Pavimentação</b>	
Central de mistura de asfalto a quente equipada com tremonha de amortecimento	1
Distribuidor de betume 8.000 litros	1

Tipo e Características do Equipamento	Número Mínimo exigido
Espalhadora	1
Cilindro liso	1
Compactador vibratório	1
Compactador pneumático	1
Camião basculante	4
Varredora mecânica + trator	1
Vibrador manual Bomag 90 ou equivalente	1
<b>Pontes e drenagem</b>	
Central de betão	1
Oficina de cofragem	1
Oficina de reforço	1
Oficina de pré-fabricação	1
Oficina de perfuração	1
Compressores de ar	1
Martelo pneumático	1
betoneira 450 l	2
Camião betoneira	5
Grua fixa	1
Camião-grua com capacidade >1,5 toneladas e raio >10 m	1
Vibradores PTC	2
Aglhas pneumáticas	4
Lançador de vigas ou conjunto(s) de grua(s) capaz(es) de lançar uma viga num vão para cada lote (a descrição do equipamento proposto deve ser suficientemente pormenorizada para demonstrar que permitirá colocar as vigas na sua localização final com base no seu peso e comprimento respectivos)	1
<b>Materiais diversos</b>	
Veículo de ligação	2
Grupo gerador	1
Unidades autónomas de soldadura por arco e oxiacetilénica	1
Equipamento de laboratório e lote de ensaio de betão	1
Lote de equipamento topográfico e acessórios	1

O Concorrente fornecerá mais pormenores sobre os itens de equipamento propostos utilizando o formulário relevante da Secção IV.

## Secção IV - Formulários de Concurso

### Índice de Formulários

<b>Carta Proposta .....</b>	<b>65</b>
<b>MAPAS .....</b>	<b>68</b>
Mapa de Quantidades.....	68
1. Exemplo de Mapa de Quantidades.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2. Mapa das Moedas de Pagamento .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
3. Tabela(s) de Índices de Revisão de Preços .....	107
<b>Formulários de Garantia de Proposta .....</b>	<b>110</b>
Formulário de Garantia de Proposta - Garantia Bancária .....	110
Formulário de Garantia de Proposta ( <i>Bid Bond</i> ).....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Formulário de Declaração de Garantia de Proposta.....	112
<b>Proposta Técnica .....</b>	<b>114</b>
Formulários da Proposta Técnica.....	114
Equipamento .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Organização do Estaleiro .....	120
Metodologia de Construção da Obra .....	121
Cronograma de Mobilização .....	122
Cronograma de Construção.....	123
Estratégias de Gestão e Planos de Implementação A&S .....	124
Formulário do Código de Conduta para o Pessoal do Empreiteiro (A&S).....	125
Outros.....	130
<b>Qualificação do Concorrente .....</b>	<b>131</b>
Formulário ELI -1.1: Formulário de Informações do Concorrente .....	132
Formulário ELI -1.2: Formulário de Informações para Consórcios Concorrentes .....	133
Formulário CON - 2: Historial de Não Execução de Contratos, Litígios Pendentes e Historial de Litígios .....	134
Formulário CON -3 Declaração de Desempenho Ambiental e Social.....	137
Formulário CON - 4 Declaração de Exploração e Abuso Sexual (EAS)e/ou Assédio Sexual.....	139
Formulário CCC: Compromissos Contratuais Actuais / Obras em Curso.....	141
Formulário FIN - 3.1: Situação e Desempenho Financeiro .....	142
Formulário FIN - 3.2: Volume Médio Anual de Negócios de Construção.....	144
Formulário FIN - 3.3: Recursos financeiros .....	145
Formulário EXP - 4.1: Experiência Geral de Construção.....	146
Formulário EXP - 4.2(a): Experiência Específica de Construção e Gestão de Contratos ....	147
Formulário EXP - 4.2(b): Experiência de Construção em Actividades-Chave .....	149
Formulário EXP - 4.2(c): Experiência Específica na Gestão de Aspectos A&S .....	151

## Carta Proposta

**INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES: ELIMINAR ESTA CAIXA DEPOIS DE TER PREENCHIDO O DOCUMENTO**

*O Concorrente deve elaborar esta Carta Proposta em papel timbrado, com o seu cabeçalho a mostrar claramente o nome completo do Concorrente e o seu endereço comercial.*

*Nota: Todo o texto em itálico é para ajudar os Concorrentes na preparação deste formulário.*

**Data da apresentação da presente Proposta:** [inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta].

**N.º da SDP:** [inserir número do processo de SDP]

**N.º da alternativa:** [inserir n.º de identificação se esta for uma Proposta para uma alternativa]

Para: [inserir nome completo do Dono da Obra]

- (a) **Sem reservas:** Examinámos e não temos reservas quanto ao Documento de Concurso, incluindo adendas emitidas de acordo com a IAC 8;
- (b) **Elegibilidade:** Cumprimos os requisitos de elegibilidade e não temos qualquer conflito de interesses em conformidade com a IAC 4;
- (c) **Declaração de Garantia de Proposta:** Não fomos suspensos nem declarados inelegíveis pelo Dono da Obra com base na execução de uma Declaração de Garantia de Proposta no País do Dono da Obra, de acordo com a IAC 4.7;
- (d) **Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou Assédio Sexual (AS):** [selecione a opção apropriada da alínea (i) a (v) abaixo e apague as outras].

Nós [no caso de um consórcio, inserir: “incluindo qualquer dos nossos membros do consórcio”], e qualquer dos nossos subempreiteiros:

- i. [não fomos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações EAS/AS].
  - ii. [não fomos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações EAS/AS].
  - iii. [não fomos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações EAS/AS. Uma decisão arbitral sobre a suspensão foi proferida a nosso favor].
  - iv. [não fomos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações EAS/ AS por um período de dois anos. Neste contexto, fornecemos e demonstrámos que temos capacidade e compromisso adequados para cumprir as obrigações de prevenção e resposta em matéria de EAS e AS].
  - v. [não fomos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações EAS/ AS por um período de dois anos. Neste contexto, anexámos documentos comprovativos de que temos capacidade e compromisso adequados para cumprir as obrigações de prevenção e resposta em matéria de EAS e AS].
- (e) **Conformidade:** Propomo-nos a executar em conformidade com o documento de concurso as seguintes Obras: [inserir uma breve descrição das Obras]

- (f) **Preço da Proposta:** O preço total da nossa Proposta, excluindo quaisquer descontos oferecidos no item (f) abaixo é: *[Inserir uma das opções abaixo, conforme apropriado].*

*[Opção 1, no caso de um lote:]\_ O preço total é: [inserir o preço total da Proposta por extenso e em números, indicando os vários montantes e a moeda nacional];*

Ou

*[Opção 2, em caso de lotes múltiplos:] (a) Preço total de cada lote [inserir o preço total de cada lote por extenso e em números, indicando os vários montantes e as respectivas moedas]; e (b) Preço total de todos os lotes (soma de todos os lotes) [inserir o preço total de todos os lotes por extenso e em números, indicando os vários montantes e a moeda nacional];*

- (g) **Descontos:** Os descontos oferecidos e a metodologia para a sua aplicação são:

*(i) Os descontos oferecidos são:[Especificar em detalhe cada desconto oferecido].*

*(ii) O método exato de cálculo para determinar o preço líquido após a aplicação de descontos é apresentado abaixo:[Especificar em pormenor o método que deve ser utilizado para aplicar os descontos];*

- (h) **Validade da Proposta:** A nossa Proposta será válida até *[inserir dia, mês e ano de acordo com a IAC 18.1]*, ficando nós vinculados pela mesma e podendo a Proposta ser aceite em qualquer altura nesta data ou antes da mesma;

- (i) **Garantia de Boa Execução:** Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia de Boa Execução *[e uma Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&S), **Eliminar se não for aplicável**]* de acordo com o documento de concurso;

- (j) **Uma Proposta por Concorrente:** Não estamos a submeter qualquer outra Proposta enquanto Concorrentes individuais ou subempreiteiro, nem estamos a participar em qualquer outra Proposta como membros de um Consórcio, e cumprimos os requisitos da IAC 4.3, para além das Propostas alternativas submetidas de acordo com a IAC 13;

- (k) **Suspensão e Exclusão:** Nós, juntamente com qualquer dos nossos subempreiteiros, fornecedores, consultores, fabricantes, ou prestadores de serviços para qualquer parte do contrato, não estamos sujeitos a, e não somos controlados por qualquer entidade ou indivíduo que esteja sujeito a, uma suspensão temporária ou uma exclusão imposta pelo Grupo Banco Mundial ou uma exclusão imposta pelo Grupo Banco Mundial em conformidade com o Acordo para a Aplicação Mútua de Decisões de Exclusão entre o Banco Mundial e outros bancos de desenvolvimento. Além disso, não somos inelegíveis ao abrigo das leis ou regulamentos oficiais do país do Dono da Obra ou nos termos de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

- (l) **Empresa ou instituição pública:***[selecionar a opção apropriada e apagar a outra] [Não somos uma empresa ou instituição pública no país do Mutuário] / [Somos uma empresa ou instituição pública no país do Mutuário, no entanto satisfazemos os requisitos da IAC 4.6];*

- (m) **Comissões, gratificações e taxas:** Pagámos, ou iremos pagar, as seguintes comissões, gratificações ou taxas relativamente ao processo de Concurso ou execução do Contrato: *[inserir nome completo de cada Beneficiário, o seu endereço completo, o motivo pelo qual cada comissão ou gratificação foi paga e o montante e a moeda de cada uma dessas comissões ou gratificações].*

Nome do Beneficiário	Endereço	Razão	Montante


(Se nenhuma foi paga nem será paga, indicar “nenhuma”).

- (n) **Contrato Vinculativo:** Entendemos que esta Proposta, juntamente com a sua aceitação por escrito incluída na vossa Carta de Aceitação, constituirá um contrato vinculativo entre nós, até que seja elaborado e executado um contrato formal;
- (o) **Não Obrigação de Aceitar:** Entendemos que vocês não são obrigados a aceitar a Proposta com o menor preço avaliado, a Proposta Mais Vantajosa ou qualquer outra Proposta que possam receber;
- (p) **Fraude e Corrupção:** Por este meio certificamos que tomámos medidas para assegurar que nenhuma pessoa agindo por nós ou em nosso nome se envolva em qualquer tipo de Fraude e Corrupção; e
- (q) **Conciliador:** Aceitamos a nomeação de *[inserir nome proposto na Ficha de Dados da Proposta]* como Conciliador.

*[ou]*

Não aceitamos a nomeação de *[inserir nome proposto na Ficha de Dados da Proposta]* como Conciliador, e propomos que *[inserir nome]* seja nomeado como Conciliador, cuja remuneração diária e dados biográficos se anexam.

**Nome do Concorrente:** *\*[inserir nome completo do Concorrente].*

**Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Concorrente:** *\*\*[inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta]*

**Título do signatário da Proposta:** *[inserir o título completo do signatário da Proposta].*

**Assinatura da pessoa acima mencionada :** *[inserir assinatura da pessoa cujo nome e qualidade são indicados acima].*

**Data de assinatura** *[inserir data de assinatura] de [inserir mês], [inserir ano].*

\*: No caso de uma Proposta apresentada por um Consórcio, indicar o nome do Consórcio como Concorrente.

\*\* : O signatário da Proposta deverá anexar uma procuração outorgada pelo Concorrente à Proposta.

# **MAPAS**

## **Mapa de Quantidades**

CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS			
PREÇO NO.	DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS POR EXTENSO	UNIDADE	PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES
000	<b>INSTALAÇÃO no local</b>		
001	<b>Instalação geral e retirada do local</b>		
	<p>Esse preço, conforme definido nos Requisitos da Obra, remunera o fornecimento, a instalação, a preparação do local e a retirada das bases da Contratada e sua manutenção durante a obra, incluindo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o fornecimento do pessoal e dos equipamentos necessários para o local, incluindo grandes equipamentos de terraplenagem, perfuração e manuseio, necessários para realizar o trabalho conforme planejado na oferta da Contratada;</li> <li>- o desenvolvimento da base central, áreas para oficinas, armazenamento, etc., e o cercamento de todos os locais;</li> <li>- a instalação de armazenamento de combustível;</li> <li>- a instalação de instalações de água e eletricidade;</li> <li>- instalações de telecomunicações;</li> <li>- escritórios, armazéns, oficinas, telefone, laboratório do local e equipamentos topográficos da Contratada;</li> <li>- a instalação da central doseadora de concreto;</li> <li>- custos de segurança e manutenção;</li> <li>- <b>a implementação da campanha preliminar para socializar as populações locais e o pessoal designado para a construção e o controle da ponte e sua estrada de acesso, objeto deste contrato;</b></li> <li>- o desenvolvimento e a apresentação de um cronograma para a execução de trabalhos temporários;</li> <li>- seguro e todas as restrições;</li> <li>- o fornecimento e a instalação de painéis informativos;</li> <li>- custos de segurança e manutenção;</li> <li>- remoção de instalações e descarte de produtos excedentes ao final da construção da obra;</li> <li>- a retirada de todos os funcionários e equipamentos trazidos para a base ou para o local da construção;</li> <li>- a menos que instruído pelo Gerente de Projeto, a restauração das instalações que tenham sido ocupadas pela Empresa ou que possam ter se deteriorado durante a execução do trabalho;</li> <li>- a entrega à Administração, em boas condições de funcionamento, de todos os edifícios, materiais e equipamentos disponibilizados para a missão de monitoramento, em especial os equipamentos de comunicação e de escritório.</li> </ul> <p>Esse preço é uma taxa fixa. Ele será pago de acordo com o seguinte cronograma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% (quarenta por cento) após o Gerente de Projeto ter verificado a presença no local de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) em condições de funcionamento do equipamento pesado previsto nos Requisitos de Trabalho, o término da obra estrutural (incluindo o telhado) dos edifícios para escritórios, alojamentos, armazéns, oficinas, laboratório, etc. do Empreiteiro, a instalação de armazenamento de combustível, a instalação das instalações de água e eletricidade em boas condições de funcionamento;</li> <li>- 30% (trinta por cento) após o Gerente de Projeto ter verificado a presença no local de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do equipamento pesado em condições de funcionamento, 100% (cem por cento) de acabamento e funcionamento adequado de todos os edifícios e unidades destinados ao uso da obra;</li> <li>- 15% (quinze por cento) após a verificação pelo Gerente de Projeto de que todos os equipamentos pesados necessários estão presentes no local em condições de funcionamento;</li> <li>- 15% (quinze por cento) após o recebimento dos materiais, equipamentos e construções a serem devolvidos à Administração no final das obras; desmontagem e retirada das instalações e equipamentos pertencentes à Contratada, enterro de entulho e resíduos de demolição, restauração de locais públicos, pedreiras, depósitos e limpeza dos arredores do local em toda a sua extensão e após a apresentação dos desenhos as-built, bem como de todos os</li> </ul>		

CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS			
PREÇO NO.	DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS POR EXTENSO	UNIDADE	PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES
	documentos de acompanhamento da execução, de acordo com os Requisitos das Obras.		
	(A taxa fixa para) ..... (preço unitário em letras)	LS	
<b>002</b>	<b>Instalação da missão de controle e da administração</b>		
	<p>Esse preço remunera, a um preço fixo, a instalação e a retirada das instalações para as necessidades da Missão de Controle e da Administração (escritórios, laboratório e equipamentos), conforme definido nos Requisitos de Trabalho e com base nos sub-detalhes dos preços anexados à proposta.</p> <p>Ele inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- os custos de aquisição ou aluguel do terreno, caso não sejam disponibilizados pelo Empregador;</li> <li>- a preparação de estradas de acesso e áreas necessárias para a implementação de edifícios;</li> <li>- a construção de prédios para os escritórios e o laboratório do local;</li> <li>- o fornecimento completo de instalações e equipamentos;</li> <li>- conexões de água, eletricidade, gás, internet, telefone e internet;</li> <li>- o fornecimento, a entrega e o desembaraço alfandegário de equipamentos de rádio e de escritório em estado novo;</li> <li>- proteção;</li> <li>- a eventual realocação total ou parcial de tais instalações durante o período de construção, caso a Contratada realoque suas próprias instalações;</li> <li>- a restauração das instalações após a retirada;</li> <li>- seguros e todas as restrições.</li> <li>- Ele é pago em: <ul style="list-style-type: none"> <li>- setenta por cento (70%) após o Gerente de Projeto ter verificado que todas as instalações destinadas à Missão de Controle e à Administração (escritórios, laboratório e equipamentos, etc.) estão em condições de funcionamento no local, a instalação das instalações de água e eletricidade está em boas condições de funcionamento, etc;</li> <li>- 30% (trinta por cento) no recebimento de materiais, equipamentos e construções a serem devolvidos à Administração no final das obras; desmontagem e retirada das instalações e equipamentos da Contratada.</li> </ul> </li> </ul>		
	(A taxa fixa para) ..... (preço unitário em letras)	LS	
<b>003</b>	<b>Manutenção e conservação do laboratório e dos escritórios da missão de controle</b>		
	<p>Esse preço cobre mensalmente os custos de manutenção dos escritórios da missão de controle e do laboratório. Ele inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- manutenção e limpeza diárias das instalações;</li> <li>- o fornecimento da equipe necessária para testes de laboratório e dois trabalhadores para levantamentos topográficos;</li> <li>- manutenção e conservação de equipamentos topográficos, equipamentos de rádio e equipamentos de escritório e laboratório;</li> <li>- o custo de consumíveis, como água, eletricidade, gás, conexão à Internet, com exceção de comunicações telefônicas;</li> <li>- o fornecimento de pequenos equipamentos de escritório, bem como produtos químicos e consumíveis necessários para o funcionamento adequado do laboratório do local.</li> </ul> <p>A remuneração da Contratada é mensal. Ela é realizada a partir do dia da entrada efetiva da Missão de Controle nas instalações até a data de sua saída, notificada à Contratada por ordem de serviço.</p>		
	(Mês a) ..... (preço unitário em letras)	Mês	
<b>004</b>	<b>Concepção e controle de planos de licitação</b>		
	Esse preço remunera, como uma taxa fixa, o controle e a verificação dos planos do Contrato e a preparação do projeto de trabalho por um escritório de consultoria técnica		

CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS			
PREÇO NO.	DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS POR EXTENSO	UNIDADE	PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES
	<p>aprovado pela Administração de todas as obras finais ou temporárias de acordo com os Requisitos de Obras.</p> <p>Ele inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a preparação de um programa de estudo com referências, designação de documentos e data prevista para a entrega dos documentos de estudo de acordo com o cronograma de trabalho;</li> <li>- o estabelecimento da nota de hipótese e vários cálculos;</li> <li>- verificação do estudo hidrológico e hidráulico;</li> <li>- o desenvolvimento do projeto detalhado com base nos elementos dos documentos de licitação e disponível para a contratada,</li> <li>- a preparação dos planos necessários para a execução das obras, tais como: layout do plano, perfil longitudinal, especificações das seções transversais atuais e elementos de layout do projeto, planos de layout e detalhes da drenagem longitudinal;</li> <li>- a elaboração dos planos de execução das obras de ponte e drenagem (plantas do local, fôrmas, reforço com nomenclatura, equipamentos, etc.) com quantidades, <b>notas de cálculo</b>, justificativas e todas as restrições;</li> <li>- a preparação dos planos necessários para a execução das marcações e sinalizações da superfície da estrada e dos equipamentos de segurança, <b>incluindo o estudo de dimensionamento correspondente;</b></li> <li>- <b>o fornecimento dos registos as-built;</b></li> <li>- Acompanhamento dos documentos do estudo com atualização regular do programa de estudo de acordo com o progresso dos estudos realizados.</li> <li>- os custos de levantamentos topográficos que abrangem todas as obras em uma faixa com largura mínima de 50 m, de acordo com os Requisitos de Obras.</li> </ul> <p>Esse preço será pago conforme o andamento dos estudos realizados e dos documentos fornecidos e aprovados pelo gerente de projeto, até 75% do pacote, e o saldo de 25% será pago após a entrega e aprovação dos documentos as-built.</p>		
	<b>(A taxa fixa para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>LS</b>	
<b>005</b>	<b>Campanha geotécnica complementar</b>		
	<p>Esse preço remunera, de forma fixa, a pesquisa e investigação de depósitos adicionais de materiais para a construção da ponte e suas estradas de acesso, bem como os levantamentos geotécnicos adicionais e os testes laboratoriais correspondentes necessários para o projeto das fundações da estrutura.</p> <p>Ele inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a instalação e a retirada dos equipamentos necessários;</li> <li>- a prospeção de depósitos de empréstimo e pedreiras complementares;</li> <li>- realizar sondagens nos locais das pontes, se necessário;</li> <li>- realizar os testes geotécnicos necessários para verificar o dimensionamento de reforços, novas estruturas rodoviárias e a estabilidade de aterros de corte e aterro;</li> <li>- a realização de 01 (um) teste de testemunho por suporte, incluindo testes in situ e coleta de amostras e testemunhos. <b>A profundidade mínima do núcleo de teste é de 20 m e pode ser ajustada de acordo com os resultados encontrados;</b></li> <li>- realização de testes laboratoriais e análise dos resultados;</li> <li>- a preparação do relatório geotécnico, incluindo todos os resultados dos testes, a análise, o dimensionamento das fundações e a estrutura da estrada;</li> <li>- estudos de formulação de concreto betuminoso e hidráulico, etc;</li> <li>- Verificação do dimensionamento da estrutura da estrada;</li> </ul> <p>A frequência da amostragem e dos testes in-situ, bem como o número de testes laboratoriais, estarão sujeitos, previamente, à aprovação do Gerente de Projeto.</p>		
	<b>(A taxa fixa para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>LS</b>	
<b>006</b>	<b>Desvio de acesso</b>		
	<p>Esse preço remunera, como uma taxa fixa, os trabalhos de construção de um desvio de acesso para garantir a movimentação de pessoas e mercadorias de acordo com os requisitos do projeto.</p> <p>Esse desvio deve ser validado pelo gerente de projeto e inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o projeto de trabalho para esse desvio de acesso e o estabelecimento de seus planos de execução;</li> <li>- a liberação do direito de passagem da zona necessária, incluindo a limpeza e a remoção do solo superficial;</li> <li>- os trabalhos de terraplenagem necessários para o desvio de acesso</li> </ul>		

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS POR EXTENSO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
	<p>- a construção de uma estrutura hidráulica temporária de dimensões 6 x (1,00 x 1,00) e uma laje de concreto, incluindo o fornecimento e a implementação de concreto, aço e fôrmas;</p> <p>- garantir a segurança dos usuários durante as obras;</p> <p>- desmontagem da infraestrutura após a conclusão das obras.</p> <p>Esse preço será pago da seguinte forma:</p> <p>- 20% após a aprovação pelo gerente de projetos do projeto de desvio de acesso e seus planos de execução;</p> <p>- 40% após a conclusão de 50% do desvio;</p> <p>- 30% após a conclusão do trabalho e a abertura do tráfego;</p> <p>- 10% após a desmontagem e a remoção dessa passagem temporária e a evacuação dos materiais de demolição para um local aprovado pelo Gerente de Projeto;</p>		
	<b>(A taxa fixa para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>LS</b>	
<b>007</b>	<b>Plano de garantia de qualidade (QAP)</b>		
	<p>Esse preço compensa a inspeção externa conduzida pelo Contratante de acordo com as Condições Particulares (CP), os Requisitos de Trabalho e o Plano de Garantia de Qualidade (QAP) proposto pelo Contratado a ser aprovado pelo Gerente de Projeto.</p> <p>Esse preço inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o desenvolvimento do plano de garantia de qualidade de acordo com a norma NF X 50 164, incluindo os três tipos de documentos: o Documento Geral de Organização ou Plano Geral de Garantia de Qualidade (GQAP), os Procedimentos de Execução e os Documentos de Monitoramento e Resultados;</li> <li>- os honorários da equipe de qualidade (gerente de qualidade, equipes de topografia, laboratório externo e assistentes de laboratório, e qualquer outra pessoa à disposição da unidade de garantia de qualidade);</li> <li>- as taxas relacionadas às equipes de controle externo. Não inclui taxas relacionadas a controles internos conduzidos pelas próprias equipes de produção, nem aquelas relacionadas a controles externos conduzidos pelo Gerente de Projeto.</li> </ul> <p>O pagamento dessas taxas será feito da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 20% após a aprovação do plano geral de garantia de qualidade ou da nota geral de organização pelo Contratante;</li> <li>- 40% após o Gerente de Projeto ter verificado o progresso dos trabalhos em pelo menos 40% (quarenta por cento);</li> <li>- 40% após o Gerente de Projeto ter verificado o progresso dos trabalhos em pelo menos 60% (sessenta por cento);</li> <li>- 10% após a conclusão do trabalho e o envio do relatório final de qualidade.</li> </ul>		
	<b>(A taxa fixa para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>LS</b>	

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
<b>100</b>	<b>GARANTIA E FACILIDADE DE CIRCULAÇÃO</b>		
<b>101</b>	<p><b>Desobstrução e limpeza da área do local de trabalho</b></p> <p>Este preço remunera, por metro quadrado, o desmatamento e a limpeza da faixa de domínio das obras de acordo com os Requisitos das Obras. Inclui a limpeza da faixa de domínio da obra, a limpeza, a remoção de tocos e o corte de arbustos, copas ou sebes, palmeiras, a evacuação e o transporte de troncos, galhos, tocos e detritos vegetais, o armazenamento nos locais indicados pelo Gerente de Projeto e o reaterro no local dos tocos.</p> <p>A quantidade levada em conta é a área de superfície da terraplenagem, contada horizontalmente. As larguras de desmatamento e limpeza serão determinadas por meio de seções homogêneas e serão registradas em um relatório.</p>		
	<b>(Por metro quadrado para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>102</b>	<p><b>Remoção da camada superficial do solo com uma espessura média de 20 cm</b></p> <p>Esse preço remunera, por metro quadrado, a remoção da camada superficial do solo com espessura média de 20 cm na área de terraplenagem, de acordo com os Requisitos da Obra. Inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- remoção da camada superficial do solo em uma espessura média de 20 cm;</li> <li>- a remoção, o transporte e o armazenamento dos produtos de decapagem em um local aprovado pelo Gerente de Projetos, independentemente da distância;</li> <li>- e todas as restrições.</li> </ul> <p>A quantidade levada em conta é a área de superfície da terraplenagem, contada horizontalmente. As profundidades de decapagem superiores a 20 cm solicitadas pelo Gerente de Projeto são remuneradas pela aplicação dos preços do material escavado.</p> <p>As larguras e espessuras de decapagem serão determinadas por meio de seções homogêneas e serão registradas em um relatório.</p>		
	<b>(Por metro quadrado para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>103</b>	<p><b>Corte e remoção de tocos de árvores com circunferência maior que 1 m</b></p> <p>Esse preço se aplica à unidade (U) de árvore derrubada com diâmetro superior a UM (1,00) metro, em qualquer área onde tenha sido prescrito pelo Gerente de Projeto.</p> <p>Ele inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o corte em si;</li> <li>- remoção e desenraizamento de tocos;</li> <li>- o corte em elementos de no máximo dois (2) metros de comprimento;</li> <li>- carregamento e transporte para um depósito aprovado pelo gerente de projeto, independentemente da distância;</li> <li>- poda de galhos que estejam obstruindo o tráfego;</li> <li>- armazenamento e todas as restrições.</li> </ul> <p>Esse preço se aplica à unidade de árvore derrubada. As quantidades a serem levadas em conta serão aquelas resultantes de anexos contraditórios.</p>		
	<b>(Unidade para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>U</b>	
<b>104</b>	<b>Demolição das estruturas existentes</b>		

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
<b>100</b>	<b>GARANTIA E FACILIDADE DE CIRCULAÇÃO</b>		
	<p>Esse preço é pago, como um valor fixo, pela demolição das estruturas existentes de acordo com os Requisitos de Trabalho. Ele inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- escavações e todas as operações para limpar as estruturas a serem demolidas;</li> <li>- a demolição de todas as partes das estruturas, tanto na elevação quanto na fundação;</li> <li>- carregamento, transporte, independentemente da distância, e depósito de materiais em um local aprovado pelo Gerente de Projeto;</li> <li>- o preenchimento necessário das escavações ocasionadas;</li> <li>- e todas as restrições relativas às medidas de segurança e sinalização relacionadas a essas operações de demolição.</li> </ul>		
	<b>(A taxa fixa para) .....</b> <b>(preço unitário em letras)</b>	<b>LS</b>	

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
<b>200</b>	<b>TERRAPLENAGEM GERAL</b>		
<b>201</b>	<b>Material escavado solto ou com ondulações colocado no depósito final</b>		
	<p>Esse preço remunera, por metro cúbico, a execução de material escavado em solo solto ou ondulado, de acordo com os requisitos técnicos.</p> <p>Ele inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a demarcação e o levantamento topográfico necessários;</li> <li>- extração, carregamento, transporte independentemente da distância e descarregamento em um local de depósito aprovado pelo gerente de projeto;</li> <li>- quaisquer custos de drenagem;</li> <li>- restrições especiais resultantes das condições em que o trabalho é realizado (tráfego rodoviário, medidas de segurança, etc.);</li> <li>- o desenvolvimento de depósitos.</li> </ul> <p>Esse preço se aplica ao metro cúbico de material escavado extraído e depositado no armazenamento final de acordo com o perfil teórico do material escavado que aparece nos planos.</p>		
	<b>(Metros cúbicos para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>202</b>	<b>Desperdício de rocha</b>		
	<p>Esse preço remunera por metro cúbico de volume no lugar do material escavado definido que requer o uso de explosivos, estejam eles localizados ou não na seção do perfil em questão.</p> <p>Ele inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar qualquer operação para extrair material escavado, especialmente perfuração e detonação para fragmentar os materiais em tamanhos que permitam seu uso, se necessário;</li> <li>- carregamento e transporte, independentemente da distância, e descarregamento em uma área de depósito em um local aprovado pelo gerente de projeto;</li> <li>- o ajuste de aterros e fundos de materiais escavados para a recepção do pavimento;</li> <li>- remoção da zona de depósito;</li> <li>- a restauração do local do depósito no final das operações (ajustes de acordo com as instruções do Gerente de Projeto e todas as disposições relacionadas ao fluxo de água).</li> </ul> <p>As quantidades a serem levadas em conta serão os cubos no local resultantes de projetos de execução ou anexos contraditórios.</p>		
	<b>(Por metro Cúbico) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>203</b>	<b>Materiais de empréstimos colocados em aterro</b>		
	<p>Esse preço remunera, por metro cúbico, a execução do aterro de acordo com os Requisitos da Obra.</p> <p>Ele inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- descoberta, extração de materiais, carregamento, transporte, independentemente da distância, e possível irrigação ou aeração dos materiais fornecidos;</li> <li>- a possível execução das etapas necessárias para garantir uma boa fundação dos aterros;</li> <li>- abastecimento e transporte de água, além de irrigação;</li> <li>- compactação e ajuste do aterro em camadas sucessivas de cerca de 30 cm de espessura, a 90% do OPM;</li> <li>- ajuste da plataforma de aterro à inclinação planejada, incluindo possível irrigação, compactação e manutenção antes da implementação da rodovia;</li> </ul>		

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
	- e todos os requisitos de implementação, incluindo uma largura adicional de 50 cm em cada lado antes de bater no perfil do contrato. A quantidade levada em conta é o volume teórico do aterro. Os níveis do solo são aqueles obtidos pelo levantamento contraditório das seções transversais.		
	<b>(Por metro Cúbico) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>204</b>	<b>Ajuste e compactação da plataforma</b>		
	Esse preço remunera, por metro quadrado, o ajuste à inclinação planejada do projeto da plataforma escavada em todos os tipos de terreno, incluindo possível irrigação, compactação de até 95% do OPM do fundo do material escavado, manutenção antes da implementação da estrutura da estrada e todas as restrições. Aplica-se ao metro quadrado na projeção horizontal da plataforma.		
	<b>(Por metro quadrado) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
<b>300</b>	<b>Estradas E ACESSOS</b>		
<b>301</b>	<b>Fornecimento e implementação de cascalho britado GNT 0/40 para sub-base e acostamentos</b>		
	<p>Esse preço remunera por metro cúbico (m<sup>3</sup>) as operações relacionadas à produção e implementação de ABGE 0/40 para sub-base e acostamentos.</p> <p>Isso se aplica independentemente das áreas de uso, da espessura e da área de superfície das camadas utilizadas.</p> <p>Esse preço inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a localização e todos os trabalhos topográficos do local de extração;</li> <li>- royalties de exploração de pedreiras;</li> <li>- descoberta, derrubada de árvores, se necessário, limpeza de arbustos, remoção de solo superficial e materiais inutilizáveis, e todos os outros trabalhos e restrições necessários para a exploração de pedreiras, incluindo despesas para o respeito ao ambiente natural e humano;</li> <li>- a extração dos materiais a serem usados;</li> <li>- trituração, peneiramento, remoção de poeira;</li> <li>- quando aplicável, os custos de reconstituição do cascalho na pedreira para obter um material cuja curva de distribuição de tamanho de partícula e coeficiente de forma atendam aos Requisitos de Trabalho;</li> <li>- empilhamento antes do carregamento em unidades de transporte;</li> <li>- o transporte, independentemente da distância;</li> <li>- descarregamento no local de trabalho;</li> <li>- quando aplicável, custos de armazenamento e recuperações intermediárias;</li> <li>- implementação por meio de uma vibro acabadora ou outro equipamento aprovado (motoniveladora, etc.);</li> <li>- todas as restrições relativas à instalação e implementação da camada e seu ajuste para obter uma superfície que atenda às tolerâncias geométricas e altimétricas definidas pelos Requisitos de Trabalho;</li> <li>- delineaia as bordas da camada para torná-las paralelas ao eixo do layout.</li> <li>- a irrigação necessária para a umidificação ideal dos materiais para sua compactação de acordo com os Requisitos de Trabalho, bem como testes de classificação e geotécnicos;</li> <li>- todas as restrições para produzir um material que esteja em conformidade com as especificações técnicas, incluindo misturas com outros materiais de diferentes tipos (basalto + rocha magmática ou cascalho 0/40 + areia), as pranchas de teste e os custos relacionados às medições estabelecidas pelos Requisitos de Trabalho (deflexão e placa), etc.</li> </ul> <p>Aplica-se ao volume de material colocado de acordo com as seções transversais aprovadas. Nenhum valor adicional será concedido no caso de espessura ou largura extra não solicitada pelo gerente de projeto.</p> <p>Por outro lado, no caso de sub-dimensionamento, e até as tolerâncias permitidas, serão pagas apenas as quantidades efetivamente utilizadas.</p> <p>As quantidades a serem levadas em conta são as quantidades implementadas, conforme estabelecido no plano de projeto de trabalho.</p>		
	<b>(Por metro cúbico) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>302</b>	<b>Fornecimento e implementação de cascalho britado 0/20 para base de estradas</b>		
	<p>Esse preço remunera por metro cúbico (m<sup>3</sup>) as operações relacionadas à produção e implementação de ABGE 0/20 para base de estradas.</p> <p>Isso se aplica independentemente das áreas de uso, da espessura e da área de superfície das camadas utilizadas.</p> <p>Esse preço inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a localização e todos os trabalhos topográficos do local de extração;</li> <li>- royalties de exploração de pedreiras;</li> <li>- descoberta, remoção de árvores, se necessário, remoção de arbustos, remoção de solo superficial e materiais inutilizáveis, e todos os outros trabalhos e</li> </ul>		

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
	<p>restrições necessários para a exploração de pedreiras, incluindo despesas para o respeito ao ambiente natural e humano;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a extração dos materiais a serem usados;</li> <li>- trituração, peneiramento, remoção de poeira;</li> <li>- quando aplicável, os custos de reconstrução do cascalho na pedreira para obter um material cuja curva de distribuição de tamanho de partícula e coeficiente de forma atendam aos Requisitos de Trabalho;</li> <li>- empilhamento antes do carregamento em unidades de transporte;</li> <li>- o transporte, independentemente da distância;</li> <li>- descarregamento no local de trabalho;</li> <li>- quando aplicável, custos de armazenamento e recuperações intermediárias;</li> <li>- implementação por uma vibro-acabadora ou outro equipamento aprovado (motoniveladora, etc.);</li> <li>- todas as restrições relativas à instalação e implementação da camada e seu ajuste para obter uma superfície que atenda às tolerâncias geométricas e altimétricas definidas pelos requisitos da obra;</li> <li>- delinea as bordas da camada para torná-las paralelas ao eixo do layout.</li> <li>- a irrigação necessária para a umidificação ideal dos materiais para sua compactação de acordo com os requisitos da obra, bem como testes de classificação e geotécnicos;</li> <li>- todas as restrições para produzir um material que esteja em conformidade com as especificações técnicas, incluindo misturas com outros materiais de diferentes tipos (basalto + rocha magmática ou ABGE 0/20 + areia), as pranchas de teste e os custos relacionados às medições estabelecidas pelos requisitos da obra (deflexão e placa) etc.</li> </ul> <p>Aplica-se ao volume de material colocado de acordo com as seções transversais aprovadas. Nenhum valor adicional será concedido no caso de espessura ou largura extra não solicitada pelo gerente de projeto.</p> <p>Por outro lado, no caso de sub-dimensionamento, e até as tolerâncias permitidas, serão pagas apenas as quantidades efetivamente utilizadas.</p> <p>As quantidades a serem levadas em conta são as quantidades implementadas, conforme estabelecido no plano de projeto de trabalho.</p>		
	<b>(Por metro Cúbico) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>303</b>	<b>Fornecimento e implementação da camada de impregnação com cut-back 0/1</b>		
	<p>Esse preço remunera, por metro quadrado, o fornecimento do cut-back 0/1, bem como a execução da impregnação no pavimento e nas bermas. Inclui também todos os trabalhos de preparação e acabamento e todos os outros requisitos de acordo com as Prescrições Técnicas.</p> <p>A quantidade de corte é aquela definida pelas pranchas de teste e corresponde à dosagem prescrita. A quantidade a ser levada em conta é a resultante da dosagem obtida pelas pranchas de teste. As quantidades presumidas estão incluídas na lista de estimativas.</p> <p>A Contratada é remunerada com base nas quantidades implementadas e levadas em conta de acordo com o perfil teórico.</p>		
	<b>(Por metro quadrado para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>304</b>	<b>Fornecimento e implementação do revestimento de aderência</b>		
	<p>Esse preço remunera, por metro quadrado, a execução de uma camada de aderência sob a camada de desgaste. Esse preço inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- preparação da superfície da pista;</li> <li>- a marcação necessária;</li> <li>- o fornecimento e a distribuição de betume;</li> <li>- e todas as restrições para execução e implementação, incluindo o fornecimento do aglutinante de hidrocarbonetos, de acordo com os Requisitos de Trabalho.</li> </ul> <p>Esse preço se aplica por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área tratada. A empreiteira é remunerada com base nas quantidades teóricas implementadas e consideradas em anexo.</p>		

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
	<b>(Por metro quadrado para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>305</b>	<b>Fornecimento, fabricação e implementação de concreto asfáltico 0/10 com espessura de 5 cm</b>		
	<p>Este preço remunera, por metro cúbico, o fornecimento, transporte e execução de concreto betuminoso semigranular classe 1 com granulometria 0/10, de acordo com as indicações dos Requisitos da Obra. Inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o fornecimento de betume;</li> <li>- o fornecimento de agregados, incluindo pesquisa e preparação de pedreiras, britagem e peneiramento, e possível lavagem;</li> <li>- transporte, independentemente da distância, de areia e betume para o local de fabricação, armazenamento, perdas para o estoque, mistura, fornecimento e incorporação de enchimento, se necessário;</li> <li>- estudo de formulação;</li> <li>- testes de adequação para fabricação e uso;</li> <li>- a fabricação da usina de concreto betuminoso;</li> <li>- verificação da compactação e pranchas de teste;</li> <li>- transporte de concreto asfáltico da usina de asfalto até o local de instalação;</li> <li>- carga e descarga, independentemente da distância;</li> <li>- espalhamento da vibro-acabadora, ajuste, compactação, juntas longitudinais e transversais e todos os requisitos de execução e implementação.</li> </ul> <p>Esse preço se aplica por metro cúbico (m<sup>3</sup>) de concreto betuminoso semi-granular 0/10 no local, na espessura especificada, após a compactação.</p>		
	<b>(Por metro Cúbico) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>306</b>	<b>Fornecimento e implementação de concreto para as bermas</b>		
	<p>Esses preços remuneram, por metro quadrado, o fornecimento, o transporte e a instalação de 5 cm de concreto dosado a 250 kg/m<sup>3</sup>.</p> <p>Eles também incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o fornecimento de agregados para a usina de lotes;</li> <li>- testes em cimento, agregados e concretos (exceto testes de controle);</li> <li>- o fornecimento dos moldes, a fabricação dos cubos de ensaio, os requisitos de armazenamento desses cubos de ensaio e seu transporte para o laboratório do gerente de projeto para testes de controle;</li> <li>- transporte de concreto da central de dosagem para o local de implementação de acordo com as regras da arte;</li> <li>- qualquer fôrma;</li> <li>- o fornecimento e a instalação de polímeros</li> <li>- quaisquer compostos de cura e adjuvantes autorizados pelo gerente de projeto;</li> <li>- requisitos de concretagem em clima quente e frio;</li> <li>- a vibração do concreto;</li> <li>- todas as restrições de implementação causadas pelas limitações do local, em especial os problemas de tráfego.</li> </ul> <p>Os preços se aplicam por metro quadrado (m<sup>2</sup>) efetivamente executado de acordo com os planos aprovados pelo Gerente de Projeto.</p>		
	<b>(Por metro quadrado para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
<b>400</b>	<b>DRENAGEM</b>		
<b>401</b>	<b>Execução de valas retangulares de concreto</b>		
	<p>Esses preços remuneram, por metro linear (ml), a construção de drenos de concreto armado de acordo com os planos padrão e as indicações dos Requisitos de Trabalho. Incluem, mas não se limitam a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- operações topográficas e de estabelecimento;</li> <li>- escavações todo-terreno, a evacuação dos produtos da escavação e o armazenamento em um local aprovado pelo gerente de projeto;</li> <li>- ajuste cuidadoso das inclinações do fundo dos drenos;</li> <li>- o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a fabricação de concreto C25/30 dosado a 350 kg/m<sup>3</sup> ;</li> <li>- a fabricação e a implementação de concreto de assentamento dosado a 150 kg/m<sup>3</sup> espessura de 5 cm;</li> <li>- o fornecimento e a instalação de fôrmas;</li> <li>- fornecimento, modelagem e colocação do reforço;</li> <li>- a implementação de concreto armado para lajes e paredes de acordo com os planos de trabalho e as indicações do Gerente de Projeto;</li> <li>- o preenchimento das escavações fora dos pilares de acordo com as indicações dos Requisitos de Trabalho;</li> <li>- quaisquer restrições de transporte, execução e implementação.</li> </ul> <p>Esses preços se aplicam ao metro linear de vala executado, medido contraditoriamente e levado em anexo.</p>		
<b>401.1</b>	<b>Execução de vala de concreto retangular (a=0,5; b=0,5)</b>		
	(Metros lineares até) ..... (Preço unitário em letras)	<b>ml</b>	
<b>401.2</b>	<b>Execução de vala de concreto retangular (a=0,8; b=0,8)</b>		
	(Metros lineares até) ..... (Preço unitário em letras)	<b>ml</b>	
<b>402</b>	<b>Vala de descarga</b>		
	<p>Este preço remunera, por metro linear, a execução de calhas de concreto em aterros. Inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a preparação do terreno, a execução das escavações necessárias e o armazenamento dos materiais excedentes em locais definidos pelo Gerente de Projeto;</li> <li>- o fornecimento, o envio e a implementação de todos os materiais e equipamentos necessários;</li> <li>- conexão com os trabalhos de recepção;</li> <li>- e todas as sujeições.</li> </ul> <p>A Contratada será remunerada por metro linear de downspouts planejados nos planos e efetivamente executados.</p>		
	(Metros lineares até) ..... (Preço unitário em letras)	<b>ml</b>	
<b>403</b>	<b>Caixa de receção de descarga</b>		
	<p>Esse preço refere-se, por unidade, à execução de obras de coleta de águas pluviais colocadas a montante ou a jusante das calhas na parte superior e inferior do aterro. Inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a preparação do terreno, a execução das escavações necessárias e o armazenamento de materiais excedentes em locais definidos pelo Gerente de Projeto;</li> <li>- operações topográficas de definição, nivelamento e piquetagem;</li> <li>- o fornecimento, a entrega e a implementação de todos os materiais e equipamentos necessários: concreto, reforço, fôrmas, areia, etc;</li> </ul>		

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- a fabricação, os compostos de cura e a aplicação do concreto;</li> <li>- remoção da fôrma, preenchimento e ajuste dos arredores da estrutura;</li> <li>- conexão com estruturas e todas as conexões.</li> </ul> <p>A Contratada é remunerada por unidade de caixa de recepção executada, aceite e anexada.</p>		
<b>403.1</b>	<b>Caixa de recepção no topo do aterro</b>		
	<b>(Unidade para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>U</b>	
<b>403.2</b>	<b>Caixa de recepção no pé do aterro</b>		
	<b>(Unidade para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>U</b>	
<b>404</b>	<b>Canal de meio-fio na borda da plataforma de aterro (<math>H \geq 3m</math>)</b>		
	<p>Este preço remunera, por metro linear, o fornecimento e a instalação de canaleta de meio-fio em concreto C25/30 dosado a <math>350 \text{ kg/m}^3</math> no topo dos aterros, de acordo com os detalhes dos planos de licitação, os requisitos de trabalho e as instruções do Gerente de Projeto. Inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- operações de layout topográfico;</li> <li>- quaisquer escavações para o revestimento da obra;</li> <li>- o ajuste cuidadoso do fundo da escavação;</li> <li>- o fornecimento, a entrega e a implementação de todos os materiais e equipamentos necessários: cimento, jato de areia, agregados, fôrmas, etc,</li> <li>- o fornecimento e a instalação do acostamento e do concreto de parada, de acordo com os detalhes dos planos e as instruções do gerente de projeto;</li> <li>- e todos os requisitos de transporte e implementação.</li> </ul> <p>A quantidade presumida é incluída na conta de estimativa. A Contratada é remunerada com base nas quantidades efetivamente executadas, medidas contraditoriamente e levadas em conta.</p>		
	<b>(Metro linear até) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>ml</b>	

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
<b>500</b>	<b>Pontes</b>		
<b>A</b>	<b>OBRAS CIVIS</b>		
<b>501</b>	<b>Escavações</b>		
	Esse preço remunera, por metro cúbico, as escavações, qualquer que seja a natureza do terreno, necessárias para a execução das fundações das pontes. Inclui a extração de materiais, o carregamento e o armazenamento temporário ou permanente, independentemente da distância, incluindo custos de escoramento, madeiramento e equipamentos, independentemente da importância dos influxos de água. Também inclui a eventual irrigação e compactação do fundo da escavação. Convencionalmente, o volume das escavações será o de um prisma baseado na superfície da base ou na massa de concreto de preenchimento e na altura definida nos planos de execução.		
	<b>(Metros cúbicos para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>502</b>	<b>Aterros</b>		
	Esse preço remunera, por metro cúbico, o reaterro de escavações usando materiais cujas características estejam de acordo com as especificações dos requisitos do trabalho. Isso inclui a extração, o carregamento e todos os custos inerentes ao empréstimo, quando esses backfills são emprestados, a recuperação quando eles vêm de um depósito temporário, o transporte, independentemente da distância, o descarregamento e o ajuste, qualquer irrigação e compactação. O volume levado em consideração é avaliado de acordo com as condições definidas para os preços relativos às escavações deduzidas pelos volumes ocupados pelos elementos estruturais e pela alvenaria utilizada.		
	<b>(Metros cúbicos para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>503</b>	<b>Enchimento técnico</b>		
	Esse preço remunera, por metro cúbico no local, a implementação do aterro técnico conforme definido nos requisitos do trabalho. Ele inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>- empilhamento;</li> <li>- o fornecimento de materiais de preenchimento e/ou a extração de materiais das áreas de empréstimo, a descoberta de áreas de empréstimo, o possível desaguamento das áreas de empréstimo e sua restauração após os trabalhos;</li> <li>- carregamento, transporte e descarregamento de materiais, independentemente de sua origem;</li> <li>- fornecimento, transporte de água e irrigação;</li> <li>- a proteção do aterro contra água de todos os tipos durante a execução dos aterros;</li> <li>- proteção da plataforma e dos aterros contra o escoamento de água por meio de cumeeiras, calhas e valas temporárias;</li> <li>- as operações necessárias para a compactação, em particular, um teor de água correto e compactação em camadas de 20 a 30 cm até que a compactação especificada seja obtida, bem como quaisquer restrições ou dificuldades de implementação;</li> <li>- ajuste da base e dos aterros;</li> </ul> Esse preço se aplica ao metro cúbico teórico (m <sup>3</sup> ) de aterro calculado de acordo com o perfil.		
	<b>(Metros cúbicos para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>504</b>	<b>Concreto</b>		

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
	<p>Esses preços são pagos pelo fornecimento, transporte e implementação do concreto para a construção das pontes. Eles incluem, mas não estão limitados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o fornecimento e a entrega dos materiais necessários para a fabricação e a aplicação do concreto;</li> <li>- o uso de cimentos HRS para concreto de fundação;</li> <li>- Testes em cimento, agregados e concreto (exceto para testes de controle);</li> <li>- o fornecimento dos moldes, a fabricação dos cubos de ensaio, os requisitos de armazenamento desses testes e seu transporte para o laboratório do Gerente de Projeto para testes de controle, os compostos de cura e quaisquer adjuvantes autorizados pelo Gerente de Projeto;</li> <li>- o fornecimento de madeira com a qualidade definida nos requisitos da obra ou de metal;</li> <li>- montagem, desmontagem e manutenção, em especial das fôrmas;</li> <li>- o escoramento de todas as partes dos trabalhos de fundação e elevação;</li> <li>- tratamento cuidadoso das juntas das fôrmas;</li> <li>- as restrições da concretagem em clima quente;</li> <li>- a vibração do concreto;</li> <li>- todas as sujeições de implementação causadas pelas restrições do local, em especial os problemas de tráfego.</li> </ul> <p>Os preços 504.1 a 504.6 são aplicados por metro cúbico (m<sup>3</sup>) efetivamente integrado à estrutura final, de acordo com os planos aprovados pelo Gerente de Projeto, sendo os volumes calculados sem dedução do volume ocupado pelos reforços, gárgulas e bueiros.</p>		
<b>504.1</b>	<b>Concreto C16/20 (B0) dosado a 150 kg/m<sup>3</sup></b>		
	<p>Esse preço remunera por metro cúbico (m<sup>3</sup>) de concreto tipo C16/20 (B0) dosado a cento e cinquenta quilogramas de cimento por metro cúbico (150 kg/m<sup>3</sup>) para concreto de base de 10 cm de espessura.</p> <p>Se a Contratada realizar escavações muito grandes sem necessidade ou se a superfície de aplicação for irregular, o preenchimento das profundidades e larguras excessivas será de responsabilidade da Contratada.</p>		
	<b>(Metros cúbicos para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>504.2</b>	<b>Concreto C16/20 (B1) concreto dosado a 250 kg/m<sup>3</sup></b>		
	<p>Esse preço remunera por metro cúbico (m<sup>3</sup>) de concreto tipo C16/20 (B1) dosado a duzentos e cinquenta quilos de cimento por metro cúbico (250 kg/m<sup>3</sup>) para concreto de enchimento.</p>		
	<b>(Metros cúbicos para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>504.3</b>	<b>Concreto C25/30 (B2) dosado a 350 kg/m<sup>3</sup></b>		
	<p>Esse preço se aplica ao concreto C25/30 dosado com um mínimo de 350 quilogramas de cimento CPA-CEM I 42,5 por metro cúbico de concreto.</p> <p>Aplica-se a suportes de cruzeta, paredes de pír, lajes de aproximação e qualquer parte dos suportes que não tenham contato com o solo.</p>		
	<b>(Metros cúbicos para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>504.4</b>	<b>Concreto C30/37 (B3) dosado a 400 kg/m<sup>3</sup></b>		
	<p>Esse preço se aplica ao concreto C30/37 dosado com um mínimo de 400 quilos de cimento CPA-CEM I 42,5 por metro cúbico de concreto.</p> <p>Aplica-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a laje superior da ponte de viga de concreto protendido</li> <li>- as vigas, as vigas transversais e a laje da ponte de vigas de concreto armado.</li> </ul>		
	<b>(Metros cúbicos para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>504.5</b>	<b>Concreto C30/37 (B4) dosado a 400 kg/m<sup>3</sup></b>		

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
	Esse preço se aplica às partes enterradas dos suportes (sapatas e nervuras). Esse concreto será dosado com um mínimo de 400 kg de cimento CPA-CEM I 42.5 HRS/m <sup>3</sup> .		
	<b>(Metros cúbicos para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>504.6</b>	<b>Concreto C35/45 (B5) dosado a 450 kg/m<sup>3</sup></b>		
	Esse preço se aplica às vigas e às vigas transversais da ponte de vigas de concreto protendido. Esse concreto será dosado com um mínimo de 450 kg de cimento CPA-CEM I 42,5 por metro cúbico de concreto.		
	<b>(Metros cúbicos para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>505</b>	<b>Pré-lajes pré-fabricadas em concreto reforçado com 5 cm de espessura</b>		
	Esse preço remunera, por metro quadrado, a produção de pré-lajes pré-fabricadas para a fôrma das pontes estaiadas de acordo com os planos, incluindo o fornecimento de concreto C25/30 (B2), reforço, fôrma, manuseio, montagem e todas as restrições. Aplica-se ao metro quadrado teórico de pré-lajes colocadas, de acordo com os desenhos de trabalho, aprovados pelo gerente de projeto.		
	<b>(Por metro quadrado para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>506</b>	<b>Aço com nervuras e liso para concreto reforçado (aço S500 B e S220)</b>		
	Este preço remunera, por quilograma, o fornecimento de aço, incluindo armazenamento, corte, moldagem, colocação e todas as restrições. As quantidades a serem consideradas serão avaliadas a partir dos comprimentos de armadura definidos nos desenhos de trabalho, com densidade igual a 7850 kg/m <sup>3</sup> .		
	<b>(Quilograma para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>Kg</b>	
<b>507</b>	<b>Aços de alta resistência para reforço de protensão</b>		
	Esse preço remunera, por quilograma, o fornecimento e o processamento de aços de alta resistência para reforço de protensão em todos os formatos e arranjos. Ele inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>- o fornecimento e a instalação de dutos de tiras para pré-esforço interno, PEHD para pré-esforço externo e tubo de aço em áreas com um pequeno raio de curvatura, bem como quaisquer dispositivos de reforço e cadeiras de ajuste feitas dentro do reforço passivo;</li> <li>- o fornecimento e a instalação de tubos de fôrma de aço galvanizado de acordo com o fascículo 65 do CCTG, incluindo as cadeiras de ajuste a serem feitas dentro do reforço passivo e a modelagem da parte alargada desses tubos;</li> <li>- o fornecimento e a instalação de dispositivos de conexão entre as extremidades do duto; grampos ou ligaduras, anéis de fixação, eventos e todas as disposições para impermeabilização;</li> <li>- o fornecimento e os custos de aluguel, depreciação, instalação e equipamentos necessários para a fabricação e instalação de cabos;</li> <li>- o fornecimento de aços, a modelagem e a colocação dentro dos dutos sem tensioná-los;</li> <li>- os custos de proteção temporária e armazenamento seguro;</li> <li>- aberturas e quaisquer providências para garantir a impermeabilização, implementação, ajuste e quaisquer custos adicionais relacionados;</li> <li>- proteção dos cabos contra corrosão, incluindo o fornecimento e a instalação de calda de cimento, respiros e todas as condições;</li> <li>- Os custos dos testes e controles definidos nos Requisitos de Trabalho, incluindo as medições dos coeficientes de transmissão;</li> <li>- A instalação de medidores de temperatura dentro do concreto no revestimento mínimo dos dutos para validar as temperaturas de injetabilidade;</li> <li>- Proteção contra a corrosão de cabos sob tensão, com vista para as injeções de calda de cimento;</li> </ul>		

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- remuneração por taxas de patentes e custos de assistência técnica obrigatória;</li> <li>- restrições relacionadas ao fornecimento e ao processamento de aços, incluindo o custo do armazenamento seguro.</li> </ul> <p>Aplica-se ao quilograma de cabo tensionado utilizado. O comprimento a ser considerado será o do eixo de cada cabo entre a parte externa dos dispositivos de ancoragem, sem levar em conta o encurtamento do concreto sob tensão.</p> <p>Para o cálculo dos volumes de aço, deve ser aplicada a seção transversal nominal indicada na ordem de aprovação do sistema de pós-tensão. A densidade do aço será igual a 7,850 kg por metro cúbico e os pesos dos dutos e outros acessórios não serão levados em conta. Eles serão considerados como levados em conta em uma base de taxa fixa nos preços unitários.</p> <p>A ser especificado pela Contratada:  <b>Processos propostos e unidade de protensão: .....</b></p>		
	<b>(Quilograma para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>Kg</b>	
<b>508</b>	<b>Dispositivo de ancoragem para reforço de pré-esforço</b>		
	<p>Esse preço remunera, por unidade, o fornecimento e a instalação de dispositivos de ancoragem para reforço de pré-esforço, incluindo conexões de dutos, placas de extremidade, luvas de cone, trombetas, juntas entre cones e fôrmas, independentemente da forma e do layout, de acordo com os Requisitos de Trabalho. Ele inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- teste e sopro de água;</li> <li>- possível endurecimento por trabalho dos fios;</li> <li>- os comprimentos possíveis dos fios para chaveamento nos conectores de tensão;</li> <li>- alongamento, tensionamento, fornecimento de cunhas, fornecimento de calda de cimento e sua injeção nos cabos, corte de fios, cordões, dobragem e encapsulamento com argamassa reforçada sem remoção;</li> <li>- custos resultantes do pré-tensionamento parcial;</li> <li>- Controles diversos, incluindo: medidores de pressão, alongamento de cabos;</li> <li>- medições de coeficientes de transmissão, forças e deformação de cabos;</li> <li>- o fornecimento e o uso de acessórios e todas as restrições relacionadas ao tensionamento; em particular, as provisões para proteção em clima quente ou frio, para mover e pendurar macacos dentro dos conveses;</li> <li>- o fornecimento e a instalação de uma argamassa M450 para encapsulamento de cones suspensos;</li> <li>- remuneração de taxas de patentes e custos de assistência técnica;</li> <li>- Todos os custos de testes e controle de estudos de adequação, de acordo com o CCTG Fascicle 65 e os Requisitos de Trabalho;</li> <li>- o invólucro e/ou a tampa metálica protegida contra corrosão.</li> </ul> <p>Esse preço se aplica à unidade de dispositivo de ancoragem instalado. Cada dispositivo de ancoragem será remunerado após o tensionamento do cabo, a injeção do duto e o encapsulamento do referido dispositivo.</p>		
	<b>(Unidade para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>U</b>	
<b>509</b>	<b>Lançamento de vigas pré-fabricadas</b>		
	<p>Esses preços remuneram, por unidade, a instalação de vigas pré-fabricadas em concreto armado ou concreto protendido de diferentes comprimentos por lançamento ou qualquer outro processo e todas as restrições de instalação. O processo de lançamento e o equipamento a ser usado devem ser apresentados ao Empregador para aprovação.</p>		
<b>509.1</b>	<b>Lançamento de vigas pré-fabricadas de 17 m de comprimento em concreto reforçado</b>		
	<b>(Unidade para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>U</b>	

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
<b>509.2</b>	<b>Lançamento de vigas pré-fabricadas de 35,2 m de comprimento em concreto protendido</b>		
	(Unidade para) ..... (preço unitário em letras)	<b>U</b>	
<b>510</b>	<b>Teste de carga de ponte</b>		
	<p>Esse preço remunera, em uma taxa fixa, a execução do teste de carga da ponte. Ele inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a preparação e o fornecimento do teste de carga do programa e da nota de cálculo;</li> <li>- o fornecimento de veículos de sobrecarga adequados, em número e tipo;</li> <li>- o fornecimento e a instalação dos andaimes e passarelas necessários para a inspeção das diferentes partes da estrutura durante os testes;</li> <li>- o fornecimento e a instalação de equipamentos de medição, a execução e a exploração de medições e registos;</li> <li>- o fornecimento e a implementação dos marcadores de nível necessários para pesquisas de deformação;</li> <li>- pesagem de eixos por um organismo aprovado;</li> <li>- custos de inspetor e laboratório para a medição de deformações sob carga (medições de precisão);</li> <li>- a apresentação do relatório de carga do teste.</li> </ul> <p>Os testes de carga da ponte são organizados e realizados de acordo com os procedimentos especificados no Apêndice 1 do guia técnico "Testes de carga para pontes e pontes de pedestres", publicado pela SETRA em março de 2004.</p> <p>Esse preço será pago integralmente após a aprovação do relatório de carga de teste pelo gerente de projeto.</p>		
	(Unidade para) ..... (preço unitário em letras)	<b>U</b>	
<b>B</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>		
<b>511</b>	<b>Articulações (Juntas)</b>		
	<p>Esses preços são pagos pelo fornecimento e instalação de juntas de dilatação ou juntas para calçadas de acordo com os Requisitos de Trabalho.</p> <p>Eles incluem, mas não se limitam a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o preenchimento temporário de reservas;</li> <li>- serrar concreto betuminoso e descartar os produtos em aterros sanitários;</li> <li>- a instalação e a ancoragem dos perfis laterais nas reservas;</li> <li>- o recolhimento das reservas;</li> <li>- o fornecimento e a instalação de concreto de enchimento;</li> <li>- o fornecimento e a execução de argamassa ou microajuste de concreto;</li> <li>- o fornecimento e a implementação de drenos metálicos e ajustes de drenagem no ponto baixo;</li> <li>- o fornecimento e a implementação do revestimento asfáltico do retalho de lama e a conexão com a mesa;</li> <li>- a restauração do sistema de impermeabilização de acordo com o plano e sua conexão com o sistema de drenagem de água da estrutura;</li> <li>- preencher o alojamento ao redor das porcas com massa betuminosa para juntas;</li> <li>- o posicionamento dos perfis de faixa;</li> <li>- preenchimento com asfalto de pórfiro ou material semelhante.</li> <li>- E todas as restrições para uma boa execução.</li> </ul> <p>Esses preços, que incluem todas as restrições e incertezas, são aplicados por metro linear (ml) de junta instalada.</p>		
<b>511.1</b>	<b>Junta de dilatação 50 mm de movimento</b>		
	(Metro linear até) ..... (preço unitário em letras)	<b>ml</b>	

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
<b>511.2</b>	<b>Junta de dilatação 110 mm de movimento</b>		
	(Metro linear até) ..... (preço unitário em letras)	<b>ml</b>	
<b>511.3</b>	<b>Junta de passeio Movimento de 50 mm</b>		
	(Metro linear até) ..... (preço unitário em letras)	<b>ml</b>	
<b>511.4</b>	<b>Junta de passeio Movimento de 110 mm</b>		
	(Metro linear até) ..... (preço unitário em letras)	<b>ml</b>	
<b>512</b>	<b>Suporte da junta de dilatação</b>		
	Esse preço remunera, por unidade, o fornecimento e a instalação do suporte da junta de dilatação.		
	(Unidade para) ..... (preço unitário em letras)	<b>U</b>	
<b>513</b>	<b>Rolamentos de borracha laminada</b>		
	Esse preço remunera, por decímetro cúbico, o fornecimento e a instalação dos rolamentos de borracha laminada. Ele inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>- O fornecimento e a instalação de rolamentos de borracha laminada tipo B em policloropreno e a concentração de ozônio fornecida para seu teste de resistência ao ozônio é de 50 ppcm;</li> <li>- A execução das almofadas destinadas a receber os rolamentos e os pinos de elevação;</li> <li>- Plantio do concreto das cruzetas no reinício do lançamento do concreto;</li> <li>- As restrições estão relacionadas à implementação das placas de aço e armaduras necessárias;</li> <li>- O fornecimento de microconcreto;</li> <li>- O fornecimento e a instalação da fôrma de acordo com os requisitos da coleção de regras relativas ao ambiente de rolamentos, publicada pela SETRA e LCPC (outubro de 1978);</li> <li>- Instalação de acordo com as tolerâncias estabelecidas nos Requisitos de Trabalho;</li> <li>- A camada de argamassa de ajuste e revestimento está integrada ao fornecimento e à instalação dos rolamentos de borracha laminada;</li> </ul> O volume a ser levado em conta será calculado com base nas dimensões do dispositivo de rolamento. A Contratada será remunerada com base nas quantidades teóricas definidas nos desenhos de trabalho aprovados pelo Gerente de Projeto.		
	(O decímetro cúbico para) ..... (preço unitário em letras)	<b>Dm<sup>3</sup></b>	
<b>514</b>	<b>Sistema de impermeabilização</b>		
	Esse preço remunera, por metro quadrado, o fornecimento e a instalação de um sistema especial de impermeabilização pré-fabricado de 4 mm de espessura para pontes rodoviárias à base de betume elastomérico com reforço de não tecido de poliéster. Esse preço inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>- a preparação do suporte e as operações necessárias para obter um acabamento de superfície de acordo com os Requisitos de Trabalho;</li> <li>- o fornecimento e a implementação de uma folha de impermeabilização pré-fabricada;</li> <li>- a proteção da impermeabilização concluída contra agressões térmicas e mecânicas durante o trabalho (antes da realização da camada de desgaste);</li> <li>- o desacoplamento da camada de desgaste de concreto betuminoso com papel kraft;</li> <li>- requisitos de conexão com alvenaria, sistemas de drenagem e juntas;</li> </ul>		

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- a sujeição ao reinício do lançamento do concreto, a impermeabilização dos suportes, a continuidade da impermeabilização nas gárgulas e as juntas de dilatação;</li> <li>- e todas as restrições impostas pelas condições específicas do local.</li> </ul> <p>A área de superfície a ser considerada inclui os revestimentos que se conectam à alvenaria.</p>		
	<b>(Por metro quadrado para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>515</b>	<b>Concreto asfáltico na estrutura (espessura de 7 cm)</b>		
	<p>Este preço remunera, por metro quadrado, o fornecimento, o transporte dos materiais até a central doseadora, a fabricação, o transporte até o local da obra e a execução do concreto betuminoso na espessura de 7 cm para a camada de desgaste da estrutura, de acordo com os Requisitos da Obra. Inclui todas as condicionantes, especialmente a preparação do suporte, a reflexão, a remoção do relevo e a varredura.</p> <p>A quantidade levada em conta é a área do deck medida entre as juntas extremas.</p>		
	<b>(Por metro quadrado para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>516</b>	<b>Cornija pré-moldada</b>		
	<p>Esse preço remunera, por metro linear, todos os suprimentos e requisitos de execução relacionados à construção das cornijas, incluindo instalação, rejuntamento e todas as restrições.</p> <p>Ele inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- fabricação, incluindo a confecção de formas ou moldes adequados com revestimentos finos;</li> <li>- o fornecimento e a instalação de concreto e aço C25/30, incluindo todas as restrições;</li> <li>- o estudo e os testes de adequação previstos no Requisito de Trabalho;</li> <li>- Restrições de instalação (estabilidade, etc.) e ajuste, incluindo o fornecimento de argamassas de assentamento,</li> <li>- concretagem das vedações para o convés;</li> <li>- aços, inclusive os necessários para o manuseio;</li> <li>- a possível instalação de uma cobertura de junta nas juntas de expansão;</li> <li>- o tratamento das juntas entre os elementos pré-moldados da cornija;</li> <li>- a criação de um módulo de teste ;</li> <li>- todos os requisitos relacionados às reservas necessárias para o guard-rail S8 e outros equipamentos da ponte.</li> </ul> <p>Esse preço, que inclui todas as restrições e riscos, aplica-se ao metro linear (ml) de cornija pré-moldada instalada.</p>		
	<b>(Metro linear até) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>ml</b>	
<b>517</b>	<b>Guarda-corpo tipo S8</b>		
	<p>Esse preço remunera o fornecimento, a instalação e o ajuste do guard-rail S8, incluindo o fornecimento e a execução dos materiais necessários para sua argamassa e galvanização.</p> <p>Aplica-se ao medidor linear de fato configurado. O comprimento levado em conta é o da projeção horizontal do guard-rail.</p>		
	<b>(Metro linear até) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>ml</b>	
<b>518</b>	<b>Conexão barreira contra esmagamento - trilho de proteção S8</b>		
	<p>Esse preço remunera, por unidade, o fornecimento e a instalação dos dispositivos para conectar a barreira contra esmagamento ao guard-rail S8, conforme definido nos desenhos padrão. Ele se aplica a todos os elementos deslizantes, tampas de extremidade e elementos de reforço e fixação localizados na área de conexão.</p>		
	<b>(Unidade para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>U</b>	

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
<b>519</b>	<b>Gárgula Ø 150 mm</b>		
	Esse preço paga o fornecimento e a instalação de gárgulas com virolas com diâmetro de Ø 150 mm definido nos desenhos de trabalho para a drenagem de água de escoamento. Inclui também o fornecimento e a instalação das calhas (feitas de PVC) fornecidas sob as gárgulas até o nível do solo, incluindo também a grade de ferro fundido e todos os elementos. Esse preço se aplica à configuração da unidade de gárgula (U).		
	<b>(Unidade para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>U</b>	
<b>520</b>	<b>Bueiro de drenagem</b>		
	Esse preço remunera, por metro linear, o fornecimento e a instalação de um canal longitudinal de 38 cm de largura sobre a ponte e feito de asfalto cascalhado de qualidade AG3.		
	<b>(Metro linear até) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>ml</b>	
<b>521</b>	<b>Preenchimento e revestimento de calçadas</b>		
	Esse preço remunera, por metro quadrado, o preenchimento das calçadas na estrutura com concreto padrão C16/20 e o revestimento protetor com um contrapiso de argamassa de cimento tratada com rolo ou levemente bujardada. A largura a ser levada em conta é a distância entre a cornija e o meio-fio T1. Aplica-se ao metro quadrado efetivamente executado.		
	<b>(Por metro quadrado para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>522</b>	<b>Meio-fio tipo T1 para pontes</b>		
	Este preço remunera o fornecimento, a implementação e a execução completa de meios-fios do tipo T1, de acordo com os planos padrão das pontes e os Requisitos da Obra. Ele inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>- operações de layout e nivelamento;</li> <li>- o fornecimento e a aplicação de concreto para a instalação dos meios-fios;</li> <li>- o fornecimento e a instalação de elementos de meio-fio de concreto C25/30, incluindo corte e colocação de curvas no caso de meios-fios pré-fabricados;</li> <li>- o fornecimento e a instalação de concreto para os meios-fios no caso de vazamento no local;</li> <li>- o fornecimento e a instalação do acostamento e do concreto de parada, de acordo com os detalhes dos planos e as instruções do gerente de projeto;</li> <li>- e todas as sujeições.</li> </ul> Esse preço se aplica ao metro linear (ml) de meio-fio (excluindo espaços vazios), medido contraditoriamente no local e considerado como uma ligação.		
	<b>(Metro linear até) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>ml</b>	
<b>523</b>	<b>Mangas para tubos em PVC Ø 100 mm</b>		
	Esse preço remunera, por metro linear, o fornecimento e a instalação de luvas de PVC com diâmetro de Ø 100 mm e todos os requisitos de execução.		
	<b>(Metro linear até) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>ml</b>	
<b>524</b>	<b>Bueiro</b>		
	Esse preço remunera, por unidade, a execução de poços de visita de concreto armado entre os dutos colocados sob as calçadas, de acordo com os planos de licitação. Ele inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>- o fornecimento e a entrega de todos os materiais e equipamentos necessários;</li> <li>- a fabricação de concreto;</li> <li>- as escavações necessárias, independentemente da natureza do terreno encontrado;</li> </ul>		

Secção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- modelagem de aço, fôrmas e colocação de reforço;</li> <li>- despejo de concreto;</li> <li>- remoção de fôrmas;</li> <li>- preenchimento atrás da estrutura e remoção de todos os materiais em excesso;</li> <li>- a possível pré-fabricação da laje de cobertura e sua instalação;</li> <li>- e todas as sujeições.</li> </ul>		
	<b>(Unidade para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>U</b>	
<b>C</b>	<b>PROTEÇÕES</b>		
<b>525</b>	<b>Enchimento de rocha 100/200Kg</b>		
	<p>Esse preço remunera, por metro cúbico, o fornecimento e a instalação do enrocamento de 100/200 kg fornecido para a proteção das margens do rio e das bases dos suportes da estrutura.</p> <p>Esse preço inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- extração, classificação e fornecimento de blocos de rocha;</li> <li>- o carregamento de enrocamento, o transporte, independentemente da distância, o descarregamento no local de instalação;</li> <li>- as escavações necessárias para a implementação do enrocamento;</li> <li>- a instalação, o encaixe e o ajuste dos blocos para garantir a estabilidade e a durabilidade da estrutura;</li> <li>- a sujeição de um possível trabalho na água.</li> </ul> <p>Esse preço se aplica ao metro cúbico geométrico determinado a partir dos desenhos de trabalho, de acordo com o perfil teórico.</p>		
	<b>(Metros cúbicos para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>526</b>	<b>Pedras quebradas 40/60 mm</b>		
	<p>Esse preço remunera, por metro cúbico, o fornecimento, o transporte, independentemente da distância, e a colocação das pedras quebradas de 40/60 mm, de acordo com os planos de execução.</p> <p>Aplica-se ao metro cúbico colocado no local.</p>		
	<b>(Metros cúbicos para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	
<b>527</b>	<b>Revestimento em pedra argamassada</b>		
	<p>Esse preço é baseado no metro quadrado de superfície coberta de acordo com os desenhos de trabalho.</p> <p>Ele inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- levar todos os materiais necessários para o local;</li> <li>- ajuste e compactação do suporte;</li> <li>- o corte, a colocação e o encaixe das pedras;</li> <li>- o fornecimento e a colocação de um leito espesso de 5 cm de areia;</li> <li>- o fornecimento e a colocação de um leito de argamassa com dosagem de 450 kg de cimento por metro cúbico;</li> <li>- fornecimento e instalação de argamassa de preenchimento de rejunte;</li> <li>- o fornecimento e a instalação de um batente de concreto C25/30 (B2) e sua fundação de concreto C16/20 (B1) de acordo com os desenhos de trabalho;</li> <li>- alisamento das juntas;</li> <li>- a execução dos meios-fios e das ombreiras, incluindo o fornecimento e a instalação de concreto;</li> <li>- todas as condições relacionadas às obras.</li> </ul> <p>As quantidades a serem levadas em conta são aquelas previstas nos planos de implementação aprovados e resultantes de anexos conflitantes.</p>		
	<b>(Por metro quadrado para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>528</b>	<b>Terraplenagem para a recalibração dos leitos dos rios</b>		

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
	<p>Esse preço remunera por metro cúbico a recalibração dos leitos dos fluxos existentes para permitir o descarregamento de valas ou estruturas hidráulicas.</p> <p>Ele inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os requisitos de acesso e preparação do local;</li> <li>- a extração, em terrenos de qualquer tipo, o isolamento ou a evacuação seguida de nivelamento de materiais em todas as distâncias;</li> <li>- o ajuste da linha de água e das margens;</li> <li>- todas as questões de execução;</li> </ul> <p>As quantidades a serem levadas em conta serão calculadas aplicando-se as seções transversais teóricas aos comprimentos aprovados pelo Gerente de Projeto e àquelas resultantes de anexos contraditórios</p>		
	<b>(Metros cúbicos para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>3</sup></b>	

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
<b>600</b>	<b>SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS</b>		
<b>601</b>	<b>Sinalização Horizontal</b>		
	Os preços 601.1 a 601.3 remuneram as marcações da superfície da estrada. Incluem trabalho preparatório, como limpeza mecânica das superfícies da pista a serem pintadas, fornecimento de tinta e microbilles de vidro e implementação de acordo com as quantidades padrão e quaisquer outros requisitos de acordo com os Requisitos de Trabalho. A Contratada é remunerada com base nas quantidades efetivamente executadas, medidas contraditoriamente e levadas em conta.		
<b>601.1</b>	<b>Marcações longitudinais</b> – linhas <b>contínuas ou descontínuas</b> , com 10 cm de largura, brancas refletoras		
	<b>(Metros lineares até) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>ml</b>	
<b>601.2</b>	<b>Marcações longitudinais</b> – linhas <b>contínuas ou descontínuas</b> , com 15 cm de largura, brancas refletoras		
	<b>(Metros lineares até) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>ml</b>	
<b>601.3</b>	<b>Marcações brancas reflectorizadas em blocos</b>		
	<b>(Por metro quadrado para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>602</b>	<b>Sinais de trânsito</b>		
	Os preços 602.1 a 602.2 são para a execução de sinalização rodoviária. Eles incluem: <ul style="list-style-type: none"> <li>- o fornecimento de painéis nas dimensões e cores indicadas, seus suportes e fixadores;</li> <li>- escavações;</li> <li>- o fornecimento e a instalação de concreto C16/20 (B1) para os blocos;</li> <li>- montagem e fixação dos painéis em seus suportes;</li> <li>- pintura de suportes metálicos;</li> <li>- a aplicação de textos e símbolos;</li> <li>- e todas as sujeições.</li> </ul> Esses preços serão executados de acordo com os Requisitos de Trabalho. As quantidades presumidas estão incluídas nos detalhes estimados. A Contratada é remunerada com base nas quantidades efetivamente executadas e levadas em consideração.		
<b>602.1</b>	<b>Sinais de trânsito simples (faixa normal)</b>		
	<b>(Unidade para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>U</b>	
<b>602.2</b>	<b>Sinais de localização</b>		
	<b>(Unidade para) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>U</b>	
<b>603</b>	<b>Equipamento</b>		
<b>603.1</b>	<b>Barreira de esmagamento</b>		
	Esse preço remunera, por metro linear, o fornecimento e a instalação de barreiras de esmagamento galvanizadas de nível H2, de acordo com a norma EN1317. Inclui o trabalho de implantação, o fornecimento e a instalação por afundamento dos suportes metálicos, o fornecimento e a fixação dos elementos deslizantes, o fornecimento e a pintura em vermelho e branco, o fornecimento e a instalação dos elementos para extremidades enterradas, bem como todos os requisitos, como o aperto dos parafusos de fixação, de acordo com os Requisitos de Trabalho. As quantidades presumidas estão incluídas nos detalhes estimados. A Contratada será remunerada com base nas quantidades efetivamente executadas, medidas contraditoriamente, incluindo extremidades "enterradas" e soquetes amarrados.		
	<b>(Metros lineares até) ..... (Preço unitário em letras)</b>	<b>ml</b>	

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
<b>700</b>	<b>Serviços ambientais</b>		
<b>701</b>	<b>Proteção/preservação da cobertura vegetal</b>		
<b>701.1</b>	<b>Reflorestamento de locais de empréstimo</b> Esse preço cobre o custo por hectare da elaboração do plano de reflorestamento, da aquisição das mudas, da abertura dos buracos, do plantio, da proteção e da manutenção das mudas até o recebimento.		
	<b>(Por hectare em) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>Ha</b>	
<b>701.2</b>	<b>Protocolo com a Diretoria de Florestas e Biodiversidade</b>		
	Esse preço cobre o custo de deslocamento da equipe do Departamento de Florestas e Biodiversidade que presta consultoria para as atividades de reflorestamento do projeto.		
	<b>(Provisão para) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>vg</b>	
<b>702</b>	<b>Proteção da saúde e da segurança</b>		
<b>702.1</b>	<b>Informar e conscientizar a população e os trabalhadores sobre os riscos à saúde (HIV/AIDS, COVID) e o consumo de produtos proibidos</b>		
	Este preço cobre as despesas com a organização logística de campanhas de sensibilização e informação, produção de acessórios de sensibilização e todos os outros serviços.		
	<b>(mês a) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>Mês</b>	
<b>702.3</b>	<b>Funcionamento de uma enfermaria no local e protocolo com hospital de Neves</b>		
	Este preço cobre os custos da enfermaria e kits de primeiros socorros e o protocolo com o hospital de Neves que integra as despesas de transporte e tratamento dos doentes e dos feridos.		
	<b>(por valor global) .....(preço unitário em letras)</b>	<b>vg</b>	
<b>702.5</b>	<b>Implementação de medidas de saúde e segurança no local da Obra</b>		
	Esse preço cobre a elaboração de documentos de gestão ambiental e social, a instalação e o monitoramento da sinalização do local, a instalação de pictogramas, a elaboração de regulamentos internos e de um código de boa conduta, a organização de sessões de segurança de um quarto de hora, o fornecimento de EPIs para o pessoal (luvas, capacete, colete, uniforme de trabalho, botas, óculos, protetores auriculares), o monitoramento da saúde do pessoal, a instalação de EPCs, o treinamento dos trabalhadores e todas as outras tarefas.		
	<b>(mês a) ..... (preço unitário em letras)</b>	<b>Mês</b>	
<b>705</b>	<b>Gerenciamento social dos locais de trabalho</b>		
<b>705.1</b>	<b>Aplicação do mecanismo de resolução de reclamações</b>		
	Este preço cobre os custos associados aos preparativos, à organização da constituição do MRR, à formação dos membros do MRR, à informação e sensibilização das partes interessadas sobre o funcionamento do MRR e a todas as outras questões.		

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
	(Unidade para) ..... (Preço unitário em letras)	U	
<b>705.2</b>	<b>Informar e sensibilizar a população e os trabalhadores sobre os riscos para a saúde (HIV/SIDA, COVID), consumo de produtos proibidos, VBG/EAS/AS</b>		
	Este preço cobre as despesas com a organização logística de campanhas de sensibilização e informação, produção de acessórios de sensibilização e todos os outros serviços.		
	(Ao mês) ..... (Preço unitário em letras)	mês	
<b>706</b>	<b>Monitoramento ambiental das obras</b>		
<b>706.1</b>	<b>Aquisição de um kit de análise de água</b>		
	Esse preço cobre a compra de um kit de análise de água, reagentes, manutenção e treinamento de usuários no software de análise.		
	(Unidade para) ..... (Preço unitário em letras)	U	
<b>706.2</b>	<b>Aquisição de um medidor de nível sonoro profissional</b>		
	Esse preço cobre a compra de um medidor de nível sonoro, a manutenção e o treinamento do usuário no software de análise.		
	(Unidade para) ..... (Preço unitário em letras)	U	
<b>706.3</b>	<b>Aquisição de um kit de análise da qualidade do ar</b>		
	Esse preço cobre a compra de um kit de análise da qualidade do ar, reagentes, manutenção e treinamento do usuário no software de análise.		
	(Unidade para) ..... (Preço unitário em letras)	U	
<b>706.4</b>	<b>Provisão para missões de supervisão do comitê interministerial</b>		
	Esse preço cobre os custos de viagem, alimentação e combustível para 15 membros do comitê.		
	(Homem/dia para) ..... (Preço unitário em letras)	Homem/dia	
<b>708</b>	<b>Compensação para as pessoas afetadas pelas atividades do projeto</b>		
<b>708.1a</b>	<b>Compensação por edifícios</b>		
	Este preço cobre os custos de reconstrução da casa nº 01 de Lembá incluindo cozinha+ pocilga, latrina e aquisição do terreno		
	(Unidade para) ..... (Preço unitário em letras)	U	
<b>708.1b</b>	<b>Compensação por edifícios</b>		
	Este preço cobre os custos de reconstrução da casa nº 05 de Lembá incluindo aquisição do terreno.		
	(Unidade para) ..... (Preço unitário em letras)	U	

<b>CRONOGRAMA DESCRITIVO E ESTRUTURA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>			
<b>PREÇO NO.</b>	<b>DEFINIÇÃO DE TAREFAS E PREÇOS UNITÁRIOS NA ÍNTEGRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇOS UNITÁRIOS EM VALORES</b>
<b>708.1c</b>	<b>Compensação por edifícios</b>		
	Este preço cobre os custos de reconstrução de quiosque de Lembá e bancada de venda de produto agrícola		
	(Unidade para) ..... (Preço unitário em letras)	<b>U</b>	
<b>708.2</b>	<b>Provisão de compensação para a plantação agrícolas</b>		
	Este preço cobre compensações sobre os cacauzeiros e outras plantações afetados nas estradas de desvio e nos aterros das estradas de acesso às obras.		
	(Por valor global) ..... (preço unitário em letras)	<b>vg</b>	
<b>708.3</b>	<b>Provisão para cobrir os custos operacionais da comissão de compensação</b>		
	Este preço cobre as despesas de funcionamento da comissão de compensação		
	(Por valor global) ..... (preço unitário em letras)	<b>vg</b>	
<b>708.4</b>	<b>Provisão para o mecanismo de gerenciamento de disputas</b>		
	Este preço cobre despesas com o comité do mecanismo de resolução de reclamações		
	(Por valor global) ..... (preço unitário em letras)	<b>vg</b>	

## **PARTE 2: ESTRUTURA DE SUB-DETALHAMENTO DE PREÇOS**

## SUBDETALHE DO PREÇO

Não Aplicável.

**COEFICIENTE DE PREÇO DE VENDA**

Não Aplicável.

## **PARTE 3: LISTA DE QUANTIDADES E QUADRO DE ESTIMATIVAS**

**LISTA DE QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DO LOTE 1**

PONTE SOBRE O RIO LEMBA					
QUADRO ORÇAMENTAL - PONTE DE VIGA EM BETÃO PRÉ-ESFORÇADO (PC)					
Nº PREÇO	DESIGNAÇÃO DOS PREÇOS	Unidades	Quantidades	Pr. Unit. (usd)	Montante em usd
<b>000</b>	<b>INSTALAÇÃO NO LOCAL</b>				
001	Instalação geral e retirada do local	LS	1,00		-
002	Instalação da missão de controlo e da administração	LS	1,00		-
003	Manutenção e conservação do laboratório e dos escritórios da missão de controlo	Mês	18,00		-
004	Conceção e controlo dos planos de concurso	LS	1,00		-
005	Campanha geotécnica complementar	LS	1,00		-
006	Desvio de acesso	LS	1,00		-
007	Plano de garantia de qualidade	LS	1,00		-
	<b>SUBTOTAL 000 : INSTALAÇÃO NO LOCAL</b>				-
<b>100</b>	<b>LIMPEZA DA FAIXA DE RODAGEM</b>				
101	Desobstrução e limpeza da zona do estaleiro	m2	6 540,00		-
102	Decapagem do solo superficial até uma espessura de 20 cm	m2	6 540,00		-
103	Abate e remoção de cepos de árvores com um perímetro superior a 1m	U	10,00		-
104	Demolição das estruturas existentes	LS	1,00		-
	<b>SUBTOTAL 100 : LIMPEZA DA FAIXA DE RODAGEM</b>				-
<b>200</b>	<b>TERRAPLENAGENS GERAIS</b>				
201	Material escavado, solto ou ripável, colocado em depósito final	m3	159,00		-
202	Estéril de rocha	m3	-		-
203	Materiais emprestados colocados em aterro	m3	6 260,00		-
204	Ajustamento e compactação da plataforma	m2	4 150,00		-
	<b>SUBTOTAL 200: TERRAPLENAGENS GERAIS</b>				-
<b>300</b>	<b>ESTRADAS E ACESSOS</b>				
301	Fornecimento e execução de brita ABGE 0/40 para sub-base e bermas	m3	622,00		-
302	Fornecimento e execução de brita ABGE 0/20 para a base da estrada	m3	590,00		-
303	Fornecimento e execução da camada de impregnação com bak cortado 0/1	m2	2 850,00		-
304	Fornecimento e execução de uma camada de aderência	m2	2 850,00		-
305	Fornecimento, fabrico e execução de betão asfáltico 0/10 com uma espessura de 5 cm	m3	142,00		-
306	Fornecimento e execução de betão para bermas	m2	862,00		-
	<b>SUBTOTAL 300: ESTRADAS E ANEXOS</b>				-
<b>400</b>	<b>DRENAGEM</b>				
401	Execução de valas rectangulares de betão				
401.1	Execução de vala retangular de betão (a=0,5; b=0,5)	ml	-		-
401.2	Execução de vala retangular de betão (a=0,8; b=0,8)	ml	181,00		-
402	Vala de descarga	ml	36,00		-
403	Caixa de receção de descarga				
403.1	Caixa de receção de descarga no topo de aterro	U	3,00		-
403.2	Caixa de receção de descarga no pé de talude	U	3,00		-
404	Canais de berma no bordo da plataforma de aterro (H ≥ 3m)	ml	72,00		-
	<b>SUBTOTAL 400: DRENAGEM</b>		0		-
<b>500</b>	<b>Ponte</b>				
<b>A</b>	<b>Obras de construção civil</b>				
501	Escavações	m3	1 900,00		-
502	Aterros	m3	-		-
503	Enchimento técnico	m3	3 440,00		-
504	Betão				
504,1	Betão C16/20 (B0) doseado a 150 kg/m3	m3	15,00		-
504,2	Betão C16/20 (B1) doseado a 250 kg/m3	m3	650,00		-
504,3	Betão C25/30 (B2) doseado a 350 kg/m3	m3	340,00		-
504,4	Betão C30/37 (B3) doseado a 400 kg/m3	m3	260,00		-
504,5	Betão C30/37 (B4) doseado a 400 kg/m3 para as fundações	m3	200,00		-
504,6	Betão C35/45 (B5) doseado a 450 kg/m3	m3	530,00		-
505	Pré-lajes pré-fabricadas em betão armado com 5 cm de espessura	m2	420,00		-
506	Aços nervurados e lisos para betão armado (aço S500 B e S220)	Kg	183 930,00		-
507	Aços de alta resistência para armaduras de pré-esforço	Kg	28 470,00		-
508	Âncora para armaduras de pré-esforço	U	168,00		-
509	Lançamento de vigas pré-fabricadas				
509,1	Lançamento de vigas pré-fabricadas em betão armado com 17 m de comprimento	U	-		-
509,2	Lançamento de vigas pré-fabricadas de 35,2 m de comprimento em betão pré-esforçado	U	12,00		-
510	Ensaio de carga de pontes	U	1,00		-

<b>B</b>	<b>Equipamentos</b>				
511	Juntas				
511,1	junta de dilatação com movimento de 50mm	ml	-		-
511,2	junta de dilatação com movimento de 110mm	ml	20,00		-
511,3	junta de passeio com movimento de 50mm	ml	-		-
511,4	junta de passeio 110mm movimento	ml	10,00		-
512	Junta de dilatação em pé	U	4,00		-
513	Rolamentos de borracha laminada	dm3	360,00		-
514	Sistema de impermeabilização	m2	1 140,00		-
515	Asphaltic concrete on structure (th=7cm)	m2	900,00		-
516	Cornija pré-fabricada	ml	230,00		-
517	Guarda-corpos tipo S8	ml	250,00		-
518	Ligação barreira de proteção contra esmagamento-guarda-corpo S8	U	4,00		-
519	Gárgulas φ150	U	12,00		-
520	Conduta de drenagem	ml	250,00		-
521	enchimento e revestimento de calçadas	m2	200,00		-
522	Lancil tipo T1 para pontes	ml	250,00		-
523	Tubo de manga em PVC Ø100 mm	ml	740,00		-
524	Buraco de visita	U	4,00		-
<b>C</b>	<b>Protecções</b>				
525	Enrocamento 100/200 Kg	m3	840,00		-
526	Pedras partidas 40/60 mm	m3	120,00		-
527	Revestimento pavimentado	m2	90,00		-
528	Terraplenagem para recalibração dos leitos dos rios	m3	2 480,00		-
	<b>SUB TOTAL 500 : Ponte</b>				-
<b>600</b>	<b>SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTO</b>				
<b>601</b>	<b>Sinalização Horizontal</b>				
601.1	10 cm de largura contínua ou descontínua as marcações longitudinais brancas reflectoras	ml	460,00		-
601.2	15 cm de largura contínua ou descontínua as marcações longitudinais brancas reflectoras	ml	425,00		-
601.3	Marcações brancas reflectorizadas em blocos	m2	20,00		-
<b>602</b>	<b>Sinalização rodoviária</b>				
602.1	Sinalização rodoviária simples (gama normal)	U	6,00		-
602.2	Sinais de localização	U	2,00		-
<b>603</b>	<b>Equipamentos</b>				
603.1	Barreira de proteção contra esmagamento	ml	440,00		-
	<b>SUBTOTAL 600: SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTO</b>				-
<b>700</b>	<b>SERVIÇOS AMBIENTAIS</b>				
<b>701</b>	<b>Proteção/preservação do coberto vegetal</b>				
701.1	Reflorestação dos locais de empréstimo	Ha	2,00		-
701.2	Protocolo com o Serviço das Florestas e da Biodiversidade	vg	1,00		-
<b>702</b>	<b>Proteção da saúde e da segurança</b>				
702.3	Construção e funcionamento de uma enfermaria de obra	vg	1,00		-
702.5	Implementação de medidas de saúde e segurança no estaleiro	Mês	18,00		-
<b>705</b>	<b>Gestão social dos estaleiros</b>				
705.1	Criação de um mecanismo de gestão das queixas	U	2,00		-
705.2	Informar e sensibilizar a população e os trabalhadores sobre os riscos para a saúde (HIV/SIDA, COVID) , consumo de produtos proibidos, VBG/EAS/AS	mês	12,00		-
<b>706</b>	<b>Monitorização ambiental das obras</b>				
706.1	Aquisição de um kit de análise da água	U	1,00		-
706.2	Aquisição de um sonómetro profissional	U	1,00		-
706.3	Aquisição de um kit de análise da qualidade do ar	U	1,00		-
706.4	Provisão das missões de controlo do comité interministerial	H/dia	45,00		-
<b>708</b>	<b>Indemnização das pessoas afectadas pelas actividades do projeto</b>				
708.1a	Reconstrução da casa nº 01 de Lembá, incluindo cozinha+ pocilga, latrina e aquisição do terreno.	vg	1,00		-
708.1b	Reconstrução da casa nº 05 de Lembá incluindo aquisição do terreno.	vg	1,00		-
708.1c	Reconstrução de quiosque de Lembá e bancada de venda de produto agrícola	vg	1,00		-
708.2	Provisão para a indemnização da produção agrícola	vg	1,00		-
708.3	Provisão para cobrir as despesas de funcionamento da comissão de indemnização	vg	1,00		-
708.4	Provisão para o mecanismo de gestão de litígios	vg	1,00		-
	<b>SUBTOTAL 700: SERVIÇOS AMBIENTAIS</b>				-
	<b>TOTAL GERAL (sem IVA)</b>				-
	<b>TOTAL GERAL ARREDONDADO (sem IVA)</b>				-

**LISTA DE QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DO LOTE 2**

PONTE BRIGOMA					
ORÇAMENTO - PONTE DE VIGA EM BETÃO ARMADO (RC)					
Nº PREÇO	DESIGNAÇÃO DOS PREÇOS	Unidades	Quantidades	Pr. Unit. (usd)	Montante em usd
<b>000</b>	<b>INSTALAÇÃO NO LOCAL</b>				
001	Instalação geral e retirada do local	LS	1,00		-
002	Instalação da missão de controlo e da administração	LS	1,00		-
003	Manutenção e conservação do laboratório e dos escritórios da missão de controlo	Mês	15,00		-
004	Conceção e controlo dos planos de concurso	LS	1,00		-
005	Campanha geotécnica complementar	LS	1,00		-
006	Desvio de acesso	LS	-		-
007	Plano de garantia de qualidade	LS	1,00		-
	<b>SUBTOTAL 000 : INSTALAÇÃO NO LOCAL</b>				-
<b>100</b>	<b>GARANTIA E FACILIDADE DE CIRCULAÇÃO</b>				
101	Desobstrução e limpeza da zona do estaleiro	m2	7 140,00		-
102	Decapagem do solo superficial até uma espessura de 20 cm	m2	7 140,00		-
103	Abate e remoção de cepos de árvores com um perímetro superior a 1m	U	91,00		-
104	Demolição das estruturas existentes	LS	1,00		-
	<b>SUBTOTAL 100 : LIMPEZA DA FAIXA DE RODAGEM</b>				-
<b>200</b>	<b>TERRAPLENAGENS GERAIS</b>				
201	Material escavado, solto ou ripável, colocado em depósito final	m3	3 000,00		-
202	Desperdício de rocha	m3	3 000,00		-
203	Materiais de empréstimos colocados em aterro	m3	5 460,00		-
204	Ajustamento e compactação da plataforma	m2	5 640,00		-
	<b>SUBTOTAL 200: TERRAPLENAGENS GERAIS</b>				-
<b>300</b>	<b>ESTRADAS E ACESSOS</b>				
301	Fornecimento e execução de brita ABGE 0/40 para sub-base e bermas	m3	-		-
302	Fornecimento e execução de brita ABGE 0/20 para a base da estrada	m3	781,00		-
303	Fornecimento e execução da camada de impregnação com cut-bak cortado 0/1	m2	3 770,00		-
304	Fornecimento e execução de uma camada de aderência	m2	3 770,00		-
305	Fornecimento, fabrico e execução de betão asfáltico 0/10 com uma espessura de 5 cm	m3	188,00		-
306	Fornecimento e execução de betão para bermas	m2	-		-
	<b>SUBTOTAL 300: ESTRADAS E ANEXOS</b>				-
<b>400</b>	<b>DRENAGEM</b>				
401	Execução de valas rectangulares de betão				
401.1	Execução de vala retangular de betão (a=0,5; b=0,5)	ml	423,00		-
401.2	Execução de vala retangular de betão (a=0,8; b=0,8)	ml	-		-
402	Vala de descarga	ml	33,00		-
403	Caixa de receção de descarga				
403.1	Caixa de receção de descarga no topo de aterro	U	4,00		-
403.2	Caixa de receção de descarga no pé de talude	U	4,00		-
404	Canais de berma no bordo da plataforma de aterro (H ≥ 3m)	ml	94,00		-
	<b>SUBTOTAL 400: DRENAGEM</b>				-
<b>500</b>	<b>Pontes</b>				
<b>A</b>	<b>Obras de construção civil</b>				
501	Escavações	m3	1 620,00		-
502	Aterros	m3	-		-
503	Enchimento técnico	m3	4 810,00		-
504	Betão				
504,1	Betão C16/20 (B0) doseado a 150 kg/m3	m3	15,00		-
504,2	Betão C16/20 (B1) doseado a 250 kg/m3	m3	620,00		-
504,3	Betão C25/30 (B2) doseado a 350 kg/m3	m3	240,00		-
504,4	Betão C30/37 (B3) doseado a 400 kg/m3	m3	330,00		-
504,5	Betão C30/37 (B4) doseado a 400 kg/m3 para as fundações	m3	120,00		-
504,6	Betão C35/45 (B5) doseado a 450 kg/m3	m3	-		-
505	Pré-lajes pré-fabricadas em betão armado com 5 cm de espessura	m2	420,00		-
506	Aços nervurados e lisos para betão armado (aço S500 B e S220)	Kg	109 730,00		-
507	Aços de alta resistência para armaduras de pré-esforço	Kg	-		-
508	Âncora para armaduras de pré-esforço	U	-		-
509	Lançamento de vigas pré-fabricadas				
509,1	Lançamento de vigas pré-fabricadas em betão armado com 17 m de comprimento	U	24,00		-
509,2	Lançamento de vigas pré-fabricadas de 35,2 m de comprimento em betão pré-esforçado	U	-		-
510	Ensaio de carga de pontes	U	1,00		-

<b>B</b>	<b>Equipamentos</b>				
511	Juntas				
511,1	junta de dilatação com movimento de 50mm	ml	15,00		-
511,2	junta de dilatação com movimento de 110mm	ml	-		-
511,3	junta de passeio com movimento de 50mm	ml	10,00		-
511,4	junta de passeio 110mm movimento	ml	-		-
512	Junta de dilatação em pé	U	4,00		-
513	Rolamentos de borracha laminada	dm3	190,00		-
514	Sistema de impermeabilização	m2	570,00		-
515	Asphaltic concrete on structure (th=7cm)	m2	440,00		-
516	Cornija pré-fabricada	ml	150,00		-
517	Guarda-corpos tipo S8	ml	160,00		-
518	Ligação barreira de proteção contra esmagamento-guarda-corpo S8	U	4,00		-
519	Gárgulas φ150	U	4,00		-
520	Conduta de drenagem	ml	80,00		-
521	enchimento e revestimento de calçadas	m2	130,00		-
522	Lancil tipo T1 para pontes	ml	160,00		-
523	Tubo de manga em PVC Ø100 mm	ml	480,00		-
524	Buraco de visita	U	4,00		-
<b>C</b>	<b>Protecções</b>				
525	Enrocamento 100/200 Kg	m3	1 220,00		-
526	Pedras partidas 40/60 mm	m3	180,00		-
527	Revestimento pavimentado	m2	-		-
528	Terraplenagem para recalibração dos leitos dos rios	m3	-		-
	<b>SUB TOTAL 500 : Pontes</b>				-
<b>600</b>	<b>SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTO</b>				
<b>601</b>	<b>Sinalização Horizontal</b>				
601.1	10 cm de largura continua ou descontínua as marcações longitudinais brancas reflectoras	ml	706,00		-
601.2	15 cm de largura continua ou descontínua as marcações longitudinais brancas reflectoras	ml	651,00		-
601.3	Marcações brancas reflectorizadas em blocos	m2	20,00		-
<b>602</b>	<b>Sinalização rodoviária</b>				
602.1	Sinalização rodoviária simples (gama normal)	U	10,00		-
602.2	Sinais de localização	U	2,00		-
<b>603</b>	<b>Equipamentos</b>				
603.1	Barreira de proteção contra esmagamento	ml	467,00		-
	<b>SUBTOTAL 600: SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTO</b>				-
<b>700</b>	<b>SERVIÇOS AMBIENTAIS</b>				
<b>701</b>	<b>Proteção/preservação do coberto vegetal</b>				
701.1	Reflorestação dos locais de empréstimo	Ha	2,00		-
701.2	Protocolo com o Serviço das Florestas e da Biodiversidade	vg	1,00		-
<b>702</b>	<b>Proteção da saúde e da segurança</b>				
702.3	Construção e funcionamento de uma enfermaria de obra	vg	1,00		-
702.5	Implementação de medidas de saúde e segurança no estaleiro	Mês	15,00		-
<b>705</b>	<b>Gestão social dos estaleiros</b>				
705.1	Criação de um mecanismo de gestão das queixas	U	2,00		-
705.2	Informar e sensibilizar a população e os trabalhadores sobre os riscos para a saúde (HIV/SIDA, COVID), consumo de produtos proibidos, VBG/EAS/AS	mês	12,00		-
<b>706</b>	<b>Monitorização ambiental das obras</b>				
706.1	Aquisição de um kit de análise da água	U	1,00		-
706.2	Aquisição de um sonómetro profissional	U	1,00		-
706.3	Aquisição de um kit de análise da qualidade do ar	U	1,00		-
706.4	Previsão das missões de controlo do comité interministerial	H/dia	45,00		-
<b>708</b>	<b>Indemnização das pessoas afectadas pelas actividades do projeto</b>				
708.1	Indemnização dos edifícios	vg	-		-
708.2	Provisão para a indemnização da produção agrícola	vg	1,00		-
708.3	Provisão para cobrir as despesas de funcionamento da comissão de indemnização	vg	1,00		-
708.4	Provisão para o mecanismo de gestão de litígios	vg	1,00		-
	<b>SUBTOTAL 700: SERVIÇOS AMBIENTAIS</b>				-
	<b>TOTAL GERAL (sem IVA)</b>				-
	<b>TOTAL GERAL ARREDONDADO (sem IVA)</b>				-

**SUBESTRUTURA DA LISTA DE QUANTIDADES E  
ESTIMATIVAS**

**NÃO APLICÁVEL**

## Exemplo de um Programa de Actividades

<i>Artigo No.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Montante</i>
	<i>[A inserir pelo proprietário do projecto; omitir se não for aplicável:] Montantes provisórios para resultados ES adicionais</i>		

## Anexo da Parte Financeira

### Redação dos preços na moeda ou moedas da oferta

Para \_\_\_\_\_ [inserir nome da Secção Obras]

Tabelas separadas podem ser necessárias se as diferentes secções das Obras (ou Bill of Bill) tiverem requisitos substancialmente diferentes em moeda local e estrangeira. O Empregador deve inserir os nomes de cada secção das Obras.

Resumo do(s) montante(s) da licitação para ----- [inserir título da secção Obras]<sup>(1)</sup>

<b>Nomes de moedas</b>	<b>Tem Montant e</b>	<b>B Taxas de câmbio em moeda local</b>	<b>C Contravalor monetário especificado nos FDC (C = A x B)</b>	<b>D Porcentagem do Valor da Oferta (100 x C) Valor da oferta</b>
Moeda nacional especificada nos FDC		1.00		
Moeda estrangeira 1				
Moeda Estrangeira 2				
Moeda estrangeira 3				
Valor total da oferta				100.00
Montantes provisórios expressos em moeda nacional <sup>(2)</sup>				
Valor total da oferta (incluindo o montante provisório)			(Valor da oferta)	100

- 
- 1 Serão necessárias tabelas separadas quando as diferentes secções dos trabalhos tiverem proporções substancialmente diferentes de conteúdo em moeda estrangeira e nacional. O Dono da Obra deve inserir os títulos para cada secção dos trabalhos
  - 2 Montante a indicar pelo dono da obra, se aplicável, os montantes provisórios são excluídos do montante da proposta avaliada.

## 2. Tabela(s) de Índices de Revisão de Preços

### Tabela A – Moeda Local

Código do Índice	Descrição do Índice	Fonte do Índice	Valor Base e Data	Montante em Moeda Local do Concorrente	Ponderação Proposta pelo Concorrente
	Não Ajustável	—	—	—	A: _____* B: _____* C: _____* D: _____* E: _____*
			<b>Total</b>		<b>1,00</b>

[\* A inserir pelo Dono da Obra. Considerando que “A” deve ser uma percentagem fixa, B, C, D e devem especificar um intervalo de valores e o Concorrente terá de especificar um valor dentro do intervalo de tal modo a que a ponderação total seja = 1,00].

### Tabela B – Moeda Estrangeira

Se o Proponente estiver autorizado a receber pagamentos em moeda estrangeira, este quadro deve ser utilizado. Se o Proponente pretender indicar mais do que uma moeda estrangeira (são permitidas até três moedas), este quadro deve ser repetido para cada moeda estrangeira.

Código do Índice	Descrição do Índice	Fonte do Índice	Valor Base e Data	Montante em Moeda Local do Concorrente	Ponderação Proposta pelo Concorrente
	Não Ajustável	—	—	—	A: _____* B: _____* C: _____* D: _____* E: _____*
			<b>Total</b>		<b>1,00</b>

[\* A inserir pelo Dono da Obra. Considerando que “A” deve ser uma percentagem fixa, B, C, D e devem especificar um intervalo de valores e o Concorrente terá de especificar um valor dentro do intervalo de tal modo a que a ponderação total seja = 1,00].

## Formulários de Garantia de Proposta

### Formulário de Garantia de Proposta - Garantia Bancária

*[Papel timbrado ou código identificador SWIFT do Garante]*

**Beneficiário:**

*[Inserir nome e endereço do Dono da Obra].*

**Solicitação de Propostas N.º:** *\_[Inserir número de referência da Solicitação de Propostas]*

**Data:** *[Inserir data de emissão]*

**GARANTIA DA PROPOSTA N.º:** *[Inserir número de referência da garantia]*

**Garante:** *\_[Inserir nome e endereço do local de emissão, a não ser que esteja indicado no papel timbrado].*

Fomos informados de que *[inserir nome do Concorrente, que no caso de um consórcio será o nome do consórcio (quer legalmente constituído ou em perspectiva) ou os nomes de todos os seus membros]* (doravante denominado “o Requerente”) apresentou ou apresentará ao Beneficiário a sua Proposta (doravante denominada “a Proposta”) para a execução de *[inserir descrição do contrato]* ao abrigo da Solicitação de Propostas N.º *[inserir número]* (“a SDP”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, as Propostas devem ser apoiadas por uma Garantia de Proposta.

A pedido do Requerente, nós, na qualidade de Garante, comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer soma ou somas que não excedam no total um valor de *[inserir montante por extenso]* (*inserir montante em números*) após a receção por nós do pedido do Beneficiário, apoiado pela declaração do Beneficiário, quer no próprio pedido, quer um documento separado assinado que acompanhe ou identifique o pedido, declarando que o Requerente

- (a) retirou a sua Proposta antes do termo da validade da Proposta especificada pelo Requerente na Carta Proposta, ou qualquer data de prorrogação fornecida pelo Requerente; ou
- (b) tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pelo Beneficiário antes do termo da validade da Proposta ou de qualquer prorrogação da mesma fornecida pelo Requerente, (i) não executar o acordo contratual ou (ii) não fornecer a Garantia de Boa Execução e, se necessário, a Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&S), de acordo com as Instruções aos Concorrentes (“IAC”) do documento de concurso do Beneficiário.

Esta garantia irá expirar: (a) se o Requerente for o Concorrente selecionado, após a ressecção, por nós, de cópias do contrato assinado pelo Requerente e da Garantia de Boa Execução e, se necessário, da Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&S), emitida a favor do Beneficiário em relação ao contrato em questão; e (b) se o Requerente não for o Concorrente selecionado, após (i) a receção, por nós, de uma cópia da notificação do Beneficiário ao Requerente dos resultados do Concurso; ou (ii) vinte e oito dias após o prazo de validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer pedido de pagamento ao abrigo desta garantia deve ser recebido por nós no escritório indicado acima nessa data ou antes da mesma.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias Bancárias à Primeira Solicitação (URDG) Revisão de 2010, Publicação ICC No. 758.

---

*[assinatura(s)]*

***Nota: Todo o texto em itálico deve ser utilizado na preparação deste formulário e deve ser eliminado do documento final.***

## Formulário de Declaração de Garantia de Proposta

Data: *[inserir data (dia, mês e ano)]*

N.º da SDP: *[inserir número do processo de Concurso]*

N.º da alternativa: *[inserir n.º de identificação se esta for uma Proposta para uma alternativa]*

Para: *[inserir nome completo do Dono da Obra]*

Nós, abaixo-assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com as vossas condições, as Propostas devem ser apoiadas por uma Declaração de Garantia de Proposta.

Aceitamos que seremos automaticamente suspensos da elegibilidade para o concurso ou apresentação de propostas em qualquer contrato com o Dono da Obra pelo período de tempo especificado na Secção II - Folha de Dados do Concurso, se violarmos a(s) nossa(s) obrigação(ões) nos termos as condições da Proposta, porque:

- (a) retirámos a nossa Proposta antes do termo da validade da Proposta especificada na Carta Proposta ou em qualquer data de prorrogação por nós fornecida; ou
- (b) tendo sido notificados da aceitação da nossa Proposta pelo Dono da Obra antes do termo da validade da Proposta na Carta Proposta ou em qualquer data de prorrogação por nós fornecida, (i) não executámos ou recusámo-nos a executar o Contrato, se necessário, ou (ii) não fornecemos ou recusámo-nos a fornecer a Garantia de Boa Execução e, se necessário, a Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&S) de acordo com as IAC.

Entendemos que esta Declaração de Garantia de Proposta expirará se não formos o Concorrente selecionado, mediante a receção prévia de (i) a notificação do nome do Concorrente selecionado; ou (ii) vinte e oito dias após o prazo de validade da Proposta.

Nome do Concorrente\* \_\_\_\_\_ *[inserir nome completo do Concorrente]*.

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Concorrente:\*\* *[inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta]*

Título da pessoa que assina a Proposta *[inserir o título completo da pessoa que assina a Proposta]*.

Assinatura da pessoa acima indicada \_\_\_\_\_ *[inserir assinatura da pessoa cujo nome e qualidade são indicados acima]*.

Data de assinatura \_ *[inserir data de assinatura]* de *[inserir mês]* de *[inserir ano]* \_\_\_\_\_

\*: No caso de uma Proposta apresentada por um Consórcio, indicar o nome do Consórcio como Concorrente.

\*\* : A pessoa que assina a Proposta anexará a procuração dada pelo Concorrente à Proposta  
*[Nota: No caso de um Consórcio, a Declaração de Garantia de Proposta deve estar em nome de todos os membros do Consórcio que submete a Proposta].*

## **Proposta Técnica**

### **Formulários da Proposta Técnica**

- **Mapa de Pessoal-Chave**
- **Equipamento**
- **Organização do Estaleiro**
- **Metodologia de Construção da Obra**
- **Cronograma de Mobilização**
- **Cronograma de Construção**
- **Estratégias de Gestão de A&S e Planos de Implementação**
- **Código de Conduta (A&S)**
- **Outros**

## FORMULÁRIO PER -1

### Mapa de Pessoal-Chave

Os Concorrentes devem fornecer os nomes e detalhes do Pessoal-Chave devidamente qualificado para a execução do Contrato. Os dados sobre a respectiva experiência devem ser fornecidos utilizando o formulário PER-2 abaixo para cada candidato.

#### Pessoal-Chave

1.	<b>Título da posição:</b>	
	<b>Nome do candidato:</b>	
	<b>Duração da nomeação:</b>	[inserir todo o período (datas de início e fim) para o qual esta posição será contratada].
	<b>Compromisso de tempo para esta posição:</b>	[inserir o número de dias/semana/mês/mês programados para esta posição].
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>	[inserir o cronograma previsto para esta posição (por exemplo, anexar diagrama de Gantt de alto nível)]
2.	<b>Título da posição:</b> [Especialista Ambiental]	
	<b>Nome do candidato:</b>	
	<b>Duração da nomeação:</b>	[inserir todo o período (datas de início e fim) para o qual esta posição será contratada].
	<b>Compromisso de tempo para esta posição:</b>	[inserir o número de dias/semana/mês/mês programados para esta posição].
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>	[inserir o cronograma previsto para esta posição (por exemplo, anexar diagrama de Gantt de alto nível)]
3.	<b>Título da posição:</b> [Especialista em Saúde e Segurança]	
	<b>Nome do candidato:</b>	
	<b>Duração da nomeação:</b>	[inserir todo o período (datas de início e fim) para o qual esta posição será contratada].
	<b>Compromisso de tempo para esta posição:</b>	[inserir o número de dias/semana/mês/mês programados para esta posição].
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>	[inserir o cronograma previsto para esta posição (por exemplo, anexar diagrama de Gantt de alto nível)]
4.	<b>Título da posição:</b> [Especialista Social]	

	<b>Nome do candidato:</b>	
	<b>Duração da nomeação:</b>	<i>[inserir todo o período (datas de início e fim) para o qual esta posição será contratada].</i>
	<b>Compromisso de tempo para esta posição:</b>	<i>[inserir o número de dias/semana/mês/mês programados para esta posição].</i>
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>	<i>[inserir o cronograma previsto para esta posição (por exemplo, anexar diagrama de Gantt de alto nível)</i>
<b>5.</b>	<b>Título da posição: Perito em Exploração Sexual, Abuso e Assédio</b> <i>[Sempre que o risco de EAS de um Projecto for avaliado como sendo substancial ou elevado, o pessoal-chave deve incluir um perito com experiência relevante na abordagem de casos de exploração sexual, abuso sexual e assédio sexual].</i>	
	<b>Nome do candidato</b>	
	<b>Duração da nomeação:</b>	<i>[inserir todo o período (datas de início e fim) para o qual esta posição será contratada].</i>
	<b>Compromisso de tempo para esta posição:</b>	<i>[inserir o número de dias/semana/mês/mês programados para esta posição].</i>
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>	<i>[inserir o cronograma previsto para esta posição (por exemplo, anexar diagrama de Gantt de alto nível)</i>
<b>6.</b>	<b>Título da posição:</b> <i>[inserir título]</i>	
	<b>Nome do candidato</b>	
	<b>Duração da nomeação:</b>	<i>[inserir todo o período (datas de início e fim) para o qual esta posição será contratada].</i>
	<b>Compromisso de tempo para esta posição:</b>	<i>[inserir o número de dias/semana/mês/mês programados para esta posição].</i>
	<b>Cronograma previsto para esta posição:</b>	<i>[inserir o cronograma previsto para esta posição (por exemplo, anexar diagrama de Gantt de alto nível)</i>

**Formulário PER -2:**  
**Curriculum Vitae e Declaração**  
**Pessoal-Chave**

<b>Nome do Concorrente</b>
----------------------------

<b>Posição [N.º1]:</b> <i>[título da posição no formulário PER-1]</i>											
<b>Dados pessoais</b>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;"><b>Nome:</b></td> <td style="width: 50%; padding: 5px;"><b>Data de nascimento:</b></td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"><b>Endereço:</b></td> <td style="padding: 5px;"><b>E-mail:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 5px;"><b>Qualificações profissionais:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 5px;"><b>Qualificações académicas:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 5px;"><b>Proficiência linguística:</b><i>[língua e níveis de competência para falar, ler e escrever].</i></td> </tr> </table>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Qualificações profissionais:</b>		<b>Qualificações académicas:</b>		<b>Proficiência linguística:</b> <i>[língua e níveis de competência para falar, ler e escrever].</i>	
<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>										
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>										
<b>Qualificações profissionais:</b>											
<b>Qualificações académicas:</b>											
<b>Proficiência linguística:</b> <i>[língua e níveis de competência para falar, ler e escrever].</i>											
<b>Dados</b>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="padding: 5px;"><b>Endereço do empregador:</b></td> </tr> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;"><b>Telefone:</b></td> <td style="width: 50%; padding: 5px;"><b>Contacto (gestor/responsável pelos recursos humanos):</b></td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"><b>Fax:</b></td> <td style="padding: 5px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"><b>Título da posição:</b></td> <td style="padding: 5px;"><b>Anos no actual empregador:</b></td> </tr> </table>	<b>Endereço do empregador:</b>		<b>Telefone:</b>	<b>Contacto (gestor/responsável pelos recursos humanos):</b>	<b>Fax:</b>		<b>Título da posição:</b>	<b>Anos no actual empregador:</b>		
<b>Endereço do empregador:</b>											
<b>Telefone:</b>	<b>Contacto (gestor/responsável pelos recursos humanos):</b>										
<b>Fax:</b>											
<b>Título da posição:</b>	<b>Anos no actual empregador:</b>										

Resumir a experiência profissional em ordem cronológica inversa. Indicar a experiência técnica e de gestão específica, que seja relevante para o projeto.

Projecto	Função	Duração da participação	Experiência relevante
<i>[detalhes essenciais do projeto]</i>	<i>[função e responsabilidades no projeto]</i>	<i>[tempo na função]</i>	<i>[descrever a experiência relevante para esta posição].</i>

## Declaração

Eu, o Profissional-Chave abaixo-assinado, certifico que, tanto quanto sei e acredito, as informações contidas neste formulário PER-2 descrevem-me corretamente a mim próprio, às minhas qualificações e à minha experiência.

Confirmo que estou disponível, conforme certificado na tabela seguinte e ao longo do cronograma previsto para esta posição, conforme estabelecido na Proposta:

Compromisso	Dados
<b>Compromisso com a duração do contrato:</b>	<i>[inserir período (datas de início e fim) para o qual este profissional-chave está disponível para trabalhar neste contrato].</i>
<b>Compromisso temporal:</b>	<i>[inserir o número de dias/semanas/meses em que este profissional-chave será contratado].</i>

Compreendo que qualquer deturpação ou omissão neste Formulário pode:

- (a) ser tomada em consideração durante a avaliação da Proposta;
- (b) resultar na minha desqualificação de participar na Proposta;
- (c) resultar na minha desvinculação do contrato.

**Nome do Profissional-Chave:***[inserir nome]*

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: (dia mês ano): \_\_\_\_\_

**Contra-assinatura do representante autorizado do Concorrente:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: (dia mês ano): \_\_\_\_\_

## Materiais - Formulário MAT

O Concorrente deve fornecer informações adequadas para demonstrar claramente que tem a capacidade de cumprir os requisitos relacionados com o equipamento-chave listado na Secção III (Critérios de Avaliação e Qualificação). Deve ser preenchido um Formulário separado para cada equipamento listado, ou para equipamento alternativo proposto pelo Concorrente. O Concorrente deverá fornecer todas as informações solicitadas abaixo, na medida do possível. Os campos identificados com asterisco (\*) devem ser utilizados para avaliação.

<b>Tipo de Equipamento*</b>	
<b>Informação sobre o Equipamento</b>	<b>Nome do fabricante</b>
	<b>Modelo e potência</b>
	<b>Capacidade*</b>
	<b>Ano de fabrico*</b>
<b>Condição atual</b>	<b>Localização atual</b>
	<b>Detalhes dos compromissos atuais</b>
<b>Fonte</b>	<b>Indicar a fonte do equipamento</b> <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Leasing <input type="checkbox"/> Fabrico Especial

As seguintes informações serão fornecidas apenas para equipamentos que não sejam propriedade do Concorrente.

<b>Proprietário</b>	<b>Nome do proprietário</b>	
	<b>Endereço do proprietário</b>	
	<b>Telefone</b>	<b>Nome e título do contacto</b>
	<b>Fax</b>	<b>Telex</b>
<b>Acordos</b>	<b>Detalhes dos contratos de aluguer / leasing / acordo para fabrico específico</b>	

## **Organização do Estaleiro**

*[inserir informação sobre a Organização do Estaleiro].*

## **Metodologia de Construção da Obra**

*[inserir Metodologia de Construção da Obra]*

## **Cronograma de Mobilização**

*[inserir Cronograma de Mobilização]*

## **Cronograma de Construção**

*[inserir Cronograma de Construção]*

## **Estratégias de Gestão e Planos de Implementação A&S**

### **(EGPI-A&S)**

O Concorrente deve apresentar Estratégias de Gestão Ambiental e Social e Planos de Implementação (EGPI-A&S) abrangentes e concisos, conforme requerido pela IAC 11.1 (i) da Ficha de Dados da Proposta. Estas estratégias e planos devem descrever em pormenor as ações, materiais, equipamento, processos de gestão, etc., que serão implementados pelo Empreiteiro e os seus subempreiteiros.

Ao desenvolver estas estratégias e planos, o Concorrente terá em conta as disposições contratuais de A&S, incluindo as que possam estar descritas mais detalhadamente nos Requisitos das Obras na Secção VII.

## Formulário do Código de Conduta para o Pessoal do Empreiteiro (A&S)

### **Nota para o Dono da Obra:**

*Os seguintes requisitos mínimos não devem ser modificados. O Dono da Obra pode acrescentar requisitos adicionais para abordar questões identificadas no seguimento da avaliação ambiental e social relevante.*

*Os tipos de questões identificadas poderiam incluir riscos associados a: influxo de mão de obra, propagação de doenças transmissíveis e Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio Sexual (AS), etc.*

*Eliminar esta Caixa antes da emissão do documento de concurso.*

### **Nota para o Concorrente:**

**O conteúdo mínimo do Formulário do Código de Conduta tal como estabelecido pelo Dono da Obra não deve ser substancialmente modificado.** No entanto, o Concorrente pode acrescentar requisitos conforme apropriado, incluindo de forma a ter em conta questões/riscos específicos do Contrato.

O Concorrente deve rubricar e submeter o formulário do Código de Conduta como parte da sua Proposta.

## **CÓDIGO DE CONDUTA DO PESSOAL DO EMPREITEIRO**

Nós somos o Empreiteiro, [inserir nome do Empreiteiro]. Assinámos um contrato com [inserir o nome do Dono da Obra] para [inserir a descrição da Obra]. Esta Obra será realizada em [introduzir o Local da Obra e outros locais onde as Obras serão realizadas]. O nosso contrato exige que implementemos medidas para fazer face aos riscos ambientais e sociais relacionados com as Obras, incluindo os riscos de exploração sexual, abuso sexual e assédio sexual.

O presente Código de Conduta faz parte das nossas medidas para lidar com os riscos ambientais e sociais relacionados com as Obras. Aplica-se a todo o nosso pessoal, trabalhadores e outros funcionários no Local da Obra ou noutros locais onde as Obras estão a ser realizadas. Também se aplica ao pessoal de cada subempreiteiro e a quaisquer outros trabalhadores que nos assistam na execução das Obras. Todas essas pessoas são designadas como “**Pessoal do Empreiteiro**” e estão sujeitas a este Código de Conduta.

O presente Código de Conduta identifica o comportamento que exigimos de todo o Pessoal do Empreiteiro.

O nosso local de trabalho é um ambiente onde não serão tolerados comportamentos perigosos, ofensivos, abusivos ou violentos e onde todas as pessoas devem sentir-se à vontade para levantar questões ou preocupações sem medo de represálias.

## **CONDUTA EXIGIDA**

O Pessoal do Empreiteiro deverá:

1. desempenhar as suas funções de forma competente e diligente;
2. cumprir o presente Código de Conduta e todas as leis, regulamentos e outros requisitos aplicáveis, incluindo requisitos para proteger a saúde, segurança e lazer de outros Funcionários do Empreiteiro e de qualquer outra pessoa;
3. manter um ambiente de trabalho seguro, incluindo através das seguintes ações:
  - a. assegurar que os locais de trabalho, máquinas, equipamento e processos sob o controlo de cada pessoa são seguros e não representam riscos para a saúde;
  - b. usar o equipamento de proteção individual necessário;
  - c. utilizar medidas adequadas relacionadas com substâncias e agentes químicos, físicos e biológicos; e
  - d. seguir os procedimentos operacionais de emergência aplicáveis.
4. Denunciar situações de trabalho que ele/ela acredita não serem seguras ou saudáveis e afastar-se de uma situação de trabalho que razoavelmente acredita representar um perigo iminente e grave para a sua vida ou saúde;
5. tratar as outras pessoas com respeito, e não discriminar grupos específicos, tais como mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores migrantes ou crianças;
6. não se envolver em assédio sexual, o que significa avanços sexuais indesejados, pedidos de favores sexuais, e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual com outros Funcionários do Dono da Obra ou do Empreiteiro;
7. não se envolver em Exploração Sexual, o que significa qualquer abuso ou tentativa de abuso de posição de vulnerabilidade, diferenças de poder ou confiança, para fins sexuais, incluindo, sem limitação, lucrar monetariamente, social ou politicamente com a exploração sexual de outrem;
8. não se envolver em Abuso Sexual, o que significa a intrusão física efetiva ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força, ou em condições desiguais ou coercivas;
9. não praticar qualquer forma de atividade sexual com indivíduos menores de 18 anos, exceto em caso de casamento pré-existente;
10. realizar cursos de formação relevantes a serem fornecidos, relacionados com os aspetos ambientais e sociais do Contrato, incluindo sobre questões de saúde e segurança, e Exploração e Abuso Sexual (EAS), e Assédio Sexual (AS) ;
11. denunciar violações do presente Código de Conduta; e
12. não retaliar contra qualquer pessoa que denuncie violações deste Código de Conduta, a nós ou ao Dono da Obra, ou que faça uso do Mecanismo de Atendimento a Queixas

e Reclamações para o Pessoal do Empreiteiro ou do Mecanismo de Atendimento a Queixas e Reclamações do projeto.

### **MANIFESTAR PREOCUPAÇÕES**

Se qualquer pessoa observar um comportamento que acredita poder representar uma violação do presente Código de Conduta, ou que de outra forma lhe diga respeito, deverá levantar a questão prontamente. Isto pode ser feito de uma das seguintes formas:

1. Contacto [*indique o nome do Perito Social do Empreiteiro com experiência relevante em violência baseada no género, ou se o Contrato não exigir a disponibilidade dessa pessoa, outro indivíduo designado pelo Empreiteiro para tratar destes assuntos*] por escrito neste endereço [ ] ou por telefone [ ] ou pessoalmente [ ]; ou
2. Ligue para [ ] para contactar a linha de apoio do Empreiteiro (*se houver*) e deixe uma mensagem.

A identidade da pessoa será mantida como confidencial, a menos que a comunicação de denúncias esteja prevista na legislação nacional. Podem também ser apresentadas queixas ou denúncias anónimas, as quais serão tidas em devida e apropriada consideração. Levamos a sério todas as denúncias de possível má conduta e investigaremos e tomaremos as medidas adequadas. Iremos fornecer boas referências aos prestadores de serviços que possam ajudar a apoiar a pessoa que sofreu o alegado incidente, conforme o caso.

Não haverá retaliação contra qualquer pessoa que levante uma preocupação de boa-fé sobre qualquer comportamento proibido por este Código de Conduta. Tal retaliação constituiria uma violação do presente Código de Conduta.

### **CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA**

Qualquer violação deste Código de Conduta pelo Pessoal do Empreiteiro pode resultar em consequências graves, até e incluindo a rescisão e possível encaminhamento para as autoridades legais.

#### **PARA OS FUNCIONÁRIOS DO EMPREITEIRO:**

Recebi uma cópia deste Código de Conduta escrita numa língua que compreendo. Compreendo que se tiver alguma questão sobre este Código de Conduta, posso contactar [*inserir o nome da pessoa de contacto do Empreiteiro com experiência relevante*] e solicitar uma explicação.

Nome do Funcionário do Empreiteiro: [inserir nome]

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: (dia mês ano): \_\_\_\_\_

Contra-assinatura do representante autorizado do Empreiteiro:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: (dia mês ano): \_\_\_\_\_

**ANEXO 1: Comportamentos que constituem exploração e abuso sexual (EAS) e comportamentos que constituem assédio sexual (AS)**

## **ANEXO 1 AO FORMULÁRIO DO CÓDIGO DE CONDUTA**

### **COMPORTAMENTOS QUE CONSTITUEM EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL (EAS) E COMPORTAMENTOS QUE CONSTITUEM ASSÉDIO SEXUAL (AS)**

A seguinte lista não exaustiva destina-se a ilustrar os tipos de comportamentos proibidos:

(1) **Exemplos de exploração e abuso sexual** incluem, sem limitação:

- Um Funcionário do Empreiteiro diz a um membro da comunidade que pode conseguir-lhe emprego relacionados com o local de trabalho (por exemplo, cozinhar e limpar) em troca de sexo.
- Um Funcionário do Empreiteiro que está a fazer as ligações de eletricidade às residências diz que pode fazer a ligação à rede dos agregados familiares chefiados por mulheres em troca de sexo.
- Um Funcionário do Empreiteiro viola, ou agride sexualmente, um membro da comunidade.
- Um Funcionário do Empreiteiro nega a uma pessoa o acesso ao Local da Obra a não ser que ele/ela lhe faça um favor sexual.
- Um Funcionário do Empreiteiro diz a uma pessoa que solicita emprego ao abrigo do Contrato que só o/a contratará se ele/ela tiver relações sexuais com ele/ela.

(2) **Exemplos de assédio sexual num contexto de trabalho**

- Um Funcionário do Empreiteiro comenta o aspecto de outro Funcionário do Empreiteiro (seja positivo ou negativo) e comenta o apelo sexual.
- Quando um Funcionário do Empreiteiro se queixa de comentários feitos por outro Funcionário do Empreiteiro sobre a sua aparência, um outro Funcionário do Empreiteiro comenta que estava “a pedi-las” devido à forma como se veste.
- Contacto físico indesejado com um Funcionário do Empreiteiro ou Dono da Obra por outro Funcionário do Empreiteiro.
- Um Funcionário do Empreiteiro diz a outro Funcionário do Empreiteiro que lhe dará um aumento de salário, ou promoção, se lhe enviar fotografias de si próprio(a) nu(a).

---

## **Outros**

## **Qualificação do Concorrente**

A fim de estabelecer as suas qualificações para executar o contrato nos termos da Secção III (Critérios de Avaliação e Qualificação), o Concorrente fornecerá as informações solicitadas nas Fichas de Informação correspondentes incluídas no presente documento.

**Formulário ELI -1.1: Formulário de Informações do Concorrente**

Data: \_\_\_\_\_  
Nº e título da SDP: \_\_\_\_\_  
Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

Nome do Concorrente
No caso de um Consórcio, nome de cada membro:
País real ou previsto de registo do Concorrente: <i>[indicar país de constituição]</i>
Ano real ou previsto de constituição do Concorrente:
Endereço legal do Concorrente [no país de registo]:
Informação do representante autorizado do Concorrente Nome: _____ Endereço: _____ Números de telefone/fax: _____ Endereço de correio eletrónico: _____
1. Em anexo encontram-se cópias de documentos originais de <input type="checkbox"/> Estatutos (ou documentos equivalentes de constituição ou associação), e/ou documentos de registo da entidade legal acima referida, em conformidade com a IAC 4.4. <input type="checkbox"/> No caso de um Consórcio, carta de intenção para formar um Consórcio ou acordo de Consórcio, em conformidade com a IAC 4.1. <input type="checkbox"/> No caso de empresa ou instituição pública, em conformidade com a IAC 4.6 documentos que comprovem: <ul style="list-style-type: none"><li>• Autonomia jurídica e financeira</li><li>• Funcionamento ao abrigo do direito comercial</li><li>• Que o Concorrente não está sob a supervisão do Dono da Obra</li></ul>
1. Inclui-se o organigrama, uma lista dos membros do Conselho de Administração, e a propriedade efetiva. <i>[Se necessário ao abrigo da FDC IAC 47.1, o Concorrente selecionado deverá fornecer informações adicionais sobre a propriedade efetiva, utilizando o Formulário de Divulgação da Propriedade Efetiva].</i>

## Formulário ELI -1.2: Formulário de Informações para Consórcios Concorrentes

(a preencher por cada membro do Consórcio)

Data: \_\_\_\_\_

N.º e título da SDP: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

Nome do Consórcio Concorrente:
Nome do membro do Consórcio:
País de registo do membro do Consórcio:
Ano de constituição do membro do Consórcio:
Endereço legal do membro do Consórcio no país de constituição:
Informação do representante autorizado do membro do Consórcio Nome: _____ Endereço: _____ Números de telefone/fax: _____ Endereço de correio eletrónico: _____
1. Em anexo encontram-se cópias de documentos originais de <input type="checkbox"/> Estatutos (ou documentos equivalentes de constituição ou associação), e/ou documentos de registo da entidade legal acima referida, em conformidade com a IAC 4.4. <input type="checkbox"/> No caso de uma empresa ou instituição pública, documentos que estabeleçam a autonomia jurídica e financeira, funcionamento de acordo com o direito comercial, e que não está sob a supervisão do Dono da Obra, em conformidade com a IAC 4.6. 2. Inclui-se o organigrama, uma lista dos membros do Conselho de Administração e a propriedade efetiva. <i>[Se necessário ao abrigo da FDC IAC 47.1, o Concorrente selecionado deverá fornecer informações adicionais sobre a propriedade efetiva para cada membro do Consórcio, utilizando o Formulário de Divulgação da Propriedade Efetiva].</i>

## Formulário CON - 2: Historial de Não Execução de Contratos, Litígios Pendentes e Historial de Litígios

Nome do Concorrente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Nome do Membro do Consórcio \_\_\_\_\_

N.º e título da SDP: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

Contratos Não Executados de acordo com a Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
<input type="checkbox"/> Não se verificou o incumprimento de contratos desde 1 de Janeiro de <i>[inserir ano]</i> . <input type="checkbox"/> Existência de contrato(s) não executado(s) desde 1 de Janeiro de <i>[inserir ano]</i> .			
Ano	Parte não executada do contrato	Identificação do Contrato	Valor Total do Contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente em moeda nacional ou estrangeira)
<i>[inserir ano]</i>	<i>[inserir montante e percentagem]</i>	Identificação do Contrato: <i>[indicar o nome/número completo do contrato, e qualquer outro dado de identificação]</i> . Nome do Dono da Obra: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Dono da Obra: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Razão(ões) para o incumprimento: <i>[indicar a(s) razão(ões) principal(is)]</i>	<i>[inserir montante]</i>
Litígios pendentes, de acordo com a Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
<input type="checkbox"/> Nenhum litígio pendente <input type="checkbox"/> Litígio pendente.			

<b>Ano da disputa</b>	<b>Montante em disputa (moeda)</b>	<b>Identificação do Contrato</b>	<b>Montante total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e montante em moeda nacional)</b>
		Identificação do Contrato: Nome do Dono da Obra: Endereço do Dono da Obra: Matéria objecto da disputa: Parte que iniciou a disputa: Situação da disputa:	
		Identificação do Contrato: Nome do Dono da Obra: Endereço do Dono da Obra: Matéria objecto da disputa: Parte que iniciou a disputa: Situação da disputa:	
<b>Historial de Litígios nos termos da Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação</b>			
<input type="checkbox"/> Historial de Litígios <input type="checkbox"/> Historial de Litígios			
<b>Ano da sentença</b>	<b>Resultado em percentagem do Património Líquido</b>	<b>Identificação do Contrato</b>	<b>Montante Total do Contrato (moeda), Equivalente em moeda nacional (taxa de câmbio)</b>

<i>[inserir ano]</i>	<i>[inserir percentagem]</i>	Identificação do Contrato: <i>[indicar o nome, número completo do contrato, e qualquer outro dado de identificação].</i> Nome do Dono da Obra: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Dono da Obra: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Matéria objeto de disputa: <i>[indicar as principais questões em disputa]</i> Parte que iniciou a disputa: <i>[indicar “Dono da Obra” ou “Empreiteiro”].</i> Razão(ões) para o litígio e sentença <i>[indicar a(s) razão(ões) principal(is)]</i>	<i>[inserir montante]</i>
----------------------	------------------------------	--	---------------------------

## Formulário CON -3

### Declaração de Desempenho Ambiental e Social

*[O quadro seguinte será preenchido para o Concorrente, cada membro de um Consórcio e cada Subempreiteiro Especializado].*

Nome do Concorrente: *[inserir nome completo]*

Data: *[inserir dia, mês, ano]*

Nome do Membro do Consórcio ou Subempreiteiro Especializado: *[inserir nome completo]*

Número e título da SDP: *[inserir número e título da SDP]*

Página *[inserir número da página]* de *[inserir número total]* páginas

Declaração de Desempenho Ambiental e Social de acordo com a Secção III, Critérios de Qualificação e Requisitos			
<input type="checkbox"/> <b>Ausência de suspensão ou rescisão do contrato:</b> Um Dono da Obra não suspendeu nem rescindiu um contrato e/ou executou a Garantia de Boa Execução de um contrato por razões relacionadas com o desempenho Ambiental ou Social (A&S) desde a data especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, Subfactor 2.5.			
<input type="checkbox"/> <b>Declaração de suspensão ou rescisão do contrato:</b> O(s) seguinte(s) contrato(s) foi(foram) suspenso(s) ou rescindido(s) e/ou a Garantia de Boa Execução invocada(s) por um Dono da Obra, ou mais, por razões relacionadas com o desempenho Ambiental ou Social (A&S) desde a data especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, Subfactor 2.5. Os detalhes encontram-se descritos abaixo:			
Ano	Parte do contrato suspensa ou rescindida	Identificação do Contrato	Valor Total do Contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente em moeda nacional ou estrangeira)
<i>[inserir ano]</i>	<i>[inserir montante e percentagem]</i>	Identificação do Contrato: <i>[indicar o nome/número completo do contrato, e qualquer outro dado de identificação].</i>  Nome do Dono da Obra: <i>[inserir nome completo]</i>  Endereço do Dono da Obra: <i>[inserir rua/cidade/país]</i>  Razão(ões) para a suspensão ou rescisão: <i>[indicar a(s) razão(ões) principal(is), por exemplo, incumprimentos relacionados com violência baseada no género; exploração sexual ou abuso sexual].</i>	<i>[inserir montante]</i>

<i>[inserir ano]</i>	<i>[inserir montante e percentagem]</i>	Identificação do Contrato: <i>[indicar o nome/número completo do contrato e qualquer outro dado de identificação].</i> Nome do Dono da Obra: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Dono da Obra: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Razão(ões) para a suspensão ou rescisão: <i>[indicar o(s) motivo(s) principal(is)]</i>	<i>[inserir montante]</i>
...	...	<i>[enumerar todos os contratos aplicáveis].</i>	...
<b>Garantia de Boa Execução executada por um Dono da Obra, ou mais, por razões relacionadas com o desempenho A&amp;S</b>			
Ano	Identificação do Contrato		Valor Total do Contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente em moeda nacional ou estrangeira)
<i>[inserir ano]</i>	Identificação do Contrato: <i>[indicar o nome/número completo do contrato, e qualquer outro dado de identificação].</i> Nome do Dono da Obra: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Dono da Obra: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Razão(ões) para a execução da Garantia de Boa Execução: <i>[indicar a(s) razão(ões) principal(is), por exemplo, incumprimentos relacionados com violência baseada no género; exploração sexual ou abuso sexual].</i>		<i>[inserir montante]</i>

## Formulário CON - 4

### Declaração de Exploração e Abuso Sexual (EAS)e/ou Assédio Sexual

*[A tabela seguinte será preenchida pelo Concorrente, cada membro do Consórcio e cada subempreiteiro proposto pelo Concorrente].*

Nome do Concorrente: *[inserir nome completo]*

Data: *[inserir dia, mês, ano]*

Nome do Membro do Consórcio ou Subempreiteiro: *[inserir nome completo]*

Número e título da SDP: *[inserir número e título da SDP]*  
Página *[inserir número da página]* de *[inserir número total]* páginas

<b>Declaração de EAS e/ou AS</b> <b>nos termos da Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação</b>
<p>Nós:</p> <p><input type="checkbox"/> (a) não fomos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/ AS.</p> <p><input type="checkbox"/> (b) estamos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/ AS</p> <p><input type="checkbox"/> (c) estivemos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/ AS. Uma decisão arbitral sobre a suspensão foi proferida a nosso favor.</p> <p><input type="checkbox"/> (d) estivemos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/ AS por um período de dois anos. Demonstrámos subsequentemente que temos a capacidade e o compromisso adequados para cumprir as obrigações em matéria de EAS/AS</p> <p><input type="checkbox"/> (e) estivemos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/ AS por um período de dois anos. Anexámos evidências demonstrando que temos capacidade e compromisso adequados para cumprir as obrigações em matéria de EAS/AS</p>
<p><i>[Se a alínea (c) acima se aplicar, anexar prova de uma decisão arbitral que inverta as conclusões sobre as questões subjacentes à suspensão].</i></p>
<p><i>[Se as alíneas (d) ou (e) acima se aplicarem, fornecer as seguintes informações:]</i></p>
<p>Período de suspensão: De: _____ A: _____</p>
<p>Se previamente previsto noutra contrato de obras financiado pelo Banco, elementos de prova que demonstrem capacidade adequada e empenho em cumprir as obrigações em matéria de EAS/ AS <b>(conforme a alínea (d) acima)</b></p> <p>Nome do Dono da Obra: _____</p> <p>Nome do Projecto: _____</p> <p>Descrição do Contrato: _____</p>

Breve resumo das evidências fornecidas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Informação de contacto: (Telefone, e-mail, nome da pessoa de contacto): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Como alternativa às evidências referidas em (d), outras evidências que demonstrem capacidade e compromisso adequados para cumprir as obrigações em matéria de EAS/ AS (**nos termos da alínea (e) acima**) [*anexar pormenores conforme apropriado*].

## Formulário CCC: Compromissos Contratuais Atuais / Obras em Curso

Os Concorrentes e cada um dos membros de um Consórcio devem fornecer informações sobre os seus compromissos actuais relativos a todos os contratos que foram adjudicados, ou para os quais foi recebida uma carta de intenção ou aceitação, ou para os contratos que se aproximam da conclusão, mas para os quais ainda não foi emitido um certificado de conclusão completo e sem reservas.

Nome do contrato	Dono da Obra, endereço de contacto/tel./fax	Valor dos trabalhos pendentes (equivalente em moeda nacional ou estrangeira à taxa de câmbio atual)	Data de conclusão prevista	Faturação média mensal nos últimos seis meses (equivalente em moeda nacional ou estrangeira /mês)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
etc.				

## Formulário FIN - 3.1: Situação e Desempenho Financeiro

Nome do Concorrente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Nome do Membro do Consórcio: \_\_\_\_\_

N.º e título da SDP: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

### 1. Dados financeiros

Tipo de informação financeira em (moeda)	Dados históricos de _____ anos anteriores, (montante em moeda, moeda, taxa de câmbio, equivalente em moeda nacional ou estrangeira)				
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Demonstração da Posição Financeira (Informação do Balanço)					
Activos Totais (AT)					
Passivo total (PT)					
Capital Total/Património (P)					
Activos Correntes (AC)					
Passivo corrente (PC)					
Capital Circulante (CC)					
Informação da Declaração de Rendimentos					
Receita Total (RT)					
Lucros Antes de Impostos (LAI)					
Informação sobre o Fluxo de Caixa					
Fluxo de Caixa das Actividades Operacionais					

## 2. Fontes de Financiamento

Especificar fontes de financiamento para satisfazer os requisitos de fluxo de caixa em obras actualmente em curso e para futuros compromissos contratuais.

N.º	Fonte de financiamento	Montante (equivalente em moeda nacional ou estrangeira)
1		
2		
3		

## 3. Documentos financeiros

O Concorrente e as suas partes devem fornecer cópias das demonstrações financeiras relativas a \_\_\_\_ anos nos termos da Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificações, Subfactor 3.2. As demonstrações financeiras devem:

- (a) refletir a situação financeira do Concorrente ou, no caso, do membro do Consórcio, e não de uma entidade afiliada (como a empresa-mãe ou membro do grupo).
- (b) ser auditadas ou certificadas em conformidade com a legislação local.
- (c) estar completas, incluindo todas as notas às demonstrações financeiras.
- (d) corresponder a períodos contabilísticos já concluídos e auditados.

Em anexo encontram-se cópias das demonstrações financeiras<sup>3</sup> para os \_\_\_\_\_ anos solicitadas acima; e em conformidade com os requisitos

3 Serão necessárias tabelas separadas quando as diferentes secções dos trabalhos tiverem proporções substancialmente diferentes de conteúdo em moeda estrangeira e nacional. O Dono da Obra deverá inserir os títulos para cada secção dos trabalhos.

4 Montante a indicar pelo dono da obra, se aplicável, os montantes provisórios são excluídos do montante da proposta avaliada.

## Formulário FIN - 3.2: Volume Médio Anual de Negócios de Construção

Nome do Concorrente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Nome do Membro do Consórcio: \_\_\_\_\_

N.º e título da SDP: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

<b>Dados sobre o volume anual de negócios (apenas construção)</b>			
<b>Ano</b>	<b>Montante e Moeda</b>	<b>Taxa de câmbio</b>	<b>Equivalente em moeda nacional ou estrangeira</b>
<i>[indicar o ano]</i>	<i>[inserir montante e indicar moeda]</i>		
Volume de Negócios Médio Anual da Construção*			

\* Ver Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, Subfactor 3.2.

### **Formulário FIN - 3.3: Recursos financeiros**

Especificar as fontes de financiamento propostas, tais como ativos líquidos, ativos reais isentos de encargos, linhas de crédito e outros meios financeiros, líquidos de compromissos correntes, disponíveis para satisfazer as necessidades totais de tesouraria para construção objeto do contrato ou contratos em causa, conforme especificado na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

Fonte de financiamento	Montante (equivalente em moeda nacional ou estrangeira)
1.	
2.	
3.	
4.	

## Formulário EXP - 4.1: Experiência Geral de Construção

Nome do Concorrente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Nome do Membro do Consórcio: \_\_\_\_\_

N.º e título da SDP: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

Ano de Início	Ano de Término	Identificação do Contrato	Papel do Concorrente
		Nome do contrato: _____ Breve descrição das Obras realizadas pelo Concorrente: _____ Montante do contrato: _____ Nome do Dono da Obra: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve descrição das Obras realizadas pelo Concorrente: _____ Montante do contrato: _____ Nome do Dono da Obra: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve descrição das Obras realizadas pelo Concorrente: _____ Montante do contrato: _____ Nome do Dono da Obra: _____ Endereço: _____	

## Formulário EXP - 4.2(a): Experiência Específica de Construção e Gestão de Contratos

Nome do Concorrente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Nome do Membro do Consórcio: \_\_\_\_\_

N.º e título da SDP: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

Contrato Similar n.º.	Informação			
Identificação do Contrato				
Data de adjudicação				
Data de conclusão				
Papel no Contrato	Empreiteiro principal <input type="checkbox"/>	Membro em Consórcio <input type="checkbox"/>	Empreiteiro de Gestão <input type="checkbox"/>	Subempreiteiro <input type="checkbox"/>
Montante total do contrato				Equivalente moeda nacional ou estrangeira *
Se membro de um Consórcio ou subempreiteiro, especificar a participação no montante total do Contrato			*	
Nome do Dono da Obra:				
Endereço: Número de telefone/fax E-mail:				

**Formulário EXP - 4.2(a) (cont.)**  
**Experiência Específica em Construção e Gestão de Contratos**  
**(cont.)**

<b>Contrato Similar n°.</b>	<b>Informação</b>
Descrição da semelhança de acordo com o Subfactor 4.2(a) da Secção III:	
1. Valor	
2. Dimensão física das obras objecto do contrato	
3. Complexidade	
4. Metodologias/Tecnologia	
5. Ritmo de construção para actividades-chave	
6. Outras características	

## Formulário EXP - 4.2(b): Experiência de Construção em Atividades-Chave

Nome do Concorrente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Nome do Membro do Consórcio \_\_\_\_\_

Nome do Subempreiteiro<sup>4</sup> (de acordo com a IAC 34.2 e 34.3): \_\_\_\_\_

Nº e título da SDP: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

Nome do Subempreiteiro (segundo a IAC 34.2 e 34.3): \_\_\_\_\_

Todos os Subempreiteiros para atividades-chave devem preencher a informação neste formulário conforme a IAC 34.2 e 34.3 e Secção III, Critérios e Requisitos de Qualificação, Subfactor 4.2.

1. Atividade-chave N.º Um: \_\_\_\_\_

	<b>Informação</b>			
Identificação do Contrato				
Data de adjudicação				
Data de conclusão				
Papel no Contrato	Empreiteiro principal <input type="checkbox"/>	Membro em Consórcio <input type="checkbox"/>	Empreiteiro de Gestão <input type="checkbox"/>	Subempreiteiro <input type="checkbox"/>
Montante total do contrato				Equivalente em moeda nacional ou estrangeira
Quantidade (volume, número ou ritmo de produção, conforme o caso) realizada no âmbito do contrato por ano ou parte do ano	Quantidade total no contrato (i)	Percentagem participação (ii)	Quantidade Real Realizada (i) x (ii)	
Ano 1				
Ano 2				
Ano 3				
Ano 4				

<sup>4</sup> Se aplicável.

Nome do Dono da Obra:	
Endereço: Número de telefone/fax E-mail:	

	<b>Informação</b>
Nome do Dono da Obra:	
Endereço: Número de telefone/fax E-mail:	

	<b>Informação</b>
Descrição das actividades-chave de acordo com o Sub-Factor 4.2(b) da Secção III:	

2. Actividade N.º Dois

3. ....

## Formulário EXP - 4.2(c): Experiência Específica na Gestão de Aspetos A&S

*A tabela abaixo deverá ser preenchida para o Concorrente e para cada membro do Consórcio].*

Nome do Concorrente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Nome do membro do Consórcio: \_\_\_\_\_

N.º e título da SDP: \_\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

1. Requisito-chave nº 1, de acordo com a alínea 4.2 (c): \_\_\_\_\_

Identificação do Contrato				
Data de adjudicação				
Data de conclusão				
Papel no Contrato	Empreiteiro principal <input type="checkbox"/>	Membro em Consórcio <input type="checkbox"/>	Empreiteiro de Gestão <input type="checkbox"/>	Sub-empreiteiro <input type="checkbox"/>
Montante total do contrato			Equivalente em moeda nacional ou estrangeira	
Detalhes da experiência relevante				

2. Requisito-chave nº 2, de acordo com a alínea 4.2 (c): \_\_\_\_\_

3. Requisito-chave nº 3, de acordo com a alínea 4.2 (c): \_\_\_\_\_

4. ...



## Secção V - Países Elegíveis

### **Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco**

Em referência à IAC 4.8 e à IAC 5.1, para informação dos Concorrentes, atualmente estão excluídas deste processo de Concurso empresas, bens e serviços dos seguintes países:

Nos termos da IAC 4.8 (a) e 5.1 *[inserir uma lista dos países após aprovação pelo Banco para aplicar a restrição ou indicar “nenhuma”]*.

Nos termos da IAC 4.8 (b) e 5.1 *[inserir uma lista dos países após aprovação pelo Banco para aplicar a restrição ou indicar “nenhuma”]*.



## Secção VI - Fraude e Corrupção

(A Secção VI não deve ser modificada)

### 1. Finalidade

1.1 As Diretrizes Anticorrupção do Banco e este anexo aplicam-se no que diz respeito a aquisições no âmbito de operações de Financiamento de Projecto de Investimento do Banco.

### 2. Requisitos

2.1 O Banco exige que os Mutuários (incluindo os beneficiários de financiamento do Banco); concorrentes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiros e fornecedores; quaisquer subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer dos seus funcionários, observem os mais altos padrões de ética durante o processo de concurso, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco e não se envolvam em Fraude e Corrupção.

2.2 Para este fim, o Banco:

- a. Define, para efeitos da presente disposição, os termos abaixo indicados como se segue:
  - i. “prática corrupta” é a oferta, doação, receção ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
  - ii. “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo deturpação, que, consciente ou imprudentemente, induza em erro, ou tente induzir em erro, uma parte, com vista a obter benefícios financeiros ou outros, ou para evitar uma obrigação;
  - iii. “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes, concebido para alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;
  - iv. “prática coerciva” consiste em afetar ou prejudicar, ou ameaçar afetar ou prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou os bens da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - v. “prática obstrutiva” é:
    - (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente material de prova para uma investigação ou prestar falsas declarações aos investigadores, a fim de impedir materialmente uma investigação bancária sobre alegações de uma prática corrupta, fraudulenta, coerciva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para a impedir de revelar o seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir a investigação; ou

- (b) atos destinados a impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, previstos no parágrafo 2.2 alínea e) abaixo.
- b. Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer dos seus trabalhadores, ou dos seus agentes, ou dos seus subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou os seus funcionários, esteve envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas, ou obstrutivas no processo de concurso para o contrato em questão;
- c. Para além dos recursos legais estabelecidos no Acordo Legal relevante, o Banco pode tomar outras medidas apropriadas, incluindo a declaração de aquisições erradas, se o Banco determinar a qualquer momento que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo estão envolvidos em corrupção, fraude, colusão, coercividade, ou práticas obstrutivas durante o processo de concurso, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrem, incluindo não informar atempadamente o Banco no momento em que teve conhecimento das práticas;
- d. De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco, e em conformidade com as políticas e procedimentos de sanções em vigor no Banco, é possível sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um determinado período de tempo, inclusivamente declarando publicamente a empresa ou indivíduo em questão como inelegível (i) para receber adjudicações ou beneficiar de qualquer outra forma de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma<sup>1</sup> (ii) ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços designado<sup>2</sup> de uma empresa de outra forma elegível a quem seja adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber os recursos de qualquer empréstimo concedido pelo Banco ou participar de outra forma na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;
- e. Requer que seja incluída uma cláusula no documento de concurso/solicitação de propostas e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que (i) concorrentes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiros e fornecedores, e os seus subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, pessoal

---

<sup>1</sup> Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para adjudicação de um contrato incluirá, sem limitação, (i) candidatar-se à pré-qualificação, manifestar interesse numa consultoria, e apresentar uma proposta, quer diretamente ou como subempreiteiro nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviços nomeado, relativamente a esse contrato, e (ii) celebrar uma adenda ou alteração que introduza uma modificação material a qualquer contrato existente.

<sup>2</sup> Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para adjudicação de um contrato incluirá, sem limitação, (i) candidatar-se à pré-qualificação, manifestar interesse numa consultoria, e apresentar uma proposta, quer diretamente ou como subempreiteiro designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado, ou prestador de serviços designado, relativamente a esse contrato, e (ii) celebrar uma adenda ou alteração que introduza uma modificação material a qualquer contrato existente

de agentes permitam ao Banco inspecionar<sup>3</sup> todas as contas, registos e outros documentos relacionados com o processo de concurso, seleção e/ou execução do contrato, e que os mesmos sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

---

<sup>3</sup> As inspeções neste contexto são normalmente de natureza investigativa (ou seja, forense). Envolvem atividades de apuramento de factos empreendidas pelo Banco ou pessoas nomeadas pelo Banco para abordar assuntos específicos relacionados com investigações/auditorias, tais como a avaliação da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, através dos mecanismos



## **PARTE 2 - REQUISITOS DAS OBRAS**



## Secção VII - Requisitos das Obras

### Índice

<b>Especificações .....</b>	<b>162</b>
<b>Requisitos Ambientais e Sociais.....</b>	<b>163</b>
<b>Pessoal-Chave.....</b>	<b>178</b>
<b>Desenhos.....</b>	<b>179</b>
<b>Informação Suplementar.....</b>	<b>180</b>

## **Especificações**

## Requisitos Ambientais e Sociais

*A empresa é responsável pelo cumprimento e aplicação eficaz e eficiente dos regulamentos e normais ambientais e sociais aplicáveis no QAS, incluindo os requisitos específicos estabelecidos no Plano de Compromisso Ambiental e Social (ESCP), ESIA/ESA/PGAS, EHSGs e outros GIIP, bem como as obrigações de prevenção e gestão de EAS e AS.*

*Para ser mais operacional, recomenda-se que a lista de pessoal-chave da Empresa inclua um Diretor de Obra, um especialista Social com valência em VBG, um Perito em Segurança Rodoviária e um especialista em Saúde, Segurança e Ambiente (HSE). Este último será responsável por assegurar o cumprimento das cláusulas técnicas ambientais depois de ter identificado as restrições ambientais mais sensíveis no local, por incluir a monitorização ambiental no registo do local e por agir como contacto com a equipa de fiscalização sobre questões ambientais.*

*Os peritos responsáveis terão os poderes necessários para aplicar as disposições previstas nas especificações ambientais e sociais e nos documentos contratuais.*

*Segue-se uma lista não exaustiva de Subcláusulas das Condições Contratuais que fazem referência a matérias de A&S indicadas nas Especificações.*

N.º da Cláusula/Subcláusula	Cláusula/Subcláusula	Observações
8.2	<i>Outros Empreiteiros</i>	<i>Todas e quaisquer subcontratações estão sujeitas às normas aplicadas ao Empreiteiro Principal.</i>
9.4.1, 9.4.2, 9.4.7, 9.4.8	<i>Mão-de-obra</i>	<i>A Empresa devera declarar como abaixo se indica os requisitos aplicáveis de acordo com o procedimento de gestão da mão-de-obra: Dar preferência à utilização de mão de obra local;</i> <i>Incentivar as mulheres a candidatarem-se aquando do recrutamento;</i> <i>Cumprir os procedimentos de recrutamento e de gestão de pessoal previstos no Código do Trabalho;</i> <i>Elaborar e assegurar o cumprimento das regras internas do estaleiro nos locais de construção;</i> <i>Incentivar o recrutamento de empresas locais para a subcontratação de trabalhos e o fornecimento de bens e equipamentos; organizar estágios e formação de competências para pessoas que procuram o primeiro emprego na área do projeto;</i>

N.º da Cláusula/Subcláusula	Cláusula/Subcláusula	Observações
		<p><i>Respeitar a regulamentação relativa às horas extraordinárias;</i></p> <p><i>Ter em conta o salário mínimo na fixação dos rendimentos;</i></p> <p><i>Aplicar regras de recrutamento transparentes e não discriminatórias;</i></p> <p><i>Criar registos de candidatos a emprego nas cidades por onde passa;</i></p> <p><i>Formação e estágios aos jovens nos sectores da construção e da engenharia civil durante as obras;</i></p> <p><i>Proibir a entrada de estudantes nas zonas de trabalho; informar e sensibilizar os estudantes para as intrusões nos locais de trabalho;</i></p> <p><i>promover condições de trabalho seguras e saudáveis;</i></p> <p><i>Promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do projeto; proteger os trabalhadores do projeto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças;</i></p> <p><i>Evitar o uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil.</i></p>
9.4.6	<i>Instalações para o Pessoal e Mão-de-Obra</i>	<p><i>-Informar e educar os trabalhadores sobre a higiene no local de trabalho</i></p> <p><i>-Construir casas de banho nas instalações do estaleiro de acordo com a norma de 1 casa de banho para cada 20 homens e 2 casas de banho para cada 20 mulheres;</i></p> <p><i>-Abastecer adequadamente as casas de banho (água, papel higiénico, sabão, toalhas); instalar sanitários móveis locais em Lembá e em Brigoma;</i></p> <p><i>-Manutenção semanal das casas de banho; colocar etiquetas (masculino ou feminino) nas casas de banho para orientar os utilizadores; controlar diariamente a limpeza das casas de banho.</i></p>

N.º da Cláusula/Subcláusula	Cláusula/Subcláusula	Observações
		<p>-Balneários: dotar o estaleiro de obra de Lembá e Brigoma de vestiários colectivos suficientes para os trabalhadores e separados por sexo; disponibilizar cacifos individuais para os trabalhadores,</p> <p>-Manutenção semanal dos balneários colectivos e Chuveiros</p> <p>-Dotar o estaleiro de obra de um número suficiente de chuveiros</p> <p>-Manutenção diária dos duches</p> <p><b>Abastecimento de água potável</b></p> <p>-Dotar o estaleiro de obra de fontes de água potável;</p> <p>-Manutenção e reabastecimento de refrigeradores de água;</p> <p>-Sensibilizar os trabalhadores para a necessidade de manter as fontes de água limpas;</p> <p><b>Áreas de descanso</b></p> <p>-Criação de áreas de repouso em cada local de intervenção (Brigoma e Lembá);</p> <p>-Manutenção diária dos duches;</p> <p>-Implementação de um Mecanismo de Resolução de Reclamações, acessíveis para os trabalhadores.</p>
9.4.20	Formação do pessoal do Empreiteiro	<p>A empresa selecionada, compromete-se garantir que, qualquer pessoa sob o seu controlo que desempenhe tarefas suscetíveis de ter impacto na saúde e segurança no local, seja competente em termos de formação inicial e/ou profissional ou de experiência adequada. Alguns detalhes de formação relevante para os Funcionários que deve ter em conta:</p> <p>Apresentação ou introdução ao sítio</p> <p>Regras do estaleiro</p> <p>Regras de saúde e segurança no local de trabalho</p> <p>Violência contra grupos vulneráveis (mulheres, crianças e pessoas com mobilidade reduzida)</p>

N.º da Cláusula/Subcláusula	Cláusula/Subcláusula	Observações
		<p><i>Riscos associados às doenças sexualmente transmissíveis (DST), incluindo o VIH/SIDA</i></p> <p><i>Saúde básica: lutar contra a malária e as mãos sujas; o papel da higiene</i></p> <p><i>Formação técnica ou especial</i></p> <p><i>Formação do pessoal necessário em primeiros socorros e transporte de vítimas</i></p> <p><i>Formação nas competências necessárias para trabalhar em tarefas que exijam uma autorização de trabalho.</i></p>
15.2	Empreiteiro para a Construção das Obras	<p><i>Nas ultimas decadas tem se registado estações secas mais longas que conduzem a condições de seca que, seguidas de chuvas torrenciais, causam deslizamentos de terras, inundações e contaminação das águas subterrâneas; aumento da erosão costeira que destrói casas e infra-estruturas e isola as comunidades locais. As alterações climáticas são susceptíveis de agravar a longo prazo, exercendo uma maior pressão sobre as comunidades costeiras santomenses que já são vulneráveis. Durante os trabalhos, os trabalhadores ou comunidade estarão expostos a condições climatéricas adversas.</i></p> <p><i>As medidas de prevenção e tratamento dos riscos ambientais externos ao projeto são resumidas nos pontos seguinte:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>-Integrar no projeto o desenvolvimento de redes de drenagem de águas pluviais ;</i></li> <li><i>-Impedir a inundação de pontos baixos e estruturas.</i></li> <li><i>-Fornecer ao pessoal os EPIs adequados.</i></li> <li><i>-Criação de espaços comerciais temporários;</i></li> </ul>

N.º da Cláusula/Subcláusula	Cláusula/Subcláusula	Observações
		<p><i>-Restringir tanto quanto possível os trabalhos de desobstrução do direito de passagem;</i></p> <p><i>-Apoio às comunidades com equipamento agrícola.</i></p> <p><i>-Plantar árvores de manga em zonas vulneráveis ;</i></p> <p><i>-Proibição da pesca e da caça pelos trabalhadores ;</i></p> <p><i>-Sensibilizar o pessoal para a proteção do ambiente;</i></p> <p><i>-Realizar a terraplanagem dos novos edifícios;</i></p> <p><i>-Verificar regularmente as instalações eléctricas dos novos edifícios.</i></p>
18.2	<i>Obrigações em matéria de Saúde e Segurança</i>	<p><i>Submeter o pessoal do local a um exame médico antes da contratação;</i></p> <p><i>Exames médicos duas vezes por ano para o pessoal exposto à poluição do local;</i></p> <p><i>Criar uma enfermaria operacional no local;</i></p> <p><i>Recrutamento de um especialista em saúde para gerir a enfermaria;</i></p> <p><i>Estabelecer um protocolo de cuidados de saúde com uma unidade de saúde de referência na zona do projeto;</i></p> <p><i>Criar um ponto de isolamento para os casos de COVID 19 identificados no local;</i></p> <p><i>Informar e sensibilizar o pessoal para as DST/VIH/SIDA;</i></p> <p><i>Abastecimento das casas de banho com detergentes;</i></p> <p><i>Colocar cartazes de sensibilização para a saúde destinados ao pessoal e aos residentes locais;</i></p> <p><i>Afixar os números de telefone úteis (bombeiros, serviços de saúde de emergência, polícia, gendarmaria, gestor de HSE, etc.).</i></p> <p><i>Aplicar um procedimento de gestão dos casos de exploração e abuso sexual identificados, conforme MRR do projecto;</i></p>

N.º da Cláusula/Subcláusula	Cláusula/Subcláusula	Observações																		
		<p><i>Informar e sensibilizar a população sobre o MRR;</i>  <i>Incluir no código de conduta e nos regulamentos internos a proibição de todas as formas de EAS/AS;</i>  <i>Implementar o MRR do projecto</i>  <i>Incluir a proibição do EAS/AS no módulo de iniciação do pessoal do local.</i></p>																		
18.3	<i>Proteção do Ambiente</i>	<p><i>Os valores-limite e tempos de exposição autorizados por poluentes que não devam ser excedidos pelo Empreiteiro:</i></p> <table border="1" data-bbox="954 705 1427 1415"> <thead> <tr> <th data-bbox="954 705 1110 806">Substância</th> <th data-bbox="1110 705 1256 806">Valor de referência</th> <th data-bbox="1256 705 1427 806">Tempo de exposição permitido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="954 806 1110 974">Monóxido de carbono (CO)</td> <td data-bbox="1110 806 1256 974">100 mg/m<sup>3</sup> 60 mg/m<sup>3</sup> 30 mg/m<sup>3</sup> 10 mg/m<sup>3</sup></td> <td data-bbox="1256 806 1427 974">15 minutos 30 minutos 1 hora 8 horas</td> </tr> <tr> <td data-bbox="954 974 1110 1047">Chumbo (Pb)</td> <td data-bbox="1110 974 1256 1047">0,5-1,0 µg/m<sup>3</sup></td> <td data-bbox="1256 974 1427 1047">1 ano</td> </tr> <tr> <td data-bbox="954 1047 1110 1178">Óxido de azoto (NO<sub>2</sub>)</td> <td data-bbox="1110 1047 1256 1178">400 µg/m<sup>3</sup> 150 µg/m<sup>3</sup></td> <td data-bbox="1256 1047 1427 1178">1 hora 24 horas</td> </tr> <tr> <td data-bbox="954 1178 1110 1308">Ozono (O<sub>3</sub>)</td> <td data-bbox="1110 1178 1256 1308">150-200 µg/m<sup>3</sup> 100-120 µg/m<sup>3</sup></td> <td data-bbox="1256 1178 1427 1308">1 hora 8 horas</td> </tr> <tr> <td data-bbox="954 1308 1110 1415">Dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>)</td> <td data-bbox="1110 1308 1256 1415">500 µg/m<sup>3</sup> 350 µg/m<sup>3</sup></td> <td data-bbox="1256 1308 1427 1415">10 minutos 1 hora</td> </tr> </tbody> </table>	Substância	Valor de referência	Tempo de exposição permitido	Monóxido de carbono (CO)	100 mg/m <sup>3</sup> 60 mg/m <sup>3</sup> 30 mg/m <sup>3</sup> 10 mg/m <sup>3</sup>	15 minutos 30 minutos 1 hora 8 horas	Chumbo (Pb)	0,5-1,0 µg/m <sup>3</sup>	1 ano	Óxido de azoto (NO <sub>2</sub> )	400 µg/m <sup>3</sup> 150 µg/m <sup>3</sup>	1 hora 24 horas	Ozono (O <sub>3</sub> )	150-200 µg/m <sup>3</sup> 100-120 µg/m <sup>3</sup>	1 hora 8 horas	Dióxido de enxofre (SO <sub>2</sub> )	500 µg/m <sup>3</sup> 350 µg/m <sup>3</sup>	10 minutos 1 hora
Substância	Valor de referência	Tempo de exposição permitido																		
Monóxido de carbono (CO)	100 mg/m <sup>3</sup> 60 mg/m <sup>3</sup> 30 mg/m <sup>3</sup> 10 mg/m <sup>3</sup>	15 minutos 30 minutos 1 hora 8 horas																		
Chumbo (Pb)	0,5-1,0 µg/m <sup>3</sup>	1 ano																		
Óxido de azoto (NO <sub>2</sub> )	400 µg/m <sup>3</sup> 150 µg/m <sup>3</sup>	1 hora 24 horas																		
Ozono (O <sub>3</sub> )	150-200 µg/m <sup>3</sup> 100-120 µg/m <sup>3</sup>	1 hora 8 horas																		
Dióxido de enxofre (SO <sub>2</sub> )	500 µg/m <sup>3</sup> 350 µg/m <sup>3</sup>	10 minutos 1 hora																		
19.1	<i>Descobertas Arqueológicas e Geológicas</i>	<p><i>O Empreiteiro devera interromper os trabalhos em causa logo que se verifique a presença de vestígios históricos;</i>  <i>Alertar imediatamente a autoridade administrativa competente (os serviços responsáveis pelo património cultural) sobre os procedimentos a seguir em São Tomé e Príncipe;</i>  <i>Deve também notificar o dono da obra dessa descoberta e seguir as</i></p>																		

<b>N.º da Cláusula/Subcláusula</b>	<b>Cláusula/Subcláusula</b>	<b>Observações</b>
		<i>suas instruções quanto à forma de os eliminar.</i>
29.1	<i>Segurança do Local</i>	<i>-Proibir o acesso às zonas de trabalho a pessoas não envolvidas nos trabalhos;</i> <i>-Sensibilizar a população da zona do projeto e os condutores de camiões para a importância do cumprimento do código da estrada;</i> <i>-Instalar sinalização adequada nas zonas de trabalho;</i> <i>-Instalar lombas nas estradas do estaleiro que atravessam zonas urbanizadas.</i>

*Para além das disposições do quadro acima, o Empreiteiro deve especificar o seguinte, conforme aplicável.*

**A - Gestão e Segurança de Materiais Perigosos**

*Equipar o local de eliminação com extintores de incêndio adequados;*

*Dotar o estaleiro de uma caixa de areia e de acessórios;*

*Proibir as fontes de calor no local de descarga;*

*Colocação de sinalização adequada;*

*Formar os operadores de bombas para o manuseamento do equipamento;*

*Construir um local de contenção estanque à volta da cisterna;*

*Controlo regular das fugas;*

*Equipar o pessoal com EPIs;*

*Armazenamento num contentor ou armazém;*

*Monitorizar a saúde do pessoal exposto;*

*Exigir o cumprimento da utilização de EPIs;*

*Construir um local de armazenamento estanque para os óleos usados;*

*Verificar as instalações de armazenamento de óleos usados;*

*Criar folhas de registo de resíduos perigosos;*

*Estabelecer um protocolo de gestão de óleos usados com um operador aprovado; e*

*Colocar etiquetas de segurança nos locais de armazenamento.*

**B - Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição**

*Conforme aplicável, especificar medidas de Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição.*

### **BI - Medidas de Eficiência dos recursos**

*O Empreiteiro especificará, conforme aplicável, medidas para melhorar o consumo eficiente de energia, água e matérias-primas, bem como de outros recursos.*

- **Medidas para melhorar o consumo eficiente de Energia:**

- *Inspecionar regularmente as instalações elétricas no local;*
- *Equipar os locais e equipamentos sensíveis com extintores de incêndio adequados (ABCD)*
- *Formar o pessoal exposto na utilização de extintores de incêndio;*
- *Colocar sinais nos locais sensíveis ao fogo;*
- *Sensibilizar o pessoal para os riscos de incêndio;*
- *Apresentar os dados de contacto de emergência;*
- *Indicar o local de afetação do pessoal*
- *Verificar regularmente as instalações elétricas;*
- *Proteger os cabos elétricos com uma bainha.*

- **Medidas para melhorar o consumo eficiente da Água:**

*O empreiteiro deverá especificar as medidas aplicáveis que evitem ou minimizem a utilização de água, de modo que a utilização de água das Obras não tenha impactos adversos significativos sobre as comunidades, outros utilizadores e o ambiente com se segue:*

#### **1. Contaminação das Águas Superficiais (derrames acidentais de resíduos, hidrocarbonetos, óleos e gorduras)**

- Proibir todas as descargas de líquidos ou sólidos não normalizados nos cursos de água;*
- Proibir todas as escavações de empréstimo a menos de 75 m de um curso de água;*
- Proibir a manutenção de máquinas, o reabastecimento e a lubrificação de máquinas a uma distância mínima de 50 m dos cursos de água;*
- Proibir a circulação de veículos nos leitos dos rios;*
- Instalar poços de betão na central de betão;*
- Desenvolver um procedimento de gestão de derrames acidentais;*
- Instalar as oficinas técnicas em pavilhões com um piso impermeável de 20 cm e saliências;*
- Formar os trabalhadores em técnicas de esvaziamento limpo;*
- Informar o pessoal e sensibilizá-lo para a necessidade de manter o ambiente de trabalho limpo;*
- Instalar um depósito fechado para armazenar os óleos usados;*

- Construir um telheiro coberto para guardar filtros usados, baterias e peças sobresselentes*
- Utilizar recipientes adequados para a recolha e o transporte do óleo usado;*
- Disponibilizar contentores de lixo suficientes no local;*
- Afixar cartazes de sensibilização para a higiene no local de trabalho.*

## **2. Contaminação das Águas Subterrâneas (derrames acidentais de resíduos, hidrocarbonetos, óleos e gorduras)**

- Proibir a descarga de resíduos líquidos não normalizados;*
- Instalar um separador de óleo e de lamas na base técnica;*
- Instalar fossas estanques no acampamento base e noutras instalações para armazenar as águas residuais;*
- Informar e sensibilizar o pessoal encarregado do trabalho para os riscos associados à poluição das águas subterrâneas;*
- Criar um local de contenção à volta dos depósitos de armazenamento de combustíveis e lubrificantes;*
- Instalar plataformas estanques (20 cm) nas oficinas técnicas (mecânica, soldadura, carpintaria, lavagem, etc.);*
- Instalar os geradores e as motobombas em recipientes de betão (20 cm).*

- **Medidas para melhorar o consumo eficiente de Matérias-primas:**

*A empresa retira água para os trabalhos de estaleiro (rega, preparação do betão, compactação, etc.). A captação para as necessidades da obra deverá ter em conta o caudal dos cursos de água e a qualidade da água.*

*A extração de areia não é comum na região. A areia vem dos rios. Esta prática degrada o ambiente e destrói os ecossistemas existentes. As medidas aplicáveis para contribuir para uma utilização eficiente das matérias-primas são:*

- Instalar pontos de água potável para abastecer os locais de trabalho;*
- Proibir a captação de água nos mesmos locais que as populações locais;*
- Monitorizar mensalmente a qualidade da água;*
- Promover a gestão racional da água no local.*
- Obtenção de autorização para utilização de locais de bombagem;*
- Monitorizar as captações de água para abastecimento do local;*
- Cumprir os procedimentos de perfuração, se for caso disso;*
- Proibir o despejo de produtos residuais nos leitos dos rios;*
- Informar e sensibilizar os residentes e os utilizadores do rio para a importância da preservação do meio ambiente;*
- Integrar, na medida do possível, a flora existente nos projetos de desenvolvimento;*

- *Restringir o abate de árvores à faixa de rodagem do projeto;*
- *Obter as autorizações necessárias antes de iniciar qualquer atividade de abate de árvores, desbaste e limpeza no local do projeto;*
- *Colocar os produtos do abate (madeira) à disposição da população local para utilização;*
- *Plantação para compensar as árvores abatidas.*
- *Respeitar os procedimentos de abate de árvores em São Tomé;*

## **B2 - Medidas de Prevenção e gestão da poluição**

- **Gestão da poluição atmosférica:**

- *Desenvolver e aplicar um plano de mitigação da poluição atmosférica no local de trabalho*
- *Regar diariamente as vias de desvio e as zonas poeirentas do estaleiro (terraplenagem, estaleiro de britagem, desvios, etc.).*
- *Cobrir os materiais pulverulentos com lonas quando os transportar para as zonas de transformação;*
- *Informar o pessoal e sensibilizá-lo para as práticas de redução de poeiras*
- *Incluir a eficiência do tratamento de poeiras nos critérios de seleção das instalações de britagem e das centrais de betão*
- *Instalar instalações geradoras de poeiras (pedreiras) a 500 m de habitações*
- *Equipar o pessoal que manuseia produtos em pó com máscaras anti poeiras e óculos de proteção*
- *Assegurar a manutenção regular das vias de desvio.*
- *Limitar a velocidade no local a 30 km/h*
- *Estabelecer registos de queixas com os chefes das aldeias na área do projeto*
- *Instalar lombas nas vias de desvio utilizadas pelos veículos da empresa, camiões e máquinas em zonas sensíveis;*
- *Realizar reuniões trimestrais para partilhar os progressos na implementação do PGAS com a administração, os serviços técnicos, as autoridades locais e os chefes de aldeia.*
- *Informar e sensibilizar os habitantes e utilizadores da zona do projeto para as medidas de redução da poluição atmosférica*
- *Controlo regular das medidas corretivas tomadas em resposta às queixas de poluição atmosférica*
- *Assegurar a manutenção regular do equipamento e dos materiais do estaleiro;*
- *Formar o pessoal na utilização de equipamentos e na condução de veículos e máquinas;*
- *Gestão rigorosa dos materiais e equipamentos.*
- *Monitorizar o risco de queda de rochas;*

- **- Gestão de resíduos perigosos e não perigosos:**

- Aplicar um plano de gestão de resíduos;
- Identificar e indicar os locais de eliminação de resíduos;
- Limpeza diária das zonas de trabalho;
- Criação de um depósito de trânsito de resíduos nos estaleiros de Lembá e Brigoma.
- Formar os trabalhadores para a classificação dos resíduos;
- Manter o local limpo.
- Criação de um local de eliminação seletiva de resíduos e de trânsito numa zona ajardinada em Lembá e Brigoma;
- Formação de trabalhadores em gestão de resíduos por categoria;
- Recrutamento de prestadores de serviços aprovados para a recolha, transporte e eliminação de resíduos perigosos;
- Criar um guia de acompanhamento dos resíduos verdes;
- Instalar um separador de óleo e lamas na lavagem de automóveis e na oficina mecânica;
- Implementação de um mecanismo de resolução de queixas acessível aos trabalhadores
- Informar e educar os trabalhadores sobre a higiene no local de trabalho.

- **- Gestão de produtos químicos e materiais perigosos:**

- Proibir todas as descargas de líquidos ou sólidos não normalizados nos cursos de água;
- Proibir todas as escavações de empréstimo a menos de 75 m de um curso de água
- Proibir a manutenção de máquinas, o reabastecimento e a lubrificação de máquinas a uma distância mínima de 50 m dos cursos de água;
- Proibir a circulação de veículos nos leitos dos rios;
- Instalar poços de betão na central de betão.
- Desenvolver um procedimento de gestão de derrames acidentais;
- Instalar as oficinas técnicas em pavilhões com um piso impermeável de 20 cm e saliências;
- Formar os trabalhadores em técnicas de esvaziamento limpo;
- Informar o pessoal e sensibilizá-lo para a necessidade de manter o ambiente de trabalho limpo;
- Instalar um depósito fechado para armazenar os óleos usados;
- Construir um telheiro coberto para guardar filtros usados, baterias e peças sobresselentes;
- Utilizar recipientes adequados para a recolha e o transporte do óleo usado;
- Disponibilizar contentores de lixo suficientes no local;
- Afixar cartazes de sensibilização para a higiene no local de trabalho.

**C - Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos**

- Restringir, na medida do possível, os trabalhos de limpeza e desobstrução do mato à faixa de rodagem do projeto;
- Proibição de descargas atípicas nos rios (Lembá e Contador) e seus afluentes
- Instalar fossas sépticas estanques para recolher as águas residuais do local;
- Instalar separadores de óleo e de lamas na oficina mecânica;
- Instalação de poços de betão em centrais de betão;
- Formação dos trabalhadores para gerir os restos de betão;
- Preservar, na medida do possível, os habitats da vida selvagem.
- Sinalizar os pontos de passagem da vida selvagem;
- Sensibilizar os utentes da estrada para os riscos de colisão com a vida selvagem
- Proibir todas as actividades de pesca e caça ao pessoal do local.
- Informar e sensibilizar os utilizadores das pontes e das suas vias de acesso para os riscos de invasão da vida selvagem

**D - Segurança Rodoviária**

- Visualizar o mapa de tráfego;
- Sinalização e manutenção de vias de desvio;
- Informar e sensibilizar os utilizadores para a necessidade de respeitar os planos de tráfego;
- Sensibilizar os alunos para respeitarem o código da estrada;
- Sensibilização para as questões de segurança rodoviária nas zonas urbanas utilizando pontes;
- Elaboração e aplicação do plano de gestão de tráfego;
- Incentivar os utentes da estrada a respeitar o plano de circulação;
- Assegurar a manutenção regular das vias de desvio.

**E - Risco de exploração e abuso sexual e assédio sexual (EAS/AS), e de violência baseada no género (VGB):**

- Criar um mecanismo de alerta específico para a violência baseada no género;
- Desenvolver e implementar um plano de prevenção do EAS/AS.
- Criar um sistema de apoio (jurídico e de assistência) para os sobreviventes da VBG;
- Proibir o acesso aos locais de trabalho a pessoas não envolvidas no trabalho;
- Promover campanha de informação e sensibilização da potenciação da área envolvente sobre o mecanismo de gestão da violência baseada no género.
- Incluir no código de conduta e no regulamento interno a proibição de todas as formas de assédio sexual;

- Criar um mecanismo (MRR) de denúncia contra o EAS/AS e VGB;
- Incluir a proibição do EAS/AS e VGB no módulo de iniciação do pessoal do local;
- Sensibilizar o pessoal para o assédio sexual.

**F - Riscos de exposição às DST/VIH/SIDA e à COVID 19, e de acidentes de trabalho:**

- Informar e sensibilizar o pessoal e os residentes locais para os riscos associados às DST/VIH/SIDA e à COVID-19;
- Realizar campanhas de conscientização dos trabalhadores sobre as formas de transmissão das DST/HIV/SIDA, incluindo os comportamentos de risco
- Colocar bolsas de preservativos fornecidas gratuitamente pelo projeto;
- Instalar kits de lavagem de mãos nas entradas do local;
- Medir a temperatura do pessoal;
- Organizar sessões de rastreio voluntário das DST/VIH/SIDA e da COVID-19 na zona do projeto;
- Formar educadores de pares para os sensibilizar para as DST/VIH/SIDA e para as medidas de barreira;

## PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS A&S

O pagamento pela implementação dos requisitos A&S será efetuado em conformidade com os dois quadros em baixo.

Quadro: Custo de implementação dos requisitos A&S da Ponte de Lembá.

Designação	Unidade	Quantidade
<b>I - Proteção/preservação da cobertura vegetal</b>		
<b>Reflorestação dos locais de empréstimo</b>		
Este preço cobre os custos por hectare de: elaboração do plano de reflorestamento, da aquisição das mudas, da abertura das covas, da plantação, da proteção e da manutenção das mudas até à sua receção.	Ha	2,00
<b>Protocolo com a Direção das Florestas e da Biodiversidade</b>		
Este preço cobre as despesas de deslocação de pessoal do Departamento de Florestas e Biodiversidade que presta apoio de consultoria às actividades de reflorestação no âmbito do projeto.	Vg	1,00
<b>II Salvar a saúde e a segurança</b>		
<b>Funcionamento de uma enfermaria no local e protocolo com hospital de Neves</b>		
Este preço cobre os custos da enfermaria e kits de primeiros socorros e o protocolo com o hospital de Neves que integra as despesas de transporte e tratamento dos doentes e dos feridos.	Vg	1,00
<b>Informar e sensibilizar a população e os trabalhadores sobre os riscos para a saúde (HIV/SIDA, COVID) , consumo de produtos proibidos, VBG/EAS/AS</b>		
Este preço cobre as despesas com a organização logística de campanhas de sensibilização e informação, produção de acessórios de sensibilização e todos os outros serviços.	mês	12,00
<b>Implementação de medidas de saúde e segurança no local da obra</b>		
Este preço inclui a elaboração de documentos de gestão ambiental e social, a instalação e o controlo da sinalização do estaleiro, a instalação de pictogramas, a elaboração de um regulamento interno e de um código de boa conduta, a organização de sessões de segurança de	mês	18,00

<b>Designação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
um quarto de hora, o fornecimento de EPI ao pessoal (luvas, capacete, colete, uniforme de trabalho, botas biqueiras de aço óculos, tampões para os ouvidos, mascaras ),o controlo da saúde do pessoal, a instalação de EPC, a formação dos trabalhadores e todas as outras tarefas.		
<b>Aplicação do mecanismo de resolução de reclamações</b>		
Este preço cobre os custos associados aos preparativos, à organização da constituição do MRR, à formação dos membros do MRR, à informação e sensibilização das partes interessadas sobre o funcionamento do MRR e a todas as outras questões.	U	2,00
<b>Aquisição de um kit de análise da água</b>		
Este preço cobre a compra de um kit de análise de água, reagentes, manutenção e formação do utilizador no software de análise.	U	1,00
<b>Aquisição de um sonómetro profissional</b>		
Este preço cobre a compra de um sonómetro, a manutenção e a formação dos utilizadores no software de análise.	U	1,00
<b>Aquisição de um kit de análise da qualidade do ar</b>		
Este preço cobre a compra de um kit de análise da qualidade do ar, reagentes, manutenção e formação do utilizador no software de análise.	U	1,00
<b>Previsão de missões de supervisão de comités interministeriais</b>		
Este preço cobre as despesas de deslocação, restauração e combustível para 15 membros do comité.	H/dia	45,00
Este preço cobre o custo da reconstrução da casa nº 01 de Lembá incluindo cozinha+ pocilga, latrina e aquisição do terreno.	U	1,00
Este preço cobre o custo da reconstrução da casa nº 05 de Lembá incluindo aquisição do terreno,	U	1,00
Este preço cobre o custo da reconstrução de quiosque de Lembá e bancada de venda de produto agrícola.	U	1,00
<b>Previsão de compensação para a plantação agrícolas</b>		
Este preço cobre compensações sobre os cacauzeiros e outras plantações afetados nas estradas de desvio e nos aterros das estradas de acesso às obras.	Vg	1,00
Este preço cobre as despesas de funcionamento da comissão de compensação	Vg	1,00
Este preço cobre despesas com o comité do mecanismo de resolução de reclamações	Vg	1,00
<b>Total</b>		

*Quadro1: Custo de implementação dos requisitos A&S da Ponte de Brigoma.*

Designação	Unidade	Quantidade
<b>I - Proteção/preservação do coberto vegetal</b>		
<b>Reflorestação dos locais de empréstimo</b>		
Este preço cobre os custos por hectare de : elaboração do plano de reflorestamento, da aquisição das mudas, da abertura das covas, da plantação, da proteção e da manutenção das mudas até à sua receção.	Ha	2,00
<b>Protocolo com a Direção das Florestas e da Biodiversidade</b>		
Este preço cobre as despesas de deslocação de pessoal do Departamento de Florestas e Biodiversidade que presta apoio de consultoria às actividades de reflorestação no âmbito do projeto.	Vg	1,00
<b>II Salvaguardar a saúde e a segurança</b>		
<b>Funcionamento de uma enfermaria no local e protocolo com hospital de Neves</b>		
Este preço cobre os custos da enfermaria e kits de primeiros socorros e o protocolo com o hospital de Neves que integra as despesas de transporte e tratamento dos doentes e dos feridos.	Vg	1,00
<b>Informar e sensibilizar a população e os trabalhadores sobre os riscos para a saúde (HIV/SIDA, COVID) , consumo de produtos proibidos, VBG/EAS/AS</b>		
Este preço cobre as despesas com a organização logística de campanhas de sensibilização e informação, produção de acessórios de sensibilização e todos os outros serviços.	mês	12,00
<b>Implementação de medidas de saúde e segurança no local da obra</b>		
Este preço inclui a elaboração de documentos de gestão ambiental e social, a instalação e o controlo da sinalização do estaleiro, a instalação de pictogramas, a elaboração de um regulamento interno e de um código de boa conduta, a organização de sessões de segurança de um quarto de hora, o fornecimento de EPI ao pessoal (luvas, capacete, colete, uniforme de trabalho, botas biqueiras de aço óculos, tampões para os ouvidos, mascarar ),o controlo da saúde do pessoal, a instalação de EPC, a formação dos trabalhadores e todas as outras tarefas.	mês	15,00
<b>Aplicação do mecanismo de resolução de reclamações</b>		
Este preço cobre os custos associados aos preparativos, à organização da constituição do MRR, à formação dos membros do MRR, à informação e sensibilização das partes interessadas sobre o funcionamento do MRR e a todas as outras questões.	U	2,00
<b>Aquisição de um kit de análise da água</b>		
Este preço cobre a compra de um kit de análise de água, reagentes, manutenção e formação do utilizador no software de análise.	U	1,00
<b>Aquisição de um sonómetro profissional</b>		
Este preço cobre a compra de um sonómetro, a manutenção e a formação dos utilizadores no software de análise.	U	1,00
<b>Aquisição de um kit de análise da qualidade do ar</b>		
Este preço cobre a compra de um kit de análise da qualidade do ar, reagentes, manutenção e formação do utilizador no software de análise.	U	1,00
<b>Disposições relativas às missões de controlo do comité interministerial</b>		
Este preço cobre as despesas de deslocação, restauração e combustível para 15 membros do comité.	H/dia	45,00
<b>Provisão para o mecanismo de gestão de litígios</b>		
Provisão para a indemnização da produção agrícola	vg	1,00
Provisão para cobrir as despesas de funcionamento da comissão de indemnização	vg	1,00
Provisão para o mecanismo de gestão de litígios	vg	1,00

Designação	Unidade	Quantidade
<b>Total</b>		

*A implementação de outros requisitos A&S não constantes nos dois quadros, será obrigação subsidiária do Empreiteiro coberta pelos preços cotados para outros itens ou atividades do Mapa de Quantidades.*

## Pessoal-Chave

No.	Cargo/especialidade	Qualificações / Formação académica relevante	Experiência mínima relevante
1	Diretor de obras	Engenheiro civil (Bac + 5)	20 anos em grandes obras de engenharia civil, incluindo pontes de tipologia similares.
2	Engenheiro geotécnico	Engenheiro civil ou geotécnico (Bac + 5)	15 anos como engenheiro geotécnico em obras semelhantes de estradas e pontes
3	Engenheiro de pontes	Engenheiro civil (Bac + 5)	15 anos em grandes obras de engenharia civil, incluindo pontes similares.
4	Engenheiro hidráulico	Engenheiro Hidráulico (Bac +5)	10 anos como engenheiro hidráulico em obras rodoviárias e hidráulicas fluviais
5	Engenheiro de Segurança Rodoviária	Engenheiro civil (Bac + 5)	10 anos em grandes obras de engenharia rodoviária.
6	Topografo	Topografo (Bac + 5)	10 anos como topografo em obras rodoviárias
7	Encarregado geral de obras rodoviárias e de terraplanagem	Técnico superior (Bac +4)	10 anos como condutor de obras rodoviárias
8	Encarregado geral de obras de pontes	Técnico superior (Bac +4)	15 anos como condutor de obras rodoviárias incluindo pontes similares
9	Chefe de mecânica	Formação em máquinas de construção	10 anos como mecânico de máquinas de construção
<b>Peritos qualificados nas seguintes especialidades</b>			
10	Ambientalista	Licenciatura ambiente ou qualquer outro domínio equivalente (Bac + 4)	5 a 10 anos de experiência; ter experiência em dois projetos semelhantes.
11	Especialista em saúde, higiene e segurança (HSE)	Formação superior em Saúde, higiene e Segurança (Bac + 4)	5 anos de experiência e experiência semelhante em dois projetos de construção similares.
12	Especialista social com valência em VBG	Formação num dos domínios sociais ou equivalente (Bac + 4)	5 anos em contratos rodoviários de execução e controlo de PGAS de estaleiros rodoviários
13	Engenheiro da qualidade	Engenheiro Civil (Bac + 5)	5 anos em contratos rodoviários semelhantes como engenheiro de garantia da qualidade

## **Desenhos**

*Os Desenhos reais, incluindo as plantas do local da obra, estão anexados numa pasta separada.*

---

## **Informação Suplementar**

## **Parte 3 - Condições Contratuais e Formulários Contratuais**

## **Secção VIII - Condições Gerais do Contrato**

As Condições Gerais do Contrato (CGC), lidas em conjunto com as Condições Particulares do Contrato (CGC) e outros documentos indicados nas mesmas, constituem um documento completo que expressa de forma justa os direitos e obrigações de ambas as partes.

Estas Condições Gerais do Contrato foram desenvolvidas com base numa considerável experiência internacional na elaboração e gestão de contratos, tendo em mente a tendência na indústria da construção civil no sentido de usar uma linguagem mais simples e mais direta.

O CCG pode ser utilizado para pequenos contratos de preço unitário e contratos de montante fixo.

## Índice de Cláusulas

<b>A. Disposições Gerais.....</b>	<b>185</b>
1. Definições .....	185
2. Interpretação .....	188
3. Língua e Lei Aplicável.....	189
4. Decisões do Fiscal da Obra.....	189
5. Delegação.....	189
6. Comunicações .....	189
7. Subcontratação .....	189
8. Outros Empreiteiros .....	190
9. Pessoal e Equipamento .....	191
10. Riscos do Dono da Obra e do Empreiteiro .....	198
11. Riscos do Dono da Obra .....	198
12. Riscos do Empreiteiro.....	199
13. Seguros.....	199
14. Dados do Local da Obra .....	199
15. Empreiteiro Responsável pela Obra.....	199
16. Obras a Concluir até à Data de Conclusão Prevista.....	200
17. Aprovação pelo Fiscal da Obra.....	200
18. Saúde, Segurança e Protecção do Ambiente.....	201
19. Descobertas Arqueológicas e Geológicas .....	204
20. Posse do Local da Obra.....	204
21. Acesso ao Local da Obra .....	204
22. Instruções, Inspeções e Auditorias.....	205
23. Nomeação do Conciliador.....	205
24. Procedimento em caso de Litígios .....	206
25. Fraude e Corrupção.....	206
26. Envolvimento das Partes Interessadas .....	206
27. Fornecedores (que não sejam Subempreiteiros) .....	207
28. Código de Conduta .....	208
29. Segurança do Local da Obra.....	208
<b>B. Controlo do Tempo .....</b>	<b>209</b>
30. Programa e Relatórios de Progresso .....	209
31. Prorrogação da Data de Conclusão Prevista .....	210
32. Aceleração.....	211
33. Atrasos Ordenados pelo Fiscal da Obra.....	211
34. Reuniões de Gestão.....	211
35. Aviso Prévio.....	211
<b>C. Controlo de Qualidade.....</b>	<b>212</b>
36. Identificação de Defeitos .....	212
37. Ensaios .....	212

38.	Correcção de Defeitos.....	212
39.	Defeitos não Corrigidos .....	212
<b>D. Controlo de Custos.....</b>		<b>212</b>
40.	Preço Contratual.....	212
41.	Alterações ao Preço Contratual.....	213
42.	Alterações .....	213
43.	Previsão de Fluxo de Caixa.....	215
44.	Certificados de Pagamento .....	215
45.	Pagamentos .....	216
46.	Eventos de Compensação .....	216
47.	Impostos .....	218
48.	Moedas .....	218
49.	Revisão de Preços .....	218
50.	Retenção.....	219
51.	Multas .....	219
52.	Bónus .....	220
53.	Adiantamento.....	220
54.	Garantias .....	220
55.	Trabalhos Eventuais.....	221
56.	Custo de Reparações .....	221
<b>E. Conclusão do Contrato .....</b>		<b>221</b>
57.	Conclusão.....	221
58.	Entrega da Obra .....	221
59.	Contas Finais.....	221
60.	Manuais de Funcionamento e Manutenção.....	222
61.	Rescisão .....	222
62.	Pagamento após a Rescisão .....	223
63.	Propriedade .....	223
64.	Libertação da Obrigação de Execução.....	223
65.	Suspensão de Empréstimo ou Crédito Bancário .....	224

## As Condições Gerais do Contrato

### A. Disposições Gerais

#### 1. Definições

O negrito é utilizado para identificar termos definidos.

- (a) O **Montante Aceite do Contrato** significa o valor aceite na Carta de Aceitação para a execução e conclusão das Obras e para a reparação de quaisquer defeitos.
- (b) A **Lista de Trabalhos** é uma lista das atividades que compreendem a construção, instalação, ensaio e entrada em funcionamento da Obra num contrato de empreitada por preço global. Inclui um preço global para cada atividade, que é utilizado para valorização e para avaliar os efeitos de Alterações e Eventos de Compensação.
- (c) O Conciliador é a pessoa designada conjuntamente pelo Dono da Obra e pelo Empreiteiro para resolver litígios em primeira instância, como previsto na CGC 23.
- (d) **Banco** significa a instituição financeira **nomeada nas CPC**.
- (e) **Mapa de Quantidades** significa o Mapa de Quantidades completo e com preços, que é parte da Proposta.
- (f) **Eventos de Compensação** são os definidos na Cláusula 42 das CGC abaixo.
- (g) A **Data de Conclusão Prevista** é a data de conclusão prevista das Obras, conforme certificado pelo Fiscal da Obra, em conformidade com a Subcláusula 57.1 das CGC.
- (h) O **Contrato** é o Contrato entre o Dono da Obra e o Empreiteiro para executar, concluir e manter as Obras. Consiste nos documentos enumerados na subcláusula 2.3 das CGC.
- (i) O **Empreiteiro** é a parte cuja Proposta para a realização das Obras foi aceite pelo Dono da Obra.
- (j) A **Proposta do Empreiteiro** é o documento de concurso preenchido e submetido pelo Empreiteiro ao Dono da Obra.
- (k) O **Preço Contratual** é o Valor do Contrato Aceite indicado na Carta de Aceitação e posteriormente ajustado nos termos do Contrato.
- (l) **Dias** são dias de calendário; meses são meses de calendário.

- (m) **Trabalhos Eventuais** são trabalhos variados sujeitos a pagamento, em função do tempo usado por funcionários e equipamento do Empreiteiro, para além de pagamentos por materiais e instalações associados.
- (n) Um **Defeito** é qualquer parte da Obra não realizada de acordo com o Contrato.
- (o) O **Certificado de Responsabilidade por Defeitos** é o certificado emitido pelo Fiscal da Obra após a correção de defeitos pelo Empreiteiro.
- (p) O **Período de Responsabilidade por Defeitos** é o período designado nas CPC nos termos da Subcláusula 38.1 das CGC e calculado a partir da Data de Conclusão.
- (q) **Desenhos** das Obras tal como incluídos no Contrato, e quaisquer desenhos adicionais e modificados emitidos pelo (ou em nome do) Dono da Obra em conformidade com o Contrato, incluindo cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Fiscal da Obra para a execução do Contrato.
- (r) O **Dono da Obra** é a parte que emprega o Empreiteiro para realizar a Obra, **tal como especificado nas CPC**.
- (s) **Equipamento** são as máquinas e veículos do Empreiteiro trazidos temporariamente para o local de construção para execução da Obra.
- (t) “**Por escrito**” ou “**escrito**” significa escrito à mão, dactilografado, impresso ou registado eletronicamente, e que resulte num registo permanente;
- (u) O **Preço Contratual Inicial** é o Preço Contratual listado na Carta de Aceitação do Dono da Obra.
- (v) A **Data de Conclusão Prevista** é a data em que se pretende que o Empreiteiro deva concluir a Obra. A **Data de Conclusão Prevista** está especificada nas CPC. A **Data de Conclusão Prevista** só pode ser revista pelo Fiscal da Obra mediante a emissão de uma prorrogação do prazo ou de uma ordem de aceleração.
- (w) **Materiais** são todos os fornecimentos, incluindo os consumíveis, utilizados pelo Empreiteiro para incorporação na Obra.
- (x) **Instalação** é qualquer parte integrante das Obras que tenha uma função mecânica, elétrica, química ou biológica.
- (y) O **Fiscal da Obra** é a pessoa nomeada nas CPC (ou qualquer outra pessoa competente nomeada pelo Dono da

- Obra e notificada ao Empreiteiro, para agir em substituição do Fiscal da Obra), que é responsável pela supervisão da execução das Obras e administração o Contrato.
- (z) **CPC** significa Condições Particulares do Contrato.
  - (aa) O **Local da Obra** é a área definida como tal nas CPC.
  - (bb) Os **Relatórios de Investigação do Local da Obra** são os incluídos no documento de concurso, sendo relatórios factuais e interpretativos sobre as condições de superfície e abaixo da superfície do Local da Obra.
  - (cc) **Especificações** significa as Especificações das Obras incluídas no Contrato e qualquer modificação ou acréscimo feita ou aprovada pelo Fiscal da Obra.
  - (dd) A **Data de Início** é indicada nas CPC. É a data mais tardia em que o Empreiteiro deverá iniciar a execução da Obra. Não coincide necessariamente com nenhuma das Datas de Posse do Local da Obra (consignação das obras).
  - (ee) Um **Subempreiteiro** é uma pessoa física ou jurídica que tem um Contrato com o Empreiteiro para realizar uma parte do trabalho previsto no Contrato, o que inclui trabalhos no Local da Obra.
  - (ff) **Obras Temporárias** são obras concebidas, construídas, instaladas e removidas pelo Empreiteiro que são necessárias para a construção ou instalação das Obras.
  - (gg) Uma **Alteração** é uma instrução dada pelo Fiscal da Obra que resulta numa alteração às Obras.
  - (hh) As **Obras** são o que o Contrato requer que o Empreiteiro construa, instale e entregue ao Dono da Obra, tal como definido nas CPC.
  - (ii) **“Pessoal do Empreiteiro”** refere-se a todo o pessoal que o Empreiteiro utiliza no Local da Obra ou noutros locais onde a Obra é realizada, incluindo o pessoal, mão-de-obra e outros funcionários dos Subempreiteiros.
  - (jj) **“Pessoal-Chave”** significa os cargos (se existirem) na equipa do Empreiteiro que estão indicadas nas Especificações.
  - (kk) **“A&S”** significa Ambiental e Social (incluindo Exploração e Abuso Sexual (EAS), e Assédio Sexual (AS));
  - (ll) **“Exploração e Abuso Sexual” “(EAS)”** significa o seguinte:

**Exploração Sexual** é definida como qualquer abuso real ou tentativa de abuso de posição de vulnerabilidade, diferenças de poder ou confiança, para fins sexuais, incluindo, sem limitação, a obtenção de benefícios monetários, sociais ou políticos com a exploração sexual de outrem. Nas operações/projetos financiados pelo Banco, a exploração sexual ocorre quando o acesso a ou benefício a bens, obras, serviços técnicos ou serviços de consultoria financiados pelo Banco é utilizado para obter favores sexuais;

**Abuso Sexual** é definido como a intrusão física efetiva ou ameaçada de natureza sexual, seja por meio da força ou em condições desiguais ou coercivas.

- (mm) **“Assédio Sexual” “(AS)”** é definido como avanços sexuais indesejados, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual por parte do pessoal do Empreiteiro em relação ao pessoal de outros Empreiteiros, subempreiteiros ou pessoal do Dono da Obra; e
- (nn) **“Pessoal do Dono da Obra”** refere-se ao Fiscal da Obra e a todo o restante pessoal, mão-de-obra e outros funcionários (se existirem) do Fiscal da Obra e do Dono da Obra envolvidos no cumprimento das obrigações do Dono da Obra ao abrigo do Contrato; e a qualquer outro pessoal identificado como Pessoal do Dono da Obra, através de uma notificação do Dono da Obra ou do Fiscal da Obra ao Empreiteiro.

## 2. Interpretação

- 2.1 Na interpretação destas CGC, as palavras que indicam um género incluem todos os géneros. As palavras que indicam o singular também incluem o plural e as palavras que indicam o plural também incluem o singular. Os títulos não comportam qualquer significado. As palavras têm o seu significado normal na língua do Contrato, a menos que especificamente definidas. O Fiscal da Obra deverá fornecer instruções que esclareçam dúvidas sobre estas CGC.
- 2.2 Se a conclusão por secções for **determinada nas CPC**, as referências nas CGC às Obras, à Data de Conclusão e à Data de Conclusão Prevista aplicam-se a qualquer secção das Obras (com exceção das referências à Data de Conclusão e à Data de Conclusão Prevista para a totalidade das Obras).
- 2.3 Os documentos que constituem o Contrato devem ser interpretados pela seguinte ordem de prioridade:
  - (a) Acordo,

- (b) Carta de Aceitação,
  - (c) Proposta do Empreiteiro,
  - (d) Condições Particulares do Contrato,
  - (e) Condições Gerais de Contrato, incluindo Apêndices,
  - (f) Especificações,
  - (g) Desenhos,
  - (h) Mapa de Quantidades,<sup>1</sup> e
  - (i) qualquer outro documento **listado nas CPC** como fazendo parte do Contrato
- 3. Língua e Lei Aplicável**
- 3.1 A língua do Contrato e a legislação que rege o Contrato são **indicadas nas CPC**.
- 3.2 Durante a execução do Contrato, o Empreiteiro deverá cumprir as proibições de importação de bens e serviços no país do Dono da Obra se
- (a) por lei ou regulamento oficial, o país do mutuário proibir as relações comerciais com esse país; ou
  - (b) mediante um ato de cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do mutuário proibir qualquer importação de bens desse país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade desse país.
- 4. Decisões do Fiscal da Obra**
- 4.1 Salvo indicação específica em contrário, o Fiscal da Obra decidirá as questões contratuais entre o Dono da Obra e o Empreiteiro na função de representante do Dono da Obra.
- 5. Delegação**
- 5.1 Salvo disposição em contrário **nas CPC**, o Fiscal da Obra pode delegar qualquer das suas funções e responsabilidades a outras pessoas, exceto ao Conciliador, após notificar o Empreiteiro, podendo igualmente revogar qualquer delegação após notificação ao Empreiteiro.
- 6. Comunicações**
- 6.1 As comunicações entre as partes referidas nas Condições só produzirão efeitos quando efetuadas por escrito. Um aviso só produzirá efeitos quando for entregue.
- 7. Subcontratação**
- 7.1 O Empreiteiro pode subcontratar com a aprovação do Fiscal da Obra, no entanto não pode fazer a cessão do Contrato sem a

---

<sup>1</sup> Nos contratos de montante fixo, suprimir "Quantidades estimadas" e substituir por "Programa de actividades".

aprovação por escrito do Dono da Obra. A subcontratação não modificará as obrigações do Empreiteiro. O Empreiteiro deverá exigir que os seus Subempreiteiros executem as Obras em conformidade com o Contrato, incluindo o cumprimento dos requisitos A&S relevantes e das obrigações estabelecidas na Subcláusula 28.1.

7.2 O pedido de aprovação do Empreiteiro ao Fiscal da Obra, para a inclusão de qualquer Subempreiteiro não mencionado no Contrato, deverá também incluir em anexo a declaração do Subempreiteiro em conformidade com o Apêndice C - Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou Declaração de Desempenho de Assédio Sexual (AS).

## 8. Outros Empreiteiros

8.1 O Empreiteiro deverá cooperar e partilhar o Local da Obra com outros empreiteiros, autoridades públicas, serviços públicos, e o Dono da Obra no período indicado no de Outros Empreiteiros, tal como **referido nas CPC**. O Empreiteiro deverá também fornecer-lhes instalações e serviços, conforme descrito no Programa. O Dono da Obra pode modificar a Lista de Outros Empreiteiros, devendo notificar o Empreiteiro de qualquer alteração.

8.2 O Empreiteiro deverá também, tal como indicado nas Especificações ou conforme as instruções do Fiscal da Obra, cooperar com o pessoal do Dono da Obra ou qualquer outro pessoal, que tenha sido notificado ao Empreiteiro pelo Dono da Obra ou pelo Fiscal da Obra, e permitir oportunidades apropriadas para a realização de eventuais avaliações ambientais e sociais.

**9. Pessoal e Equipamento**

- 9.1 O Empreiteiro deverá empregar o Pessoal-Chave e utilizar o Equipamento identificado na sua Proposta para realizar as Obras, ou outro pessoal e Equipamento aprovado pelo Fiscal da Obra. O Fiscal da Obra apenas aprovará uma proposta de substituição de Pessoal e Equipamento se as suas qualificações ou características relevantes forem substancialmente iguais ou melhores do que as incluídas na Proposta.
- 9.2 O Fiscal da Obra poderá exigir ao Empreiteiro que substitua (ou faça com que seja substituída) qualquer pessoa empregada no Local da Obra ou nas Obras, incluindo o Pessoal-Chave (se houver), que
- (a) persista em qualquer má conduta ou falta de cuidado;
  - (b) desempenhe as suas funções de forma incompetente ou negligente;
  - (c) não cumpra com qualquer disposição do Contrato;
  - (d) persista em qualquer conduta que seja prejudicial à segurança, saúde ou protecção do ambiente;
  - (e) com base em provas razoáveis, se tenha determinado que esteve envolvido em fraude e corrupção durante a execução das Obras;
  - (f) tenha sido recrutado a partir do Pessoal do Dono da Obra;
  - (g) tenha um comportamento que viola o Código de Conduta do Pessoal do Empreiteiro (A&S).

Se necessário, o Empreiteiro deverá então nomear prontamente (ou fazer com que seja nomeado) um substituto adequado com competências e experiência equivalentes.

Não obstante qualquer exigência do Fiscal da Obra para substituir ou pedir a substituição de qualquer pessoa, o Empreiteiro tomará medidas imediatas, conforme apropriado, em resposta a qualquer violação das alíneas (a) a (g) acima. Tal acção imediata incluirá as medidas de substituição (ou de fazer com que seja substituído) do Local da Obra ou de outros locais onde as Obras estejam a ser executadas, de qualquer Pessoal do Empreiteiro que se envolva em (a), (b), (c), (d), (e) ou (g) acima, ou que tenha sido recrutado como indicado em (f) acima.

- 9.3 O Empreiteiro tomará todas as medidas de segurança necessárias para evitar a ocorrência de incidentes e ferimentos a terceiros, associados à utilização de Equipamento em vias públicas ou outras infra-estruturas públicas, se for o caso. O Empreiteiro deve monitorar incidentes e acidentes de segurança rodoviária, com vista a identificar questões problemáticas de

segurança e estabelecer e implementar as medidas necessárias para as resolver.

#### 9.4 Mão-de-obra

9.4.1 *Contratação de Pessoal e Mão-de-Obra.* O Empreiteiro deverá fornecer e destacar para o Local da Obra para a execução das Obras a mão-de-obra qualificada, semiqualificada e não qualificada necessária para a correcta e atempada execução do Contrato. O Empreiteiro é encorajado, na medida do praticável e razoável, a empregar pessoal e mão-de-obra nacional com qualificações e experiência apropriadas.

Salvo disposição em contrário no Contrato, o Empreiteiro será responsável pelo recrutamento, transporte, alojamento e instalações de lazer em conformidade com a Subcláusula 9.4.6 das CGC para o Pessoal do Empreiteiro, e por todos os pagamentos relacionados com estes aspetos.

O Empreiteiro deverá fornecer ao Pessoal do Empreiteiro informações e documentação clara e compreensível relativamente aos seus termos e condições de emprego. A informação e a documentação devem estabelecer os seus direitos ao abrigo da legislação laboral aplicável ao Pessoal do Empreiteiro (que incluirá quaisquer acordos coletivos aplicáveis), incluindo os seus direitos relacionados com horário de trabalho, salários, horas extraordinárias, prémios e subsídios, bem como os decorrentes de quaisquer requisitos das Especificações. O Pessoal do Empreiteiro deverá ser informado quando ocorrerem quaisquer alterações materiais aos seus termos ou condições de emprego.

9.4.2 *Condições de Trabalho.* O Empreiteiro deverá informar o Pessoal do Empreiteiro sobre:

- (a) qualquer dedução ao seu pagamento e as condições de tais deduções, em conformidade com as leis aplicáveis ou conforme indicado nas Especificações; e
- (b) a sua obrigação de pagar impostos sobre o rendimento das pessoas singulares no País relativamente aos salários, subsídios e quaisquer benefícios sujeitos a impostos ao abrigo da legislação em vigor no País

O Empreiteiro deverá cumprir com os deveres relativos às deduções dessas prestações conforme previsto na legislação.

Sempre que exigido pela legislação aplicável ou conforme indicado nas Especificações, o Empreiteiro deverá fornecer ao Pessoal do Empreiteiro em tempo útil um aviso escrito de rescisão do contrato de trabalho e detalhes sobre as indemnizações por despedimento. O Empreiteiro deverá pagar

- ao Pessoal do Empreiteiro (directamente ou, quando for o caso, em seu benefício) todos os salários e direitos devidos, incluindo, se aplicável, as prestações da segurança social e as contribuições para a pensão de reforma, no termo ou antes do termo da sua prestação de serviços/contratação.
- 9.4.3 O Empreiteiro poderá trazer para o País qualquer pessoal estrangeiro que seja necessário para a execução das Obras, na medida do permitido pelas Leis em vigor. O Empreiteiro deverá assegurar-se de que estes funcionários têm os vistos de residência e as autorizações de trabalho necessários. O Dono da Obra, se solicitado pelo Empreiteiro, deverá envidar os seus melhores esforços, de forma atempada e expedita, para ajudar o Empreiteiro a obter qualquer autorização local, provincial, nacional, ou governamental necessária para a entrada do pessoal do Empreiteiro.
- 9.4.4 O Empreiteiro deverá fornecer, a expensas próprias, os meios de repatriamento para o Pessoal do Empreiteiro destacado para o Contrato no Local da Obra para os seus vários países de origem. Deverá igualmente responsabilizar-se pela estadia dessas pessoas desde a cessação da sua contratação no âmbito do Contrato até à data programada para a sua partida. No caso de o Empreiteiro não fornecer esses meios de transporte e garantir a estadia, o Dono da Obra poderá fornecê-los a esses funcionários e imputar os custos associados ao Empreiteiro.
- 9.4.5 *Conduta desordeira.* Durante a execução das Obras o Empreiteiro deverá envidar sempre os seus melhores esforços para evitar qualquer conduta ou comportamento ilegal, desordeiro ou conflituoso por parte do Pessoal do Empreiteiro ou entre o mesmo.
- 9.4.6 *Instalações para o Pessoal e Mão-de-Obra.* Salvo disposição em contrário nas Especificações, o Empreiteiro deverá fornecer e manter todas as instalações de alojamento e lazer necessárias para o Pessoal do Empreiteiro. Se indicado nas Especificações, o Empreiteiro deverá dar acesso ou prestar serviços que satisfaçam as necessidades físicas, sociais e culturais do Pessoal do Empreiteiro. O Empreiteiro deverá também fornecer instalações semelhantes para o Pessoal do Dono da Obra, se indicado nas Especificações.
- 9.4.7 O Empreiteiro deverá, em todos os seus contactos com o Pessoal do Empreiteiro, ter em devida consideração todas as festividades reconhecidas, feriados oficiais, religiosos ou outros costumes, bem como todas as leis e regulamentos locais relacionados com a contratação de mão-de-obra. O Empreiteiro deverá fornecer ao Pessoal do Empreiteiro as férias anuais e

licenças por doença, de maternidade e de apoio à família, conforme exigido pela legislação aplicável ou conforme indicado nas Especificações.

- 9.4.8 *Fornecimento de Alimentação.* O Empreiteiro deverá providenciar o fornecimento de uma quantidade suficiente de alimentos adequados, conforme eventualmente estipulado nas Especificações, a preços razoáveis, para o Pessoal do Empreiteiro, para os fins do Contrato ou em relação com o mesmo.
- 9.4.9 *Abastecimento de Água.* O Empreiteiro deverá, tendo em conta as condições locais, assegurar, no Local da Obra, um abastecimento adequado de água potável e água para outros usos para o Pessoal do Empreiteiro.
- 9.4.10 *Medidas contra Insetos e Pragas.* O Empreiteiro deverá tomar sempre as precauções necessárias no sentido de proteger o Pessoal do Empreiteiro destacado para o Local da Obra contra insetos e pragas e de reduzir o perigo para a sua saúde. O Empreiteiro deve cumprir todos os regulamentos das autoridades sanitárias locais, incluindo a utilização de insecticidas apropriados.
- 9.4.11 *Bebidas Alcoólicas ou Drogas.* O Empreiteiro não deverá importar, vender, dar, permutar ou alienar de outra forma, salvo se em conformidade com as leis do País, qualquer bebida alcoólica ou drogas, nem deverá permitir ou autorizar a importação, venda, oferta, permuta ou a posse da mesma pelo Pessoal do Empreiteiro.
- 9.4.12 *Armas e Munições.* O Empreiteiro não deverá dar, trocar, ou alienar de outra forma, a qualquer pessoa, quaisquer armas ou munições de qualquer tipo, nem deverá permitir que o Pessoal do Empreiteiro o faça.
- 9.4.13 *Arranjos de Funeral.* O Empreiteiro deverá ser responsável, na medida exigida pelos regulamentos locais, por fazer quaisquer arranjos funerários para qualquer um dos seus funcionários locais que possa falecer durante a realização da Obra.
- 9.4.14 *Trabalho Forçado.* O Empreiteiro, incluindo os seus Subempreiteiros, não deverá empregar nem contratar trabalho forçado. O trabalho forçado consiste em qualquer trabalho ou serviço, não realizado voluntariamente, que seja exigido a um indivíduo sob ameaça de força ou punição, e inclui qualquer tipo de trabalho involuntário ou obrigatório, tal como o trabalho indiscriminado, trabalho escravo ou disposições semelhantes de contratação de mão-de-obra.

Não deverão ser contratadas ou empregadas pessoas que tenham sido objeto de tráfico. O tráfico de pessoas é definido como o recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou receção de pessoas através da ameaça ou uso da força ou outras formas de coação, rapto, fraude, engano, abuso de poder, ou de uma posição de vulnerabilidade, ou através de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha controlo sobre outra pessoa, para fins de exploração.

9.4.15 *Trabalho Infantil.* O Empreiteiro incluindo os seus Subempreiteiros, não deverá empregar ou contratar uma criança menor de 14 anos, a menos que a lei nacional especifique uma idade superior (a idade mínima).

O Empreiteiro, incluindo os seus Subempreiteiros, não deverá empregar ou contratar crianças entre a idade mínima e os 18 anos se for perigoso, ou interferir com a educação da criança, ou for prejudicial para a sua saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral, ou social.

O Empreiteiro, incluindo os seus Subempreiteiros, só deverá empregar ou contratar crianças entre a idade mínima e os 18 anos após uma avaliação de risco apropriada ter sido conduzida pelo Empreiteiro com a aprovação do Fiscal da Obra. O Empreiteiro deverá ser sujeito a uma fiscalização regular pelo Fiscal da Obra, incluindo a fiscalização das condições de trabalho e sanitárias, e do horário de trabalho.

Trabalho considerado perigoso para as crianças é trabalho que, pela sua natureza ou pelas circunstâncias em que é realizado, é suscetível de pôr em risco a saúde, a segurança ou a moral das crianças. Estas atividades proibidas às crianças incluem o trabalho:

- (a) sujeito a abuso físico, psicológico ou sexual;
- (b) subterrâneo, subaquático, em altura ou em espaços confinados;
- (c) com maquinaria, equipamento ou ferramentas perigosas, ou que envolva a manipulação ou o transporte de cargas pesadas;
- (d) em ambientes insalubres, expondo as crianças a substâncias, agentes ou processos perigosos, ou a temperaturas, ruídos ou vibrações prejudiciais para a saúde; ou

- (e) em condições difíceis, como o trabalho durante períodos longos, durante a noite ou em confinamento nas instalações do Dono da Obra.
- 9.4.16 *Registos de Trabalhadores.* O Empreiteiro deverá manter registos completos e precisos sobre o emprego de mão-de-obra no Local. Os registos devem incluir nome, idade, género, horário de trabalho e salários pagos a todos os trabalhadores. Estes registos devem ser sintetizados mensalmente e submetidos ao Fiscal da Obra.
- 9.4.17 *Organizações Sindicais.* Nos países onde as leis laborais reconhecem os direitos dos trabalhadores a formarem e aderirem a organizações de trabalhadores da sua escolha e de negociarem coletivamente sem interferência, o Empreiteiro deverá cumprir tais leis. Nessas circunstâncias, o papel das organizações sindicais legalmente estabelecidas e dos representantes legítimos dos trabalhadores deverá ser respeitado e deverá ser-lhes fornecida a informação necessária para negociação em devido tempo. Quando a legislação laboral restringir substancialmente as organizações sindicais, o Empreiteiro deverá permitir meios alternativos para o Pessoal do Empreiteiro expressar as suas queixas e proteger os seus direitos relativamente às condições de trabalho e termos de contratação. O Empreiteiro não deverá procurar influenciar nem controlar estes meios alternativos. O Empreiteiro não deverá discriminar nem retaliar contra o Pessoal do Empreiteiro que participe, ou procure participar, em tais organizações e mecanismos de negociação coletiva ou alternativos. Espera-se que as organizações de trabalhadores representem de forma justa os trabalhadores na força de trabalho.
- 9.4.18 *Não-discriminação e Igualdade de Oportunidades.* O Empreiteiro não deverá tomar decisões relacionadas com o emprego ou tratamento do Pessoal do Empreiteiro com base em características pessoais não relacionadas com os requisitos inerentes ao emprego. O Empreiteiro deverá basear a contratação do Pessoal do Empreiteiro no princípio da igualdade de oportunidades e tratamento justo, não devendo discriminar em relação a quaisquer aspetos da relação de emprego, incluindo recrutamento e contratação, compensação (incluindo salários e benefícios), condições e termos de contratação, acesso a formação, atribuição de emprego, promoção, cessação de emprego ou reforma e práticas disciplinares.

Medidas especiais de proteção ou assistência para remediar a discriminação ou seleção passadas para um determinado trabalho com base nos requisitos inerentes ao trabalho não

deverão ser consideradas discriminação. O Empreiteiro deverá fornecer proteção e assistência, conforme necessário, para assegurar a não discriminação e a igualdade de oportunidades, incluindo para grupos específicos, tais como mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores migrantes e crianças (em idade ativa, de acordo com a subcláusula 9.4.15 das CGC).

9.4.19 *Mecanismo de Atendimento a Queixas e Reclamações para o Pessoal do Empreiteiro.* O Empreiteiro deverá ter um Mecanismo de Atendimento a Queixas e Reclamações para o Pessoal do Empreiteiro e, quando relevante, as organizações sindicais indicadas na subcláusula 9.4.17 das CGC, através do qual se possam manifestar preocupações no local de trabalho. O Mecanismo de Atendimento a Queixas e Reclamações deverá ser proporcional à natureza, escala, riscos e impactos do Contrato. O mecanismo deverá responder prontamente às preocupações, utilizando um processo compreensível e transparente que forneça um retorno atempado aos interessados numa língua que compreendam, sem qualquer retaliação, devendo funcionar de forma independente e objetiva.

O Pessoal do Empreiteiro deverá ser informado da existência do Mecanismo de Atendimento a Queixas e Reclamações no momento da celebração do Contrato, e das medidas postas em prática para os proteger contra quaisquer represálias pela sua utilização. Deverão ser implementadas medidas para tornar o Mecanismo de Atendimento a Queixas e Reclamações facilmente acessível a todo o Pessoal do Empreiteiro.

O Mecanismo de Atendimento a Queixas e Reclamações não deverá impedir o acesso a outros recursos judiciais ou administrativos que possam estar disponíveis, nem deverá substituir os mecanismos de queixa previstos através de acordos coletivos.

O Mecanismo de Atendimento a Queixas e Reclamações pode fazer uso dos mecanismos de queixas existentes, desde que sejam devidamente concebidos e implementados, respondam prontamente às preocupações e sejam facilmente acessíveis ao Pessoal do Empreiteiro. Os mecanismos de queixas existentes podem ser complementados, conforme necessário, com arranjos específicos do Contrato.

9.4.20 *Formação do pessoal do Empreiteiro.* O Empreiteiro deverá fornecer formação adequada ao pessoal do Empreiteiro relevante sobre os aspetos do Contrato relacionados com A&S, incluindo sensibilização adequada sobre a proibição de EAS e AS, e formação em saúde e segurança referida na subcláusula 18.2 da CGC.

Conforme indicado nas Especificações ou conforme instruído pelo Fiscal da Obra, o Empreiteiro deverá também permitir oportunidades apropriadas para que o Pessoal do Empreiteiro relevante receba formação sobre os aspetos de A&S do Contrato ministrada pelo Pessoal do Dono da Obra.

O Empreiteiro deverá fornecer formação sobre EAS e AS, incluindo a sua prevenção, a qualquer um dos seus funcionários que tenha um papel de supervisão de outros funcionários do Empreiteiro.

**10. Riscos do Dono da Obra e do Empreiteiro**

10.1 O Dono da Obra assume os riscos que este Contrato declara serem os riscos do Dono da Obra, e o Empreiteiro assume os riscos que este Contrato declara serem os riscos do Empreiteiro.

**11. Riscos do Dono da Obra**

11.1 A partir da Data de Início até à emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, os riscos do Dono da Obra compreendem os seguintes:

- (a) O risco de danos pessoais, morte, perda ou danos materiais (excluindo as Obras, Instalações, Materiais e Equipamentos), que se devem a
  - (i) utilização ou ocupação do Local da Obra pelas Obras ou para os fins das Obras, que seja um resultado inevitável das Obras, ou
  - (ii) negligência, violação da obrigação legal, ou interferência com qualquer direito legal por parte do Dono da Obra ou por qualquer pessoa empregada ou contratada pelo mesmo, exceto o Empreiteiro.
- (b) O risco de danos às Obras, Instalações, Materiais e Equipamentos, na medida em que se deva a uma falha do Dono da Obra ou do projeto do Dono da Obra, ou devido a guerra ou contaminação radioativa, que afete diretamente o país onde as Obras vão ser executadas.

11.2 A partir da Data de Conclusão até à emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, o risco de perda ou dano das Obras, Instalações e Materiais é um risco do Dono da Obra, exceto perdas ou danos devidos a

- (a) um Defeito existente à Data de Conclusão,
- (b) um evento que tenha ocorrido antes da Data de Conclusão, que não era em si um risco do Dono da Obra, ou
- (c) as atividades do Empreiteiro no Local das Obras após a Data de Conclusão.

**12. Riscos do Empreiteiro**

12.1 A partir da Data de Início até à emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, os riscos de danos pessoais, morte e perda ou danos materiais (incluindo, sem limitação, as obras, instalações, materiais e equipamento), que não sejam riscos do Dono da Obra, são riscos do Empreiteiro.

**13. Seguros**

13.1 O Empreiteiro deverá fornecer, em nome conjunto do Dono da Obra e do Empreiteiro, cobertura de seguro desde a Data de Início até ao fim do Período de Responsabilidade por Defeitos, nos montantes e franquias **indicados nas CPC** para os seguintes eventos que se devam aos riscos do Empreiteiro:

- (a) perda ou dano às Obras, Instalações e Materiais;
- (b) perda ou danos ao Equipamento;
- (c) perda ou danos a bens (exceto as Obras, Instalações, Materiais e Equipamento) em ligação com o Contrato; e
- (d) danos pessoais ou morte.

13.2 As apólices e certificados de seguro serão entregues pelo Empreiteiro ao Fiscal da Obra para aprovação do Fiscal da Obra antes da Data de Início. Todas essas apólices de seguro devem prever uma indemnização a pagar nos tipos e proporções de moedas necessárias para reparar as perdas ou danos sofridos.

13.3 Se o Empreiteiro não fornecer alguma das apólices e certificados exigidos, o Dono da Obra poderá efetuar o seguro que o Empreiteiro deveria ter fornecido e recuperar os prémios que o Empreiteiro deveria ter pago a partir de pagamentos de outra forma devidos ao Empreiteiro ou, se não for devido nenhum pagamento, o pagamento dos prémios constituirá uma dívida do Empreiteiro.

13.4 As alterações aos termos de uma apólice não devem ser feitas sem a aprovação do Fiscal da Obra.

13.5 Ambas as partes devem cumprir todas as condições das apólices de seguro.

**14. Dados do Local da Obra**

14.1 O Empreiteiro será considerado como tendo examinado os eventuais Dados do Local da Obra **referidos nas CPC**, complementados por qualquer informação disponível para o Empreiteiro.

**15. Empreiteiro Responsável pela Obra**

15.1 O Empreiteiro deverá construir e instalar a Obra de acordo com as Especificações e Desenhos.

15.2 Se o Contrato especificar que o Empreiteiro deverá fazer o projeto de qualquer parte das Obras permanentes, o Empreiteiro

deverá cumprir com os Requisitos do Dono da Obra, os quais podem incluir, se indicado nas Especificações:

- (a) conceção de elementos estruturais da obra tendo em conta considerações sobre as alterações climáticas;
- (b) aplicação do conceito de acessibilidade universal (o conceito de acessibilidade universal significa acesso sem obstáculos para pessoas de todas as idades e capacidades em diferentes situações e em várias circunstâncias; e
- (c) Fazer face a riscos significativos da exposição potencial do público a acidentes operacionais ou perigos naturais, incluindo eventos meteorológicos extremos.

**16. Obras a  
Concluir até à  
Data de  
Conclusão  
Prevista**

16.1 O Empreiteiro pode começar a execução das Obras na Data de Início e deverá executá-las de acordo com o Programa apresentado pelo Empreiteiro, na sua versão atualizada com a aprovação do Fiscal da Obra, e concluí-las até à Data de Conclusão Prevista.

16.2 O Empreiteiro não deverá mobilizar-se para o Local sem que o Fiscal da Obra dê a sua aprovação, aprovação essa que não será atrasada injustificadamente, em relação às medidas propostas pelo Empreiteiro para fazer face aos riscos e impactos ambientais e sociais, as quais devem incluir, no mínimo, a aplicação das Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) e do Código de Conduta para o Pessoal do Empreiteiro apresentado como parte da Proposta e acordado como parte do Contrato.

O Empreiteiro deverá submeter ao Fiscal da Obra, para sua aprovação, quaisquer EGPIs adicionais que sejam necessários para gerir os riscos e impactos das Obras em curso. Estes EGPIs compreendem coletivamente o Plano de Gestão Ambiental e Social do Empreiteiro (PGAS-E). O Empreiteiro deverá rever o PGAS-E, periodicamente (mas pelo menos de seis em seis (6) meses), e atualizá-lo conforme necessário para assegurar que contém medidas adequadas às Obras. O PGAS-E atualizado deverá ser submetido ao Fiscal da Obra para aprovação.

**17. Aprovação pelo  
Fiscal da Obra**

17.1 O Empreiteiro deverá apresentar especificações e desenhos mostrando as Obras Temporárias propostas ao Fiscal da Obra, para sua aprovação.

17.2 O Empreiteiro será responsável pelo projeto das Obras Temporárias.

17.3 A aprovação do Fiscal da Obra não altera a responsabilidade do Empreiteiro pelo projeto das Obras Temporárias.

17.4 O Empreiteiro deverá obter a aprovação de terceiros para o projeto das Obras Temporárias, sempre que necessário.

17.5 Todos os Desenhos preparados pelo Empreiteiro para a execução das Obras temporárias ou permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Fiscal da Obra antes da sua utilização.

**18. Saúde,  
Segurança e  
Proteção do  
Ambiente**

18.1 O Empreiteiro será responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

18.2 O Empreiteiro deverá:

- (a) cumprir com todos os regulamentos e leis de saúde e segurança aplicáveis;
- (b) cumprir todas as obrigações aplicáveis em matéria de saúde e segurança especificadas no Contrato;
- (c) zelar pela saúde e segurança de todas as pessoas com direito a estar no Local da Obra e noutros locais, se existirem, onde as Obras estejam a ser executadas;
- (d) manter o Local e as Obras livres de obstruções desnecessárias, de modo a evitar o perigo para as pessoas;
- (e) assegurar a vedação, iluminação, acesso seguro, guarda e vigilância das Obras até à emissão do Certificado de Conclusão do Contrato;
- (f) executar quaisquer Obras Temporárias (incluindo estradas, vias para peões, barreiras e vedações), que possam ser necessárias, devido à execução das Obras, para a utilização e proteção do público e dos proprietários e ocupantes de terrenos adjacentes;
- (g) dar formação em saúde e segurança do pessoal ao Empreiteiro, conforme apropriado, e manter registos de formação;
- (h) envolver ativamente o Pessoal do Empreiteiro na promoção da compreensão dos requisitos de saúde e segurança, e dos métodos para a implementação dos mesmos, bem como prestação de informação ao Pessoal do Empreiteiro, formação em segurança e saúde no trabalho, e fornecimento de equipamento de proteção individual sem despesas para o Pessoal do Empreiteiro;
- (i) pôr em prática processos no local de trabalho para que o Pessoal do Empreiteiro comunique situações de trabalho que acreditem não serem seguras ou saudáveis, e para que se afastem de situações de trabalho que, com uma

- justificação razoável, acreditem que representam um perigo iminente e grave para a sua vida ou saúde;
- (j) Os elementos do pessoal do Empreiteiro que se afastem de tais situações de trabalho não serão obrigados a regressar ao trabalho até que sejam tomadas as ações necessárias para corrigir a situação. O Pessoal do Empreiteiro não estará sujeito a retaliação ou represálias ou a qualquer outra ação disciplinar decorrente de tal denúncia ou recusa;
  - (k) sempre que o Pessoal do Dono da Obra, quaisquer outros empreiteiros contratados pelo Dono da Obra, e/ou pessoal de quaisquer autoridades públicas legalmente constituídas e empresas privadas de serviços públicos forem utilizados na execução, no local ou perto do local, de qualquer trabalho não incluído no Contrato, colaborar na aplicação dos requisitos de saúde e segurança, sem prejuízo da responsabilidade das entidades em causa para a saúde e segurança do seu próprio pessoal; e
  - (l) estabelecer e implementar um sistema de revisão periódico (pelo menos semestralmente) do desempenho em matéria de saúde e segurança e do ambiente de trabalho.

Sujeito à subcláusula 16.2 das CGC, o Empreiteiro deverá submeter à aprovação do Fiscal da Obra um manual de saúde e segurança que tenha sido especificamente preparado para as Obras, o Local da Obra e outros locais (se existirem) onde o Empreiteiro pretenda executar as Obras.

O manual de saúde e segurança deverá ser preparado, para além de qualquer outro documento similar exigido pelos regulamentos e leis aplicáveis em matéria de saúde e segurança.

O manual de saúde e segurança deverá estabelecer todos os requisitos de saúde e segurança nos termos do Contrato,

- (a) e deve incluir, no mínimo:
  - (i) os procedimentos para estabelecer e manter um ambiente de trabalho seguro, sem riscos para a saúde em todos os locais de trabalho, máquinas, equipamento e processos sob o controlo do Empreiteiro, incluindo medidas de controlo de substâncias e agentes químicos, físicos e biológicos;
  - (ii) detalhes sobre a formação a fornecer e respetivos registos;
  - (iii) os procedimentos de prevenção, prontidão e atividades de resposta a implementar em caso de emergência (ou seja, um incidente imprevisto,

decorrente de perigos naturais e de origem humana, tipicamente na forma de incêndio, explosões, fugas ou derrames, que podem ocorrer por uma variedade de razões diferentes, incluindo a não implementação de procedimentos operacionais concebidos para evitar a sua ocorrência, condições meteorológicas extremas ou falta de aviso prévio);

- (iv) medidas corretivas para impactos adversos, tais como lesões profissionais, mortes, incapacidade e doença;
  - (v) as medidas a tomar para evitar ou minimizar o potencial de exposição da comunidade a doenças transmitidas pela água, relacionadas com a água, e doenças transmitidas por vetores,
  - (vi) as medidas a serem implementadas para evitar ou minimizar a propagação de doenças transmissíveis (incluindo a transferência de Doenças ou Infeções Sexualmente Transmissíveis (DST), como o vírus HIV) e doenças não transmissíveis associadas à execução das Obras, tendo em consideração a exposição diferenciada e a maior sensibilidade dos grupos vulneráveis. Isto inclui a tomada de medidas para evitar ou minimizar a transmissão de doenças transmissíveis que possam estar associadas ao influxo de mão-de-obra temporária ou permanente relacionada com o Contrato;
  - (vii) as políticas e procedimentos sobre a gestão e a qualidade do alojamento e das instalações de lazer, se esse alojamento e instalações de lazer forem fornecidos pelo Empreiteiro em conformidade com a subcláusula 9.4.6 das CGC;
- (b) quaisquer outros requisitos indicados nas Especificações.

### 18.3 Protecção do ambiente

- (a) O Empreiteiro deverá tomar todas as medidas necessárias para: proteger o ambiente (tanto dentro como fora do Local da Obra); e
- (b) limitar os danos e problemas a pessoas e bens resultantes da poluição, ruído e outros resultados das operações e/ou atividades do Empreiteiro.

O Empreiteiro deverá assegurar que as emissões, despejos, efluentes e quaisquer outros poluentes provenientes das atividades do Empreiteiro não excedam os valores indicados nas Especificações, nem os prescritos pela legislação aplicável.

Em caso de danos ao ambiente, propriedade e/ou incómodo para as pessoas, dentro ou fora do Local da Obra em resultado das operações do Empreiteiro, o Empreiteiro deverá acordar com o Fiscal da Obra as ações apropriadas e o horizonte temporal para devolver, na medida do possível, o ambiente danificado ao seu estado anterior. O Empreiteiro deverá implementar tais soluções a expensas próprias, a contento do Fiscal da Obra.

**19. Descobertas  
Arqueológicas e  
Geológicas**

19.1 Todos os fósseis, moedas, artigos de valor ou antiguidade, estruturas, grupos de estruturas, e outros restos ou artigos de interesse geológico, arqueológico, paleontológico, histórico, arquitetónico ou religioso encontrados no Local da Obra serão colocados à guarda do Dono da Obra. O Empreiteiro deverá:

- (a) tomar todas as precauções razoáveis, incluindo vedar a área ou local da descoberta, para evitar mais perturbações e impedir que o Pessoal do Empreiteiro ou outras pessoas removam ou danifiquem qualquer destas descobertas;
- (b) formar o pessoal relevante do Empreiteiro em ações apropriadas a serem tomadas no caso de tais descobertas;
- e
- (c) implementar qualquer outra ação consistente com os requisitos das Especificações e leis relevantes.

O Empreiteiro deverá, logo que possível após qualquer descoberta, notificar o Fiscal da Obra de tais descobertas e executar as instruções do Fiscal da Obra para lidar com as mesmas.

**20. Posse do Local  
da Obra**

20.1 O Dono da Obra dará a posse de todas as partes do Local da Obra ao Empreiteiro. Se a posse de uma parte não for dada até à altura **indicada nas CPC**, o Dono da Obra será considerado como responsável pelo atraso no início das atividades relevantes, e tal será considerado como um Evento de Compensação.

**21. Acesso ao Local  
da Obra**

21.1 O Empreiteiro permitirá ao Fiscal da Obra e a qualquer pessoa autorizada pelo Fiscal da Obra (incluindo o pessoal do Banco ou consultores em nome do Banco, partes interessadas e terceiros, tais como peritos independentes, comunidades locais, ou organizações não governamentais), para a realização de auditorias ambientais e sociais, conforme o caso, o acesso ao Local e a qualquer local onde o trabalho relacionado com o Contrato esteja a ser realizado ou se destine a ser realizado.

## 22. Instruções, Inspeções e Auditorias

22.1 O Empreiteiro deverá executar todas as instruções do Fiscal da Obra que respeitem as leis aplicáveis ao Local das Obras.

22.2 O Empreiteiro deverá manter e envidar todos os esforços razoáveis para que os seus Subempreiteiros e Subconsultores mantenham, de forma precisa e sistemática, contas e registos relativos às Obras, na forma e com os detalhes que identifiquem claramente as alterações em termos de prazos e custos relevantes.

### 22.3 Inspeções e Auditoria por parte do Banco

Nos termos do parágrafo 2.2 e. do Anexo A das CGC, Fraude e Corrupção, o Empreiteiro deverá permitir e fazer com que os seus agentes (declarados ou não), subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e pessoal, permitam que o Banco e/ou pessoas por este designadas inspecionem o local e/ou as contas, registos e outros documentos relativos ao processo de concurso, seleção e/ou execução do contrato, e que essas contas, registos e outros documentos sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. Chama-se a atenção do Empreiteiro dos seus Subempreiteiros e Subconsultores para a Subcláusula 25.1 das CGC (Fraude e Corrupção) que prevê, *inter alia*, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco constituem uma prática proibida sujeita a rescisão do contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade nos termos dos procedimentos de sanções em vigor no Banco).

## 23. Nomeação do Conciliador

23.1 O Conciliador será nomeado conjuntamente pelo Dono da Obra e pelo Empreiteiro, no momento da emissão da Carta de Aceitação pelo Dono da Obra. Se, na Carta de Aceitação, o Dono da Obra não concordar com a nomeação do Conciliador, o Dono da Obra solicitará à Entidade Competente **designada nas CPC**, que nomeie o Conciliador no prazo de 14 dias após a receção do pedido.

23.2 No caso de o Conciliador se despedir ou falecer, ou se o Dono da Obra e o Empreiteiro concordarem que o Conciliador não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, deverá ser nomeado um novo Conciliador conjuntamente pelo Dono da Obra e pelo Empreiteiro. Em caso de desacordo entre o Dono da Obra e o Empreiteiro, no prazo de 30 dias, o Conciliador deverá ser designado pela Entidade Competente para a

Nomeação **designada nas CPC**, a pedido de qualquer das partes, no prazo de 14 dias após a receção de tal pedido.

#### **24. Procedimento em caso de Litígios**

- 24.1 Se o Empreiteiro acreditar que uma decisão tomada pelo Fiscal da Obra não fazia parte da autoridade dada ao Fiscal da Obra pelo Contrato ou que a decisão foi erradamente tomada, a decisão deverá ser remetida ao Conciliador no prazo de 14 dias após a notificação da decisão do Fiscal da Obra.
- 24.2 O Conciliador deverá proferir uma decisão por escrito no prazo de 28 dias após a receção da notificação de um litígio.
- 24.3 O Conciliador deverá ser pago à hora segundo o **valor especificado nas CPC**, juntamente com as despesas reembolsáveis conforme as tipologias **especificadas nas CPC**, e o custo será dividido igualmente entre o Dono da Obra e o Empreiteiro, independentemente da decisão tomada pelo Conciliador. Qualquer uma das partes pode submeter uma decisão do Conciliador a um Árbitro no prazo de 28 dias após a decisão escrita do Conciliador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem nos 28 dias acima referidos, a decisão do Conciliador será definitiva e vinculativa.
- 24.4 A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com os procedimentos de arbitragem publicados pela instituição nomeada e no local **especificado nas CPC**.

#### **25. Fraude e Corrupção**

- 25.1 O Banco exige a observância das Diretrizes Anti-Corrupção do Banco e das suas políticas e procedimentos de sanções em vigor, tal como estabelecido no Quadro de Sanções do GBM, tal como mencionado na Secção VI do Apêndice A das CGC.
- 25.2 O Dono da Obra exige que o Empreiteiro revele quaisquer comissões ou taxas que possam ter sido pagas ou devam ser pagas a agentes ou qualquer outra parte no que diz respeito ao processo de Concurso ou execução do Contrato. As informações divulgadas devem incluir pelo menos o nome e endereço do agente ou outra parte, o montante e a moeda, bem como o objectivo da comissão, gratificação ou taxa.

#### **26. Envolvimento das Partes Interessadas**

- 26.1 O Empreiteiro deverá fornecer informações relevantes relacionadas com o contrato, na medida em que o Dono da Obra e/ou o Fiscal da Obra possam razoavelmente solicitar para envolver as Partes Interessadas. “Parte Interessada” refere-se a indivíduos ou grupos que:
- (i) são afetados ou suscetíveis de serem afetados pelo Contrato; e
  - (ii) podem ter um interesse no Contrato.

O Empreiteiro pode também participar diretamente na interação com as Partes Interessadas, na medida do solicitado razoavelmente pelo Dono da Obra e/ou o Fiscal da Obra.

**27. Fornecedores  
(que não sejam  
Subempreiteiros  
)**

- 27.1 **Trabalho Forçado:** O Empreiteiro deverá tomar medidas para exigir aos seus fornecedores (que não sejam Subempreiteiros) que não empreguem ou recorram a trabalho forçado, incluindo pessoas traficadas, tal como descrito na subcláusula 9.4.14 das CGC. Se forem identificados casos de trabalho forçado/tráfico, o Empreiteiro deverá tomar medidas para exigir que os fornecedores tomem as medidas corretivas adequadas. Se o fornecedor não corrigir a situação, o Empreiteiro deverá, dentro de um prazo razoável, substituir o fornecedor por um fornecedor que seja capaz de gerir tais riscos.
- 27.2 *Trabalho Infantil:* O Empreiteiro deverá tomar medidas para exigir aos seus fornecedores (que não sejam Subempreiteiros) que não empreguem ou recorram a trabalho infantil, tal como descrito na subcláusula 9.4.15 das CGC. Se forem identificados casos de trabalho infantil, o Empreiteiro deverá tomar medidas para exigir que os fornecedores tomem as medidas corretivas adequadas. Se o fornecedor não corrigir a situação, o Empreiteiro deverá, dentro de um prazo razoável, substituir o fornecedor por um fornecedor que seja capaz de gerir tais riscos.
- 27.3 *Problemas Graves de Segurança:* O Empreiteiro, incluindo os seus Subempreiteiros, deverá cumprir todas as obrigações de segurança aplicáveis, incluindo as previstas na Subcláusula 18.2 das CGC. O Empreiteiro deverá igualmente tomar medidas para exigir aos seus fornecedores (que não sejam Subempreiteiros) que adotem procedimentos e medidas de mitigação adequados para lidar com questões de segurança relacionadas com o seu pessoal. Se forem identificados problemas graves de segurança, o Empreiteiro deverá tomar medidas para exigir que os fornecedores tomem as medidas corretivas adequadas. Se o fornecedor não corrigir a situação, o Empreiteiro deverá, dentro de um prazo razoável, substituir o fornecedor por um fornecedor que seja capaz de gerir tais riscos.
- 27.4 *Obtenção de materiais de recursos naturais em relação ao fornecedor:* O Empreiteiro deverá obter *materiais de recursos naturais* de fornecedores que consigam demonstrar, através do cumprimento dos requisitos de verificação e/ou certificação aplicáveis, que a obtenção de tais materiais não contribui para o risco de alteração ou degradação significativa de habitats naturais ou críticos, tais como produtos de madeira extraída de forma insustentável, extração de cascalho ou areia de leitos de rios ou praias.

Se um fornecedor deixar de conseguir continuar a demonstrar que a obtenção de tais materiais não contribui para o risco de alteração ou degradação significativa de habitats naturais ou críticos, o Empreiteiro deverá, dentro de um prazo razoável, substituir o fornecedor por um fornecedor que seja capaz de demonstrar que não está a ter um impacto negativo significativo nos habitats.

## **28. Código de Conduta**

28.1 O Empreiteiro deverá ter um Código de Conduta para o Pessoal do Empreiteiro.

O Empreiteiro deverá tomar todas as medidas necessárias para assegurar que cada um dos Funcionários do Empreiteiro tome conhecimento do Código de Conduta, incluindo comportamentos específicos que sejam proibidos, e compreenda as consequências de ter tais comportamentos proibidos.

Estas medidas incluem o fornecimento de instruções e documentação que possam ser compreendidas pelo Pessoal do Empreiteiro e procurar obter a assinatura dessa pessoa acusando a receção de tais instruções e/ou documentação, conforme o caso.

O Empreiteiro deverá também assegurar que o Código de Conduta seja afixado visivelmente em múltiplos locais no Local da Obra e em qualquer outro local onde as Obras serão realizadas, bem como em áreas fora do Local da Obra acessíveis à comunidade local e às pessoas afetadas pelo projeto. O Código de Conduta afixado deve ser fornecido em línguas compreensíveis para o Pessoal do Empreiteiro, o Pessoal do Dono da Obra e a comunidade local.

A Estratégia de Gestão e os Planos de Implementação do Empreiteiro devem incluir processos adequados para que o Empreiteiro verifique o cumprimento destas obrigações.

## **29. Segurança do Local da Obra**

29.1 O Empreiteiro deverá ser responsável pela segurança do Local da Obra, e:

- (a) por vedar o acesso ao Local da Obra de pessoas não autorizadas.;
- (b) as pessoas autorizadas estarão limitadas ao Pessoal do Empreiteiro, ao Pessoal do Dono da Obra, e a qualquer outro pessoal identificado como pessoal autorizado (incluindo os outros empreiteiros do Dono da Obra no Local da Obra), através de um aviso do Dono da Obra ou do Fiscal da Obra ao Empreiteiro.

Sujeito à subcláusula 16.2 das CGC, o Empreiteiro deverá submeter ao Fiscal da Obra um plano de gestão de segurança que

estabeleça as disposições de segurança para o Local da Obra para aprovação.

O Empreiteiro deverá (i) conduzir as verificações apropriadas dos antecedentes de qualquer pessoal contratado para prestar serviços de segurança ao Local da Obra ; (ii) formar adequadamente o pessoal de segurança (ou verificar se está devidamente preparado) no uso da força (e, quando aplicável, armas de fogo), e tem conduta apropriada em relação ao Pessoal do Empreiteiro, ao Pessoal do Dono da Obra e às comunidades afetadas; e (iii) exigir que o pessoal de segurança observe as Leis aplicáveis e quaisquer requisitos estabelecidos nas Especificações.

O Empreiteiro não permitirá qualquer uso de força por parte do pessoal de segurança no fornecimento de proteção, exceto quando utilizado para fins preventivos e defensivos, de forma proporcional à natureza e extensão da ameaça.

Ao tomar medidas de segurança, o Empreiteiro deverá também cumprir quaisquer requisitos adicionais indicados nas Especificações

## **B. Controlo do Tempo**

### **30. Programa e Relatórios de Progresso**

- 30.1 Dentro do prazo **indicado nas CPC**, após a data da Carta de Aceitação, o Empreiteiro deverá submeter ao Fiscal da Obra, para aprovação, um Programa que mostre a metodologia geral, arranjos, ordem e cronograma para todas as atividades nas Obras. No caso de um contrato de empreitada por preço global, as atividades do Programa devem estar em conformidade com as da Lista de Trabalhos. A aprovação do Programa pelo Fiscal da Obra não alterará as obrigações do Empreiteiro. O Empreiteiro pode rever o Programa e submetê-lo novamente ao Fiscal da Obra a qualquer momento. Um Programa revisto deverá incluir o efeito das Alterações e os Eventos de Compensação.
- 30.2 Uma atualização do Programa será um programa que mostra o progresso real alcançado em cada atividade e o efeito do progresso alcançado na calendarização do trabalho remanescente, incluindo quaisquer alterações à sequência das atividades.
- 30.3 O Empreiteiro deverá monitorar o desenvolvimento das Obras e apresentar ao Fiscal da Obra um relatório de progresso e um Programa atualizado mostrando o progresso real alcançado e o efeito do progresso alcançado sobre a calendarização das restantes Obras, incluindo quaisquer alterações à sequência das

atividades, a intervalos não superiores aos períodos **indicados nas CPC**. Se o Empreiteiro não submeter um Programa atualizado dentro deste período, o Fiscal da Obra pode reter o montante **indicado nas CPC** do próximo certificado de pagamento e continuar a reter este montante até ao pagamento seguinte após a data em que o Programa em atraso tenha sido apresentado. No caso de um contrato de empreitada por preço global, o Empreiteiro deverá fornecer um Lista de Trabalhos atualizada no prazo de 14 dias após ter recebido instruções do Fiscal da Obra.

30.4 Salvo indicação em contrário nas Especificações, cada relatório de progresso deve incluir as métricas ambientais e sociais (A&S) estabelecidas no Apêndice B.

30.5 Para além dos relatórios de progresso, o Empreiteiro deverá informar de imediato o Fiscal da Obra de qualquer denúncia, incidente ou acidente no Local, que tenha ou possa vir a ter um efeito adverso significativo sobre o ambiente, as comunidades afetadas, o público, o Pessoal do Empreiteiro ou o Pessoal do Dono da Obra. Isto inclui, sem limitação, qualquer incidente ou acidente que cause fatalidades ou ferimentos graves; efeitos adversos significativos ou danos à propriedade privada; ou qualquer denúncia de EAS e/ou AS. Em caso de EAS e/ou AS, mantendo a confidencialidade conforme apropriado, o tipo de denúncia (exploração sexual, abuso ou assédio sexual), sexo e idade da pessoa que sofreu o alegado incidente devem ser incluídos na informação.

O Empreiteiro, ao tomar conhecimento da denúncia, incidente ou acidente, deverá também informar de imediato o Fiscal da Obra de qualquer incidente ou acidente deste tipo nas instalações dos Subempreiteiros ou fornecedores relacionados com as Obras que tenha ou possa vir a ter um efeito adverso significativo sobre o ambiente, as comunidades afetadas, o público, o Pessoal do Dono da Obra, ou o pessoal do Empreiteiro, pessoal dos seus Subempreiteiros e fornecedores. A notificação deverá fornecer detalhes suficientes sobre tais incidentes ou acidentes. O Empreiteiro deverá fornecer ao Fiscal da Obra todos os detalhes de tais incidentes ou acidentes dentro do prazo acordado com o Fiscal da Obra.

O Empreiteiro exigirá que os seus Subempreiteiros e fornecedores (que não sejam Subempreiteiros) notifiquem imediatamente o Empreiteiro de quaisquer incidentes ou acidentes referidos na presente Subcláusula.

### **31. Prorrogação da Data de**

31.1 O Fiscal da Obra deverá prorrogar a Data de Conclusão Prevista se ocorrer um Evento de Compensação ou se for emitida uma

- Conclusão Prevista** Alteração que torne impossível a Conclusão na Data de Conclusão Prevista sem que o Empreiteiro tome medidas para acelerar o trabalho remanescente, o que faria com que o Empreiteiro incorresse em custos adicionais.
- 31.2 O Fiscal da Obra deverá decidir se, e em que medida, prorrogar a Data de Conclusão Prevista no prazo de 21 dias após o Empreiteiro ter solicitado ao Fiscal da Obra uma decisão sobre o efeito de uma Alteração ou Evento de Compensação e ter apresentado informações de suporte completas. Se o Empreiteiro não tiver dado um aviso prévio referente a um atraso ou não tiver cooperado forma de lidar com esse atraso, o atraso em causa não será considerado na avaliação da nova Data de Conclusão Prevista.
- 32. Aceleração**
- 32.1 Caso o Dono da Obra pretenda que o Empreiteiro termine antes da Data de Conclusão Prevista, o Fiscal da Obra deverá obter, junto do Empreiteiro, propostas de preços para conseguir a aceleração necessária. Se o Dono da Obra aceitar estas propostas, a Data de Conclusão Prevista será ajustada em conformidade e confirmada tanto pelo Dono da Obra como pelo Empreiteiro.
- 32.2 Se as propostas de preços do Empreiteiro para uma aceleração forem aceites pelo Dono da Obra, serão incorporadas no Preço Contratual e tratadas como uma Alteração.
- 33. Atrasos Ordenados pelo Fiscal da Obra**
- 33.1 O Fiscal da Obra pode instruir o Empreiteiro a atrasar o início ou o progresso de qualquer atividade dentro da Obra.
- 34. Reuniões de Gestão**
- 34.1 Tanto o Fiscal da Obra como o Empreiteiro podem exigir que o outro participe numa reunião de gestão. O objetivo de uma reunião de gestão consiste em rever os planos para o trabalho restante e tratar de assuntos relevantes de acordo com o procedimento de aviso atempado.
- 34.2 O Fiscal da Obra registará os assuntos das reuniões de gestão e fornecerá cópias dos registos aos participantes na reunião e ao Dono da Obra. A responsabilidade das partes pelas ações a serem tomadas será decidida pelo Fiscal da Obra, quer na reunião de gestão, quer após a reunião de gestão e informada por escrito a todos os que participaram na reunião.
- 35. Aviso Prévio**
- 35.1 O Empreiteiro deverá avisar o Fiscal da Obra, na primeira oportunidade, de prováveis ou eventos futuros que possam afetar negativamente a qualidade do trabalho, aumentar o Preço Contratual, ou atrasar a execução das Obras. O Fiscal da Obra pode exigir que o Empreiteiro forneça uma estimativa do efeito

esperado do evento ou circunstância futura sobre o Preço Contratual e Data de Conclusão Prevista. O orçamento deverá ser fornecido pelo Empreiteiro o mais cedo possível.

- 35.2 O Empreiteiro deverá cooperar com o Fiscal da Obra na elaboração e análise de propostas sobre como o efeito de tal evento ou circunstância poderá ser evitado ou reduzido por qualquer pessoa envolvida nos trabalhos e na execução de qualquer instrução do Fiscal da Obra.

### C. Controlo de Qualidade

- 36. Identificação de Defeitos** 36.1 O Fiscal da Obra deverá verificar o trabalho do Empreiteiro e notificar o Empreiteiro de quaisquer Defeitos que sejam encontrados. Tal verificação não afetará as responsabilidades do Empreiteiro. O Fiscal da Obra poderá instruir o Empreiteiro a procurar um Defeito e a identificar e testar qualquer trabalho que o Fiscal da Obra considere que possa ter um Defeito.
- 37. Ensaios** 37.1 Se o Fiscal da Obra instruir o Empreiteiro a realizar um ensaio não especificado nas Especificações para verificar se alguma Obra tem um Defeito e o ensaio mostrar que tem, o Empreiteiro deverá pagar o ensaio e quaisquer amostras. Se não houver Defeito, o ensaio constituirá um Evento de Compensação.
- 38. Correção de Defeitos** 38.1 O Fiscal da Obra deverá notificar o Empreiteiro de quaisquer Defeitos antes do fim do Período de Responsabilidade por Defeitos, que tem início na Data de Conclusão, e é **definido nas CPC**. O Período de Responsabilidade por Defeitos será prorrogado enquanto houver Defeitos a serem corrigidos.
- 38.2 Sempre que for feita uma notificação de um Defeito, o Empreiteiro deverá corrigir o Defeito notificado dentro do prazo especificado na notificação do Fiscal da Obra.
- 39. Defeitos não Corrigidos** 39.1 Se o Empreiteiro não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado no aviso do Fiscal da Obra, o Fiscal da Obra deverá avaliar o custo dessa correção e o Empreiteiro deverá pagar esse montante.

### D. Controlo de Custos

- 40. Preço Contratual** 40.1 O Mapa de Quantidades deverá conter os itens, com preços, para as Obras a serem executadas pelo Empreiteiro. O Mapa de Quantidades é utilizado para calcular o Preço Contratual. O Empreiteiro será pago pela quantidade do trabalho realizado segundo os preços indicados no Mapa de Quantidades para cada item.

**41. Alterações ao Preço Contratual**

- 41.1 Se a quantidade final do trabalho realizado diferir da quantidade no Mapa de Quantidades para o item específico em mais de 25 por cento, desde que a alteração exceda 1 por cento do Preço Contratual Inicial, o Fiscal da Obra deverá ajustar os preços de modo a considerar a alteração. O Fiscal da Obra não deverá ajustar os preços a partir de alterações nas quantidades se o Preço Contratual Inicial for excedido em mais de 15 por cento, exceto se tiver a aprovação prévia do Dono da Obra.
- 41.2 Se solicitado pelo Fiscal da Obra, o Empreiteiro deverá fornecer ao Fiscal da Obra uma discriminação detalhada dos custos de qualquer item no Mapa de Quantidades.

**42. Alterações**

- 42.1 Todas as Alterações devem ser incluídas em Programas atualizados<sup>2</sup> produzidos pelo Empreiteiro.
- 42.2 O Empreiteiro deverá fornecer ao Fiscal da Obra uma cotação para a execução da Alteração quando tal for solicitado pelo Fiscal da Obra. O Empreiteiro deverá também fornecer informações sobre quaisquer riscos e impactos A&S da Alteração. O Fiscal da Obra deverá avaliar a cotação, que será dada no prazo de sete (7) dias após o pedido ou dentro de um prazo mais longo indicado pelo Fiscal da Obra e antes da Alteração ser confirmada.
- 42.3 Se a cotação do Empreiteiro não for razoável, o Fiscal da Obra pode confirmar a Alteração e modificar o Preço Contratual, que será baseado na previsão do próprio Fiscal da Obra dos efeitos da Alteração nos custos do Empreiteiro.
- 42.4 Se o Fiscal da Obra decidir que a urgência de alterar o trabalho impediria a apresentação e avaliação de uma cotação sem atrasar o trabalho, não será apresentada nenhuma cotação e a Alteração será tratada como um Evento de Compensação.
- 42.5 O Empreiteiro não terá direito a pagamento adicional por custos que poderiam ter sido evitados através de um aviso prévio.
- 42.6 Se o trabalho na Alteração corresponder à descrição de um item no Mapa de Quantidades e se, na opinião do Fiscal da Obra, a quantidade de trabalho acima do limite estabelecido na Subcláusula 41.1 das CGC ou o momento da sua execução não causarem a alteração do custo por unidade de quantidade, o preço no Mapa de Quantidades será utilizado para calcular o valor da Alteração. Se o custo por unidade de quantidade mudar, ou se a natureza ou a circunstância do trabalho na Alteração não corresponder aos itens do Mapa de Quantidades, a cotação do

---

<sup>2</sup> Nos contratos de empreitada por preço global, adicionar “e Lista de Trabalhos” após “Programas”.

Empreiteiro será na forma de novos preços para os itens trabalho em questão<sup>3</sup>.

42.7 Valor Acrescentado da Engenharia. O Empreiteiro pode em qualquer altura durante a execução do contrato, preparar a expensas próprias, uma proposta de valor acrescentado da engenharia. A proposta deve, no mínimo, incluir o seguinte;

- (a) a(s) alteração(ões) proposta(s), e uma descrição da diferença em relação aos requisitos contratuais existentes;
- (b) uma análise custo/benefício completa da(s) alteração(ões) proposta(s), incluindo uma descrição e estimativa dos custos (incluindo o custo do ciclo de vida) em que o Dono da Obra pode incorrer na implementação da proposta de valor acrescentado da engenharia;
- (c) uma descrição de possíveis efeitos da alteração no desempenho/funcionalidade; e
- (d) uma descrição do trabalho que se propõe ser realizado, um programa para a sua execução e informação suficiente sobre A&S, de modo a permitir uma avaliação dos riscos e impactos de A&S.

O Dono da Obra pode aceitar a proposta de valor acrescentado da engenharia, se a proposta demonstrar benefícios que:

- (a) acelerem o período de conclusão do contrato; ou
- (b) reduzam o Preço Contratual ou os custos do ciclo de vida para o Dono da Obra; ou
- (c) melhorem a qualidade, eficiência, segurança ou sustentabilidade das Instalações; ou
- (d) produzam quaisquer outros benefícios para o Dono da Obra.

sem comprometer a funcionalidade das Obras.

Se a proposta de valor acrescentado da engenharia for aprovada pelo Dono da Obra e resultar em:

- (a) uma redução do Preço Contratual; o montante a pagar ao Empreiteiro será a **percentagem especificada nas CPC** da redução do Preço Contratual; ou
- (b) um aumento do Preço Contratual; mas resulta numa redução dos custos do ciclo de vida devido a qualquer benefício descrito nas alíneas (a) a (d) acima, o montante

---

<sup>3</sup> Nos contratos de empreitada por preço global, suprimir este parágrafo.

a ser pago ao Empreiteiro será o aumento do total do Preço Contratual

**43. Previsão de Fluxo de Caixa**

43.1 Quando o Programa for atualizado, o Empreiteiro deverá fornecer ao Fiscal da Obra uma previsão atualizada do fluxo de caixa. A previsão do fluxo de caixa deve incluir diferentes moedas, conforme definidas no Contrato, convertidas conforme necessário utilizando as taxas de câmbio do Contrato.

**44. Certificados de Pagamento**

44.1 O Empreiteiro deverá submeter ao Fiscal da Obra declarações mensais do valor estimado da obra executada menos o montante acumulado certificado anteriormente.

44.2 O Fiscal da Obra verificará o extrato mensal do Empreiteiro e certificará o montante a ser pago ao Empreiteiro.

44.3 O valor do trabalho executado deve ser determinado pelo Fiscal da Obra.

44.4 O valor do trabalho executado compreenderá o valor das quantidades de trabalho constantes do Mapa de Quantidades que tenham sido concluídas.<sup>4</sup>

44.5 O valor do trabalho executado deve incluir a avaliação das Alterações e dos Eventos de Compensação.

44.6 O Fiscal da Obra pode excluir qualquer item certificado num certificado anterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente certificado em qualquer certificado, à luz de informações posteriores.

44.7 Se o Empreiteiro não cumpriu, ou não estiver a cumprir, quaisquer obrigações de A&S ou de trabalho no âmbito do Contrato, o valor deste trabalho ou obrigação, conforme avaliado pelo Fiscal da Obra, pode ser retido até que o trabalho ou obrigação tenha sido executado, e/ou o custo da retificação ou substituição, conforme avaliado pelo Fiscal da Obra, pode ser retido até que a retificação ou substituição tenha sido concluída. O incumprimento inclui, embora sem limitação, o seguinte:

- (a) não cumprimento de quaisquer obrigações de A&S ou trabalhos descritos nos Requisitos da Obra que podem incluir: trabalhos fora dos limites do Local da Obra, poeira excessiva, não manutenção de estradas públicas em condições de utilização segura, danos à vegetação exterior, poluição de cursos de água por óleos ou sedimentação, contaminação de terrenos, por exemplo, por óleos, dejectos humanos, danos a artefactos

---

<sup>4</sup> Nos contratos de montante fixo, substituir este parágrafo com o seguinte: “O valor do trabalho executado compreenderá o valor das actividades concluídas da Lista de Trabalhos”.

arqueológicos ou do património cultural, poluição do ar em resultado de combustão não autorizada e/ou ineficiente;

- (b) não revisão regular do PGAS-E e/ou não atualização do mesmo em tempo útil para abordar questões emergentes de A&S, ou riscos ou impactos previstos;
- (c) não implementação do PGAS-E, por exemplo, não prestação da formação ou sensibilização necessárias;
- (d) não ter licenças/autorizações necessárias antes da realização de Obras ou atividades afins;
- (e) não apresentação do(s) relatório(s) de A&S (conforme descrito no Apêndice B), ou não apresentação de tais relatórios em tempo útil;
- (f) não implementação das medidas de correção de acordo com as instruções do Fiscal da Obra dentro do prazo especificado (por exemplo, medidas corretivas para deficiência(s)).

#### **45. Pagamentos**

- 45.1 Os pagamentos serão ajustados tendo em conta deduções relativas a pagamentos antecipados e retenção. O Dono da Obra pagará ao Empreiteiro os montantes certificados pelo Fiscal da Obra no prazo de 28 dias a partir da data de cada certificado. Se o Dono da Obra fizer um pagamento atrasado, o Empreiteiro receberá juros de mora no pagamento seguinte. Os juros serão calculados a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito até à data em que o pagamento em atraso é feito, à taxa de juro em vigor para empréstimos comerciais para cada uma das moedas em que os pagamentos são feitos.
- 45.2 Se um montante certificado for aumentado num certificado posterior ou como resultado de uma decisão do Conciliador ou do Árbitro, o Empreiteiro receberá juros sobre o pagamento em atraso, conforme estabelecido nesta cláusula. Os juros serão calculados a partir da data em que o valor aumentado do montante teria sido certificado na ausência de disputa.
- 45.3 Salvo indicação em contrário, todos os pagamentos e deduções serão pagos ou cobrados nas proporções das moedas que compõem o Preço Contratual.
- 45.4 Os itens das Obras em relação aos quais não tenha sido inscrito qualquer preço não serão pagos pelo Dono da Obra e serão considerados cobertos por outros preços no Contrato.

#### **46. Eventos de Compensação**

- 46.1 Os seguintes constituem Eventos de Compensação:

- (a) O Dono da Obra não dar acesso a uma parte do Local das Obras até à Data de Posse do Local nos termos da subcláusula 20.1 das CGC.
- (b) O Dono da Obra modificar a Lista de Outros Empreiteiros de uma forma que afecta o trabalho do Empreiteiro ao abrigo do Contrato.
- (c) O Fiscal da Obra ordenar um atraso ou não emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias para a execução da Obra no prazo.
- (d) O Fiscal da Obra instruir o Empreiteiro a escavar ou a realizar ensaios adicionais ao trabalho, constatando-se posteriormente que este não apresenta Defeitos.
- (e) O Fiscal da Obra não aprova, sem motivo razoável, um subcontrato.
- (f) As condições no terreno são substancialmente mais adversas do que se poderia razoavelmente presumir antes da emissão da Carta de Aceitação, a partir das informações fornecidas aos concorrentes (incluindo os Relatórios de Investigação do Local da Obra), das informações disponíveis publicamente e de uma inspeção visual do Local da Obra.
- (g) O Fiscal da Obra dá uma instrução para lidar com uma situação imprevista, causada pelo Dono da Obra, ou pela necessidade de trabalho adicional por razões de segurança ou outras razões.
- (h) Outros empreiteiros, autoridades públicas, Entidades públicas, ou o Dono da Obra não funcionarem dentro das datas e outros constrangimentos indicados no Contrato, provocando atrasos ou custos adicionais ao Empreiteiro.
- (i) Atraso no pagamento do adiantamento.
- (j) Os efeitos para o Empreiteiro de qualquer dos Riscos do Dono da Obra.
- (k) O Fiscal da Obra atrasa sem motivo razoável a emissão de um Certificado de Conclusão.

46.2 Se um Evento de Compensação causar custos adicionais ou impedir a conclusão do trabalho antes da Data de Conclusão Prevista, o Preço Contratual será aumentado e/ou a Data de Conclusão Prevista será prorrogada. O Fiscal da Obra deve decidir se, e em que medida, o Preço Contratual será aumentado e se e por quanto tempo a Data de Conclusão Prevista será prorrogada.

- 46.3 Logo que as informações que demonstrem o efeito de cada Evento de Compensação sobre o custo previsto do Empreiteiro, forem fornecidas pelo Empreiteiro estas serão avaliadas pelo Fiscal da Obra, e o Preço Contratual será revisto em conformidade. Se a previsão do Empreiteiro não for considerada razoável, o Fiscal da Obra deverá rever o Preço Contratual com base na previsão do próprio Fiscal da Obra. O Fiscal da Obra assumirá que o Empreiteiro deve reagir com competência e prontidão ao evento.
- 46.4 O Empreiteiro não terá direito a compensação na medida em que os interesses do Dono da Obra sejam adversamente afetados pelo facto de o Empreiteiro não ter dado aviso prévio ou não ter cooperado com o Fiscal da Obra.

#### 47. Impostos

- 47.1 O Fiscal da Obra deverá rever o Preço Contratual se os impostos, direitos e outras imposições forem alterados entre a data 28 dias antes da apresentação das propostas para o Contrato e a data do último certificado de Conclusão. A revisão consistirá na alteração no montante do imposto a pagar pelo Empreiteiro, desde que tais alterações não estejam já refletidas no Preço Contratual ou sejam resultado da Cláusula 49 das CGC.

#### 48. Moedas

- 48.1 Quando os pagamentos forem feitos na moeda nacional do Contratante que não seja a moeda do país do Contratante especificada na CPC, as taxas de câmbio usadas para calcular os valores a serem pagos serão as taxas de câmbio estipuladas na proposta apresentada pelo Concorrente.

#### 49. Revisão de Preços

- 49.1 Os preços só serão revistos devido a flutuações no custo dos fatores de produção se **estiver previsto nas CPC**. Se estiver previsto, os montantes certificados em cada certificado de pagamento, antes de deduzidos do adiantamento, serão revistos através da aplicação do fator de ajustamento de preços aplicável aos montantes devidos em cada moeda. A cada moeda do Mercado aplicar-se-á uma fórmula distinta, do tipo das abaixo indicadas:

$$P_c = A_c + B_c \text{ Imc/Ioc}$$

onde:

P é o fator de atualização para a parte do Preço de Contrato a pagar numa moeda específica" c. "

$A_c$  e  $B_c$  são coeficientes<sup>5</sup> **especificados nas CPC**, representando as porções não revisíveis e revisíveis, respetivamente, do Preço Contratual a pagar

$I_m$  é o índice que prevalece no final do mês a ser faturado e  $I_o$  é o índice que prevalece 28 dias antes da abertura da proposta para fatores de produção a pagamento em ambos os casos na moeda específica "c";

49.2 Se o valor do índice for alterado após ter sido utilizado num cálculo, o cálculo deve ser corrigido, sendo efetuado um ajustamento no certificado de pagamento seguinte. O valor do índice será considerado como tendo em conta todas as alterações no custo devido a flutuações nos preços.

## 50. Retenção

50.1 O Dono da Obra deverá reter de cada pagamento devido ao Empreiteiro a proporção **declarada nas CPC** até à Conclusão da totalidade das Obras.

50.2 Após a emissão de um Certificado de Conclusão das Obras pelo Fiscal da Obra, em conformidade com a subcláusula 57.1 das CGC, metade do montante total retido será restituído ao Empreiteiro e a outra metade quando o Período de Responsabilidade por Defeitos tiver expirado e o Fiscal da Obra tiver certificado que todos os Defeitos notificados pelo Fiscal da Obra ao Empreiteiro antes do fim deste período foram corrigidos. O Empreiteiro pode substituir a retenção do dinheiro de uma garantia bancária “à primeira solicitação”.

## 51. Multas

51.1 O Empreiteiro deverá pagar multas ao Dono da Obra ao valor diário **indicado nas CPC** por cada dia em que a Data de Conclusão for posterior à Data de Conclusão Prevista. O montante total das multas não deverá exceder o montante **definido nas CPC**. O Dono da Obra poderá deduzir as multas dos pagamentos devidos ao Empreiteiro. O pagamento das multas não afetará as responsabilidades do Empreiteiro.

51.2 Se a Data de Conclusão Prevista for prorrogada após o pagamento das multas, o Fiscal da Obra deverá proceder à correção qualquer pagamento em excesso de multas pelo Empreiteiro, ajustando o certificado de pagamento seguinte. O Empreiteiro deverá receber juros sobre o pagamento em dívida, calculados a partir da data devida de pagamento até à data de

---

<sup>5</sup> A soma dos dois coeficientes A e B deve ser igual a 1 (um) na fórmula. para cada uma das moedas. Normalmente, os dois coeficientes serão os mesmos em todas as fórmulas aplicáveis a todas as moedas, uma vez que o coeficiente A, correspondente à parte não ajustável dos pagamentos, é um valor muito aproximado (geralmente 0,15) para ter em conta o custo fixo ou outros elementos não ajustáveis. A soma dos ajustamentos efectuados em cada moeda é adicionada ao preço de mercado.

regularização, às taxas especificadas na subcláusula 45.1 das CGC.

## 52. Bónus

52.1 O Empreiteiro deve receber um Bónus calculado ao valor por dia de calendário **indicado nas CPC** para cada dia de antecipação (menos quaisquer dias em que o Empreiteiro seja pago para aceleração) da data de Conclusão em relação à Data de Conclusão Prevista. O Fiscal da Obra deverá certificar que as Obras estão concluídas, embora possa não estar prevista a sua conclusão nesse momento.

## 53. Adiantamento

53.1 O Dono da Obra deverá efetuar o adiantamento ao Empreiteiro dos valores **indicados nas CPC** até à data **indicada nas CPC**, mediante a apresentação pelo Empreiteiro de uma Garantia Bancária Incondicional num formato e por um banco aceitável para o Dono da Obra em valores e moedas iguais ao adiantamento. A Garantia permanecerá em vigor até ao reembolso do adiantamento, mas o valor da Garantia será progressivamente reduzido pelos montantes reembolsados pelo Empreiteiro. Não serão cobrados juros sobre o adiantamento.

53.2 O Empreiteiro deverá utilizar o adiantamento apenas para pagar Equipamento, Instalações, Materiais, e despesas de mobilização necessárias especificamente para a execução do Contrato. O Empreiteiro deverá demonstrar que o adiantamento foi utilizado desta forma, fornecendo cópias de faturas ou outros documentos ao Fiscal da Obra.

53.3 O adiantamento será reembolsado, através da dedução de montantes proporcionais dos pagamentos de outro modo devidos ao Empreiteiro, de acordo com o plano das percentagens de conclusão das Obras a pagamento. Não será tido em conta o adiantamento ou o seu reembolso nas avaliações do trabalho realizado, Alterações, atualização de Preços, Eventos de Compensação, Bónus ou Multas.

## 54. Garantias

54.1 A Garantia de Boa Execução, e se assim **especificado nas CPC** uma Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&S), deve ser fornecida ao Dono da Obra o mais tardar na data especificada na Carta de Aceitação, devendo ser emitida no montante **especificado nas CPC**, por um banco ou instituição de seguros de créditos aceitável para o Dono da Obra, e denominada nos tipos e proporções das moedas em que o Preço Contratual deverá ser pago. A Garantia de Boa Execução é válida até 28 dias a contar da data de emissão do Certificado de Conclusão, no caso de uma Garantia Bancária, e até um ano a contar da data de emissão do Certificado de Conclusão, no caso de um Seguro de Desempenho.

- 55. Trabalhos Eventuais**
- 55.1 Se for o caso, os preços para Trabalhos Eventuais da Proposta do Empreiteiro deverão ser utilizados apenas quando o Fiscal da Obra tiver dado instruções por escrito com antecedência para o trabalho adicional ser pago dessa forma.
- 55.2 Todos os trabalhos a serem pagos como Trabalhos Eventuais serão registados pelo Empreiteiro em formulários aprovados pelo Fiscal da Obra. Cada formulário preenchido deverá ser verificado e assinado pelo Fiscal da Obra no prazo de dois dias após o trabalho ter sido feito.
- 55.3 O Empreiteiro deverá ser pago por Trabalhos Eventuais mediante a apresentação de formulários de Trabalhos Eventuais assinados.
- 56. Custo de Reparações**
- 56.1 Perdas ou danos nas Obras ou Materiais a incorporar nas Obras entre a Data de Início e o fim dos períodos de Correção por Defeitos serão reparados pelo Empreiteiro a suas expensas se as perdas ou danos resultarem de atos ou omissões do Empreiteiro.

### **E. Conclusão do Contrato**

- 57. Conclusão**
- 57.1 O Empreiteiro deverá solicitar ao Fiscal da Obra a emissão de um Certificado de Conclusão das Obras, e o Fiscal da Obra deverá fazê-lo após decidir que a totalidade das Obras está concluída.
- 58. Entrega da Obra**
- 58.1 O Dono da Obra tomará posse do Local da Obra e das Obras no prazo de sete dias após a emissão do Certificado de Conclusão pelo Fiscal da Obra.
- 59. Contas Finais**
- 59.1 O Empreiteiro deverá fornecer o detalhe das contas ao Fiscal da Obra com o montante total que o Empreiteiro considera devido nos termos do Contrato antes do fim do Período de Responsabilidade por Defeitos. O Fiscal da Obra deverá emitir um Certificado de Responsabilidade por Defeitos e certificar qualquer pagamento final que seja devido ao Empreiteiro no prazo de 56 dias após a receção da conta do Empreiteiro, se elas estiverem corretas e completas. Caso contrário, o Fiscal da Obra deverá emitir, no prazo de 56 dias, um plano que indique o âmbito das correções ou acréscimos necessários. Se a Conta Final continuar a não ser satisfatória após a nova submissão, o Fiscal da Obra deverá decidir sobre o montante a pagar ao Empreiteiro e emitir um certificado de pagamento.

**60. Manuais de Funcionamento e Manutenção**

- 60.1 Se forem necessários desenhos e/ou manuais de operação e manutenção “tal como construídos”, o Empreiteiro deverá fornecê-los até às datas **indicadas nas CPC**.
- 60.2 Se o Empreiteiro não fornecer os Desenhos e/ou manuais nas datas **indicadas nas CPC** nos termos da Subcláusula 60.1 das CGC, ou se não receberem a aprovação do Fiscal da Obra, o Fiscal da Obra deverá reter o montante **indicado nas CPC a partir** dos pagamentos devidos ao Empreiteiro.

**61. Rescisão**

- 61.1 O Dono da Obra ou o Empreiteiro podem rescindir o Contrato se a outra parte cometer uma violação fundamental do Contrato.
- 61.2 As violações fundamentais do Contrato incluem, sem limitação, o seguinte:
- (a) o Empreiteiro pára o trabalho por 28 dias quando não estiver prevista nenhuma paragem do trabalho no Programa em vigor e a paragem não tiver sido autorizada pelo Fiscal da Obra;
  - (b) o Fiscal da Obra dá instruções ao Empreiteiro para atrasar o andamento da Obra, e a instrução não for retirada no prazo de 28 dias;
  - (c) o Dono da Obra ou o Empreiteiro vão à falência ou entram em liquidação sem ser com vista a uma reestruturação ou fusão;
  - (d) um pagamento certificado pelo Fiscal da Obra não é liquidado pelo Dono da Obra ao Empreiteiro no prazo de 84 dias a partir da data do certificado do Fiscal da Obra;
  - (e) o Fiscal da Obra informa que a não correção de um determinado Defeito é uma violação fundamental do Contrato e o Empreiteiro não o corrige dentro de um período de tempo razoável determinado pelo Fiscal da Obra;
  - (f) o Empreiteiro não mantém uma Garantia, conforme lhe foi exigido;
  - (g) o Empreiteiro atrasa a conclusão da Obra pelo número de dias em que o valor máximo de multa possa ser pago, tal como **definido nas CPC**; ou
  - (h) se o Empreiteiro, segundo o julgamento do Dono da Obra, se tiver envolvido em Fraude e Corrupção, conforme definido no parágrafo 2.2 a do Apêndice A das CGC, no concurso ou na execução do Contrato, o Dono

da Obra poderá, após notificar o Empreiteiro por escrito com catorze (14) dias de antecedência, rescindir o Contrato e expulsá-lo do Local.

61.3 Não obstante o acima exposto, o Dono da Obra pode rescindir o Contrato por conveniência.

61.4 Se o Contrato for rescindido, o Empreiteiro deverá suspender imediatamente o trabalho, tornar o Local de Obra seguro e protegido, e abandonar o Local tão breve quanto razoavelmente possível.

61.5 Quando uma das partes do Contrato notificar o Fiscal da Obra de uma violação do Contrato por uma causa diferente das enumeradas na subcláusula 61.2 supra das CGC, o Fiscal da Obra decidirá se a violação é fundamental ou não.

#### **62. Pagamento após a Rescisão**

62.1 Se o Contrato for rescindido devido a uma violação fundamental do Contrato pelo Empreiteiro, o Fiscal da Obra emitirá um certificado referente ao valor do trabalho realizado e Materiais encomendados menos adiantamentos recebidos até à data da emissão do certificado e descontados da percentagem a aplicar ao valor da obra não concluída, conforme **especificado nas CPC**. Não se aplicarão Multas adicionais. Se o montante total devido ao Dono da Obra exceder qualquer pagamento devido ao Empreiteiro, a diferença deverá constituir uma dívida a pagar ao Dono da Obra.

62.2 Se o Contrato for rescindido por conveniência do Dono da Obra ou devido a uma violação fundamental do Contrato pelo Dono da Obra, o Fiscal da Obra emitirá um certificado pelo valor do trabalho realizado, materiais encomendados, custo razoável da remoção do Equipamento, repatriação do pessoal do Empreiteiro empregado exclusivamente na Obra, e custos do Empreiteiro para proteger e garantir a Obra, menos os adiantamentos recebidos até à data do certificado.

#### **63. Propriedade**

63.1 Todos os Materiais no Local, Instalações, Equipamento, Obras Temporárias e Obras serão considerados como sendo propriedade do Dono da Obra se o Contrato for rescindido devido a incumprimento do Empreiteiro.

#### **64. Libertação da Obrigação de Execução**

64.1 Se o Contrato for rescindido pela eclosão de guerra ou por qualquer outro evento totalmente fora do controlo quer do Dono da Obra quer do Empreiteiro, o Fiscal da Obra deverá certificar que o Contrato cessou. O Empreiteiro deverá tornar o Local da Obra seguro e parar o trabalho o mais rapidamente possível após o recebimento deste certificado, devendo ser

pago por todo o trabalho realizado antes de o receber e por qualquer trabalho realizado posteriormente para o qual tenha assumido um compromisso.

**65. Suspensão de  
Empréstimo ou  
Crédito  
Bancário**

65.1 No caso de o Banco suspender o Empréstimo ou Crédito ao Dono da Obra, com base no qual parte dos pagamentos ao Empreiteiro estão a ser efetuados:

- (a) O Dono da Obra é obrigado a notificar o Empreiteiro de tal suspensão no prazo de 7 dias após ter recebido o aviso de suspensão do Banco.
- (b) Se o Empreiteiro não tiver recebido os montantes devidos no prazo de 28 dias para pagamento previsto na subcláusula 45.1 das CGC, o Empreiteiro poderá emitir imediatamente um aviso prévio de rescisão de 14 dias.

# APÊNDICE A ÀS CONDIÇÕES GERAIS

## Fraude e Corrupção

*(O texto deste Apêndice não deve ser modificado)*

### 1. Finalidade

1.1 As Diretrizes Anticorrupção do Banco e este anexo aplicam-se no que diz respeito a aquisições no âmbito de operações de Financiamento de Projecto de Investimento do Banco.

### 2. Requisitos

2.1 O Banco exige que os Mutuários (incluindo os beneficiários de financiamento do Banco); concorrentes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiros e fornecedores; quaisquer subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer dos seus funcionários, observem os mais altos padrões de ética durante o processo de concurso, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco e não se envolvam em Fraude e Corrupção.

2.2 Para este fim, o Banco:

a. Define, para efeitos da presente disposição, os termos abaixo indicados como se segue:

- i. “prática corrupta” é a oferta, doação, receção ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- ii. “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo deturpação, que, consciente ou imprudentemente, induza em erro, ou tente induzir em erro, uma parte, com vista a obter benefícios financeiros ou outros, ou para evitar uma obrigação;
- iii. “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes, concebido para alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- iv. “prática coerciva” consiste em afetar ou prejudicar, ou ameaçar afetar ou prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou os bens da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- v. “prática obstrutiva” é:
  - (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente material de prova para a investigação ou prestar falsas declarações aos investigadores, a fim de impedir materialmente uma investigação bancária sobre alegações de uma prática corrupta, fraudulenta, coerciva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para a impedir de revelar o seu

conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir a investigação; ou

- (b) atos destinados a impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, previstos no parágrafo 2.2 e. abaixo.
- b. Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou indivíduo recomendado para a adjudicação, qualquer dos seus trabalhadores, ou dos seus agentes, ou dos seus subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou os seus funcionários, esteve envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas, ou obstrutivas no processo de concurso para o contrato em questão;
- c. Para além dos recursos legais estabelecidos no Acordo Legal relevante, o Banco pode tomar outras medidas apropriadas, incluindo a declaração de aquisições erradas, se o Banco determinar a qualquer momento que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo estão envolvidos em corrupção, fraude, colusão, coercividade, ou práticas obstrutivas durante o processo de concurso, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrem, incluindo não informar atempadamente o Banco no momento em que teve conhecimento das práticas;
- d. De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco, e em conformidade com as políticas e procedimentos de sanções em vigor no Banco, é possível sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um determinado período de tempo, inclusivamente declarando publicamente a empresa ou indivíduo em questão como inelegível (i) para receber adjudicações ou beneficiar de qualquer outra forma de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;<sup>12</sup>(ii) ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços nomeado de uma empresa de outra forma elegível a quem seja adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber os recursos de qualquer empréstimo concedido pelo Banco ou participar de outra forma na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;
- e. Requer que seja incluída uma cláusula no documento de concurso/solicitação de propostas e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que (i) concorrentes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiros e fornecedores, e os seus subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, pessoal

---

<sup>1</sup> Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para adjudicação de um contrato incluirá, sem limitação, (i) candidatar-se à pré-qualificação, manifestar interesse numa consultoria, e apresentar uma proposta, quer diretamente ou como subempreiteiro nomeada, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviços nomeado, relativamente a esse contrato, e (ii) celebrar uma adenda ou alteração que introduza uma modificação material a qualquer contrato existente.

<sup>2</sup> Um subempreiteiro nomeado, um consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviços nomeado (são utilizados nomes diferentes dependendo do documento de concurso específico) será a entidade que foi: (i) incluída pelo concorrente na sua candidatura a pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos e fundamentais que permitem ao concorrente satisfazer os requisitos de qualificação para a proposta em questão; ou (ii) nomeada pelo Mutuário.

de agentes permitam ao Banco inspecionar<sup>3</sup> todas as contas, registos e outros documentos relacionados com o processo de concurso, seleção e/ou execução do contrato, e que os mesmos sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

---

<sup>3</sup> As inspeções neste contexto são normalmente de natureza investigativa (ou seja, forense). Envolvem atividades de apuramento de factos empreendidas pelo Banco ou pessoas nomeadas pelo Banco para abordar assuntos específicos relacionados com investigações/auditorias, tais como a avaliação da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, através dos mecanismos apropriados. Essa atividade inclui, sem limitação: aceder e examinar os registos e informações financeiras de uma empresa ou indivíduo e fazer cópias dos mesmos na medida em que forem relevantes; aceder e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (quer em formato impresso ou electrónico) considerados relevantes para a investigação/auditoria, e fazer cópias dos mesmos na medida em que forem relevantes; entrevistar pessoal e outros indivíduos relevantes; realizar inspeções físicas e visitas ao local; e obter a verificação de informações por parte de terceiros.

## APÊNDICE B

### Métricas para Relatórios de Progresso

#### Ambiental e Social (A&S)

*[Nota para o Dono da Obra: as seguintes métricas podem ser alteradas de modo a refletir as especificidades do Contrato. O Dono da Obra deve assegurar que as métricas fornecidas são apropriadas para a Obra e impactos/questões-chave identificados na avaliação ambiental e social]*

*Métricas para relatórios regulares:*

- a. incidentes ou deficiências ambientais com requisitos contratuais, incluindo contaminação, poluição ou danos ao solo ou ao abastecimento de água;*
- b. incidentes de saúde e segurança, acidentes, lesões que requerem tratamento e todas as mortes;*
- c. interações com as autoridades reguladoras: identificar agência, datas, assuntos, resultados (reportar negativamente se não houver nenhuma interação);*
- d. estado de todas as autorizações e acordos:*
  - i. autorizações de trabalho: número necessário, número recebido, ações tomadas para as que não foram recebidas;*
  - ii. estado de autorizações e consentimentos:*
    - *listar áreas/instalações com licenças necessárias (pedreiras, instalações de asfalto e concreto), datas de aplicação, datas de emissão (ações de acompanhamento se não tiverem sido emitidas), datas de apresentação ao engenheiro residente (ou equivalente), estado da área (à espera de licenças, em funcionamento, abandonada sem recuperação, plano de desmantelamento a ser implementado, etc.);*
    - *listar as áreas em que são necessários acordos com proprietários de terras (áreas de empréstimo e de espoliação, áreas de acomodação), datas dos acordos, datas de apresentação ao engenheiro residente (ou equivalente);*
    - *identificar as principais atividades realizadas em cada área no período abrangido pelo relatório e os pontos altos da proteção ambiental e social (limpeza de terrenos, marcação de limites, recuperação de solos, gestão de tráfego, planeamento de desmobilização, implementação de desmobilização);*

- para pedreiras: estado de recolocação e compensação (concluído, ou detalhes das atividades e estado atual no período abrangido pelo relatório).
- e. *supervisão da saúde e segurança:*
- i. responsável pela segurança: número de dias de trabalho, número de inspeções completas e inspeções parciais, relatórios para a construção/gestão de projetos;
  - ii. número de trabalhadores, horas de trabalho, métrica de utilização de EPI (percentagem de trabalhadores com equipamento de proteção individual (EPI) completo, parcial, etc.), violações pelos trabalhadores observadas (por tipo de violação, EPI ou outra), advertências dadas, advertências repetidas, ações de seguimento tomadas (se existirem);
- f. *alojamento dos trabalhadores:*
- i. número de expatriados acomodados em alojamentos, número de habitantes locais;
  - ii. data da última inspeção e destaques da inspeção incluindo o estado de conformidade do alojamento com a legislação nacional e local e as boas práticas, incluindo saneamento, espaço, etc.;
  - iii. ações tomadas para recomendar/requisitar melhores condições, ou para melhorar as condições.
- g. *Serviços de saúde: provedor de serviços de saúde, informação e/ou formação, localização da unidade sanitária, número de tratamentos e diagnósticos de doenças ou doenças não relacionadas com a segurança (sem informação dos nomes);*
- h. *género (desagregado por expatriados e locais): número de trabalhadoras do sexo feminino, percentagem da mão-de-obra total, questões de género levantadas e tratadas (cruzamento de queixas ou outras secções conforme necessário);*
- i. *formação:*
- i. número de novos trabalhadores, número a receber formação de indução, datas da formação de indução;
  - ii. número e datas das discussões de segurança (em inglês, “toolbox talks”), número de trabalhadores a receber formação em Saúde e Segurança no Trabalho (SST) e ambiental e social;
  - iii. número e datas de sensibilização e/ou formação em doenças transmissíveis (incluindo doenças sexualmente transmissíveis), número de trabalhadores a receber formação (no período abrangido pelo relatório e no passado); as mesmas questões para a sensibilização em matéria de género, formação de controladores de tráfego.

- iv. número e data dos eventos de sensibilização e/ou formação de prevenção de EAS e AS, incluindo o número de trabalhadores que recebem formação sobre o Código de Conduta do Pessoal do Empreiteiro (no período abrangido pelo relatório e no passado), etc.
- j. *supervisão ambiental e social:*
  - i. ambientalista: dias de trabalho, áreas inspecionadas e número de inspeções a cada uma (troço de estrada, estaleiro, alojamentos, pedreiras, zonas de empréstimo, zonas de despojos, pântanos, travessias florestais, etc.), destaques das atividades/constatações (incluindo violações das melhores práticas ambientais e/ou sociais, ações tomadas), relatórios para especialistas/especialistas ambientais e/ou sociais/construção/gestão do local;
  - ii. sociólogo: dias de trabalho, número de inspeções parciais e completas do local (por área: secção de estradas, estaleiro, alojamentos, pedreiras, zonas de empréstimo, zonas de despojos, unidade sanitária, centro de HIV/SIDA, centros comunitários, etc.), destaque de atividades (incluindo violações de requisitos ambientais e/ou sociais observados, ações tomadas), relatórios para especialistas ambientais e/ou sociais e responsáveis pela construção/gestão do local da obra; e
  - iii. responsável(is) de ligação com a comunidade: dias de trabalho (horas em que o centro comunitário está aberto), número de pessoas com as quais se reuniu, destaque de atividades (questões levantadas, etc.), relatórios para especialistas ambientais e/ou sociais e responsáveis pela construção/gestão do local da obra.
- k. *Queixas:* enumerar novas reclamações (por exemplo, número de denúncias de EAS e AS) recebidas no período abrangido pelo relatório e número de reclamações anteriores não resolvidas por data recebida, idade e sexo do queixoso, como foi recebida, a quem foi encaminhada para ação, resolução e data (se concluída), dados sobre a resolução comunicados ao queixoso, qualquer seguimento necessário (Fazer o cruzamento com outras secções conforme necessário):
  - i. Queixas dos trabalhadores;
  - ii. Reclamações da comunidade
- l. *Trânsito, segurança rodoviária e veículos/equipamento:*
  - i. incidentes e acidentes de trânsito e segurança rodoviária envolvendo veículos e equipamento do projeto: fornecer data, localização, danos, causa, acompanhamento;
  - ii. incidentes e acidentes de trânsito e de segurança rodoviária que envolvam veículos ou bens que não são do projeto (também comunicados ao abrigo das métricas imediatas): fornecer data, localização, danos, causa, acompanhamento;

- iii. estado geral dos veículos/equipamentos (julgamento subjetivo pelo ambientalista); reparações e manutenção não rotineiras necessárias para melhorar a segurança e/ou o desempenho ambiental (para controlar o fumo, etc.).
- m. *Mitigações e questões ambientais (o que foi feito):*
- i. poeiras: número de tanques de emergência funcionais, número de regas/dia, número de reclamações, advertências dadas pelo ambientalista, ações tomadas para resolver; destaques do controlo de poeiras das pedreiras (coberturas, pulverizações, estado operacional); % de camiões de pedra/despojos com cobertura, ações tomadas relativamente a veículos não cobertos;
  - ii. controlo da erosão: controlos implementados por localização, estado das passagens de água, inspeções e resultados do ambientalista, ações tomadas para resolver problemas, reparações de emergência necessárias para controlar a erosão/sedimentação;
  - iii. pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de despojos, instalações de asfalto, instalações de concreto: identificar as principais atividades realizadas no período abrangido pelo relatório em cada uma delas, e destaques da proteção ambiental e social: limpeza de terrenos, marcação de limites, recuperação de solos, gestão de tráfego, planeamento do desmantelamento, implementação do desmantelamento;
  - iv. detonação: número de detonações (e locais), estado de implementação do plano de detonação (incluindo avisos, evacuações, etc.), incidentes com danos fora do local da obra ou queixas (cruzamento com outras secções conforme necessário);
  - v. limpeza de derrames, se houver: material derramado, localização, quantidade, medidas tomadas, eliminação de material (comunicar todos os derrames que resultem em contaminação da água ou do solo);
  - vi. gestão de resíduos: tipos e quantidades geradas e geridas, incluindo a quantidade retirada do local (e por quem) ou reutilizada/reciclada/descartada no local;
  - vii. detalhes das plantações de árvores e outras ações de mitigação necessárias empreendidas no período abrangido pelo relatório;
  - viii. detalhes das ações de mitigação necessárias a nível da proteção da água e dos pântanos realizadas no período abrangido pelo relatório.
- n. *conformidade:*
- i. estado de conformidade em relação às condições de todas as autorizações/permisões relevantes, para a Obra, incluindo pedreiras, etc.):

- declaração de conformidade ou lista de questões e ações tomadas (ou a tomar) para alcançar a conformidade;
- ii. estado de conformidade dos requisitos PGAS-E/ESIP: declaração de conformidade ou lista de questões e medidas tomadas (ou a tomar) para alcançar a conformidade
  - iii. estado de conformidade do plano de ação de prevenção e resposta de EAS e AS: declaração de conformidade ou lista de questões e medidas tomadas (ou a tomar) para alcançar a conformidade
  - iv. estado de conformidade do Plano de Gestão de Saúde e Segurança relativamente a: declaração de conformidade ou lista de questões e ações tomadas (ou a tomar) para alcançar a conformidade
  - v. outras questões não resolvidas de períodos prévios de reporte relacionadas com questões ambientais e sociais: violações contínuas, falha contínua de equipamento, falta contínua de cobertura de veículos, derrames não abordados, questões de compensação contínua ou explosões, etc. Fazer o cruzamento com outras secções, conforme necessário.

## APÊNDICE C

### Declaração de Desempenho em Matéria de Exploração e Abuso Sexual (EAS)e/ou Assédio Sexual (AS) para Subempreiteiros

*[A tabela seguinte deve ser preenchida por cada Subempreiteiro proposto pelo Empreiteiro, que não tenha sido identificado no Contrato].*

Nome do Subempreiteiro: *[inserir nome completo]*

Data: *[inserir dia, mês, ano]*

Referência do contrato *[inserir referência do contrato]*

Página *[inserir número de página]* de *[inserir número total]* páginas

<b>Declaração de EAS e/ou AS</b>
<p>Nós:</p> <p><input type="checkbox"/> (a) não fomos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/ AS.</p> <p><input type="checkbox"/> (b) estamos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/ AS</p> <p><input type="checkbox"/> (c) estivemos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/ AS. Uma decisão arbitral sobre a suspensão foi proferida a nosso favor.</p> <p><input type="checkbox"/> (d) estivemos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/ AS por um período de dois anos. Demonstrámos subsequentemente que temos a capacidade e o compromisso adequados para cumprir as obrigações em matéria de EAS/AS</p> <p><input type="checkbox"/> (e) estivemos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/ AS por um período de dois anos. Anexámos evidências demonstrando que temos capacidade e compromisso adequados para cumprir as obrigações em matéria de EAS/AS</p>
<p><i>[Se a alínea (c) acima se aplicar, anexar prova de uma decisão arbitral que inverta as conclusões sobre as questões subjacentes à suspensão].</i></p>
<p><i>[Se as alíneas (d) ou (e) acima se aplicarem, fornecer as seguintes informações:]</i></p>
<p>Período de suspensão: De: _____ A: _____</p>
<p>Se previamente previsto noutro contrato de obras financiado pelo Banco, elementos de prova que demonstrem capacidade e compromisso adequados para cumprir as obrigações em matéria de EAS/ AS <b>(conforme a alínea (d) acima)</b></p> <p>Nome do Dono da Obra: _____</p> <p>Nome do Projecto: _____</p> <p>Descrição do contrato: _____</p>

Breve resumo das evidências fornecidas: _____ _____
Informação de contacto: (Telefone, e-mail, nome da pessoa de contacto): _____
Como alternativa às evidências referidas em (d), outras evidências que demonstrem capacidade e compromisso adequados para cumprir as obrigações em matéria de EAS/ AS ( <b>nos termos da alínea (e) acima</b> ) [ <i>anexar pormenores conforme apropriado</i> ]. _____ _____ _____

Nome do Subempreiteiro \_\_\_\_\_

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Subempreiteiro \_\_\_\_\_

Título da pessoa que assina em nome do Subempreiteiro \_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa acima indicada \_\_\_\_\_

Data de assinatura \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Contra-assinatura do representante autorizado do Empreiteiro:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Secção IX - Condições Particulares do Contrato

*Salvo especificação em contrário, todas as Condições Particulares do Contrato devem ser preenchidas pelo Dono da Obra antes da emissão do documento de concurso. Os planos e relatórios a serem fornecidos pelo Dono da Obra devem ser anexados.*

<b>A. Disposições Gerais</b>	
<b>CGC 1.1 (d)</b>	A instituição financiadora é: <b>Banco Mundial, a seguir designado por "o Banco"</b>
<b>CGC 1.1 (r)</b>	O Dono da Obra é <i>Agência Fiduciária de Administração de Projecto (AFAP) / Instituto Nacional de Estradas (INAE)</i>
<b>CGC 1.1 (v)</b>	A Data de Conclusão Prevista para a totalidade da Obra é <i>18 meses para o Lote 1 e 15 meses para o lote 2.</i>
<b>CGC 1.1 (y)</b>	O Fiscal da Obra <i>será anunciando antes do início da obra</i>
<b>CGC 1.1 (aa)</b>	O Local da Obra está localizado no Distrito de Lembá e está definido nos desenhos
<b>CGC 1.1 (dd)</b>	A Data de Início será <i>1 de Agosto 2024.</i>
<b>CGC 1.1 (hh)</b>	A Obra consiste em <i>construir duas pontes sobre o rio Lembá e Brigoma no âmbito do Projecto de Desenvolvimento do Sector de Transporte e Protecção Costeira.</i>
<b>CGC 2.2</b>	As Conclusões por Secção (Parciais) são: <i>28 de Fevereiro de 2026 para o lote 1 e 30 de Novembro de 2025 para o Lote 2.</i>
<b>CGC 2.3(i)</b>	Os seguintes documentos também fazem parte do Contrato: (todos os documentos do concurso)
<b>CGC 3.1</b>	A língua do contrato é <i>português. A língua será a mesma da Proposta.</i> A legislação que rege o Contrato é a legislação de São Tome e Príncipe.
<b>CGC 5.1</b>	O Fiscal da Obra <i>não pode</i> delegar qualquer uma das suas funções e responsabilidades.
<b>CGC 8.1</b>	Lista de outros empreiteiros:
<b>CGC 13.1</b>	Os montantes mínimos de cobertura de seguro e as franquias serão:  (a) por perdas ou danos nas Obras, Instalações e Materiais: \$3 milhões de dólares americanos para a ponte de Lembá e \$2,3 milhões de dólares americanos para a ponte de Brigoma.

	<p>(b) por perda ou danos no equipamento: \$150,000 para cada ponte.</p> <p>(c) por perdas ou danos a bens (exceto Obras, Instalações, Materiais e Equipamentos) em ligação com o Contrato \$200,000 para cada ponte.</p> <p>(d) por danos pessoais ou morte:</p> <p>(i) dos funcionários do Empreiteiro: \$ 20,000.</p> <p>(ii) de outras pessoas: \$20,000.</p>
<b>CGC 14.1</b>	Os Dados do Local da Obra são: <i>[listar Dados do Local]</i> .
<b>CGC 20.1</b>	A Data ou Datas de Posse do Local serão: <i>[inserir localização(ões) e data(s)]</i> .
<b>CGC 23.1 &amp; CGC 23.2</b>	Entidade Competente para a Nomeação do Conciliador: N/A
<b>CGC 24.3</b>	Preço por hora e tipos de despesas reembolsáveis a serem pagas ao Conciliador: N/A
<b>CGC 24.4</b>	<p><i>[Para contratos mais pequenos, a instituição é normalmente do País do Dono da Obra. Para contratos maiores, e contratos suscetíveis de serem adjudicados a empreiteiros internacionais, recomenda-se que o procedimento de arbitragem seja deixado a cargo de uma instituição internacional].</i></p> <p>Instituição cujos procedimentos de arbitragem devem ser utilizados: .....</p> <p><i>[Para contratos maiores com empreiteiros internacionais, recomenda-se a seleção de uma instituição entre as listadas abaixo; inserir a redação correspondente].</i></p> <p><b><i>“Regras de Arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL, United Nations Commission on International Trade Law)”:</i></b></p> <p>Qualquer litígio, controvérsia ou reclamação decorrente ou relacionada com o presente Contrato, ou violação, rescisão ou invalidade do mesmo, será resolvida por arbitragem em conformidade com as Regras de Arbitragem da UNCITRAL, tal como atualmente em vigor”.</p> <p>ou</p> <p><b><i>“Regras de Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (ICC, International Chamber of Commerce):</i></b></p> <p>Todos os litígios decorrentes ou relacionados com o presente Contrato serão resolvidos definitivamente ao abrigo das Regras de Arbitragem da</p>

	<p>Câmara de Comércio Internacional por um ou mais Árbitros nomeados em conformidade com as referidas Regras”.</p> <p>ou</p> <p><b>“Regras do Instituto de Arbitragem da Câmara de Comércio de Estocolmo:</b></p> <p>Qualquer litígio, controvérsia ou reclamação decorrente ou relacionada com o presente Contrato, ou a violação, rescisão ou invalidade do mesmo, será resolvida definitivamente por arbitragem em conformidade com as Regras de Arbitragem do Instituto de Arbitragem da Câmara de Comércio de Estocolmo”.</p> <p>ou</p> <p><b>“Regras do Tribunal de Arbitragem Internacional de Londres:</b></p> <p>Qualquer litígio decorrente ou relacionado com o presente Contrato, incluindo qualquer questão relativa à sua existência, validade ou rescisão, será remetido e resolvido definitivamente por arbitragem ao abrigo das Regras do LCIA, cujas Regras são consideradas incorporadas por referência à presente cláusula”. O local de arbitragem será: <i>[Inserir cidade e país]</i>.</p>
<b>B. Controlo do Tempo</b>	
<b>CGC 30.1</b>	O Empreiteiro deverá submeter para aprovação um Programa para as Obras no prazo de <i>40</i> dias a partir da data da Carta de Aceitação.
<b>CGC 30.3</b>	<p>O período entre as atualizações do Programa é de 120 dias.</p> <p>O montante a ser retido por apresentação tardia de um Programa atualizado é US\$500.</p> <p>O período para apresentação de relatórios de progresso é de <i>60</i> dias.</p>
<b>C. Controlo de Qualidade</b>	
<b>CGC 38.1</b>	O Período de Responsabilidade por Defeitos é: <i>05 anos</i> .
<b>D. Controlo de Custos</b>	
<b>CGC 42.7</b>	Se a proposta de valor acrescentado da engenharia for aprovada pelo Dono da Obra, o montante a ser pago ao Empreiteiro será de 50% da redução do Preço Contratual.
<b>CGC 48.1</b>	A moeda do país do Dono da Obra é: Dobra.

<b>CGC 49.1</b>	<p>O Contrato não <i>está</i> sujeito a revisão de preços de acordo com a Cláusula 45 das CGC, e as seguintes informações relativas a coeficientes aplicam-se</p> <p><i>A revisão de preços é obrigatória para contratos que preveem um prazo de execução superior a 18 meses.</i></p> <p>Os coeficientes de revisão dos preços são:</p> <p>(A) Para moeda <i>[inserir nome da moeda]</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) <i>[inserir percentagem]</i> por cento elemento não revisível (coeficiente A).</li> <li>(ii) <i>[inserir percentagem]</i> por cento elemento revisível (coeficiente B).</li> </ul> <p>(B) Para a moeda <i>[inserir nome da moeda]</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) elemento não ajustável de <i>[inserir percentagem]</i> por cento (coeficiente A).</li> <li>(ii) componente ajustável de <i>[inserir percentagem]</i> por cento (fator B).</li> </ul> <p>O Índice I para moeda local será <i>[inserir índice]</i>.</p> <p>O índice I para a moeda internacional especificada é <i>[inserir nome do índice]</i>.</p> <p><i>[Estes índices por defeito serão propostos pelo Empreiteiro, sujeitos a aceitação pelo Dono de Obra].</i></p> <p>O Índice I para outras moedas que não a moeda local e a moeda internacional especificada é <i>[inserir nome do índice]</i>.</p> <p><i>[Estes índices por defeito serão propostos pelo Empreiteiro, sujeitos a aceitação pelo Empregador].</i></p>
<b>CGC 50.1</b>	A proporção de pagamentos retidos será: <i>10%</i> .
<b>CGC 51.1</b>	As multas para a totalidade da Obra serão <i>0.05%</i> por dia. O montante máximo das Multas para toda a Obra é <i>10%</i> do Preço Contratual final.
<b>CGC 52.1</b>	O Bónus para a totalidade da Obra é <i>N/A</i>
<b>CGC 53.1</b>	Os Adiantamentos serão: <i>20%</i> e serão pagos ao Empreiteiro o mais tardar até <i>[inserir data(s)]</i> .
<b>CGC 54.1</b>	A Garantia de Boa Execução terá a forma de uma “ <i>garantia bancária à primeira certificação</i> ” ou “ <i>garantia de boa execução</i> ” (“ <i>performance bond</i> ”)] no(s) montante(s) de <i>10%</i> por cento do Montante Aceite do Contrato e na mesma moeda do Montante Aceite do Contrato. <i>[Um montante de 5 a 10</i>

	<p><i>por cento do Montante Aceite do Contrato é especificado para uma “Garantia Bancária à Primeira Solicitação”. Uma “Garantia de Boa Execução (“Performance Bond”) é um compromisso de uma empresa seguradora ou de garantia de créditos de concluir a construção em caso de incumprimento por parte do Empreiteiro, ou de pagar o montante da Garantia ao Dono da Obra. Normalmente é especificado um montante de 30% do Montante Aceite do Contrato para este tipo de garantia (ver Secção X, Formulários Contratuais)].</i></p> <p>A Garantia de Desempenho A&amp;S terá a forma de uma “Garantia Bancária à Primeira Solicitação” no(s) montante(s) de 3 %, do Montante Aceite do Contrato e na mesma moeda do Montante Aceite do Contrato.</p>
<b>E. Conclusão do Contrato</b>	
<b>CGC 60.1</b>	<p>A data em que os manuais de funcionamento e manutenção são necessários é <i>60 dias</i>.</p> <p>A data em que os desenhos “como construídos” são necessários é <i>60 dias</i> após a emissão do certificado de conclusão dos trabalhos pelo gestor de projeto.</p>
<b>CGC 60.2</b>	O montante a ser retido pela não produção de desenhos “como construídos” e/ou manuais de operação e manutenção até à data indicada na subcláusula 60.1 das CGC é <i>U\$10,000 para cada ponte</i> .
<b>CGC 61.2 (g)</b>	O número máximo de dias é: 180 dias
<b>CGC 62.1</b>	A percentagem a aplicar ao valor do trabalho não concluído, representando o custo adicional a incorrer pelo Dono da Obra para concluir a Obra, é <i>20%</i> .



## Secção X - Formulários Contratuais

### Tabela de Formulários

<b>Notificação de Intenção de Adjudicação.....</b>	<b>242</b>
<b>Carta de Aceitação,.....</b>	<b>249</b>
<b>Acordo Contratual .....</b>	<b>251</b>
<b>Garantia de Boa Execução .....</b>	<b>253</b>
<b>Opção 1: Garantia de Boa Execução.....</b>	<b>253</b>
<b>Garantia de Boa Execução .....</b>	<b>255</b>
<b>Opção 2: Garantia de Boa Execução (Performance Bond) (“Performance Bond”).....</b>	<b>255</b>
<b>Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&amp;S) .....</b>	<b>257</b>
<b>Garantia de Adiantamento.....</b>	<b>259</b>

## Notificação de Intenção de Adjudicação

**[Esta Notificação de Intenção de Adjudicação será enviada a cada Concorrente que tenha apresentado uma Proposta.]**

**[Enviar esta Notificação ao Representante Autorizado do Concorrente nomeado no Formulário de Informações do Concorrente].**

Ao cuidado do Representante Autorizado do Concorrente

Nome: *[inserir nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[inserir o endereço do Representante Autorizado]*

Números de telefone/fax: *[inserir os números de telefone/fax do Representante Autorizado]*

Endereço de correio eletrónico: *[inserir o endereço de correio eletrónico do Representante Autorizado]*

**IMPORTANTE: inserir a data em que esta Notificação é transmitida aos Concorrentes. A Notificação deve ser enviada a todos os Concorrentes em simultâneo. Isto significa na mesma data e o mais próximo possível da mesma hora.**

**DATA DA TRANSMISSÃO:** Esta Notificação é enviada por: *[e-mail/fax]* a *[data]* (hora local)

## Notificação de Intenção de Adjudicação

**Dono da Obra:** *[inserir o nome do Dono da Obra].*

**Projecto:** *[inserir nome do projeto]*

**Título do contrato:** *[inserir a designação do contrato].*

**País:** *[inserir país onde a SDP é emitida]*

**Nº do empréstimo / Nº do crédito / Nº da subvenção:** *[inserir número de referência do empréstimo / crédito / subvenção]*

**Nº da SDP:** *[inserir número de referência da SDP no Plano de Aquisições].*

Esta Notificação de Intenção de Adjudicação (Notificação) visa notificá-lo da nossa decisão de adjudicar o contrato acima referido. A transmissão desta Notificação marca o início do Prazo Suspensivo. Durante o Prazo Suspensivo poderá:

- a) solicitar uma prestação de informações em relação à avaliação da sua Proposta, e/ou
- b) apresentar uma Reclamação relacionada com a Procura em relação à decisão de adjudicação do contrato.

### 1. O Concorrente selecionado

<b>Nome:</b>	<i>[inserir nome do Concorrente selecionado]</i>
<b>Endereço:</b>	<i>[inserir endereço do Concorrente selecionado].</i>

<b>Preço Contratual:</b>	[ <i>inserir o preço contratual da Proposta selecionada</i> ]
--------------------------	---

**2. Outros Concorrentes** [*INSTRUÇÕES: inserir os nomes de todos os Concorrentes que apresentaram uma Proposta. Se o preço da Proposta foi avaliado inclua o preço avaliado, bem como o preço da Proposta conforme lido em voz alta*].

<b>Nome do Concorrente</b>	<b>Preço da Proposta</b>	<b>Preço avaliado da Proposta (se aplicável)</b>
[ <i>inserir nome</i> ]	[ <i>inserir preço da Proposta</i> ]	[ <i>inserir preço avaliado</i> ]
[ <i>inserir nome</i> ]	[ <i>inserir preço da Proposta</i> ]	[ <i>inserir preço avaliado</i> ]
[ <i>inserir nome</i> ]	[ <i>inserir preço da Proposta</i> ]	[ <i>inserir preço avaliado</i> ]
[ <i>inserir nome</i> ]	[ <i>inserir preço da Proposta</i> ]	[ <i>inserir preço avaliado</i> ]
[ <i>inserir nome</i> ]	[ <i>inserir preço da Proposta</i> ]	[ <i>inserir preço avaliado</i> ]

**3. Razão/razões pelas quais a sua Proposta não foi selecionada**

[*INSTRUÇÕES: Cite a razão ou razões que levaram a que esta Proposta do Concorrente não tenha sido selecionada. NÃO incluir: (a) uma comparação ponto por ponto com a Proposta de outro Concorrente ou (b) informação que seja identificada como confidencial pelo Concorrente na sua Proposta*].

**4. Como solicitar a prestação de informações**

**PRAZO:** O prazo para solicitar a prestação de informações termina à meia-noite do dia [*inserir data*] (hora local).

Pode solicitar a prestação de informações em relação aos resultados da avaliação da sua Proposta. Se decidir solicitar a prestação de informações, o seu pedido por escrito deve ser feito no prazo de três (3) dias úteis após a receção da presente Notificação de Intenção de Adjudicação.

Indicar o nome do contrato, número de referência, nome do Concorrente, detalhes de contacto; e endereçar o pedido de prestação de informações como se segue:

**Ao cuidado de:** [*inserir nome completo da pessoa, se aplicável*].

**Título/posição:** [*inserir título/posição*]

**Agência:** [*inserir nome do Dono da Obra*].

**Endereço de correio eletrónico:** [*inserir endereço de e-mail*]

**Número de fax:** [*inserir número de fax*] *apagar se não for utilizado*

Se o seu pedido de prestação de informações for recebido dentro do prazo de 3 dias úteis, procederemos à prestação de informações dentro de cinco (5) dias úteis após a receção do seu pedido. Se não formos capazes de prestar as informações dentro deste período, o Prazo Suspensivo será prolongado por cinco (5) Dias Úteis após a data em que as informações forem prestadas. Se isto acontecer, notificá-lo-emos e confirmaremos a data em que o Prazo Suspensivo prorrogado terminará.

As informações podem ser prestadas por escrito, por telefone, por videoconferência ou pessoalmente. Informaremos em tempo útil e por escrito sobre a forma de prestação de informações e confirmaremos a data e a hora.

Se o prazo para solicitar a prestação de informações tiver expirado, poderá mesmo assim solicitar a prestação de informações. Neste caso, forneceremos as informações logo que possível, e normalmente o mais tardar quinze (15) Dias Úteis a partir da data de publicação do Anúncio de Adjudicação do Contrato.

## 5. Como fazer uma reclamação

**Período: As Reclamações relacionadas com o Concurso devem ser apresentadas até à meia-noite, [inserir data] (hora local).**

Indicar o nome do contrato, número de referência, nome do Concorrente, detalhes de contacto; e endereçar as Reclamações relacionadas com o Concurso como se segue:

**Ao cuidado de:** [inserir nome completo da pessoa, se aplicável].

**Título/posição:** [inserir título/posição]

**Agência:** [inserir nome do Dono da Obra].

**Endereço de correio eletrónico:** [inserir endereço de e-mail]

**Número de fax:** [inserir número de fax] *apagar se não for utilizado*

Neste ponto do processo de concurso, poderá apresentar uma Reclamação relacionada com o Concurso contestando a decisão de adjudicação do contrato. Não é necessário ter solicitado, ou recebido, a prestação de informações antes de fazer esta reclamação. A sua reclamação deve ser apresentada dentro do Prazo Suspensivo e recebida por nós antes do fim do Prazo Suspensivo.

Em resumo, existem quatro requisitos essenciais:

1. Você deverá ser uma “parte interessada”. Neste caso, isso significa um Concorrente que tenha apresentado uma Proposta neste processo de concurso e que seja o destinatário de uma Notificação de Intenção de Adjudicação.
2. A reclamação só pode contestar a decisão de adjudicação do contrato.
3. Deve apresentar a reclamação dentro do prazo acima indicado.
4. Deve incluir, na sua reclamação, todas as informações exigidas pelo Regulamento de Aquisições (tal como descrito no Anexo III).

## 6. Prazo Suspensivo

**PRAZO: O Prazo Suspensivo terminará à meia-noite de [inserir data] (hora local).**

O Prazo Suspensivo dura dez (10) Dias Úteis após a data de transmissão desta Notificação de Intenção de Adjudicação.

O Prazo Suspensivo pode ser prolongado, conforme indicado na Secção 4 acima.

Se tiver alguma questão relativa a esta Notificação, não hesite em contactar-nos.

Em nome do Dono da Obra:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Título/posição:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

## Formulário de Divulgação da Propriedade Efetiva

**INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES: ELIMINE ESTA CAIXA DEPOIS DE TER PREENCHIDO O FORMULÁRIO**

*Este Formulário de Divulgação da Propriedade Efetiva (“Formulário”) deve ser preenchido pelo Concorrente selecionado. No caso de um consórcio, o Concorrente deve apresentar um Formulário separado para cada membro. A informação de propriedade efetiva a ser submetida neste formulário deverá ser a vigente à data da sua apresentação.*

*Para efeitos do presente Formulário, um Proprietário Efetivo de um Concorrente é qualquer pessoa singular que, em última análise, possui ou controle o Concorrente, cumprindo uma ou mais das seguintes condições:*

- *deter, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações*
- *deter, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto*
- *ter, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos membros do conselho de administração ou órgão de direção equivalente do Concorrente.*

**Nº da SDP:** [inserir número do processo de SDP]

**Título da Solicitação de Propostas:** [inserir identificação]

**Para:** [inserir nome completo do Dono da Obra]

Em resposta ao seu pedido na Carta de Aceitação de [inserir data da carta de aceitação], no sentido da provisão de informações adicionais sobre a propriedade efetiva: [selecione a opção aplicável e apague as opções que não se aplicam].

(i) vimos, por este meio, fornecer as seguintes informações sobre a propriedade efetiva.

### Detalhes da propriedade efetiva

Identidade do Proprietário Efetivo	Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações  (Sim / Não)	Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos Direitos de Voto  (Sim / Não)	Tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos membros do conselho de administração ou de um órgão de direção equivalente do Concorrente
------------------------------------	--	---	---

			(Sim / Não)
[incluir nome completo (apelido, nome do meio, primeiro nome), nacionalidade, país de residência].			

**OU**

(ii) Declaramos que não existe nenhum Proprietário Efetivo que satisfaça uma ou mais das seguintes condições:

- deter, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações
- deter, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto
- ter, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos membros do conselho de administração ou órgão de direção equivalente do Concorrente

**OU**

(iii) Declaramos que não somos capazes de identificar qualquer Proprietário Efetivo que cumpra uma ou mais das seguintes condições. [Se esta opção for selecionada, o Concorrente deverá fornecer uma explicação sobre o motivo pelo qual não é capaz de identificar qualquer Proprietário Efetivo].

- deter, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações
- deter, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto
- ter, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos membros do conselho de administração ou órgão de direção equivalente do Concorrente]”

**Nome do Concorrente:** \*[inserir nome completo do Concorrente]\_\_\_\_\_

**Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Concorrente:** \*\*[inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta]\_\_\_\_\_

**Título do signatário da Proposta:** [inserir o título completo do signatário da Proposta]\_\_\_\_\_

**Assinatura da pessoa acima mencionada:** [insira a assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são indicados acima]\_\_\_\_\_

**Data de assinatura** [inserir data de assinatura] **de** [inserir mês] **de** [inserir ano]\_\_\_\_\_

\* No caso de uma Proposta apresentada por um Consórcio, indicar o nome do Consórcio como Concorrente. No caso de o Concorrente ser um consórcio, cada referência a “Concorrente” no Formulário de Divulgação de Propriedade Efetiva (incluindo esta Introdução) deve ser interpretada como uma referência ao membro do consórcio.

\*\* O signatário da Proposta deverá ter uma procuração outorgada pelo Concorrente. A procuração deve ser anexada, juntamente com os documentos da Proposta.

## Carta de Aceitação,

*[em papel timbrado do Dono da Obra].*

..... *[data]* .....

Para: ..... *nome e endereço do Empreiteiro*]. .....

Assunto: ..... *[Notificação de Adjudicação do Contrato N.º]*.....

Serve a presente para notificar que a sua Proposta de . . . . *[inserir data]*. . . . para execução de *[inserir nome do contrato e número de identificação, conforme indicado nas CPC]* ..... para o Montante Aceite do Contrato de ..... *[inserir montante em números e por extenso e designação da moeda]*, conforme corrigido e modificado de acordo com as Instruções aos Concorrentes, é aceite pela nossa Agência.

É-lhe solicitado que forneça (i) a Garantia de Boa Execução e uma Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&S) ***[Elimine a Garantia de Desempenho A&S se não for exigida nos termos do contrato]*** no prazo de 28 dias em conformidade com as Condições do Contrato, utilizando para esse efeito o Formulário de Garantia de Boa Execução e o Formulário de Garantia de Desempenho A&S, ***[Elimine a referência ao Formulário de Garantia de Desempenho A&S se esta não for exigida nos termos do contrato]*** e (ii) as informações adicionais sobre propriedade efetiva em conformidade com a FDC IAC 47.1, no prazo de oito (8) dias úteis utilizando o Formulário de Divulgação da Propriedade Efetiva, incluído na Secção X - Formulários Contratuais, do documento de concurso.

***[Escolha uma das seguintes afirmações:]***

Aceitamos que \_\_\_\_\_ *[inserir o nome do Conciliador proposto pelo Concorrente]* seja nomeado como Conciliador.

***[ou]***

Não aceitamos que \_\_\_\_\_ *[inserir o nome do Conciliador proposto pelo Concorrente]* seja nomeado como Conciliador, e ao enviar uma cópia desta Carta de Aceitação para \_\_\_\_\_ *[inserir o nome da Autoridade Competente para Proceder a Nomeações]*, a Entidade Competente para as Nomeações, estamos por este meio a solicitar a essa Entidade que nomeie o Conciliador em conformidade com a IAC 48.1 e a Subcláusula 23.1 das CGC.

Assinatura Autorizada: .....

Nome e Título do Signatário: .....

Nome da Agência: .....

**Anexo: Acordo Contratual**

## Acordo Contratual

O PRESENTE ACORDO celebrado no dia . . . . . de . . . . ., entre . . . . .  
[*nome do Dono da Obra*]... . . . . (doravante “o Dono da Obra”), de uma parte e . . . . [*nome do Empreiteiro*]... (doravante “o Empreiteiro”), da outra parte:

CONSIDERANDO que o Dono da Obra deseja que a Obra designada como . . . . [*nome do Contrato*]. ... seja executada pelo Empreiteiro, e aceitou uma Proposta do Empreiteiro para a execução e conclusão desta Obra e para a reparação de quaisquer defeitos da mesma,

O Dono da Obra e o Empreiteiro concordam com o seguinte:

1. No presente Acordo as palavras e expressões terão os mesmos significados que lhes são respetivamente atribuídos nos documentos contratuais a que se referem.
2. Os seguintes documentos serão considerados como fazendo parte do presente Acordo e serão lidos e interpretados como fazendo parte do mesmo. O presente Acordo prevalece sobre todos os demais documentos contratuais.

(a) a Carta de Aceitação

(b) a Carta Proposta

(c) as Adendas n.º.\_\_\_\_\_ (se houver)

(d) as Condições Particulares

(e) as Condições Gerais de Contrato, incluindo Apêndices,

(f) as Especificações

(g) os Desenhos

(h) o Mapa de Quantidades<sup>1</sup>, e

(i) qualquer outro documento listado nas CPC como fazendo parte do Contrato, incluindo, sem limitação;

i. as Estratégias de Gestão e Planos de Implementação A&S; e

ii. Código de Conduta para o Pessoal do Empreiteiro (A&S)

3. Atendendo aos pagamentos a efetuar pelo Dono da Obra ao Empreiteiro, tal como especificado no presente Contrato, o Empreiteiro, pelo presente, celebra convénios com o

---

1 No caso de um contrato de montante fixo, suprimir "a lista de preços e as quantidades estimadas" e substituir por "o programa de actividades orçamentado".

Empreiteiro com vista à execução das Obras e à reparação de defeitos nos mesmos, em conformidade em todos os aspetos com as disposições do Contrato.

4. O Dono da Obra, pelo presente, obriga-se a pagar ao Empreiteiro como contrapartida pela execução e conclusão das Obras e pela reparação dos defeitos neles existentes, o Preço Contratual ou qualquer outra quantia que possa ser passível de pagamento ao abrigo das disposições do Contrato, nos momentos e na forma prescrita pelo Contrato.

EM FÉ DO QUE, as partes aqui presentes celebram este Acordo ao abrigo da legislação . . . . . [*nome do país mutuário*]. . . . . no dia, mês e ano acima indicados.

Assinado

por: .....  
Por e em nome do Dono da Obra

Assinado

por: .....  
Por e em nome do Empreiteiro

Na presença

de: .....  
Testemunha, Nome, Assinatura, Endereço, Data

Na presença

de: .....  
Testemunha, Nome, Assinatura, Endereço, Data

## Garantia de Boa Execução

### Opção 1: Garantia de Boa Execução

*[Papel timbrado ou código identificador SWIFT do Garante]*

**Beneficiário:** *[inserir nome e endereço do Dono da Obra]*

**Data:** *[Inserir data de emissão]*

**GARANTIA DE BOA EXECUÇÃO N.º:** *[Inserir número de referência da garantia]*

**Garante:** *[Inserir nome e endereço do local de emissão, a não ser que esteja indicado no papel timbrado].*

Fomos informados de que *\_[inserir nome do Empreiteiro, que no caso de ser um consórcio será o nome do consórcio]* (doravante denominado “o Requerente”) celebrou o Contrato N.º *[inserir número de referência do contrato]* de *[inserir data]* com o Beneficiário, para a execução de *[inserir nome do contrato e breve descrição da Obra]* (doravante denominado “o Contrato”).

Entendemos igualmente que, de acordo com as condições do Contrato, é necessária uma Garantia de Boa Execução.

A pedido do Requerente, nós, na qualidade de Garante, comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias que não excedam no total um montante de *[inserir montante em números]* (\_\_\_\_\_) *[inserir montante por extenso]*,<sup>1</sup> sendo tal quantia pagável nos tipos e proporções de moedas em que o Preço Contratual é pagável, após a nossa receção do pedido do Beneficiário, suportado pela declaração do Beneficiário, quer no próprio pedido, quer num documento separado assinado que acompanhe ou identifique o pedido, declarando que o Requerente está a violar a(s) sua(s) obrigação(ões) nos termos do Contrato, sem que o Beneficiário precise de provar ou justificar o seu pedido ou a soma nele especificada.

Esta garantia expirará, o mais tardar, a: .... de ..... de 2...<sup>2</sup>, e qualquer pedido de pagamento ao abrigo da mesma deve ser recebido por nós, no escritório indicado acima em ou antes dessa data.

---

<sup>1</sup> O Garante deverá inserir o Preço Contratual indicado no Contrato na moeda indicada no Contrato ou em qualquer outra moeda livremente convertível aceitável pelo Contratante.

<sup>2</sup> Inserir a data vinte e oito dias após a data de conclusão prevista, conforme descrito na sub-cláusula 57.1 das CGC. O Dono da Obra deve ter em conta que, no caso de uma prorrogação desta data para a conclusão do Contrato, o Dono da Obra teria de solicitar uma prorrogação desta garantia ao Garante. Essa solicitação

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes de Garantias Bancárias à Primeira Solicitação (URDG) Revisão de 2010 , Publicação ICC n.º 758, com a exceção de que a declaração comprovativa nos termos do Artigo 15(a) fica pelo presente excluída.

---

*[assinatura(s)]*

*Nota: Todo o texto em itálico (incluindo as notas de rodapé) destina-se a ser utilizado na preparação deste formulário e deve ser eliminado do documento final.*

---

*deve ser feita por escrito e antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Dono da Obra poderá considerar acrescentar o seguinte texto ao formulário, no final do penúltimo parágrafo: “O Garante aceita uma prorrogação única desta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], em resposta a um pedido escrito do Beneficiário no sentido de tal prorrogação, devendo tal pedido ser apresentado ao Garante antes do termo da garantia”.*

## Garantia de Boa Execução

### Opção 2: Garantia de Boa Execução (“Performance Bond”)

Mediante a presente Garantia *[inserir nome do Principal]*, na qualidade de Principal (doravante denominado “o Empreiteiro”) e *[inserir nome do Fiador]*, na qualidade de Fiador (doravante denominado “o Fiador”), são mantidos e firmemente vinculados a *[inserir nome do Dono da Obra]*, na qualidade de Credor (doravante denominada “o Dono da Obra”) no montante de *[inserir montante por extenso e em números]*, para cujo pagamento, a ser efetuado, bem e verdadeiramente, nos tipos e proporções de moedas previstos para pagamento do Preço Contratual, o Empreiteiro e o Fiador se vinculam a si próprios, aos seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente, firmemente por este ato.

CONSIDERANDO que o Empreiteiro celebrou um acordo escrito com o Dono da Obra de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ para *[nome do contrato e breve descrição das Obras]* em conformidade com os documentos, planos, especificações e alterações aos mesmos, que na medida aqui prevista, fazem parte integrante do presente e são doravante referidos como o Contrato.

ASSIM SENDO, a Condição desta Garantia é que, se o Empreiteiro executar pronta e fielmente o referido Contrato (incluindo quaisquer alterações ao mesmo), esta obrigação será nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor e produção de efeitos. Sempre que o Empreiteiro estiver em incumprimento dos termos do Contrato, e for declarado pelo Dono da Obra como tal, tendo o Dono da Obra cumprido as obrigações do Dono da Obra ao abrigo do mesmo, o Fiador poderá prontamente remediar o incumprimento, ou deverá prontamente:

- (1) concluir o Contrato de acordo com os respetivos termos e condições; ou
- (2) obter uma Proposta ou Propostas de Concorrentes qualificados, para apresentação ao Dono da Obra, com vista à execução do Contrato de acordo com os respetivos termos e condições, e após determinação pelo Dono da Obra e o Fiador do Concorrente com a Proposta adequada e com o menor preço, providenciar um Contrato entre tal Concorrente e o Dono da Obra e disponibilizar à medida que o trabalho progride (embora deva haver um incumprimento ou uma sucessão de incumprimentos nos termos do Contrato ou Contratos de conclusão celebrados nos termos deste parágrafo) fundos suficientes para pagar o custo de conclusão menos o Saldo do Preço Contratual; mas não excedendo, incluindo outros custos e danos pelos quais o Fiador possa ser responsável nos termos do presente parágrafo, o montante estabelecido no primeiro parágrafo da presente. O termo “Saldo do Preço Contratual”, tal como utilizado neste parágrafo, significa o montante total a pagar



## Garantia de Desempenho Ambiental e Social (A&S)

### Garantia Bancária à Primeira Solicitação A&S

*[Papel timbrado ou código identificador SWIFT do Garante]*

**Beneficiário:** *[inserir nome e endereço do Dono da Obra]*

**Data:** *[Inserir data de emissão]*

**GARANTIA DE DESEMPENHO A&S N.º:** *[Inserir número de referência da garantia]*

**Garante:** *[Inserir nome e endereço do local de emissão, a não ser que esteja indicado no papel timbrado].*

Fomos informados de que \_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Requerente”) celebrou o Contrato n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ com o Beneficiário, para a execução de \_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Contrato”).

Entendemos igualmente que, de acordo com as condições do Contrato, é necessária uma Garantia de Boa Execução.

A pedido do Requerente, nós, na qualidade de Garante, comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias que não excedam no total um montante de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),<sup>1</sup>, sendo tal quantia pagável nos tipos e proporções de moedas em que o Preço Contratual é pagável, após a nossa receção do pedido do Beneficiário, suportado pela declaração do Beneficiário, quer no próprio pedido, quer num documento separado assinado que acompanhe ou identifique o pedido, declarando que o Requerente está a violar a(s) sua(s) obrigação(ões) Ambientais e/ou Sociais (A&S) nos termos do Contrato, sem que o Beneficiário precise de provar ou justificar o seu pedido ou a soma nele especificada.

Esta garantia expirará, o mais tardar, a: .... .....de ..... de 2...<sup>2</sup>, e qualquer pedido de pagamento ao abrigo da mesma deve ser recebido por nós, no escritório indicado acima em ou antes dessa data.

<sup>1</sup> O garante deve inserir o montante do Contrato mencionado no Contrato na moeda mencionada no Contrato ou em qualquer outra moeda livremente convertível aceitável pelo Contratante.

<sup>2</sup> Inserir a data vinte e oito dias após a data de conclusão prevista, conforme descrito na sub-cláusula 57.1 das CGC. O Dono da Obra deve ter em conta que, no caso de uma prorrogação desta data para a conclusão do Contrato, o Dono da Obra teria de solicitar uma prorrogação desta garantia ao Garante. Essa solicitação deve ser feita por escrito e antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Dono da Obra poderá considerar acrescentar o seguinte texto ao formulário, no final do penúltimo parágrafo: “O Garante aceita uma prorrogação única desta garantia por um período não superior a [seis

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes de Garantias Bancárias à Primeira Solicitação (URDG) Revisão de 2010 , Publicação ICC n.º 758, com a exceção de que a declaração comprovativa nos termos do Artigo 15(a) fica pelo presente excluída.

---

[assinatura(s)]

***Nota: Todo o texto em itálico (incluindo as notas de rodapé) destina-se a ser utilizado na preparação deste formulário e deve ser eliminado do documento final.***

---

*meses] [um ano], em resposta a um pedido escrito do Beneficiário no sentido de tal prorrogação, devendo tal pedido ser apresentado ao Garante antes do termo da garantia”.*

## **Garantia de Adiantamento**

### **Garantia Bancária à Primeira Solicitação**

*[Papel timbrado ou código identificador SWIFT do Garante]*

**Beneficiário:** *[Inserir nome e endereço do Dono da Obra].*

**Data:** *[Inserir data de emissão]*

**GARANTIA DE ADIANTAMENTO N.º:** *[Inserir número de referência da garantia]*

**Garante:** *[Inserir nome e endereço do local de emissão, a não ser que esteja indicado no papel timbrado].*

Fomos informados de que *[inserir nome do Empreiteiro, que no caso de ser um consórcio será o nome do consórcio]* (doravante denominado “o Requerente”) celebrou o Contrato N.º *[inserir número de referência do contrato]* de *[inserir data]* com o Beneficiário, para a execução de *[inserir nome do contrato e breve descrição da Obra]* (doravante denominado “o Contrato”).

Entendemos igualmente que, de acordo com as condições do Contrato, deverá ser feito um adiantamento no montante de *[inserir montante em números]* ( ) *[inserir montante por extenso]* contra uma garantia de adiantamento.

A pedido do Requerente, nós, na qualidade de Garante, comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer soma ou somas que não excedam no total um valor de *[inserir montante em números]* ( ) *[inserir montante por extenso]*<sup>1</sup> após a receção por nós do pedido do Beneficiário, suportado pela declaração do Beneficiário, quer no próprio pedido, quer num documento separado assinado que acompanhe ou identifique o pedido, declarando que o Requerente

(a) utilizou o adiantamento para outros fins que não os custos de mobilização em relação às Obras; ou

(b) não reembolsou o adiantamento de acordo com as condições do Contrato, especificando o montante que o Requerente não reembolsou.

---

<sup>1</sup> O Garante deve inserir o montante que representa o adiantamento na moeda mencionada no Contrato para o pagamento do adiantamento ou em qualquer outra moeda livremente convertível aceite pelo Contratante.

Pode ser apresentado um pedido ao abrigo desta garantia mediante a apresentação ao Garante de um certificado do banco do Beneficiário declarando que o adiantamento acima referido foi creditado ao Requerente na sua conta número *[inserir número]* no banco *[inserir nome e endereço do banco do Requerente]*.

O montante máximo desta garantia será progressivamente reduzido do montante do adiantamento reembolsado pelo requerente, tal como especificado nas cópias dos extratos intercalares ou certificados de pagamento que nos serão apresentados. Esta garantia expirará, o mais tardar, após a receção, por nós, de uma cópia do certificado de pagamento intercalar indicando que noventa (90) por cento do Montante Aceite do Contrato, menos montantes provisórios, foi certificado para pagamento, ou no dia *[inserir dia]* de *[inserir mês]* de 2 *[inserir ano]*,<sup>2</sup> consoante o que ocorrer primeiro. Consequentemente, qualquer pedido de pagamento ao abrigo desta garantia deve ser recebido por nós neste escritório nessa data ou antes da mesma.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes de Garantias Bancárias à Primeira Solicitação (URDG) Revisão de 2010, Publicação ICC n.º 758, com a exceção de que a declaração comprovativa nos termos do Artigo 15(a) fica pelo presente excluída.

---

*[assinatura(s)]*

*Nota: Todo o texto em itálico (incluindo as notas de rodapé) destina-se a ser utilizado na preparação deste formulário e deve ser eliminado do documento final.*

---

<sup>2</sup> *Inserir a data de conclusão prevista conforme descrito na Sub- Cláusula 57.1 das CGC. O Dono da Obra deve ter em conta que no caso de uma prorrogação da data prevista para a conclusão do Contrato, o Dono da Obra teria de solicitar uma prorrogação desta garantia ao Garante. Essa solicitação deve ser feita por escrito e antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Dono da Obra poderá considerar acrescentar o seguinte texto ao formulário, no final do penúltimo parágrafo: “O Garante aceita uma prorrogação única desta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], em resposta a um pedido escrito do Beneficiário no sentido de tal prorrogação, devendo tal pedido ser apresentado ao Garante antes do termo da garantia”.*